

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 23 DE MARÇO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.642, que promulga o Accôrdo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluido em Paris a 25 de Janeiro de 1924.

Decreto n. 18.649, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de \$ 960,00, para indemnizar o inspector de consulado, José Custodio Alves Lima, e o consul adjuncto, em Nova York, João Carlos Muniz.

Decreto n. 18.651, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 25:612\$880, para pagamento de differença de vencimentos aos promotores da Justiça Militar, com jurisdição no Exército.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.642 — DE 12 DE MARÇO DE 1929

Promulga o Accôrdo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluido em Paris a 25 de Janeiro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo sancionado, pelo decreto n. 5.511, de 7 de Agosto de 1928, a resolução do Congresso Nacional que approvou o Accôrdo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluido em Paris a 25 de Janeiro de 1924 e ao qual se acham annexos os Estatutos organicos da

mesma Repartição; e havendo-se effectuado o deposito do instrumento brasileiro de ratificação do dito Accôrdo, no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França, em 14 de Dezembro ultimo;

Decreta que o referido Accôrdo, appenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Octavio Mangabeira.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA,

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e varios outros paizes, foi concluido e assignado, em Paris, com a data de 25 de Janeiro de 1924, um Accôrdo internacional, para a criação de uma repartição internacional de epizootias, acompanhado dos estatutos organicos da dita repartição, tudo do teor seguinte:

Arrangement international pour la création à Paris d'un Office International des Epizooties

Les Gouvernements de la République Argentine, de la Belgique, du Brésil, de la Bulgarie, du Danemark, de l'Egypte, de l'Espagne, de la Finlande, de la France, de la Grande-Bretagne, de la Grèce, du Guatemala, de la Hongrie, de l'Italie, du Luxembourg, du Maroc, du Mexique, de la Principauté de Monaco, des Pays-Bas, du Pérou, de la Pologne, du Portugal, de la Roumanie, du Siam, de la Suède, de la Suisse, de la République Tchecoslovaque et de la Tunisie, ayant jugé utile d'organiser l'Office International des Epizooties, visé dans le vœu émis par la Conférence internationale pour l'étude des Epizooties, le 27 mai 1921, ont résolu de conclure un arrangement à cet effet et sont convenus de ce qui suit:

ARTICLE PREMIER

Les Hautes Parties contractantes s'engagent à fonder et à entretenir un Office international des Epizooties dont le siège est à Paris.

ARTICLE 2

L'Office fonctionne sous l'autorité et le contrôle d'un Comité formé de délégués des Gouvernements contractants. La composition et les attributions de ce comité, ainsi que l'organisation et les pouvoirs du dit Office, sont déterminés par les statuts organiques qui sont annexés au présent arrangement et qui sont considérés comme en faisant partie intégrante.

ARTICLE 3

Les frais d'installation ainsi que les dépenses annuelles de fonctionnement et d'entretien de l'Office sont couverts par les contributions des États contractants établies dans les conditions prévues par les statuts organiques visés à l'article 2.

ARTICLE 4

Les sommes représentant la part contributive de chacun des États contractants sont versées par ces derniers au commencement de chaque année, par l'intermédiaire du Ministère des Affaires étrangères de la République française, à la Caisse des dépôts et consignations, à Paris, d'où elles seront retirées, au fur et à mesure des besoins, sur mandats du directeur de l'Office.

ARTICLE 5

Les Hautes Parties contractantes se réservent la faculté d'apporter, d'un commun accord, au présent arrangement les modifications dont l'expérience démontrerait l'utilité.

ARTICLE 6

Les Gouvernements qui n'ont pas signé le présent arrangement sont admis à y adhérer sur leur demande. Cette adhésion sera notifiée par la voie diplomatique au Gouvernement français, et par celui-ci aux autres Gouvernements contractants; elle comportera l'engagement de participer par une contribution aux frais de l'Office, dans les conditions visées à l'article 3.

ARTICLE 7.

Le présent arrangement sera ratifié dans les conditions suivantes:

Chaque Puissance adressera, dans le plus court délai possible, sa ratification au Gouvernement français, par les soins duquel il en sera donné avis aux autres pays signataires.

Les ratifications resteront déposées dans les archives du Gouvernement français.

La présente convention entrera en vigueur, pour chaque pays signataire, le jour même du dépôt de son acte de ratification.

ARTICLE 8

Le présent arrangement est conclu pour une période de sept années. A l'expiration de ce terme, il continuera à demeurer exécutoire pour de nouvelles périodes de sept ans entre les États qui n'auront pas notifié, une année avant l'échéance de chaque période, l'intention d'en faire cesser les effets en ce qui les concerne.

En foi de quoi les soussignés, à ce dûment autorisés, ont arrêté le présent arrangement en un seul exemplaire, qu'ils ont revêtu de leurs cachets; cet exemplaire restera déposé dans les archives du Gouvernement français et des copies certifiées conformes seront remises, par la voie diplomatique, aux Parties contractantes.

Ledit exemplaire pourra être signé jusqu'au 30 avril 1934 inclusivement.

Fait à Paris, le 25 janvier 1924.

Pour la République Argentine: Signé: *Luis Bemberg*.

Pour la Belgique: Signé: *E. de Gaiffier*.

Pour le Brésil: Signé: *L. M. de Souza-Dantas*.

Pour la Bulgarie: Signé: *B. Morfoff*.

Pour le Danemark: Signé: *H. A. Bernhoft*.

Pour l'Égypte: Signé: *M. Fakhry*.

Pour l'Espagne: Signé: *J. Quiñones de Leon*.

Pour la Finlande: Signé: *C. Enckell*.

Pour la France: Signé: *R. Poincaré et Henry Chéron*.

Pour la Grande-Bretagne: Signé: *Crewe*.

Pour la Grèce: Signé: *A. Romanos*.

Pour le Guatemala: Signé: *Adrian Recinos*.

Pour la Hongrie: Signé: *Hevesy*.

Pour l'Italie: Signé: *Romano Avezana*.

Pour le Luxembourg: Signé: *E. Leclère*.

Pour le Maroc: Signé: *Beaumarchais*.

Pour le Mexique: Signé: *Raf. Cabrera*.

Pour le Monaco: Signé: *Balmy d'Arvicourt*.

Pour les Pays-Bas: Signé: *J. Loudon* (pour le royaume Europe).

Pour le Pérou: Signé: *M. H. Cornejo*.

Pour la Pologne: Signé: *Alfred Chlapowski*.

Pour le Portugal: Signé: *Antonio da Fonseca*.

Pour la Roumanie: Signé: *Victor Antonesco*.

Pour le Siam: Signé: *Charoon*.

Pour la Suède: Signé: *Albert Ehrensward*.

Pour la Suisse: Signé: *Dunant*.

Pour la Tchécoslovaquie: Signé: *Stefan Osusky*.

Pour la Tunisie: Signé: *Beaumarchais*.

ANNEXE — STATUTS ORGANIQUES DE L'OFFICE INTERNATIONAL DES ÉPIZOOTIES

ARTICLE PREMIER

Il est institué à Paris un Office international des Épizooties relevant des États qui acceptent de prendre part à son fonctionnement.

ARTICLE 2

L'Office ne peut s'immiscer en aucune façon dans l'administration des différents États.

Il est indépendant des autorités du pays dans lequel il est placé.

Il correspond directement avec les autorités supérieures ou services chargés, dans les divers pays, de la police sanitaire des animaux.

ARTICLE 3

Le Gouvernement de la République française prendra, sur la demande du Comité international visé à l'article 6, les dispositions nécessaires pour faire reconnaître l'Office comme établissement d'utilité publique.

ARTICLE 4

L'Office a pour objet principal:

a) De provoquer et de coordonner toutes recherches ou expériences intéressant la pathologie ou la prophylaxie des maladies infectieuses du bétail, pour lesquelles il y a lieu de faire appel à la collaboration internationale;

b) De recueillir et de porter à la connaissance des Gouvernements et de leurs services sanitaires les faits et documents d'un intérêt général concernant la marche des maladies épizootiques et les moyens employés pour les combattre;

c) D'étudier les projets d'accords internationaux relatifs à la police sanitaire des animaux et de mettre à la disposition des Gouvernements signataires de ces accords les moyens d'en contrôler l'exécution.

ARTICLE 5

Les Gouvernements adressent à l'Office:

1.° Par la voie télégraphique, notification des premiers cas de peste bovine ou de fièvre aphteuse constatés dans un pays ou dans une région jusque-là indemnes;

2.° A intervalles réguliers, des bulletins établis suivant un modèle adopté par le Comité, donnant les renseignements sur la présence et l'extension des maladies comprises dans la liste suivante:

Peste bovine.	Rage.
Fièvre aphteuse.	Morve.
Péripleumonie contagieuse.	Dourine.
Fièvre charbonneuse.	Peste du porc.
Clavelée.	

La liste des maladies auxquelles s'appliquent l'une ou l'autre des dispositions qui précèdent peut être révisée par le Comité, sous réserve de l'approbation des Gouvernements.

Les Gouvernements font part à l'Office des mesures qu'ils prennent pour combattre les épizooties, notamment de celles qu'ils instituent aux frontières pour protéger leur territoire contre les provenances des pays contaminés. Autant que possible ils répondent aux demandes de renseignements qui leur sont adressées par l'Office.

ARTICLE 6

L'Office est placé sous l'autorité et le contrôle d'un Comité international qui est composé de représentants techniques, désignés par les États participants, à raison d'un représentant pour chaque État.

ARTICLE 7

Le Comité de l'Office se réunit périodiquement au moins une fois par an; la durée de ses sessions n'est pas limitée.

Les membres du Comité élisent, par scrutin secret, un président dont le mandat a une durée de trois ans.

ARTICLE 8

Le fonctionnement de l'Office est assuré par un personnel rétribué, comprenant:

Un directeur;

Des fonctionnaires techniques;

Les agents nécessaires à la marche de l'Office.

Le directeur est nommé par le Comité.

Le directeur assiste aux séances du Comité avec voix consultative.

La nomination et la révocation des employés de toute catégorie appartiennent au directeur, qui en rend compte au Comité.

ARTICLE 9

Les renseignements recueillis par l'Office sont portés à la connaissance des États participants par la voie d'un bulletin ou par des communications spéciales qui leur sont adressées soit d'office, soit sur leur demande.

Les notifications relatives aux premiers cas de peste bovine ou de fièvre aphteuse sont transmises télégraphiquement, aussitôt reçues, aux Gouvernements et aux services sanitaires.

L'Office expose, en outre, périodiquement, les résultats de son activité dans des rapports officiels qui sont communiqués aux Gouvernements participants.

ARTICLE 10

Le Bulletin, qui paraît au moins une fois par mois, comprend notamment:

1° Les lois et règlements généraux ou locaux promulgués dans les différents pays concernant les maladies transmissibles du bétail;

2° Les renseignements concernant la marche des maladies infectieuses des animaux;

3° Les statistiques intéressant l'état sanitaire du cheptel mondial;

4° Des indications bibliographiques.

La langue officielle de l'Office et du Bulletin est la langue française. Le Comité pourra décider que des parties du Bulletin seront publiées en d'autres langues.

ARTICLE 11

Les dépenses nécessaires au fonctionnement de l'Office sont couvertes par les États signataires de l'arrangement et par ceux qui pourront y adhérer par la suite, dont la contribution est établie suivant les catégories ci-après:

1° catégorie, à raison de.....	25 unités
2° — — — — —	20
3° — — — — —	15
4° — — — — —	10
5° — — — — —	5
6° — — — — —	3

sur la base de cinq cents francs par unité.

Chaque État est libre de choisir la catégorie dans laquelle il désire s'inscrire. Il lui sera toujours loisible de s'inscrire ultérieurement dans une catégorie supérieure.

ARTICLE 12

Il est prélevé sur les ressources annuelles une somme destinée à la constitution d'un fonds de réserve. Le total de cette réserve, qui ne peut excéder le montant du budget annuel, est placé en fonds d'État de premier ordre.

ARTICLE 13

Les membres du Comité reçoivent sur les fonds affectés au fonctionnement de l'Office une indemnité de frais de déplacement. Ils reçoivent, en outre, un jeton de présence pour chacune des séances auxquelles ils assistent.

ARTICLE 14

Le Comité fixe la somme à prélever annuellement sur son budget pour contribuer à assurer une pension de retraite au personnel de l'Office.

ARTICLE 15

Le Comité établit son budget annuel et approuve le compte rendu des dépenses. Il arrête le règlement organique du personnel, ainsi que toutes dispositions nécessaires au fonctionnement de l'Office.

Ce règlement ainsi que ces dispositions sont communiqués par le Comité aux États participants et ne pourront pas être modifiés sans leur assentiment.

ARTICLE 16

Un exposé de la gestion des fonds de l'Office est présenté annuellement aux États participants après la clôture de l'exercice.

Pour la République Argentine: Signé: Luis Bemberg.
 Pour la Belgique: Signé: E. de Gaiffier.
 Pour le Brésil: Signé: L. M. de Souza-Dantas.
 Pour la Bulgarie: Signé: B. Morfoff.
 Pour le Danemark: Signé: H. A. Bernhoft.
 Pour l'Egypte: Signé: M. Fakhry.
 Pour l'Espagne: Signé: Quiñones de Leon.
 Pour la Finlande: Signé: O. Enckell.
 Pour la France: Signé: R. Poincaré et Henry Chéron.
 Pour la Grande-Bretagne: Signé: Crewe.
 Pour la Grèce: Signé: A. Romanos.
 Pour le Guatemala: Signé: Adrian Rccinos.
 Pour la Hongrie: Signé: Hevesy.
 Pour l'Italie: Signé: Romano Avezana.
 Pour le Luxembourg: Signé: E. Leclère.
 Pour le Maroc: Signé: Beaumarchais.
 Pour le Mexique: Signé: Raf. Cabrera.
 Pour le Monaco: Signé: Balny d'Avricourt.

Pour les Pays-Bas: Signé: J. Loudon, (pour le royaume en Europe).

Pour le Pérou: Signé: M. H. Cornejo.
 Pour la Pologne: Signé: Alfred Chlapowski.
 Pour le Portugal: Signé: Antonio da Fonseca.
 Pour la Roumanie: Signé: Victor Antonesco.
 Pour le Siam: Signé: Charoon.
 Pour la Suède: Signé: Albert Ehrensvar.
 Pour la Suisse: Signé: Dunant.
 Pour la Tchécoslovaquie: Signé: Stefan Osusky.
 Pour la Tunisie: Signé: Beaumarchais.

E, tendo sido o mesmo Accôrdo internacional, cujo teor fica acima transcripto, aprovado pelo Congresso Nacional, o confiro e ratifico e, pela presente, o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos effeitos, promettendo que elle será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que as signo e é sellada com o sello das armas da Republica e subscripta pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos quatro de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, 107° da Independencia e 40° da Republica.

(L. S.) WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Tradução official

Accôrdo internacional para a criação em Paris de uma Repartição Internacional de Epizootias

Os Governos da Republica Argentina, da Belgica, do Brasil, da Bulgaria, da Dinamarca, do Egypto, da Espanha, da Finlandia, da França, da Gran-Bretanha, da Grecia, da Guatemala, da Hungria, da Italia, do Luxemburgo, de Marrocos, do Mexico, do Principado de Monaco, dos Paizes-Baixos, do Perú, da Polonia, de Portugal, da Romania, do Sião, da Suecia, da Suissa, da Republica Tchecoslovaca e da Tunisia, julgando de utilidade a organização da Repartição Internacional de Epizootias, referida no voto emitido pela Conferencia internacional para o estudo das epizootias, em 27 de Maio de 1921, resolveram concluir um accôrdo nesse sentido, e convieram no seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

As Altas Partes contractantes compromettem-se a fundar e manter uma Repartição Internacional de Epizootias, cuja sede será em Paris.

ARTIGO SEGUNDO

A Repartição funcionará sob a autoridade e fiscalização de uma Comissão, formada por delegados dos Governos contractantes. A constituição e as attribuições dessa Comissão, assim como a organização e os poderes da Repartição mencionada, são determinados pelos estatutos organicos, annexos ao presente accôrdo e delle considerados como parte integrante.

ARTIGO TERCEIRO

As despesas de instalação, assim como os gastos annuaes para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contractantes, estabelecidas de accordo com as condições previstas pelas estatutos organicos, mencionados no artigo segundo.

ARTIGO QUARTO

As importancias relativas á contribuição de cada um dos Estados contractante serão por estes depositadas, no começo de cada anno, por intermedio do Ministerio das Negocias Estrangeiras da Republica Franceza, na Caixa de Depósitos e Consignações, em Paris, donde serão retiradas, proporcionalmente e á medida que forem surgindo as necessidades, por ordem do Director da Repartição.

ARTIGO QUINTO

E' facultado ás Altas Partes contractantes introduzir, de common accordo, nas presentes disposições, as modificações cuja utilidade for demonstrada pela experiencia.

ARTIGO SEXTO

Os Governos que ainda não assignaram o presente accordo poderão a elle adherir, mediante pedido. Essa adhesão será notificada, por via diplomatica, ao Governo francez, e, por intermedio deste, aos demais Governos contractantes; importará no compromisso de participar, por contribuição, nas despesas da Repartição, nas condições estipuladas no artigo terceiro.

ARTIGO SETIMO

O presente accordo será ratificado, nas seguintes condições:

Cada paiz dirigirá, no menor espaço de tempo possível, sua ratificação ao Governo Francez, que se encarregará de a notificar aos demais paizes signatarios.

As ratificações ficarão em deposito nos archivos do Governo francez.

A presente convensão entrará em vigor, para cada paiz signatario, no proprio dia do deposito do respectivo instrumento de ratificação.

ARTIGO OITAVO

O presente accordo vigorará por um periodo de sete annos. Findo esse prazo, continuará em vigor por novos periodos de sete annos entre os Estados que, um anno antes de terminada cada periodo, não tiverem notificado o desejo de fazer cessar o compromisso a que se obrigaram.

Em testemunho do que, os abaixo assignados, devidamente autorizados, firmaram o presente accordo, em um unico exemplar, que sellaram com os respectivos sellos. Esse exemplar ficará depositado nos archivos do Governo francez e cópias authenticas serão remetidas, por via diplomatica, ás partes contractantes.

O referido exemplar poderá ser assignado até o dia 30 de Abril de 1924, inclusive.

Feito em Paris, a 25 de Janeiro de 1924.

Pela Republica Argentina: (assignado) *Luis Bemberg.*

Pela Belgica: (assignado) *E. de Giffier.*

Pelo Brasil: (assignado) *L. M. de Souza Dantas.*

Pela Bulgaria: (assignado) *B. Morfoff.*

Pela Dinamarca: (assignado) *H. A. Bernhoft.*

Pelo Egypto: (assignado) *M. Fakhry.*

Pela Espanha: (assignado) *J. Quñones de Leon.*

Pela Finlandia: (assignado) *C. Enckell.*

Pela França: (assignado) *R. Poincaré e Henry Chéron.*

Pela Gran-Bretanha: (assignado) *Crewe.*

Pela Grecia: (assignado) *A. Romanos.*

Pela Guatemala: (assignado) *Adrian Recinos.*

Pela Hungria: (assignado) *Hevesy.*

Pela Italia: (assignado) *Romano Aveziana.*

Pelo Luxemburgo: (assignado) *E. Leclère.*

Por Marrocos: (assignado) *Beaumarchais.*

Pelo Mexico: (assignado) *Raf. Cabrera.*

Pelo Principado de Monaco: (assignado) *Balny d'Auriourt.*

Pelos Paizes-Baixos: (assignado) *J. Loudon* (pelo Reino da Europa).

Pelo Perú: (assignado) *M. H. Cornejo.*

Pela Polonia: (assignado) *Alfred Chlapowski.*

Por Portugal: (assignado) *Antonio da Fonseca.*

Pela Romania: (assignado) *Victor Antonesco.*

Pelo Sião: (assignado) *Charoon.*

Pela Suecia: (assignado) *Albert Ehrensvard.*

Pela Suissa: (assignado) *Dunant.*

Pela Tcheco-eslovquia: (assignado) *Stefan Osusky.*

Pela Tunisia: (assignado) *Beaumarchais.*

ANNEXO — ESTATUTOS ORGANICOS DA REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DE EPIZOOTIAS

ARTIGO PRIMEIRO

Fica instituida em Paris uma Repartição Internacional de Epizootias, dependente dos Estados que aceitarem della fazer parte.

ARTIGO 2.º

A Repartição não pôde intervir, de maneira alguma, na administração dos diferentes Estados.

E' independente das autoridades do paiz em que está situada.

Corresponde-se, directamente, com as autoridades superiores ou serviços relativos á policia sanitaria dos animaes, nos diversos paizes.

ARTIGO 3.º

O Governo da Republica franceza, a pedido da Comissão Internacional referida no art. 6.º, tomará as providencias necessarias para que seja reconhecida a Repartição como estabelecimento de utilidade publica.

ARTIGO 4.º

A Repartição tem por principal objectivo:

a) incentivar e coordenar todas as pesquisas e experiencias referentes á pathologia ou á prophylaxia das molestias contagiosas do gado, para o que deverá apellar para a collaboração internacional;

b) colligir e levar ao conhecimento dos Governos e dos respectivos serviços sanitarios, dados e documentos de interesse geral e referentes á marcha das epizootias e os meios empregados para as combater;

c) estudar os projectos de accórdos internacionais relativos á policia sanitaria dos animaes e pôr á disposição dos Governos signatarios desses accórdos os meios de fiscalizar sua execução.

ARTIGO 5.º

Os Governos dirigem á Repartição:

1.º Por via telegraphica, a notificação dos primeiros casos de peste bovina ou de febre aphtosa, verificados em um paiz ou região até então indemne;

2.º Periodicamente, boletins estabelecidos de accordo com um modelo adoptado pela Comissão, com informações sobre a presença e a extensão das doenças comprehendidas na seguinte lista:

Peste bovina. Raiva.

Febre aphtosa. Morina.

Peripneumonia contagiosa. Durina.

Febre carbunculosa. Peste dos porcos.

Cravagem.

A lista das doenças a que se applicam uma ou outra das disposições precedentes poderá ser revista pela Comissão, mediante approvação dos Governos.

Os Governos communicarão á Repartição as medidas tomadas para combater as epizootias, principalmente as instituidas para proteger o respectivo territorio, nas fronteiras, contra as remessas de paizes contaminados. Tanto quanto possível, deverão responder aos pedidos de informações encaminhados pela Repartição.

ARTIGO 6.º

E' estabelecida a Repartição sob a autoridade e fiscalização de uma Comissão internacional, composta de representantes technicos, designados pelos Estados participantes, um representante para cada Estado.

ARTIGO 7.º

A Comissão da Repartição deverá reunir-se, periodicamente, ao menos uma vez por anno, não sendo limitada a duração de suas sessões.

Os membros da Comissão elegerão, por escrutinio secreto, um presidente, cujo mandato durará 3 annos.

ARTIGO 8.º

O funcionamento da Repartição é mantido pelo seguinte pessoal remunerado:

Um director;
Funcionarios technicos;
Agentes necessarios para o funcionamento da Repartição.

O Director é nomeado pela Commissão.

O Director assiste ás sessões da Commissão em caracter consultivo.

A nomeação o a exoneração dos empregados de qualquer categoria cabem ao Director, que dellas dá conta á Commissão.

ARTIGO 9.º

As informações colligidas pela Repartição serão levadas ao conhecimento dos Estados participantes, por meio de um boletim ou por communicações especiaes, que lhes serão dirigidas, quer espontaneamente, quer a pedido.

As notificações relativas aos primeiros casos de peste bovina ou de febre aphtosa serão transmittidas telegraphicamente, logo que recebidas, aos Governos e respectivos serviços sanitarios.

A Repartição communicará, outrosim, periodicamente, os resultados de sua actividade, em relatorios officiaes, que serão enviados aos Governos participantes.

ARTIGO 10.º

O Boletim, que deverá apparecer, ao menos, uma vez por mez, comprehenderá especialmente:

1º — Leis e regulamentos de caracter geral ou local, promulgadas nos differente paizes e referentes á marcha das molestias infecciosas dos animaes;

2º — Informações referentes á marcha das molestias contagiosas do gado;

3º — Estatisticas referentes ao estado sanitario do rebanho mundial;

4º — Indicações bibliographicas.

A lingua official da Repartição e do Boletim é a lingua franceza. Poderá decidir a Commissão que partes do Boletim sejam publicadas em outras linguas.

ARTIGO 11.º

As despesas necessarias para o funcionamento da Repartição serão cobertas pelos Estados signatarios do Accôrdo, e pelos que adherirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias.

1ª categoria, á razão de.....	25 unidades
2ª categoria, á razão de.....	20 "
3ª categoria, á razão de.....	15 "
4ª categoria, á razão de.....	10 "
5ª categoria, á razão de.....	5 "
6ª categoria, á razão de.....	3 "

sobre a base de 500 francos por unidade..

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer.

Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscripção em categoria superior.

ARTIGO 12.º

Será retirada dos recursos annuaes uma somma destinada á constituição de um fundo de reserva. O total dessa reserva, que não poderá ser superior á importancia proveniente do orçamento annual, será collocada em titulos de Estado, de primeira ordem.

ARTIGO 13.º

Os membros da Commissão receberão, da importancia reservada para o funcionamento da Repartição, uma indemnização por despesas de condução. Receberão, outrosim, uma indemnização de presença, por sessão a que assistirem.

ARTIGO 14.º

A Commissão fixará a importancia que deva ser reservada annualmente do Orçamento, afim de se assegurar uma pensão de aposentadoria para o pessoal da Repartição.

ARTIGO 15.º

A Commissão estabelecerá seu orçamento annual e approvará a relação das despesas. Baixará um regulamento organico do pessoal, bem como todas as disposições necessarias para o funcionamento da Repartição.

O regulamento e as disposições acima referidas serão communicados pela Commissão aos Estados participantes e não poderão ser modificados sem o consentimento dos mesmos.

ARTIGO 16.º

Será apresentado annualmente um relatorio da gestão dos fundos da Repartição, aos Estados participantes, logo depois de encerrado o exercicio.

Pela Republica Argentina: (assignado) *Luis Bemberg*.

Pela Belgica: (assignado) *E. de Giffier*.

Pelo Brasil: (assignado) *L. M. de Souza Dantas*.

Pela Bulgaria: (assignado) *B. Morfoff*.

Pela Dinamarca: (assignado) *H. A. Bernhoft*.

Pelo Egypto: (assignado) *M. Fakhry*.

Pela Espanha: (assignado) *J. Quiñones de Leon*.

Pela Finlandia: (assignado) *C. Enckell*.

Pela França: (assignado) *R. Poincaré e Henry Chéron*.

Pela Gran-Bretanha: (assignado) *Crewe*.

Pela Grecia: (assignado) *A. Romanos*.

Pela Guatemala: (assignado) *Adrian Recinos*.

Pela Hungria: (assignado) *Hevesy*.

Pela Italia: (assignado) *Romano Avezana*.

Pelo Luxemburgo: (assignado) *E. Leclerc*.

Por Marrocos: (assignado) *Beaumarchais*.

Pelo Mexico: (assignado) *Raf. Cabrera*.

Pelo Principado de Monaco: (assignado) *Balny d'Auriac*.

Pelos Paizes-Baixos: (assignado) *J. Loudon* (pelo Reino na Europa).

Pelo Perú: (assignado) *M. H. Cornejo*.

Pela Polonia: (assignado) *Alfred Chlapowski*.

Por Portugal: (assignado) *Antonio da Fonseca*.

Pela Romania: (assignado) *Victor Antonesco*.

Pelo Sião: (assignado) *Charoon*.

Pela Suecia: (assignado) *Albert Ehrensward*.

Pela Suissa: (assignado) *Dunant*.

Pela Tchecoslovaquia: (assignado) *Stefan Osusky*.

Pela Tunisia: (assignado) *Beaumarchais*.

DECRETO N. 18.649 — DE 19 DE MARÇO DE 1929

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de \$ 960,00 para indemnizar o inspector de consulado, José Custodio Alves Lima, e o consul adjunto em Nova York, João Carlos Muniz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.570, de 13 de novembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de novecentos e sessenta dollares (\$ 960,00), para indemnizar o inspector de consulado, José Custodio Alves Lima, e o consul adjunto em Nova York, João Carlos Muniz, de despesas que fizeram no desempenho de commissões no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 18.651 — DE 21 DE MARÇO DE 1929

Abre pelo Ministerio da Guerra o credito especial de réis 25:612\$880, para pagamento de differença de vencimentos aos promotores da Justiça Militar, com jurisdisção no Exército.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor e usando da autorização constante do decreto numero 5.528, de 13 de setembro de 1928, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte e cinco contos, seiscentos e doze mil oitocentos e oitenta réis (25:612\$880), destinado ao pagamento aos promotores da Justiça Militar de 2ª entrancia, com jurisdisção no Exército, a contar de 1 de janeiro de 1927, da differença entre os vencimentos que estão recebendo e os percebidos pelos promotores da mesma categoria com jurisdisção na Marinha, constantes do orçamento da despesa deste ministerio, para 1927.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi promovido a porteiro cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, o continuo Gastão Correia de Almeida.

— Por decreto de igual data, foi promovido, por antiguidade, a continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o servente José Cordeiro dos Santos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de março de 1929:

Foi exonerado o capitão-tenente Ary dos Santos Rangel do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Foi nomeado o capitão-tenente Manoel Roberto de Castilho para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Foram promovidos:

Por antiguidade, a primeiro pharoleiro o segundo João da Fonseca Campos.

Por merecimento, a segundo pharoleiro o terceiro José Ceciliano de Souza.

Por antiguidade, a segundo pharoleiro o terceiro Heitor da Silva Reis.

Foram reformados:

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 4.406, auxiliar especialista-motorista, segundo sargento Henrique Turibio Penna, no posto e com o soldo de primeiro sargento com o distintivo de sua classe, visto contar trinta e um annos, dous mezes e dias de serviço.

De accôrdo com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional numero 0012, auxiliar especialista de caldeiras, primeiro sargento João Condor, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar trinta annos, seis mezes e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 1.662, auxiliar especialista torpedista mineiro, 1º sargento Pedro Corrêa Lima no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, tres mezes e dias de serviço.

De accôrdo com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0190, praticante especialista-foguista, primeira classe Antonio Emiliano, no mesmo posto o soldo com o distintivo de sua classe, visto contar vinte annos, quatro mezes e dias de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no artigo 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação, em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, José Rangel da Costa, conforme pediu, no lugar de operario de terceira classe da antiga officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 14 do corrente: Foram classificados:

Na arma de cavallaria, os maiores Christovão de Castro Barcellos, no quadro supplementar e Leonidas Hermes da Fonseca, no 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja);

Na arma de artilharia, o tenente-coronel José Felício Monteiro de Lima, no 3º grupo independente de artilharia pesada (Cachoeira), tenente-coronel Francisco José Pinto no quadro supplementar, major Manoel Augusto dos Santos no 2º grupo do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e os capitães Carlos da Costa Leite na 2ª bateria do grupo a cavallo do regimento de artilharia mixta, e Newton Estilae Leal no quadro supplementar.

— Por outro de 21 do corrente:

Concederam-se:

Ao 1º tenente medico Dr. Marinho Machado de Oliveira a demissão que pediu do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva do Exército da primeira linha, com o mesmo posto, para servir na primeira região militar;

Ao vice-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio a exoneração que pediu de membro da Comissão Central de Requisições;

A Maximiano Alvês da Cunha e Bernardino Monteverde a exoneração que pediram dos logares que exercem no transporte de guerra "Antonio João".

— Licença:

Ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra João Gonçalves Bandeira, por tres mezes, de accôrdo com o art. 8º, I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da em cujo gozo se acha para tratamento de saúde;

Ao manipulador de 3ª classe do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar Alexandrê João de Pinho, por um anno, de accôrdo com os arts. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

(*) Publica-se por ter sahido com omissão.

— Reforma:

Ao coronel de artilharia Alexandrê Galvão Bueno, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimento, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— De accôrdo com o art. 5 do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, ao 2º tenente em comissão da arma de artilharia Alfredo de Hollanda Lima e segundos tenentes contadores em comissão Benedicto Carias de Oliveira e Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de cavallaria, o coronel Armando de Paiva Chaves, no quadro supplementar.

Na arma de artilharia, o capitão Julio Tavares, na 1ª bateria do 5º grupo de artilharia a cavallo (Livramento).

— Foram nomeados:

Bernardino José Dias da Silva, para o lugar de marinheiro e Francisco Borges Nascimento, para o lugar de criado, no transporte de guerra "Antonio João".

— Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o capitão de artilharia Honorato Augusto Duguet Leitão, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com a de numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando menos de trinta annos de serviço.

— Foram transferidos:

No 2º regimento de cavallaria divisoria (Pirassununga), os capitães Carlos Alberto Kihel, do 2º para o 4º esquadrão, e Duvalino Coussirat de Araujo, do 4º para o 2º esquadrão.

Na arma de artilharia, os maiores Felisberto Antonio Fernandes Leal, do quadro ordinario para o supplementar, e Jorge Augusto Sounis, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 1º grupo do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e os capitães Elias Americano Freire, do quadro ordinario para o supplementar, Milton de Souza Daemon deste quadro para o ordinario, sendo classificado como ajudante do 1º grupo de artilharia de costa, Julio Telles de Menezes, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 1ª bateria do 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo), e Gilberto Duque Estrada Maia da 3ª bateria do grupo independente de artilharia montada para a 1ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itapypus).

— Mandou-se reverter a primeira classe do Exército o 1º tenente Waldemar Levy Cardoso, aggregado a arma de artilharia, por effeito de deserção, visto ter se apresentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1929

Adelino Ferreira Reis, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por acto de 20 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, professor substituto da Faculdade de Direito do Recife, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, em procuração, a Sylvia Jonten Medrado, 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por actos de igual data, foram nomeados, como contractados, para a Escola 15 de Novembro, João da Costa Nery, para horticultor; Sylvia Correia Leite, para engomadeira; Joaquim Augusto Ferreira, para mestre marceneiro; Luiz Clemente, para ajudante de cavouqueiro, durante o impedimento do effectivo; Rufino de Mendonça, para capineiro; Olavo Macedo Costa, para chefe de copa; Genival Xavier de Paula e Domingos Francisco Quadros, para guardas.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 16 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 963 — Transmittiram-se cópia do decreto n. 18.641, de 11 do corrente.

Additamento ao expediente de 21 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.032 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 660\$, para pagamento da congrua que compete a monsenhor Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, durante o corrente anno.

Ao ministerio da Fazenda:

N. 1.033 — Solicitou-se a reconsideração da decisão do Tribunal de Contas, que rectou registro á despesa de réis 3.930\$, proveniente de fornecimentos feitos por Fernandes Malmo & Comp., ao Hospital de Alienados, em 1924.

N. 1.034 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, da importancia de 918\$276, de serviços executados no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em dezembro de 1927.

N. 1.035 — Solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, ao capitão Carlos Alberto de Lima, da importancia de réis 1.316\$667, que lhe compete por substituição no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no periodo de setembro a novembro de 1928.

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.036 — Reiterou-se o pedido constante do aviso n. 1.317, de 15 de abril de 1926, relativo á remessa a esta Secretaria de Estado, das primeiras vias das contas de consumo de energia electrica durante os mezes de setembro a dezembro de 1924, as quaes não estão sujeitas ao desconto de 20 %, de que trata o citado aviso.

Additamento ao expediente de 19 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, provenientes de substituições effectuadas no Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, no periodo de setembro a dezembro de 1928:

N. 1.008 — De 480\$000, a Egberto Carvalho de Oliveira;

N. 1.009 — De 270\$967, a Eurico de Freitas Banho;

N. 1.010 — De 200\$000, a Manoel Silverio Corrêa;

N. 1.011 — De 1.975\$274, a Gualter Adolpho Lutz;

N. 1.013 — De 686\$664, a Clovis Amado;

N. 1.014 — De 1.000\$000, a Armando Soares de Almeida;

N. 1.015 — De 140\$000, a Eleuterio Anastacio da Silva;

S. 1.016 — De 260\$000, a Armino de Souza Pereira;

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.012 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, aos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, da importancia de réis 48.108\$700, correspondente á diferença entre gratificações addicionaes, no corrente anno.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.019 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 2.000\$000, para pagamento de despesas com a alimentação dos jurados que irão servir no Juizo Federal na Secção daquelle Estado, no corrente anno.

Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.020 — Autorizou-se a effectuar o pagamento do augmento ao pessoal que recebe vencimentos pelos cofres da thesouraria dessa escola.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.021 — Transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica, relativa á necessidade de concessão de um credito especial de 4.576\$000 para pagamento ao juiz federal na secção do Pará, bacharel Luiz Estevão de Oliveira, de diferença de acrescimos de vencimentos.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.017 — De 200\$000, a tres funcionarios do Archivo Nacional, gratificação por serviços extraordinarios prestados em fevereiro ultimo, ao Juizo de Alistamento Eleitoral.

N. 1.018 — De 530\$000, a José Alves Pereira Dias, de refeições fornecidas aos jurados e demais funcionarios em serviço do Tribunal do Jury, em 25 de fevereiro ultimo.

Actos do Sr. director geral:

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 875 — Remetteu-se um volume de material do expediente de serviço eleitoral destinado ao Juizo Municipal de Joazeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 876 — Communicou-se haver este ministerio providenciado, nesta data, para a distribuição a essa delegacia, á disposição do juiz federal na secção desse Estado, do credito de 2.000\$000, para pagamento de despesas com a alimentação dos jurados que irão servir no referido juizo, no corrente anno.

N. 877 — Transmittiu-se o conhecimento n. 105, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativo ao embarque de dois volumes contendo 20.000 titulos eleitoraes.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 878 — Transmittiu-se o conhecimento n. 688-G, do Lloyd Brasileiro, relativo a um volume embarcado pelo vapor "Aymirante Jaceguay", contendo material de expediente de alistamento eleitoral, destinado á Comarca de Palmares, e ao Juizo Federal desse Estado.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 879 — Reiterou-se o pedido constante do officio n. 262, de 21 de janeiro ultimo, relativo á impressão, com urgencia, dos originaes das tabellas do orçamento deste ministerio, para 1929.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 880 — Transmittiu-se a 2ª via dos pedidos ns. 121 e 122, por conta da verba 26ª.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 881 — Remetteu-se a 3ª via dos pedidos ns. 121 e 122, por conta da verba 26ª.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná expediu-se o seguinte telegramma:

"Referencia officio nove de oitô do março corrente, communico que artigo quarenta um, decreto dezesete mil quinhentos vinte sete, de mil novecentos

vinde seis, determina que Delegacia Fiscal é que cabe distribuir material alistamento, cabendo tão somente Juizo Federal distribuir o destinado eleições federaes.

Expediente do dia 21 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção:

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.023 — De 1:014\$ a J. Leite & Comp., de fornecimentos ao Archivo Nacional, em fevereiro ultimo.

N. 1.024 — De 2:500\$ a Mario Vergueiro Steidel, de aluguel da sede do Deposito Publico Geral do Distrito Federal, relativo a fevereiro findo.

N. 1.025 — De 14:906\$100 a seis credores e a Luiz G. Leite & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Distrito Federal, em janeiro ultimo.

N. 1.026 — De 17:849\$430 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Distrito Federal, em janeiro ultimo.

N. 1.027 — De 12:393\$750 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos a Casa de Correção, em fevereiro ultimo.

N. 1.028 — De 14:193\$800 a 5 credores, de fornecimentos a Colonia de Psychopathas (Homens), em fevereiro findo.

N. 1.029 — De 522\$700 a J. Pompilio Dias, de despachos alfandegarios pagos em proveito da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 1.030 — De 149\$904 a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo.

N. 1.031 — De 16:219\$000, a 24 credores e mais a Armando Ribeiro de Castro, de alugueis de casas occupadas por delegacias, estações e postos policiaes, em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção:

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 907 — Restituíram-se as relações de contas enviadas com os officios numeros 224 e 250, de 8 e 15 de março corrente, para complemento de expediente.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 908 — Transmittiram-se as segundas vias das folhas de pagamento de gratificações que competiam, em 1928, aos escrivães encarregados do serviço de alistamento eleitoral no Estado de Minas Geraes.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 909 — Communicou-se que o saldo do credito da verba 32 da lei orçamentaria de 1928 é de 20\$225.

— Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias:

N. 910 — Do pedido n. 1, extrahido por conta da verba 15, sub-consignação 49.

N. 911 — Do pedido n. 1, extrahido por conta da verba 15, sub-consignação 14.

Requerimento despachado

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por seu representante, pedindo entrega da conta na importancia de 151\$400, afim de satisfazer as exigencias determinadas por este ministerio. — Compareça a esta directoria.

Additamento ao expediente do dia 20 de março de 1929

Actos do Sr. director geral:

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 44 — Transmittiu-se o titulo da pensionista D. Maria Isabel de Oliveira Pereira, devidamente apostillado.

N. 45 — Transmittiu-se o titulo da pensionista Ivette, de numero 2.505 e devidamente apostillado.

N. 46 — Restituuiu-se o processo relativo a habilitação ao montepio de D. Josephina Senna da Costa, devidamente alterada a quantia constante do titulo numero 5.691.

N. 47 — Remetteu-se o titulo numero 5.917, em virtude do qual deverá ser paga a pensão definitiva de 3:209\$000 annuaes a D. Maria da Gloria Torres Falcão viuva do contribuinte Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, lente cathedratice habilitado da Escola de Medicina da Bahia.

Expediente do dia 22 de março de 1929

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias:

N. 912 — Do pedido n. 18, extrahido por conta da verba 13, sub-consignação 49.

N. 913 — Do pedido n. 3, extrahido por conta da verba 15, sub-consignação 47.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 914 — Solicitou-se informar si foi feita e prova de exclusividade do fornecimento effectuado pela firma Wilson King & Companhia Limitada.

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 915 — Restituuiu-se a conta que acompanhou o officio n. 234, de 18 de dezembro de 1922, afim de ser effectuado o abatimento respectivo de 20 %, a que tem direito esse instituto.

— Ao director geral dos Correios:

N. 916 — Declarou-se que não cabe a este ministerio o pagamento de despesas realizadas por magistrados estaduais.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (mulheres):

N. 919 — Communicou-se que as rectificações decorrentes da realização do desconto de 20 % só deverão ser feitas nas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas aos mezes de setembro a dezembro de 1923.

— Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 920 — Restituíram-se as primeiras e terceiras vias dos pedidos ns. 10, 12, 13 e 15 e a conta de Alfredo Solano de Barros, para o necessario complemento de expediente.

Segunda secção

Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 917 — Transmittiu-se a 2ª via dos pedidos ns. 125 e 126, feitos por conta da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 918 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 125 e 126, feitos por conta da verba 10.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 18 de março corrente, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 10 de fevereiro ultimo, a Roberto Muritiba Salles, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 21 de março de 1929

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o memorial descriptivo, afim de ser daado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua nocividade, a 2ª via do desenho correspondentes á invenção de "uma caixa hygienica para uso em gabinetes sanitarios" para que pediu privilegio Manoel de Gouvêa Leite Galvão, Manoel Gomes Machado Junior e Francisco da Nobrega (officio E. 517).

Communicaram-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneras, que a exoneração de João Barcellos Martins, auxiliar de Laboratorio dessa inspectoria, deixa de ser expedida, por ora, visto o decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927 declarar que serão considerados em falta de exação no cumprimento do dever os que abandonaram o exercicio dos cargos fóra dos casos em que a lei expressamente o permite ou se conservarem fóra delles mais de 60 dias depois de terminada a licença ou comissão em que estiver, comunicando (in fine) multa de 200\$ a 1:000\$000 e, em caso de reincidencia, perda do cargo (officio E. 516).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de março de 1929

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 592 — De 151:416\$600, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, aos Serviços de Prophylaxia.

N. 590 — De 4:540\$390, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Laboratorio Bronmatologico.

N. 591 — De 27:181\$230, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Abrigo-Hospital Arthur Bernardes.

N. 586 — De 738\$800, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios.

N. 585 — De 164\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 584 — De 1:384\$840, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Centro de Saude de Inhauma.

N. 583 — De 8:437\$280, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro findo, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 582 — De 325\$500, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 581 — De 2:684\$400, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 580 — De 762\$055, á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Prophylaxia da Tuberculose.

Requerimento despachado

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 95\$700, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria. — Foi solicitado pagamento pelo aviso n. 1.966, de 12-de dezembro de 1924.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de março de 1929

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral (officio n. 933) — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho do invento "aperfeiçoamentos relativos á conservação de alimentos", privilegio de Percy Charles Lavender.

(Officio n. 927) — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho do invento "aperfeiçoamentos relativos á conservação de alimentos", privilegio de Percy Charles Lavender.

(Officio n. 934) — Acompanhados do parecer, o memorial, desenho e petição de opposição de Carvalho Paes & Comp., correspondentes da invenção de "uma caixa denominada — caixa selecta — consistindo em uma caixa com varios compartimentos receptadores, independentes para pão, carne, leite, outros productos distribuidos a domicilio e correspondencia, feita de ferro fundido ou outro material", para que pediram privilegio Gennari Braga & Comp.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officios numeros 926-935 a 938) — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 1:000\$000, cada uma, a Simão Valente, encontrado á avenida Passos n. 86, e Joaquim Pereira Bernardes, encontrado á rua General Silva Telles n. 21, por infracção do art. 1.256; 100\$000, cada uma, Marietta Alvim, encontrada á rua Lino Teixeira n. 11, Alvaro José Cerqueira Lima, encontrado á rua Vinte e Quatro

de Maio n. 269, e João Pinheiro, encontrado á rua 24 de Maio n. 35, por infracção do art. 1.263, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Officios ns. 929 a 932 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1:000\$000, cada uma, M. J. da Rocha, estabelecido á rua São Leopoldo n. 7, e Pedro Hugo do Espirito Santo, estabelecido á rua Vital n. 136, por infracção do art. 861, paragrapho unico; 200\$000, cada uma, Empresa Nacional de Bebidas, estabelecida á rua General Caldwell ns. 32 e 34, por infracção do art. 737, §§ 5º e 6º, e Lopes Julian, estabelecido á rua Benedicto Hypolito numero 14, por infracção do art. 761, letra C do mesmo decreto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 2 de março de 1929

N. 677, Antonio Pires de Oliveira. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.130, Francisco Pereira. — Póde funcionar.

N. 1.154, Lopes Freire & Comp. Ltd. — Deferido guia n. 340.

N. 1.154, Francisco José Belém. — Póde funcionar.

N. 1.177, João Fernandes Seixas. — Póde funcionar.

N. 1.197, Ferraz Irmão & Comp. — Deferido guia n. 341.

N. 1.202, M. Pires & Comp. — Deferido guia n. 344.

N. 1.213, Antonio Matheus. — Deferido guia n. 339.

Expediente do dia 21 de março de 1929

N. 1.084, Reis Mattos & Roin. — Deferido.

N. 1.127, Martins Filhos. — Certifique-se.

N. 1.152, Fernandes Moreira & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.181, Carneiro Martins & Comp. — Deferido guia n. 345.

N. 1.182, Coelho & Vidal. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.186, Oliveira & Mendonça. — Certifique-se.

N. 1.196, João Machado. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 1.240, Francisco Pereira. — Certifique-se.

N. 1.241, Casemiro Pires de Mello. — Certifique-se.

N. 1.256, Francisco José Belém. — Certifique-se.

N. 1.257, João Fernandes Seixas. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 22 do corrente foi afastado do exercicio de suas funcções, com percepção do ordenado, o escrivão da 3ª Delegacia Auxiliar, José de Oliveira Evora, em virtude de ter sido considerado invalido na primeira inspecção de saude, a que foi submettido, em 14 do corrente mez, para aposentadoria, do accordo com o § 5º do art. 3º do decreto 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente foi nomeado Egydio Christino dos Santos, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas

— Por portarias de 22 de março corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Ribas de Mello Leitão;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do mesmo dispositivo, ao expedidor de 1ª classe, do *Diario Official*, Dionysio Peixoto;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do referido decreto, á official de 3ª classe, da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Maria Amelia Vieira;

De um anno, em prorrogação, nos termos do art. 19 do citado decreto, ao aprendiz de 1ª classe, da officina de impressão da Imprensa Nacional, Decio dos Santos Lima.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por cento e vinte dias, ao escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Graes, João Nepomuceno Licas de Lima.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 24 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que DD. Laura Pereira Travassos e Deusdedit Pereira Travassos pedem permissão para assignar termo de reconhecimento de commissio afim de lhes ser feito novo aforamento da ilha do Barro, situada na bahia de Angra dos Reis, em frente á cidade do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 32.726, de 1928.)

N. 25 — Declarando que já foi attendido o pedido de providencias, no sentido de serem distribuidos ao Thesouro Nacional e ás suas delegacias fiscaes nos Estados, creditos na importancia total de 196:470\$, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, consignação Material — Material de consumo — 17 — Ferragens, etc., do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1928, conforme requisigão do mesmo ministerio, em avsiso n. 524, de 23 de outubro daquelle anno, dirigido ao Tribunal de Contas.

Sr. ministro da Justiça:

N. 28 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da gratificação de 150\$, a que fez jus, em 1922, o escrivão Manoel Simões de Souza Borges, encarregado do archivo eleitoral do termo de Campos do Britto, no Estado de Sergipe, visto que o pagamento de que se trata já foi requisitado pelo Ministerio da Justiça, no aviso n. 4.087, de 13 de outubro de 1924. (Processo n. 52.525, de 1926.)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 38 — Solicitando permittir que a Mesa de Rendas de Porto Velho passe a funcionar, provisoriamente, no predio actualmente desoccupado, da Fiscalização da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, até que este ministerio possa dar-lhe installação definitiva.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 35 — Comunicando que, por despacho de 14 do corrente, approvou a proposta de promoção que fez o director da Estatística Commercial, do operario margeador das officinas typographicas daquelle repartição, Antonio Thomaz Gomes, ao cargo de fundidor das mesmas officinas, com a diaria de quinze mil o duzentos réis. (Processo n. 3.604, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46 — Remettendo o titulo que nomeia Sylvio Mello despachante aduaneiro junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 59 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que G. S. Aídar & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Monte Azul, no Estado de São Paulo, pedem o cancelamento do seu registro na Inspectoria Geral dos Bancos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu conceder o cancelamento pedido. (Processo n. 12.306, de 1929.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar a proposta de promoção, que fez o director da Estatística Commercial, do margeador das officinas typographicas daquelle repartição, Antonio Thomaz Gomes, ao cargo de fundidor das mesmas officinas, com a diaria de quinze mil e trescentos réis.

Identico, sob n. 15, ao Sr. director da Estatística Commercial.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 14 — Enviando a portaria de 20 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Antonio Miguel de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede quatro mezes de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do São Salvador, Alfredo Rodrigues Lucas, e chamando a attenção para a demora na remessa ao Thesouro do processo de licença daquelle empregado.

N. 32 — Remettendo a portaria de 20 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, Hamilton Ribeiro Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que Milton Rodrigues de Carvalho e Antonio Gomes Pereira de Araujo, respectivamente, agentes fiscaes do imposto de consumo no interior da Parahyba e Espirito Santo, pedem permuta dos respectivos logares. (Processo n. 60.200, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — Remetto-vos, inclusos, tres exemplares do "Livro do Pessoal do Ministerio da Fazenda nos Estados".

Identicos sob ns. 25, 49, 50, 31 e 30, respectivamente, aos Srs. inspector da Alfandega de Corumbá, delegado fiscal em Minas Geraes, inspector da Alfandega de Belo Horizonte, delegado fiscal em Pernambuco e inspector da Alfandega de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio dessa repartição n. 1.057, de 27 de março de 1927, relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar as irregularidades verificadas na Collectoria das Rendas Federaes em Afuá, nesse Estado, e de que resultou a demissão, a bem do serviço publico, do respectivo collector Sebastião Gomes Corrêa, — resolveu, por despacho de 2 deste mez, approvar o acto dessa delegacia no que se refere á suspensão imposta ao mesmo ex-collector, o qual, embora exorbitante da competencia da autoridade que o expediu, teve por fim principal acautelar os interesses da Fazenda.

Resolveu tambem o Sr. ministro suspender administrativamente do exercicio de suas funções, até ulterior deliberação, o escriptão da referida exactoria, Theopompo de Almeida Nery, e o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Raymundo Santiago das Chagas, aos quaes deveis dar vista do processo, que vos restituo, incluso, para apresentarem defesa no prazo que lhes fôr marcado.

Nos termos do mesmo despacho, deveis ainda providenciar no sentido de serem tomadas immediatamente as contas do exactor demittido, e, bem assim, designar um funcionario para exercer as funções de collector de Afuá, ou annexar essa collectoria á mais proxima, conforme melhor convier aos interesses fiscaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Havendo a Alfandega dessa capital consultado, em telegramma numero 52, de 7 deste mez, si, em face do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, podia permittir a permuta de cargos entre os guardas da policia aduaneira daquelle repartição e os da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, declaro-vos, para os devidos fins, que, não sendo mais da alçada dos inspectores das alfandegas as nomeações de guardas aduaneiros, aos mesmos inspectores fallece competencia para removel-os de uma para outra repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 71 — Enviando, para que sejam prestadas informações a respeito, o requerimento em que Ernani de Almeida Guimarães pede exoneração do logar de collector das rendas federaes em S. José do Rio Pardo.

N. 72 — Transmittindo o titulo que nomeia Vicente Torterolli para o logar de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteios na capital de S. Paulo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de março de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 768 — Remettendo o titulo de designação para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, de Antonio Gouveia Henriques.

Na Alfandega de Natal:

N. 769 — Remettendo o titulo de designação para o cargo de auxiliar tecnico encarregado, de Augusto Coelho.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 770 — Remettendo o titulo de designação para o cargo de praticante, de Carlos Fernandes Barros.

No Districto Telegraphico em Natal:

N. 771 — Remettendo o titulo de designação para o cargo de praticante, de Salvador Cicco.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 772 — Remettendo relação dos funcionarios dessa estrada, que se acham em commissão nas delegações desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 773 — Recommendo informações urgentes, se foi effectuado por essa delegacia o pagamento da importancia de 810\$, relativa aos vencimentos de dezembro ultimo, do 2º escripturario do Tribunal de Contas, Sebastião Paiva.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 774 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 446, da secretaria do Tribunal de Contas, communicando registro de distribuição de credito aberto pelo decreto n. 18.606, ao Ministerio da Guerra.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 775 — Respondendo o telegramma n. 19, dessa repartição, sobre verbas no balanço definitivo que não constavam dos balanços mensaes.

No Districto Telegraphico no Maranhão:

N. 776 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Incluso vos remetto 150 estampilhas para alcool, da taxa de \$240, na importancia total de 36\$000, proveniente do excesso resultante da fabricação do alcool absoluto, da firma Monteiro & Werneck, estabelecida na cidade de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, afim de serem devidamente incineradas. (Processo n. 7.246, de 1929.)

—Ao Dr. 3º prodecurador da República:

N. 72 — Rogo vossas providencias no sentido de serem canceladas as certidões de divida do imposto de indústrias e profissões de 1920 a 1924, respectivamente, sob ns. 2.597, E. O.; 7.253, E. F.; 3.829, E. R.; 8.242, E. S.; 1.832/33, E. V., em nome de J. Augusto Esteves & Comp., pela rua das Laranjeiras numero 51. (Processo n. 11.763, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 377 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.727, de 1928, por despacho de 16 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da exclusão feita na primeira via da relação, que acompanhou a ordem desta directoria, n. 566, de 10 de novembro de 1928, destinado aos serviços contractuaes da requerente, cujos materiaes são os incluídos nos itens numeros 12, 18, 37, 41, 43, 46, 72, 79, 82, 94, 116, 117, 131, 135, 143, 145, 149, 158, 174, 176, 214, 215, 220, 228, 235, 254, 259, 273, 275, 308, 334, 347, 357, 363, 369, 370, 404, 416, 441, 445, 464, 487, 521, 524, 531, 532, 549, 557, 561, 577, 581, 589, 591, 597, 600, 603, 618, 638 e 646. (Processo n. 65.727, de 1928.)

N. 378 — Incluso vos transmittio o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 16.703, de 1928, para os fins indicados no parecer de fls. 7 verso da Primeira Sub-directoria. (Processo n. 16.703, de 1929.)

N. 379 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma desta praça, F. de Siqueira & Comp., Limitada, em petição protocolada no Thesouro Nacional, sob numero 13.283, de 1929, prorogou, por despacho de 18 do corrente mez, por mais 60 dias, o prazo para a retirada dessa Alfandega, do restante dos 36 vagões importados pela requerente e destinados à Companhia Estrada de Ferro Itararé Fartura.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 131, de 19 do corrente mez.

N. 380 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.368, do anno proximo passado, por despacho de 28 de novembro ultimo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula I. do contracto a que se refere o decreto numero 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao laboratorio da fabrica de cimento em Perú, esse Estado, de propriedade da suplicante.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocolada no Thesouro Nacional, sob n. 8.880, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, prorogado pelo de n. 15.755, de 26 de outubro de 1916, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente.

N. 231 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. H. Blanchon, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 7.517, deste anno, por despacho de hoje, concedi isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 2º, § 32, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, combinado com o art. 5º das citadas disposições, para duas caixas marcadas R.F., ns. 27 e 28, vindas pelo vapor francez "Lutetia", entrado no dia 25 de janeiro ultimo, contendo uma collecção de telas de artistas estrangeiros notaveis.

N. 232 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.916, de 29 de dezembro do anno proximo passado, protocolado sob n. 65.969, de 1928, e interposto pela Atlantic Refining Company of Brasil, do acto dessa inspectoría que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despatchada pela nota de importação n. 9.459, de 1928, por infracção do regulamento de facturas consulares, em data de 12 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por se achar perempto".

N. 233 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 9.085, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o contracto a que se refere o Decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias (60) dias, para o preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 234 — Communico-vos, para os fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob numero 9.086, deste anno, concedeu, por despacho de 11 deste mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das forma-

lidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 68 — Para o fim indicado na informação de fls. 21 verso, da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolvo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.803, do corrente anno.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Energia Electrica Rio Grandense, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.257, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação e expediente de accordo com o art. 1º, do contracto a que se refere o decreto n. 16.552, de 31 de agosto de 1924, para (8.500) oito mil e quinhentos sellos de chumbo para medidores electricos, pesando (80) oitenta kilos, e (57) cincoenta e sete, mangueiras de borracha reforçadas com panno de algodão e fio de ferro, com pertences para as mesmas, pesando (60) sessenta kilos, material este, constante dos itens 1 e 4, da relação que foi remetida a essa Alfandega, capeada pela ordem numero 3, de 8 de janeiro ultimo, e então excluídos da concessão aduaneira. (Processo n. 7.257, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 23, de 21 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 6.186, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (8) oito listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Thé Pará Electric Railways & Lighting Company, Limited, devendo porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 6.186, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação, pelo aviso numero 218, de 28 de agosto do anno proximo passado (ficha n. 42.963, de 1928), por despacho de 27 de fevereiro ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das (8) oito primeiras vias das inclusas relações, compostas de (10) dez listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas

pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", á tinta carmin, por serem similares na industria nacional. (Processo n. 42.953, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 55 — Remetto-vos incluso, o processo registrado no Thesouro Nacional, sob n. 42.238, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 6, da Primeira Sub-Directoria. (Processo n. 42.238, de 1929.)

N. 56 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado ás fls. 13 verso, incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 44.753, de 1928. (Processo n. 44.753, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 82 — Para o fim indicado na informação de fls. 22 verso, da primeira sub-directoria, incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 54.960, de 1928. (Processo numero 54.960, de 1928.)

N. 83 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado ás fls., incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 55.950, de 1928. (Processo n. 55.950, de 1928.)

N. 84 — Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o processo n. 53.149, do anno passado. (Processo n. 53.149, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 6 — Communico-vos, para os fins de direito, que, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, approvei a relação encaminhada com o vosso officio n. 3, de 2 de janeiro findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 4.999, deste anno, dos funcionarios, profissionais, commerciantes e industriaes, que deverão servir de arbitraes nas questões que se suscitarem na Alfandega desse Estado, sobre classificação de mercadorias, durante o corrente exercicio. (Processo n. 4.999, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 — Incluso vos devolvo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.245, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 4.245, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 57 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado ás fls. 17 verso, incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 51.297, do anno findo. (Processo n. 51.297, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 7, de 3 de janeiro ultimo, protocolado sob n. 1.506, e interposto pela

Standard Oil Company of Brasil, do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega do Rio Grande que lhe negou restituição de direitos de importação pago a maior pela nota de importação n. 1.811, de 1927, em data de 7 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordei o Sr. ministro:

"Não sendo possível estabelecer-se a identidade da mercaderia por não existir amostra archivada na Alfandega, concorda com a decisão encorrida por ter todo fundamento legal.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso." (Processo numero 1.506, de 1929.)

N. 86 — Remetto-vos, incluso, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.632, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 7 verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo numero 8.632, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 94 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 10.625, do corrente anno. (Processo n. 10.625, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 34 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Aristhêa Gomes de Mendonça e Déa Gomes de Mendonça.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 81 — Concedendo o credito de réis 1:470\$000, para ocorrer ao pagamento de despesas que correu á conta da verba 11ª, do Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Concedendo o credito de réis 24:500\$000, para custear despesas que correu á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Remettendo o processo referente á reversão de pensão pretendida por D. Sylvia Carneiro de Mattos.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 75 — Autorizando a entregar ao director da Faculdade de Direito do Recife, a quantia de 83:440\$000, correspondente á diferença entre os vencimentos que percebiam e os que passaram a perceber em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, os funcionarios da referida faculdade.

N. 76 — Reiterando as ordens numeros 137, de 1925 e 336, de 1927.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 87 — Concedendo o credito de réis 12:045\$000, para custear despesas que correu á conta da verba 15ª da Viagem.

— Ao director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 58 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo 2º tenente-commissario, Raul Alves da Rocha Paranhos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem:

N. 222 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Ornilda de Mattos Ferreira.

N. 223 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 371\$000, a que se julga com direito, Silvestre Ribeiro & Comp.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 224 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Luiza Amador Alves Pacheco.

N. 225 — Remettendo o processo relativo á restituição pretendida pelo capitão de fragata Dario Paes Lima de Castro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 226 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 382\$600, pretendido pela Sma J. A. Pereira & Comp.

— Ao secretario do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentaria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro:

N. 61 — Remettendo cópia da circular do Ministerio da Fazenda n. 24, de 7 de agosto de 1906.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 254\$800 a favor de Eugenio Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 560\$800 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 40 apolices a favor de Alexandre de Castro Cerqueira. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 783\$808 a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Alves Peixoto. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Felizardo Baptista. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 2.933 — João M. Sarmiento. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de accôrdo com o parecer, dando-se baixa para o corrente anno, do lançamento existente em nome de Jose Francisco da Silva, a quem impoño a multa de 50\$, minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.417 — João Cesar Monteiro. — Idem.

N. 2.684 — Usina Nacional de Anilinas S. A. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Casemiro da Conceição Carneiro de Carvalho. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 22.185 — Dr. Thomaz Alexandre de Oliveira Lobo. — Officie-se.

N. 1.616 — Souza & Moraes. — Sendo a divida procedente contra A. Bemvindo Faria e não contra os requerentes, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 2.533 — José Lopes do Amaral. — Feita a necessaria annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer.

N. 230 — Bhering & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 36:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento do corrente anno.

N. 3.484 — M. Jacintho Corrêa. — De accôrdo com a informação e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 2.393 — Portella, Hugo & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 24.204 — Walter Schmidt & Comp. — Apresente o contracto de arrendamento do predio onde é estabelecido.

Sem numero — Angelita Magalhães. — Restitua-se o processo informando de accôrdo com o parecer.

N. 9.707 — Antonio Carneiro Leão e outros. — Feita a necessaria annotação no livro respectivo, annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 1.563 — Iglesias & Galindo. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de réis 7:200\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 18.497 — Manoel da Cunha Magalhães. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.116 — José Moraes Baptista. — Tendo em vista a informação, laudo e parecer, e o que consta das clausulas II, III, IV e VII do contracto de fls. 2 e 3, altere-se para 2:400\$ o valor locativo dos negocios explorados pelo requerente no local de que se trata, fazendo-se um só lançamento sob a classificação de bottequim e barbeiro, não vendendo perfumarias, para effeito do pagamento do imposto respectivo relativo ao corrente anno.

Sem numero — Augusto L. H. Brill & Comp. — Em casos como o em questão, quando ha retirada de parte do capital e lucros, sendo aquelle novamente integralizado, por socio já pertencente á firma ou ao acto admittido, o sello incide sómente sobre as quantias lavantadas ou distribuidas, nos termos do artigo 13, § 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 23.147 — J. de Souza & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 21.279 — Antonio de Almeida. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 489 — João Rodrigues Vaz. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 19.717 — Manoel da Silva Machado. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 11.697 — Monteiro & Carneiro. — Tendo em vista a informação, laudo e parecer e o que mais consta da escriptura de prorogação de contracto de folhas 2 a 5 verso, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 209 — Ayres & Fernandes. — De accôrdo com o laudo e parecer, estando devidamente feita a classificação do negocio de que se trata nada ha que providenciar, archive-se.

N. 311 — Eduardo Pereira & Irmão. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 3.023 — F. Marinho. — De accôrdo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 13.642 — Francisco Pinto Figueira. — Feita a necessaria rectificação nos livros de 1928 e 1929, officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação de accôrdo com o parecer.

Autos de infracção:

N. 440, de 1928, contra Ignacio Areal. — De accôrdo com o parecer e ante o que consta do processo, juizo improcedente o auto de fis. e mando que, feitas as necessarias annotações seja archivado. Antes, faça-se a restituição das estampilhas aqui annexadas.

N. 829, de 1926, contra L. Lunardi & Comp. — Officie-se.

N. 26, de 1929, contra A. Schneider. — Concedo a duação de dez dias, de accôrdo com o parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 295, da Prefeitura do Districto Federal. Martins & Irmão. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, dê-se baixa, a partir do segundo semestre de 1921, no lançamento existente em nome de Lopes & Comp., e inscreva-se pelo mesmo local e a partir de janeiro do referido exercicio de 1921, a firma Martins & Irmão, para pagar o imposto respectivo relativo aos exercicios de 1921 a 1925, officinando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informado. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a Lopes & Comp., a de 50\$000, minimo do artigo 44 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de março de 1929.

Requerimentos:

N. 12.250 — Lourenço Gonçalves e outro. — Faça-se a inscripção e anote-se a baixa, nos termos da informação, de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita, pela forma proposta.

N. 17.914 — João Gonçalves. — Provado o pagamento do imposto do 1º semestre do corrente exercicio, transfira-se, em face das informações e do parecer.

N. 18.254 — Juan Duran Cuntin. — Em face da informação e do parecer, transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei, e a de que trata o art. 219, § 1º, letra b, 20 % sobre os emolumentos de registro, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 5.763 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Dê-se a baixa, officinando-se, nos termos propostos, á Directoria da Receita.

N. 2.291 — Moreira Piedras & Comp. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos, sob o valor locativo de doze contos de réis, anotando-se no lançamento da Praça Tirandentes a mudança do fabrico para o novo local.

N. 1.890 — Elias José. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, cancellando-se a certidão de divida do primeiro simestro do corrente exercicio, a qual a juntará no processo. Ouça-se a terceira sub-directoria.

N. 21.351 — Manoel Motta. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.206 — Calvão, Reis & Comp. — Idem.

N. 23.802 — Margens Corrêa & Irmão Limitada. — Averbem-se a mudança.

N. 23.490 — A. Fernandes Sobrinho. — Depois de provado o pagamento do segundo semestre de 1928 e primeiro de 1929, transfira-se. Imponho a J. I. da Silva a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.442 — Gonçalves & Malheiros. — Averbem-se a mudança e a transferência, nos termos das informações e de accordo com os pareceres.

N. 17.952 — Newton Santos. — Averbem-se a mudança, em face da informação e do parecer.

N. 24.074 — Bartholomeu F. da Souza e Silva. — Idem.

N. 20.087 — Haackel de Lemos. — Idem.

N. 20.798 — Gualter Pinho Bastos. — Idem.

N. 4.413 — José da Silva de Souza. — Em face das informações e pareceres, transfira-se.

N. 13.173 — André Cardoso. — Idem.

N. 21.906 — Jayme Vasques de Freitas. — Idem.

Notificações:

N. 964 — Standard Oil Company of Brasil, Praia da Ribeira n. 1. — Reconsidero o despacho de fls., para reduzir a 10\$000 a multa imposta, por se achar o caso incurso no § 4º do art. 29, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.427 — Paulo N. Wigderowitz, rua S. Pedro n. 146, 1º andar. — De accordo com os fundamentos do parecer, reconsidero o despacho de fls. para tornar insubsistente a notificação.

N. 1.063 — Antonio Ferreira de Souza, Avenida dos Democraticos numero 667. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 276 — Augusto Rodrigues Perpetuo, rua S. Francisco da Prainha numero 23. — Intime-se o notificado para pagar, no prazo de dez dias, os emolumentos de registro com a multa de 15 %, na conformidade do art. 154 E e 219, § 1º a, do vigente regulamento.

N. 1.045 — Campos & Comp., rua Leoncio de Albuquerque n. 41. — Tendo em vista o parecer, reconsidero o despacho de fls., tornando-o de nullo effeito. Intime-se o notificado para pagar, no prazo de dez dias, a differença de emolumentos de registro, na importancia de 5\$000, com a multa de 20 %.

N. 673 — José Antonio Alves & Companhia, rua 24 de Maio n. 131. — Reconsidero o despacho de fls., para torná-lo de nullo effeito na conformidade do parecer.

Certidões:

N. 215 — Antonio Luiz de Souza. — Certifique-se.

N. 208 — Carlos da Gamã Garcia. — Idem.

Ns. 218, 219, 220, 221, 222 e 223 — Dias Garcia & Comp. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabellas de marcas e preços

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos preparados pela firma Sylvio Magioli & Comp., estabelecida

com negocio de pharmacia á praça Saenz Peña n. 29, na cidade do Rio de Janeiro:

Allium Sativum, duzia, 6\$000.

Chenopodium anthel, duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — Sylvio Magioli & Comp.

Tabella de preços dos productos de perfumaria fabricados por Antonio Joaquim Henriques, á rua da America n. 36 (fundos):

Oleo Indigena perfumado, duzia, 25\$, sellado com quinhentos réis.

Preços a vigorarem desta data em diante, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — Antonio Joaquim Henriques.

Tabella de preços de F. R. Baptista & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, nesta Capital:

Especialidades pharmaceuticas:

Vitamonal, duzia, 54\$000.

Drozerol, duzia, 24\$000.

Pilulas do Padre Roma, duzia, réis 24\$000.

Lombricida Antunes, duzia, 20\$000.

Vermil Tavares, duzia, 20\$000.

Oleo de bacalhão claro, duzia, 36\$000.

Oleo de bacalhão escuro, duzia, réis 36\$000.

Oleo de bacalhão creosotado, duzia, 36\$000.

Oleo de bacalhão ferruginoso, duzia, 36\$000.

Oleo de bacalhão com ferro, iodo e quina, duzia, 40\$000.

Neo-febril, duzia, 65\$000.

Anti-diabetico uranado composto, duzia, 240\$000.

Licor anti-darthroso, duzia, 30\$000.

Tinal, duzia, 54\$000.

Ephelcida Jat, duzia, 30\$000.

Ammonea Ivany, duzia, 50\$000.

Perfumarias:

Brilhantina Ivany, duzia, 35\$000.

Sabão Ivany, duzia, 8\$200.

Sabão liquido Ivany, duzia, 25\$000.

Agua da Colonia Ivany, 1/4 de litro, duzia, 35\$000.

Agua da Colonia Ivany, 1/2 litro, duzia, 60\$000.

Agua da Colonia Ivany, 1 litro, duzia, 100\$000.

Pasta dentifricia:

Pasta Ivany, duzia, 13\$000.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — F. R. Baptista & Comp.

Tabella de preços e de marcas dos productos de Souza & Britto, estabelecidos com pharmacia e pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua dos Andradas n. 70:

Agua Ingleza, preço por duzia, 42\$; sello, \$100.

Injecção Insulana, preço por duzia, 30\$; sello, \$100.

Pomada Seccativa de S. Lazaro, preço por duzia, 24\$; sello, \$080.

Cigarros de estramonio, preço por duzia, 20\$; sello, \$080.

Cigarros de belladona, preço por duzia, 20\$; sello, \$080.

Biscoitos purgativos, preço por duzia, 25\$; sello, \$080.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Souza & Britto.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Fausta Geoffroy, sita á rua Estacio de Sá n. 7, casa 19, nesta Capital:

Marcas — Preços

Flor de Amor, duzia 30\$000.

Agua de Quina, duzia 18\$000.

Loção Rosa, duzia 24\$000.

Loção Cravo Branco, duzia 20\$000.

Agua Colonia, duzia 24\$000.

Loção Royal Geoffroy, duzia 20\$000.

Loção Vesuvio, duzia 20\$000.

Loção Carioca, duzia 24\$000.

Tonico Guaracy, duzia 30\$000.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — Fausta Geoffroy.

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos e perfumaria, fabricados por A. Paulo de Souza Irmão, rua General Pedra n. 88:

Gonorrheno, duzia 54\$000.

Diurena, duzia 54\$000.

Digerino, duzia 54\$000.

Productos de perfumaria:

Segredo Palma, duzia 54\$000.

Flaconette Palma, duzia 5\$000.

Esmalto Palma, duzia 42\$000.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua Oito de Dezembro n. 123, Rio de Janeiro — Relação dos preços de venda de seus productos em 1929:

Vaccinas:

Estaphylococcica 1ª serie, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Estaphylococcica 2ª serie, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Estaphyloc-Estreptococcica, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Esteptococcica, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Typho Paratyphica Preventiva, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Typho Paratyphica Preventiva, caixa de 2 empôlas (dóse para uma pessoa), 3\$000.

Typho Paratyphica Curativa, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Typhica Curativa, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Paratyphica Curativa, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Meningococcica Preventiva, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Curativa para Coqueluche, caixa de 3 empôlas, 12\$000.

Gonococcica, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Gonococcica Mixta, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Pneumococcica, caixa de 6 empôlas, 8\$000.

Pestosa, caixa de 6 empôlas, 10\$000.

Matersana (vaccina prophylactica da febre puerperal), caixa 10\$000.

Gynegon (vaccinotherapie dos processos inflammatorios annexaes), caixa 10\$000.

Enterodina (vaccina para enterocolites, eczemas, acne, etc.), 14\$000.

Sanasmin (vaccina para o tratamento da asthma), caixa 14\$000.

Anti-infectuosa I. B. M., caixa de 6 empôlas, 12\$000.

Sóros:

Anti-gonococcico, caixa de 3 empôlas de 2 cc, 8\$500.

Anti-gonococcico, caixa de 1/ empôla de 10 cc, 8\$500.

Anti-estreptococcico, caixa de 1 empôla de 10 cc, 6\$500.

Anti-estreptococcico, caixa de 1 empôla de 20 cc., 10\$000.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 1.000 ua, 3\$500.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 1.500 ua, 4\$500.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 2.000 ua, 6\$500.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 3.000 ua, 8\$500.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 4.000 ua, 10\$500.
 Anti-tetânico, caixa de 1 empôla de 5.000 ua, 12\$500.
 Anti-diphtherico, caixa de 1 empôla de 1.500 ua, 5\$000.
 Anti-diphtherico, caixa de 1 empôla de 2.000 ua, 6\$500.
 Anti-diphtherico, caixa de 1 empôla de 3.000 ua, 8\$500.
 Anti-diphtherico, caixa de 1 empôla de 4.000 ua, 10\$500.
 Anti-diphtherico, caixa de 1 empôla de 5.000 ua, 12\$500.
 Anti-typhico, caixa de 1 empôla de 10 cc, 6\$500.
 Anti-typhico, caixa de 1 empôla de 20 cc, 10\$000.

Anti-meningococcico, caixa de 1 empôla de 10 cc, 6\$500.
 Anti-meningococcico, caixa de 1 empôla de 20 cc, 10\$000.
 Anti-dysenterico Polyvalente, caixa de 1 empôla de 10 cc, 6\$500.
 Anti-dysenterico Polyvalente, caixa de 1 empôla de 20 cc, 10\$000.
 Anti-carbunculo, caixa de 1 empôla de 10 cc, 6\$500.
 Anti-carbunculo, caixa de 1 empôla de 20 cc, 10\$000.
 Soro anti-pestoso, caixa de 1 empôla de 10 cc., 6\$500.
 Soro anti-pestoso, caixa de 1 empôla de 20 cc., 10\$000.
 Soro normal de cavallo, caixa de 1 empôla de 5 cc., 3\$000.
 Soro normal de cavallo, caixa de 1 empôla de 10 cc., 4\$000.
 Soro normal de cavallo para ophtalmologia, caixa de 6 empôlas de 1 cc., 6\$000.
 Soro secco de cavallo, 2 grs., 4\$000.
 Soro caprino, caixa de 1 empôla de 10 cc., 12\$000.

Endoglandinas (productos opotherapicos)

Extractos glycerinados:

Endoglandina hepatica, vidro, 5\$000.
 Endoglandina renal, vidro, 5\$000.
 Endoglandina mamaria, vidro, 5\$000.
 Endoglandina ovarina, vidro, 5\$000.
 Endoglandina testicular, vidro, réis 5\$000.
 Endoglandina thyroidiana, vidro, réis 5\$000.
 Endoglandina hypophysaria, vidro, 5\$000.
 Endoglandina esplenica, caixa, 8\$500.
 Endoglandina esplenica, vidro, 5\$000.
 Endoglandina thymica, vidro, 5\$000.
 Compimidos:
 Endoglandina hepatica, caixa, 8\$500.
 Endoglandina renal, vidro, 8\$500.
 Endoglandina mamaria, caixa, 8\$500.
 Endoglandina testicular, vidro, réis 8\$500.
 Endoglandina thyroidiana, caixa, réis 10\$000.
 Endoglandina cerebral, caixa, réis 8\$500.
 Endoglandina esplenica, caixa, 8\$500.
 Endoglandina thymica, caixa, 8\$500.
 Endoglandina ovariana, caixa, 10\$000.

Productos biologicos:

Tuberculina terapeutica, caixa de 20 empôlas (serie completa), 40\$000.
 Tuberculina terapeutica, caixa de 6 empôlas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª series), 12\$000.
 Tuberculina para intradermoreacção, caixa de 1 empôla, 3\$000.
 Tuberculina para cutireacção, caixa de 1 empôla, 3\$000.
 Tuberculina para ophtalmoreacção, caixa de 1 empôla, 3\$000.
 Galactol, comprimidos (fermento lactico bulgaro), caixa, 5\$000.
 Galactol, comprimidos (fermento lactico bulgaro), caixa, de 6 empôlas, réis 5\$000.
 Stopyl (pomada para furunculos), 6\$000.
 Fluoryl (tratamento biologico dos corrimientos vaginaes), 15\$000.
 Immunicaldo, filtrado Besredka de cultura de estaphylo-estreptococos, caixa de 1 empôla de 10 cc., 4\$000.
 Immunicaldo, filtrado de Besredka de cultura de estaphylo-estreptococos, caixa de 6 empôlas de 5 cc., 12\$000.
 Immunicaldo, filtrado de Besredka polyvalente de cultura, de estaphylo, estrepto, gono pneumococco, bacillo coli, pyoceanico, etc., caixa de 6 empôlas de 5 cc., 12\$000.
 Immunicaldo, filtrado Besredka polyvalente, de cultura de estaphylo, estrepto, gono, pneumococco, bacillo coli, pyoceanico, etc., caixa de 1 empôla de 10 cc., 4\$000.

Especialidades pharmaceuticas:

Soluto esterilizado de iodo emetico, caixa de 1 empôla, 2\$000.
 Soluto esterilizado de iodo emetico, caixa de 3 empôlas, 5\$000.
 Citrobi (empôlas de bismutho soluvel), caixa, 12\$000.
 Steodyl (iodo organico injectavel), caixa de 6 empôlas, 7\$000.
 Cynargyrio (cyanureto de mercurio), caixa, 6\$000.
 Agua bi-distillada, caixa de 1 empôla de 10 cc., 1\$000.
 Agua bi-distillada, caixa de 1 empôla de 20 cc., 1\$500.
 Biarsol (pillulas para maleitas, seções), caixa, 6\$000.
 Bichlorhydrato de quinino serie A 25 centigrs., caixa, 5\$000.
 Bichlorhydrato de quinino serie B 50 centigrs., caixa, 6\$000.
 Methylquinino (injecções antipaludicas), caixa, 9\$000.
 Methylquinino (capsulas antipaludicas), caixa, 8\$000.
 Spiroxyl (oxydo de bismutho), caixa, 12\$000.
 Colomy-antiluctico infantil (bismutho soluvel), caixa, 12\$000.
 Titanol, serie A, sal soluvel de mercurio, caixa, 10\$000.
 Titanol, serie B, sal soluvel de mercurio, caixa, 10\$000.
 Sôros e extractos para reacções biologicas:
 Soro hemolytico para globulos de carneiro, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo da febre typhoide, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo paratyphico A, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo paratyphico B, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo de dysenteria (Shyga Kruse), caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo da dysenteria (Flexner), caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Soro agglutinante para bacillo coli, caixa de 1 empôla, 5\$000.

Extracto de Wassermann, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Extracto de Bordet, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Extracto de coração humano, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Extracto de coração de boi, caixa de 1 empôla, 5\$000.
 Productos para uso veterinario:
 Vacina contra o carbunculo verdadeiro, dose, \$200.

Vaccina contra a pneumoenterite dos bezerros (diarrhêa dos bezerros), empôlas de 2 a 5 doses, cada dose, \$200.
 Sôro contra o carbunculo verdadeiro, empôla de 20 cc., 6\$000.
 Sôro contra a pneumoenterite dos bezerros (diarrhêa dos bezerros) empôla de 20 cc., 6\$000.
 Malleina diluida, caixa de 1 dose, réis 3\$000.

Tuberculina diluida, caixa de 1 dose, 3\$000.
 Vaccina contra a espirochetose das gallinhas, tubo de 10 doses, 3\$000.
 Sôro anti-tetânico para uso veterinario, empôlas de 10 cc., 3\$000.
 Sôro contra o garrotilho (gourme), empôla de 20 cc., 6\$000.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.439 — Gustavo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 2.468 — A. J. Galvão & Comp., apresentando declaração e balanço, ex. de 1929 o pedindo certidão. — Recebida a declaração, proceda-se á revisão, certificando-se em seguida.

N. 1.722 — José Fernandes de Castro, apresentando declaração de renda. — Receba-se em termos.

N. 1.719 — Bento José de Araujo Silva, apresentando balanço e declaração de renda. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.

N. 2.037 — Francisco Biancamano, apresentando balanço e fazendo pedido. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.

N. 2.057 — José Manoel Bartholomeu, idem, idem. — Idem, idem.

N. 1.713 — Leal Reis & Comp., apresentando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se á revisão imediata.

N. 2.256 — S. Martinho da Rocha Júnior, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o selo do presente.

N. 10.630 — Arthur F. Josetti, idem, idem. — Indeferido por praticarem os corretores actos de mercancia pelo decreto n. 737, de 1850.

N. 9.995 — Companhia Fornecedora de Materiaes, idem, idem. — A vista da declaração, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 13.126 — The Crown Cork Company, Ltd. — idem, idem. — Rectifique-se o lançamento suplementar de accôrdo com o parecer.

N. 4.393 — Leitão & Rodrigues, idem, idem. — Indeferido. Prosiga-se no lançamento "ex-officio".

Officios expedidos:

- Ao Sr. director geral dos Correios:
 N. 25 — Solicitando informações.
 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Guerra:
 N. 26 Solicitando enviar lista dos funcionarios desse departamento.
 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 27 — Solicitando informações.
 — Ao Sr. director da Receita Publica:
 N. 57 — Fazendo communicação.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
 N. 392 — Prestando informações.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:
 N. 393 — Sobre objecto de serviço.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
 N. 394 — Transmittindo processo.
 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo:
 N. 386 — Transmittindo declarações de renda.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:
 N. 387 — Transmittindo officio acima citado.
 — Ao Sr. chefe de secção de Bello Horizonte:
 N. 388 — Idem, idem.
 — Ao Sr. delegado fiscal de Bello Horizonte:
 N. 389 — Transmittindo officio acima citado.
 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:
 N. 390 — Transmittindo declarações de renda.
 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:
 N. 391 — Transmittindo declarações de renda.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
 N. 395 — Restituindo processo de lançamento "ex-officio" contra Renato de Azevedo Feio.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
 N. 396 — Transmittindo officio acima citado.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
 N. 397 — Fazendo communicação.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
 N. 398 — Prestando informações.
 N. 399 — Idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

- N. 842 — Sr. director da Bibliotheca e Archivo Publico do Estado do Para, sobre *Diario Official*.
 N. 843 — Sr. Alberto Cesar Oliveira — Espirito Santo, idem, idem.
 N. 844 — Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.
 N. 845 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, idem, idem.
 N. 846 — Sr. encarregado da sub-contadoria seccional annexa á Administracão dos Correios de Ribeirão Preto, idem, idem.
 N. 847 — Sr. secretario da Sociedade União-Commerical dos Varejistas de Secos e Molhados, respondendo uma carta.

N. 848 — Sr. gerente do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro, sobre *Diario Official*.

N. 849 — Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, idem, idem.

N. 850 — Sr. inspector da Alfandega da Parahyba, idem, idem.

N. 851 — Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, enviando uma nota de obras.

S/n. — Sr. administrador do Correio de Florianopolis, sobre *Diario Official*.

N. 853 — Sr. director da Colonia Correccional de Dois Rios, idem, idem.

N. 854 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, idem, idem.

N. 855 — Sr. secretario da Bibliotheca Publica do Estado de S. Paulo, idem, idem.

N. 856 — Sr. contador do Bank of London & South America Limited. São Paulo, idem, idem.

N. 857 — Sr. Manoel Pedro da Silva Junior — Alfandega de Florianopolis, idem, idem.

N. 858 — Sr. Plinio Pessoa — Delegacia Fiscal no Paraná, idem, idem.

N. 859 — Bibliotheca Publica do Estado de Santa Catharina, enviando um conhecimento.

N. 860 — Sr. Josias Silva — Maranhão, idem, idem.

N. 861 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da E. de F. Noroeste do Brasil, Bauri, idem, idem.

Requerimentos despachados

Alfredo de Souza Machado, Agostinho Corrêa Tavares, Euridice Candida do Souza, Humberto Carlos Pereira e Isolina Pereira da Silva. — Como requerem.

Maria Amelia dos Santos Lima, Astrogilda Silva, Antonietta de Alencastro, Francisco A. Tavares Franco e Alfredo Francisco Coulomb. — Sim, em termos.

Benedicto José Trindade. — Sim, de accordo com a informação.

Alfredo Feltro de Oliveira e Arthur Dias Barcellos. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 22 de março de 1929

N. 13.753. — Em vista da informação da Inspectoria de Aguas e Esgotos, annexa ao processo, cancelle-se a inscripção.

Ns. 14.295, 14.351, 14.808, 14.414, 14.539 e 14.545. — Indeferido.

N. 14.112. — A vista da informação constante do officio annexo n. 450, de 16-3-929, dos Correios, cancelle-se a inscripção.

N. 14.435. — Indeferido, de accordo com a informação.

Ns. 14.497 e 14.771. — Aguarde-se a entrada das consignações.

N. 14.544. — Autorizo.

Ns. 14.554 e 14.559. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 14.594. — Não ha que deferir.

SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 1929

Aos 14 dias do mez de março de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, a avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 122ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do ministerio do Exterior, doutor Monteiro de Souza, do ministerio da Agricultura, coronel Laurencio Lago, do ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados, doutor Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais os senhores Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores presidente, secretario, thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer os Srs. Drs. Adriano de Abreu e Gabriel Vianna, respectivamente, representantes do ministerio da Viação e da secção da do Supremo Tribunal Federal. As 15 horas e vinte minutos, assume a presidencia o senhor ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara que, de accordo com a resolução do conselho, a sessão será inicialmente, assistida apenas pelos funcionarios da secretaria do conselho, affirm de que o Sr. Laurencio Lago dê parecer sobre assumpto que diz respeito á administração do instituto. Reaberta a sessão, foi lida e mandada incluir em acta a seguinte indicacão dos Srs. Didimo da Veiga, Pereira Junior, Adolpho Gigliotti e Mario de Vasconcellos, approvada pelo conselho: "Devendo se achar escripturadã a importancia de 500.000\$000 a que se refere o artigo 36, da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, como receita do instituto, segundo já suggeriu o conselho no anno findo e levadas á sua conta todas as despesas, devidamente comprovadas, propomos que ao balanço e relatório seja annexa uma demonstracão do emprego da referida quantia, recolhendo-se á thesouraria o saldo que houver, em deposito". O Sr. Pereira Junior faz diversas considerações sobre o balancete relativo ao mez de fevereiro. Pasando-se á ordem do dia, o Sr. Laurencio Lago relata o processo numero 24, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Altivo Candido de Freitas, servente da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. O relator declara que o conselho, em sessão de 8 de agosto de 1928, julgou legal a concessão, mandando pagar a metade do peculio á viuva, a quota parte que cabia á filha casada e as pensões aos filhos menores do casal. Requer, agora, a quota parte que lhe cabe, a filha de nome GERALDA LEMOS DE FREITAS, que se tornou maior pela casamentto. O relator opina pelo pagamento da quota parte requerida. O conselho administrativo resolveu, de accordo com

o parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero 224, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Durval Xavier da Costa, servente da Directoria Geral dos Correios. Requer o pagamento D. Euridice de Oliveira Costa, para si e para seus filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 20. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O senhor Mario de Vasconcellos relata o processo numero 217, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por José Victor da Costa, operario das officinas da Alfaiataria do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Adrianna Maria da Costa, para si e para sua filha menor, de nome Izaura. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, reservando-se a outra metade, até que a requerida a filha menor de nome Izaura, devidamente assistida de sua mãe e juntando a certidão a que se refere o Sr. consultor juridico, no final do seu parecer. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Pereira Junior declara regular a inscripção de numero 34.189. Relativamente á de numero 28.569, o Conselho resolveu que o requerente só poderá se inscrever como contribuinte facultativo. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 1.674 e 31.891. O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscripções de numeros: 5.775 e 33.720, devendo baixar em diligencia a de numero 21.201. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 45 minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.*

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 21 de março de 1929

Sr. vice-almirante reformado Alberto Fontoura Freire de Andrade:

N. 964 — 1. Declaro-vos que resolvi designar-vos, para servir em comissão, como director geral da Bibliotheca e Archivo da Marinha.

Dia 22

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 975 — 1. Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 8:934\$544, da qual são credores, pelo fornecimento de generos do grupo "Dietas", ao Hospital Central da Marinha e á Enfermaria Auxiliar em Copacabana, as firmas Luiz Pestana & Comp. e M. Madureira & Irmão, respectivamente, das importancias de 7:680\$294 e 1:254\$250, conforme se verifica do processo a este annexo.

2. As despesas com o pagamento da importancia acima alludida correm á conta da verba "22 — Munições de bocca — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor.

N. 976 — 1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 2:787\$, de que trata o decreto legislativo n. 5.059, de 10 de janeiro do corrente anno, para attender ao pagamento de differença de vencimentos ao primeiro tenente graduado, reformado, armeiro, João Gonçalves Serpa.

N. 977 — 1. Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "23 — Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação Material — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 69:374\$160, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens em objecto de serviço publico a este ministerio.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 20 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Antonio Ferraz da Silveira, do quadro suplementar para o 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); Ernani Mazzini Silveira Freire, do 2º batalhão de engenharia (Quitaúna — S. Paulo), para o 3º da mesma arma (Cachoeira — Rio Grande do Sul); Vasco Kroff de Carvalho, do 1º regimento de infantaria (Villa Militar), para o quadro suplementar; Adhemar Galvão, deste quadro para o de serviço de ordens; Hoche Pulcherio, Herschell de Proença Borralho, Pedro Nogueira Pinto, Aristides Domiciano dos Santos e João da Costa Fonseca, do quadro ordinario, para o suplementar e, a pedido, o 2º tenente commissionado René Magno Arsolino, do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), para o 18º da mesma arma (Campo Grande).

Foi mandado servir:

Na companhia de carros de combate (Villa Militar), o 1º tenente Vasco Kroff de Carvalho.

Foi classificado:

O 1º tenente Antonio Lopes Pereira, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc., á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 58:060\$400, á disposição do major Polydoro Corrêa Barbosa, adjuuto do Estado Maior da Inspectoria de Fronteiras, destinado ás despesas com os reparos de que carece o Forte de Santo Antonio de Gurupá, no referido Estado, estando dispensadas as mencio-

nadas obras de concorrência, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, exarado em 7 do corrente, na memoria apresentada em 20 de fevereiro findo, pelo mesmo official, sobre a reconstrução do alludido forte, nos seguintes termos: "Autorizo as despesas referidas nos termos do artigo 52 A, doCodigo de Contabilidade. (Aviso n. 69.)"

Dia 20

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de março de 1929 — N. 70.

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de comunicar a esse Tribunal que resolvi approvar as dezoito inclusas tabellas, em duplicata, com indicação das respectivas estações pagadoras, de distribuição de massas para conservação e reparos de arreamentos; aquisição, conservação e reparação de moveis, cammas e utensilios; remonte de calçado e roupa de cama; e ferragem de animais, cujas despesas correm á conta, respectivamente, da Consignação Material, sub-consignações ns. 1, 3, 13 e 18, da verba 8ª — Serviço de Intendencia, do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Por esta occasião peço a esse Tribunal se digne providenciar sobre a necessaria distribuição ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados das quantias cujos pagamentos devam ser realizados nas alludidas repartições, na importancia total de 194:645\$000.

Outrosim, communico a V. Ex. que, nos termos do artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delego aos inspectores, commandantes, directores, chefes e encarregados de Serviços, competencia para requisitar pagamentos nos limites maximos das importancias distribuidas ás respectivas unidades administrativas e dentro das normas regulamentares sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo a certidão passada a requerimento do capitão Eloy de Souza Medeiros, do 3º, addido ao 4º regimento de artilharia montada, pedindo mandar entregar-a ao interessado, depois de pago o respectivo sello na importancia de réis 19\$500.

Requerimentos despachados

Cesar da Cunha Silveira, cabo furriel do 3º R/I, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido por ter requerido fóra do prazo regulamentar.

Ernesto Bicudo dos Santos, 2º sargento do 1º G. A. P., e Gumercindo Pinto Barreto, 1º sargento do 1º G. A. P., pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferidos, por terem requerido fóra do prazo regulamentar.

Adolpho Alves de Oliveira 1º sargento reformado e asylado, pedindo transferência de residencia de Lorena para a Capital Federal. Sim, sem despesas para os cofres publicos.

Aristoteles Pereira, soldado do 2º R. A. M., João Lino da Silva, soldado addido ao 1º R. A. M., e Pedro Francisco dos Anjos, soldado da E. E. M., pedindo asylo. — Sim.

Antonio Domingos da Costa Albuquerque, soldado asylado do 3º R. I., Francisco de Castro Jobim, 3º sargento asylado do 5º R. A. M., João Baptista de Oliveira, soldado asylado, José Baptista da Silva, cabo asylado do 25 B/C, Ramiro Baptista Lima, soldado asylado do 25 B/C e Salvador Scorino, cabo asylado, pedindo residir fóra do asylo. — Sim, despesas por conta propria.

Chrispim Gomes dos Santos, furriel reformado e asylado, pedindo reconsideração de despacho, sobre fornecimento gratuito de uma perna mecanica. — Sim.

Gabriel Bello, 1º tenente de reserva, pedindo abatimento de que trata o artigo 71 do regulamento dos Collegios, para um filho que pretende matricular no Collegio de Porto Alegre. — Indeferido.

João José do Nascimento, 3º sargento reformado, pedindo provisão de reforma. — Requeira por certidão si lhe convier.

Manoel Antonio de Freitas, soldado do 1º R/I, pedindo asylo. — Sim.

Oscar Petersen, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Indeferido, á vista da informação do E. M. E.

Rodolpho de Sá Earp, pedindo reconsideração de despacho, sobre matricula do 3º anno do C. P. D. R. — Indeferido.

Zacharias Gomes da Silva, amanuense de 2ª classe reformado, pedindo asylo. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Por portarias de 21 do corrente mez foram approvadas as seguintes folhas de pessoal contractado para servir no corrente anno, nas repartições abaixo, até ulterior deliberação do Governo:

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas: Uma folha, dous diaristas para o primeiro districto; nove folhas, 958 diaristas para o 1º districto, desde 1 de janeiro até 30 de abril deste anno.

Repartição Geral dos Telegraphos: Quatro folhas, 203 diaristas para diversas dependencias dessa repartição.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 15 do corrente: Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Secretaria de Estado, De seis mezes, a Ernesto José Dias de Moura.

Por portarias de 20 do corrente:

Na E. F. Central do Brasil:

De um mez, a Benedicto Ribeiro da Silva;

De dous mezes, a Esther Nogueira;

De tres mezes, a Jacintho Bernardino Pinto de Moraes;

De tres mezes, a Joaquim José Ribeiro;

De um mez e quinze dias, a José Antunes dos Santos.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De 15 dias, a Cypriano dos Santos;

De um anno, a Manoel Carvalho.

Na Rede de Viação Cearense, de seis mezes, a Manoel Cesar.

Na Repartição Geral dos Correios:

De seis mezes, a Antonio de Alvarenga Cintra;

De dous mezes, a Climerio de Abreu;

De quatro mezes, a Flavio Castello Branco;

De quatro mezes, a Gentil de Moraes Miranda.

De tres mezes, a Gonçalo da Silva Corrêa;

De tres mezes, a Laura Caminha Meira;

De tres mezes, a Manoel Victor da Costa;

De um anno, a Maria Felizaulina de Siqueira;

De seis mezes, a Plinio Fonseca;

De tres mezes, a Sady Alves Ferreira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Alcides Paim;

De seis mezes, a Eduardo de Sá;

De tres mezes, a Francisco Freire Schustorschitz;

De tres mezes, a Henrique Luiz de Cordová;

De seis mezes, a Hyppolito Rodrigues da Cunha;

De dous mezes, a João Amaro Coelho;

De tres mezes, a José Horacio Filho;

De seis mezes, a Luiz Arouche de Toledo;

De tres mezes, a Manoel Ribeiro dos Santos Sobrinho;

De dous mezes, a Mileiades Ponciano Jaqueira;

De seis mezes, a Olavo Ribeiro de Souza;

De tres mezes, a Pedro Zigiotti.

Por portarias de 21 do corrente:

Na E. F. Central do Brasil:

De dous mezes, a Anselmo Costa;

De tres mezes, a Antonio da Silva Pimenta;

De seis mezes, a Arlindo Pereira da Costa;

De seis mezes, a Arthur da Costa Cabral;

De dous mezes, a Esmeralda Nogueira de Arruda;

De tres mezes, a João Baptista da Silva Pinto;

De um mez, a José Moreira da Silva;

De um mez, a Odracir Goulart.

Na E. F. Noroeste do Brasil, de 20 dias, a Antonio Ferreira da Conceição.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Francisco Aragão;

De seis mezes, a Francisco Bastos Filho;

De seis mezes, a Francisco Elias da Costa;

De seis mezes, a José Galandro;

De seis mezes, a Luiz Firmino.

Na Inspectoria Federal de Estradas:

De quatro mezes, a Aguiinaldo de Carvalho.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos, de seis mezes, a José Joaquim Dutra.

Na Directoria Geral dos Correios, de seis mezes, a Francisco Palma.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 22 do corrente:

Na E. F. Central do Brasil:

De um mez, a Bregano Dias;

De seis mezes, a Francisco Botelho;

De seis mezes, a Heitor Peres;

De seis mezes, a Honorato José Baptista;

De seis mezes, a João Baptista dos Santos;

De seis mezes, a João Bossas.

De um mez, a João Evangelista Noronha e Silva;

De seis mezes, a João Mendes de Araújo;

De seis mezes, a João Ubaldo dos Santos;

De um mez, a Manoel Caelano Alves;

De tres mezes, a Manoel Corrêa da Fonseca;

De seis mezes, a Manoel Duarte Sobrinho;

De seis mezes, a Manoel Lucas;

De seis mezes, a Miguel Davico;

De seis mezes, a Olympio de Moraes Diniz;

De tres mezes, a Onesimo Vieira da Magalhães.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Ananias José dos Santos.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Altino de Campos Toledo;

De seis mezes, a Architriclinio Ribeiro de Aguiar;

De tres mezes, a Cicero Ribeiro de Castro;

De dous mezes, a Cidalia Moreira de Souza;

De seis mezes, a Faustino Antonio Pereira;

De tres mezes, a Floriano Peixoto Paula Ferreira;

De seis mezes, a Francisco Barcellos do Nascimento;

De dous mezes, a Francisco Ponde Sobrinho;

De tres mezes, a Ignacio Salgado da Souza;

De tres mezes, a Manoel de Souza;

De um mez e nove dias, a Mario Batalha;

De um mez, a Maria Lessa do Carvalho;

De um mez, a Paulino José de Souza;

De tres mezes, a Zuleide Barros Machado.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, a Julio Augusto Barbosa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1929

Antonio Borges Machado, auxiliar da Administração dos Correios do Piahy, pedindo transferencia para identico cargo na Directoria Geral. — Indeferido, de accordo com as informações.

Armando Alves de Faria, praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo promoção a auxiliar de amanuense. — Indeferido, por serem outras as materias exigidas para concurso, pelo actual regulamento.

Augusto da Cruz Almeida, pedindo readmissão no cargo de guarda de armazem da E. F. Central do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Central.

Felippe Nery Carneiro, ex-official operario de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista as informações da Central.

João Collares Chaves, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo ser nomeado da Directoria Geral. — Indeferido, tendo em vista as informações da D. G. dos Correios.

José Marques da Figueiredo, reservista de 1ª categoria, pedindo um lugar de servente na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, por não haver vaga.

José Rainho da Costa, auxiliar da Administração dos Correios do Pará, pedindo reconsideração de despacho. — Nego provimento ao recurso.

Raymundo Carvalho de Martins Ferreira, ex-diarista da E. F. São Luiz Therozina, pedindo readmissão. — Indeferido. A demissão foi perfeitamente legal e perfeitamente justificada.

Arthur Valente Pereira, engenheiro ajudante, interino, da E. F. de Goyaz, pedindo licença, em prorrogação. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

Offícios:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 324 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, a quem foi presente a consulta constante do vosso officio n. 1.199/S., de 21 de novembro de 1928, sobre a interpretação do decreto n. 5.420, de 10 de agosto de 1927, proferiu o seguinte despacho: — "Responda-se que o ponto em duvida deve ser resolvido de accordo com o Regulamento da Inspectoria Federal das Estradas e o decreto n. 14.663, que lei alguma posterior modificou ou revogou, conforme esclarecem os pareceres inseridos no processo 3.552-28, a este apenso".

Saude e fraternidade.

Terceira Secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Contadoria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios ns. 93/S e E. 5134, de 26 de janeiro e 13 de fevereiro deste anno, resolve conceder a redução de 20% sobre o frete do trigo em grão, nas estradas de ferro Gurahim a Itaquy e de Itaquy a São Borja, quando despachado em lotação completa e desde que o transporte seja feito com o aproveitamento de vagões vazioes em viagem de retorno de Barra de Quarahim para Uruguayana.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1929

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Avisos:

N. 11 — Tendo em vista o que expuzestes no officio n. 72-I, de 8 do corrente, declaro que approvo o vosso acto, cedendo, a titulo precario, ao Estado de Alagoas, uma perfuratriz typy Keystons, para abertura de poços no mesmo Estado, e fazendo recolher uma outra ao 2º Districto dessa inspectoria. — Saudações.

N. 12 — Attendendo ao que me foi solicitado pela Repartição Geral dos Telegraphos e tendo em vista o que, sobre o assumpto, informastes no officio numero 99-S, de 13 do corrente mez, communico-vos que resolvi autorizar essa inspectoria a ceder, em caracter definitivo, aquella repartição, o material que, por emprestimo, foi entregue, em 1927, ao Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte. — Saudações.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 30 — Em resposta ao aviso n. 225, de 29 de novembro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Estrada de Ferro Central do Brasil, providenciou no sentido de serem transportados para esta capital quatro caixotes contendo moedas de prata do antigo cunho, que se achavam depositadas na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, tendo sido o valor do frete debitado a esse ministerio, na conta do mez de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 31 — Em resposta ao aviso n. P12, de 17 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, com relação aos diplomas legais que protegem o trabalho nacional e regulam a admissão de engenheiros e operarios estrangeiros nas industrias brasileiras.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 32 — Em resposta ao aviso numero 26, de 9 do corrente mez, tenho a honra de remetter as autorizações inclusas, da Estrada de Ferro Sorocabana, que habilitam as autoridades desse ministerio, constantes do aviso n. 6.683, de 31 de dezembro do anno proximo findo, a fazer requisições de passagens e transportes aquella Estrada, durante o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso desta data, autorizou a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a ceder

á essa repartição, em caracter definitivo, o material citado no vosso officio n. 293, de 7 de fevereiro ultimo, cedido em 1927, por aquella inspectoria, por emprestimo, ao Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 22 de março de 1929

Requerimentos despachados

Alvaro Bernardino Reis, pedindo abono. — Abonem-se os dias em causa, de accordo com o art. 159 do Regulamento.

João Pedro Gaspar, pedindo permuta de materiaes. — Autorizo a permuta, devendo a entrega e recebimento dos artigos permutados ser fiscalizada pelo respectivo chefe de serviço.

Leoncio de Campos, pedindo suspensão dos descontos em folha de pagamento. — Em face do que informou a Secretaria de Finanças do Estado de Minas no incluso officio n. 111, de 27 de fevereiro ultimo, resolve deferir o presente pedido.

José Caetano Machado Filho, pedindo férias. — Concedo.

Flavio Meyer de Freitas, pedindo para entrar em exercicio. — Deferido.

João Pinto, pedindo averbar na fé do officio o tempo que serviu no Ministerio da Guerra. — Indeferido. A certidão apresentada não contém os elementos necessarios á averbação do tempo de serviço em causa.

Oscar Andrade Santos, Oclavio Godofredo Machado, pedindo certidão. — Certificque-se.

Nelson Matheus da Rocha, pedindo desconto parcellado. — Autorizo o pagamento em prestações mensaes, descontadas em folha de pagamento da importância de 28\$500.

Manoel Alves da Silveira, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Edgard Motta, Geraldo Pereira de Souza, Sebastião Alves de Souza, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Theodor Wille & Comp., pedindo analyse do producto "Solvac D"; J. A. Sardinha, pedindo analyse da "Composição Betuminosa", marca "Sardinha". — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa.

Aladim Ferreira da Silva, Marcolina Alves da Silva, Leonidia Elvina Vieira, José Benedicto de Oliveira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Companhia Brasileira de Material Rodante, pedindo restituição de caucões. — Em face da informação da secretaria, nada ha que deferir.

José Miguel, Adilio Sabino de Castro, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, em face da informação da 2ª Divisão.

Miranda, Puertas & Comp., pedindo restituição da importância de 54\$000. — Restitua-se.

Luiz Gonzaga Damascero, pedindo restituição da importância de 9\$700. — Restitua-se.

José Mercadante & Comp., pedindo restituição da caução de 5:000\$000. — Restitua-se.

Cicero de Figueiredo, pedindo a restituição da caução de 10:000\$000. — Restitua-se.

Belmiro Rodrigues & Comp., pedindo restituição da caução de 2:301\$000. — Restitua-se.

Azevedo Alves Rodrigues & Comp., pedindo restituição de tres apolices da Divida Publica. — Restitua-se.

Rebello & Comp., reclamando a importância de 3:114\$400. — Pague-se a quantia de 2:461\$600, a quanto fica reduzida esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, reclamando a importância de 70\$400. — Indeferido, tendo em vista o art. 58 do Regulamento de Transportes.

Manoel Pacheco da Rocha, Josepha Maria Rosa de Magalhães, Antonio Aarão de Oliveira Filho, Helena Ramos de Oliveira, Maria Alves Pedra, Samarão Filho & Comp., The Royal Bank of Canada. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 22 de março de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 81 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os fins convenientes, pe'a inclusa cópia, o in'eiro teor do requerimento feito pela International Harvester Export Company, solicitando redução de direitos para uma partida de fio Sizal, acompanhado da informação, também por cópia, acerca do assumpto prestada pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1929

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 641 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 896, de 30 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Agricultura e Pecuaria Presidente Washington Luis — Taubaté:

N. 642 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 60, de 5 do corrente, pedindo informações para a instalação de um patronato agricola annexo a essa escola, communico-vos que para a fundação desse estabelecimento faz-se mister sejam satisfeitas as exigencias do decreto n. 13.076, de 25 de julho de 1919, do qual junto vos remetto um exemplar.

Com relação á despesa, porém, é necessario que haja recursos especiaes, votados pelo Congresso Nacional, a exemplo do que está sendo praticado com os Patronatos Agrícolas Delphim Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra e Pinheiro Machado.

—Sr. Amadeu Rodrigues Antunes—College Station—Texas—E. U.

N. 643—Accuso o recebimento do vosso relato lo datado de 1 de setembro do anno proximo findo.

De ordem do Sr. ministro e afim de que seja imprimida nova orientação aos vossos estudos, sob pena de ser promovido vosso regresso ao paiz, vos transmitto, ainda de ordem de S. Ex. pela inclusa cópia, o parecer emitido pelo director do Posto de Avicultura de Deodoro, sobre o vosso citado relatorio.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 644—Relativamente ao objecto constante do telegramma de 28 de fevereiro do anno proximo findo, no qual o director, interino, da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, pede providencias para o transporte de plantas destinadas á Estação de Deodoro, communico-vos para que providencieis sobre o referido transporte junto á Inspectoria Agricola no Estado do Pará, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do referido telegramma e da vossa informação, exarou o seguinte despacho:

«Trata-se de mudas de plantas tropicaes proprias do Estado do Pará, que mandei reunir para experiencias em Deodoro, conforme fui agora informado pelo director da Estação do fumo de Tracuateua. Faça-se expediente pedindo o transporte solicitado no telegramma.»

Outrosim, communico-vos que, nesta data, foi telegraphado ao director da Estação Experimental de Tracuateua informando-o das providencias que serão tomadas, junto do Lloyd Brasileiro, sobre o transporte, por intermedio da referida inspectoria.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 645—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 18 do corrente, foi revogado o a. t. 16 da portaria de 26 de maio de 1928, tendo em vista que a de 19 de fevereiro ultimo estabeleceu a concessão dos certificados de sanidade para os estabelecimentos agricolas que commerciam em plantas vivas ou partes vivas de plantas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1929

Offícios:

Sr. director da Escola Wenceslau Braz:

N. 129 — Solicito o vosso parecer a respeito do incluso requerimento em que Carlos Augusto de Araujo pede a admissão de sua filha menor Maria de Lourdes Biar de Araujo, no curso dessa escola, na qualidade de ouvinte.

N. 130 — Afim de que informeis a respeito, junto vos remetto os requerimentos em que Henrique Luiz de Almeida e Maximiliano Paes Perpetua, pedem que suas filhas menores Durvalina de Almeida e Elza Paes, sejam por equidade matriculadas no primeiro anno dessa escola visto terem obtido as notas exigidas pelo regulamento e já se acharem encerradas as matriculas em outros estabelecimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 675 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao delegado geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilla, Arno Konder o adiantamento da quantia de 20:000\$ para attender a despesas com o mesmo Commssariado, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

Dia 19

Avisos:

Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York.

N. 676—Confirma o telegramma expedido em 28 de fevereiro ultimo, nos seguintes termos:

«Resposta cabogramma 261 autorizo adiantar Skinner vinte e cinco por cento, quantia 324:192\$ montante encomenda ministerio».

N. 677—Confirma o telegramma expedido em 28 de fevereiro ultimo, nos seguintes termos:

«Resposta cabogramma 243 autorizo pagamento machinismos constantes primeira encomenda outfins numeros um e dous. Outra encomenda Camargo pertence Governo São Paulo».

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

F. 678—Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito na importancia de réis 2:400\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito no periodo de 1 de janeiro a 21 de dezembro do corrente anno, o auxiliar praticante do Serviço de Informações Luiz de Carvalho Azevedo, á razão de 203\$ mensaes, em virtude de se tratar de um funcionario que exerce o cargo de auxiliar, addido da Directoria do Serviço de Estatística e que de conformidade com o empenho de vencimentos, autorizado pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, deveria receber 600\$ mensaes quando em virtude de seu aproveitamento para exercer aquelle cargo de accordo com o artigo 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 está recebendo apenas 400\$903.

N. 679—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha de dous mensalistas da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digeis de providenciar afim de que seja distribuido no Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 6:000\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que serva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 681 — Solicita distribuição às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso, dos creditos indicados na inclusa demonstração, na importância total de 53:940\$, para attender ao pagamento das gratificações dos adjuntos de professores e contra-mestres das escolas de Aprendizizes Artífices dos referidos Estados, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho, e de accordo com a citada demonstração.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 681 — Tendo presente a representação dos funcionarios desse conselho sobre o augmento de que trata o art. 13 do decreto n. 18.583, de 23 de janeiro ultimo, e a que se refere o vosso officio n. 2.148, de 25 de fevereiro proximo findo, declaro vos que, sendo os mesmos vencimentos pagos pelas quotas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, e cabendo a esse instituto tomar conhecimento dos orçamentos da receita e despesa e fiscalizar a sua execução, a elle compete propôr ao Governo o augmento de que se trata, nos termos dos artigos 1º e 2º, do decreto citado, e o estado financeiro actual das caixas permittir tal augmento.

Nestas condições, junto vos restituo a alludida representação, para que o Conselho Nacional do Trabalho se manifeste a respeito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 695 — Transmitta o processo sob numero 4.731 na importância de 154\$80 de que é credor o auxiliar da expedição de imigrantes da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, C. Rios Xara, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios a que fez jus no mez de dezembro de 1928.

N. 696 — Transmitta o processo sob o numero 4.737, na importância de 278\$663 de que é credor o intendente de Imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Alfredo Piraia de Oliveira, proveniente de diarias a que fez jus em dezembro de 1928.

N. 697 — Transmitta o processo sob o numero 4.729, na importância de 224\$478 de que é credor o interprete auxiliar da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Domingos Marques Ferreira, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios a que fez jus em dezembro de 1928.

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 700 — Solicita pagamento de 30:000\$ à Camara de Commercio Internacional do Brasil relativa à subvencão que o Governo foi autorizado a conceder no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SE. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1929

Officios:

Sr. inspector agricola do 12º Districto-Victoria:

N. 682 — Declara que as contas de transportes requisitadas pela inspectoría em 1928, devem ser processadas de accordo com as instrucções contidas no regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 633 — Em referencia ao officio n. 2.648, de 23 de junho do anno passado, com o qual encaminhasdes o requerimento em que o criador Accacio Diniz Junqueira solicita o auxilio a que tem direito por ter construido um silo em sua propriedade, Fazenda Palmitos, no municipio de Orlândia, no Estado de S. Paulo, communico-vos que de accordo com o despacho do Sr. ministro, em 3 de janeiro ultimo, deveis organizar e classificar a competente folha, na importância de 4:000\$, afim de se promover o pagamento respectivo, mediante empenho feito por esta directoria geral.

— Sr. director da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 681 — Restitue o processo em que J. G. Pereira & Comp. pedem pagamento da conta na importância de 1:795\$500, proveniente de fornecimento feito em 1928, afim de providenciar no sentido de ser annexado ao mesmo a 2ª via da alludida conta e, bem assim, convidar o credor a requerer o pagamento em questão por «exercício findo».

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 685 — Communica que por despacho de 5 do corrente, o Sr. ministro ordenou que torne effectivo o desconto a que está sujeito o enfermeiro do Aprendizado José Cerqueira Pereira, pelas passagens ao mesmo concedidas em 19 de setembro de 1927.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 683 — Pede providencias no sentido de ser enviada em 3 vias, a relação nominal do pessoal das Estações da Rede Meteorologica ultimamente instaladas de conformidade com o decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 687 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorisar a fazer o seguro dos bens recolhidos aos armazens do Caes do Porto nos termos propostos em officio n. 547, de 23 de fevereiro proximo passado.

N. 638 — Em referencia ao vosso officio n. 442, de 11 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o mensalista desse serviço Pedro Medeiros Ferro, pede melhoria de sua gratificação, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: «já tendo sido approvada a relação, indeferido».

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 689 — Em referencia ao vosso officio n. 908, de 25 de fevereiro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que a professora do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, dona Dalila Paiva de Moura Serra, pede a concessão de uma ajuda de custo, por haver sido designada para servir no Patronato Monção, no Estado de São Paulo, communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro indeferido a petição da requerente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 690 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á firma Schilling & Comp., 2.500 vidros de sôros diversos.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 691 — Communica, que o Sr. ministro resolveu autorizar as providencias suggeridas em officio n. 122, de 20 de fevereiro ultimo, relativas ás plantas vivas e sementes de nozes, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor «American Legion».

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 692 — Communica haver o Sr. ministro resolvido ceder ao chefe de secção de botânica, professor Alberto José Sampaio, a título de ajuda de custo, a importância de 1:000\$ e a diaria regulamentar.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 633 — Agradece os exemplares das tabeellas orçamentarias relativas ao exercício de 1929, remettidas com o officio n. 219, de 18 do mez proximo passado.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Tecnico:

N. 634 — Em soção ao vosso officio numero 218, de 13 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o empenho da quantia de 2:000\$ a favor da The Western Telegraph Co., Ltd., para occorrer ás despesas de comunicação telegraphica com as escolas de Aprendizizes Artífices, no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 698 — Em referencia ao vosso officio n. 747, de 12 do corrente mez, com o qual transmittistes o requerimento em que o ajudante-zootecnista dessa directoria, Manoel Verissimo de Berrêdo, solicita o abono de uma ajuda de custo por ter estado em S. Paulo, presidindo a commissão do inquerito mandado proceder no frigorifico da Continental Productos Co., communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido annuir a pretensão do requerente, arbitrando a ajuda de custo em 600\$, cuja despesa correrá pela verba dessa repartição.

Requerimento despachado

A Rede de Viação Sul-Mineira pedindo pagamento por exercicios findos da importância de 2\$ proveniente de transmissões de telegrammas em proveito do gabinete deste ministerio em 1928. — «Prove haver interrompido a prescripção da divida».

Frederico Gomez de Otero propondo a venda de 500 exemplares de uma conferencia intitulada «Brasil Paiz Encantador». D. C. 2.266-29. — Indeferido.

Dia 20

Officios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 699 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos á Contadoria Seccional, annexa á Secretaria de Estado deste ministerio, por conta do mesmo, 500 exemplares impressos conforme o modelo incluso.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 702 — Tendo o inspector agricola do 11º Districto, no Estado da Bahia, Ervidio de Souza Velho, em officio n. 55, de 19 de fevereiro ultimo, solicitado que fosse requisitado á repartição pagadora no referido Estado o pagamento de diarias a que o mesmo fez jus, em janeiro findo, communico que o Sr. ministro resolveu mandar aguardar a apuração das irregularidades que foram notadas no pagamento de diarias da referida inspectoría, cujo processo se acha nessa directoria.

N. 703 — Em referencia ao officio n. 510, de 19 de fevereiro ultimo, com o qual transmitta o requerimento em que o escrevente da Inspectoria Agrícola do 7º Districto, Miguel Campello de Oliveira, pede a continuação do pagamento da gratificação de 150\$, que, no anno proximo passado, lhe foi concedida, communico que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Com o augmento de

vencimentos a gratificação não mais se justifica, pelo que deixo de attender ao pedido».

N. 704 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, ao agricultor Padre Edmundo Castro, de Soledade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, pela importância de 6:000\$, de 10.000 kilos de batatinhas para sementes, devendo a parte que não for destinada ás necessidades da repartição ser cedida aos agricultores, nos termos da tabella já approvada.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1929

Requerimentos de Alberto Silva, de 21 de janeiro de 1929 e de Arnaldo Teixeira de Freitas, de 14 de fevereiro de 1929, pedindo permissão para a extracção de areia do rio que passa nos terrenos da Estação de Pomicultura em Deodoro. — Deferido, nos termos do parecer, devendo o Serviço de Fomento fixar a cubagem da areia a retirar. (3.026-29).

Requerimento de Sizenando de Mattos Bourguignon, pedindo restituição de um theodolito. — Indeferido, á vista das informações. (D. C. 2.515-29).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1929

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.052—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a extracção da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua dos adibos relacionados no seu officio, devendo aquella Estação fornecer á Inspectoria Agricola do Pará, em occasião opportuna, todos os dados colhidos nas experiências, e podendo um dos technicos da Inspectoria acompanhar, de tempos a tempos, a marcha dessas experiências.

—Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo de Tracuateua.

N. 1.052—Referente ao officio n. 1.052.

Dia 21

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.072—Em referencia aos vossos officios ns. 524 e 723 de 13 e 14 de março corrente, cabe-me comunicar vos que o Sr. ministro tendo presente os requerimentos dos Srs. Alberto Silva e Arnaldo Teixeira de Freitas solicitando permissão para a extracção da areia do rio que passa nos terrenos da Estação de Pomicultura em Deodoro, resolveu, por despachos de 16 do corrente, exarados nos processos respectivos, deferir os alludidos requerimentos sob as seguintes condições:

- 1, a extracção da areia não deverá perturbar o curso normal das aguas;
- 2, os concessionarios serão obrigados a fornecer á Estação, em partes iguaes, a areia de que necessitar para os seus serviços em quantidade não superior á que retirarem para si, independentemente da que a Estação poderá tirar directamente;
- 3, os concessionarios ficam obrigados a reparar os estragos que hajam feito nas estradas e outras dependencias do referido estabelecimento;
- 4, a cubagem da areia, a retirar deverá ser fixada por essa Directoria, em igualdade para os dois commissarios;
- 5, os concessionarios ficam sujeitos á fixação do horario e á fiscalisação por parte da Directoria da Estação;
- 6, a concessão é a titulo precario;

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 486 — Solicita a entrega á Sericicultura Bragantina, com sede em São Paulo, das importancias de 7:167\$779, ouro, e 3:477\$279, papel, quotas que cabem á mesma, das quantias de 53:510\$253, ouro, e réis 35:337\$230, papel, a que se refere o officio n. 309, de 9 de março corrente, da Directoria de Contabilidade desse ministerio e concernentes á taxa adicional de 3% sobre os artigos da classe 18 das tarifas aduaneiras e que compõem como auxilio, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 17 747, de 17 de março de 1926, á alludida sericicultura, por ter preenchido as condições do citado regulamento.

Solicito vos outrossim, me communiqueis qual a importância total, em papel, que for entregue á mesma sericicultura, afim de que possa a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fazer a devida escripturação.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 487 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de prorrogação do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Dra. Emilie Snelhage, para servir na qualidade de naturalista-viajante do Museu Nacional.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 488 — Solicita a restituição do requerimento de Antonio Enéas Pereira Mendes sobre o pagamento de premio por haver plantado pastos arborcos.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 503 — Transmite o processo referente á aposentadoria de Victorio C6, servente da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Espirito Santo, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1929

Euclydes Domingues, pedindo certidão de serviços prestados á União. — Dirija-se á repartição pagadora.

Dia 19

João Luiz do Rego, fiscal da Suprendencia da Fiscalisação dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, pedindo pagamento das gratificações relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1928. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1929

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 459 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Herculano Bermi, para servir na qualidade de trabalhador dessa estacção, com o salario mensal de 180\$, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 450 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel do Campo de Sementes de Itajubá, no Estado de Santa Catharina, que deve ser contractado no corrente anno.

—Sr. director da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos:

N. 461 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 13 de março corrente, nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma cinco corrente communico ministro já autorizou venda fumo producção desse estabelecimento por concorrência publica ou leilão conforme vos informei officio 191 quatorze fevereiro».

—Sr. director geral do Serviço de Industria Partoril:

N. 462 — Communica que o Sr. ministro, na relação do pessoal a ser contractado para a Fazenda Modelo de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, deu o seguinte despacho: «Mantenho a relação do anno passado». Essa directoria geral deverá providenciar sobre a remessa da relação, em tres vias, do referido pessoal, afim de ser submettida á approvação do Sr. ministro.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 463 — Communica que o Sr. ministro concedeu autorização para contractar o fis al junto á Companhia Energia Electrica Rio Grandense, engenheiro Raymundo de Perredo, para o serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 465 — Remette o processo em que Accacio de Almeida, agente fiscal do imposto de consumo, em Bello Horizonte, requer que a sua contribuição para o montepio civil dos funcionarios publicos seja relativa á do ordenado que actualmente percebe.

Dia 18 de março de 1929

Offícios:

Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 466 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do Pesscal Variavel da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 467 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Francisco Pessoa Maciel, para servir na qualidade de diarista do Nucleo Colonial «Senador Esteves Junior», nesse Estado, com a diaria de 10\$, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Sr. director do Museu Nacional:

N. 468 — Communica que o Sr. ministro approvou as concurrencias administrativas realizadas para o fornecimento dos artigos dos grupos 1—Alcool, 2—Vidros para armarios, etc. e 3—Accessorios de automoveis.

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz:

N. 469 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Jacob, para servir na qualidade de servente dessa estacção, com o salario mensal de 157\$000.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 470 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Afredo Montella Gettgrov, para servir na qualidade de auxiliar de 3ª classe dessa directoria, com o salario mensal de 360\$000.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 471 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da trima de reconhecimentos geologicos em São Paulo, a cargo do geologo Luiz Flores de Moraes Reis, que deve ser contractado no periodo de 20 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 472 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agrícola «José Benifacio», em Jaboticabal, Estado de São Paulo, resolveu determinar a abertura de nova concorrência, nos termos da circular n. 42, de 22 de janeiro ultimo, supprindo essa directoria as necessidades do patronato até que se realize a concorrência determinada.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 473 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Inspectoria Agrícola do 15º Districto no Estado do Paraná, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 474 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Inspectoria Agrícola do 14º Districto, no Estado de São Paulo, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 47 — Communica que o Sr. ministro, no processo relativo a concorrência administrativa para a execução de obras de que necessita o rebocador «Pedro de Toledo» proferiu o seguinte despacho: «Abra-se nova concorrência, devendo ser convidadas todas as firmas que possuem estaleiros e se encarregam de serviços dessa natureza.

— Sr. director do Campo de Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo:

N. 476 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado para esse campo no corrente anno.

Pela verificação e confronto dessa relação com a do anno proximo passado, notou-se a exclusão de diversos mensalistas sem que fossem feitas as devidas comunicações e a inclusão e alterações de salarios de outros, pelo que o Sr. ministro recommenda seja observado o que determina a circular numero 1.163, de 23 de fevereiro de 1928, desta directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 477 — Solicita a remessa de uma relação dos guardas sanitarios contractados nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, em exercicio nessa directoria geral e nas dependencias nos Estados, da qual constem o nome, salario mensal, data do contracto e da autorização.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta-Grossa, no Estado do Paraná:

N. 478 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Paulo Scherf, Casimiro Wichnewsky, Paulo Scherf Junior, Balduino Rodrigues, Pedro Rodrigues João Luiz e João Siroczyński, para servirem na qualidade, respectivamente, de ajudante de jardineiro, trabalhadores e ajudante de leiteira dessa Fazenda, com os salarios mensaes de 180\$, 150\$, 140\$, 145\$, 120\$, 90\$ e 90\$, a partir de 1 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 479 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Paulo Scherf, Casimiro Wichnewsky, Paulo Scherf Junior, Balduino Rodrigues, Pedro Rodrigues, João Luiz e João Siroczyński, para servirem na qualidade, respectivamente, de ajudante de jardineiro, trabalhadores e ajudante da Leiteira da Fazenda Modelo de Criação de Ponta-Grossa, nesse Estado, com os salarios mensaes de 180\$, 150\$, 140\$, 145\$, 120\$, 90\$ e 90\$, a partir de 1º deste mez.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 431 — Restitui a aprovados a planta, especificações e orçamento do edificio a ser construido para a instalação das Estações de Monta de Rezen te e Ouro Fino, respectivamente, nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes e informa haver o Sr. ministro resolvido que as obras sejam executadas por concorrência publica.

— Sr. Inspector agrícola do 1º Districto:

N. 432 — Reitera o pedido de remessa dos boletins de renda relativos aos mezes de fevereiro a dezembro de 1927.

— Sr. director do Patronato Agrícola «João Colimbras»:

N. 483 — Solicita a remessa dos certificados de recolhimento da renda arrecadada nos mezes de julho a dezembro do anno findo.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 484 — Solicita ser informado si os Srs. José Almeida da Silva e Arnaldo Augusto Addor, propostos para serem contractados, respectivamente, para os cargos de analista e microscopista desse Instituto, exercem cargos publicos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 485 — Communica-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio encaminhando o recurso da firma Salgado Guimarães & Comp. Ltda. sobre o acto da comissão de recebimento das propostas para o fornecimento do material de consumo desse serviço que recusou aceitar a sua proposta, visto não estar de accordo com as exigencias do edital, resolveu manter o acto desse serviço. Incluso vos restituo o processo de concorrência.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 490 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Adaucto Silva, para servir na qualidade de trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, com a diaria de 5\$, a partir de 1 deste mez.

— Sr. director da Estação de Experimentação de Campos:

N. 491 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Adaucto Silva para servir na qualidade de trabalhador dessa estação, com o salario de 5\$, a partir de 1 deste mez.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 492 — Communica que o Sr. ministro, no processo pedindo autorisação para contractar José Pereira da Silva, Margarida de Jesus e Elvira de Araujo, como mensalistas do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo, deu o seguinte despacho: «Mantenho a relação já approvada».

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 493 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos dos engenheiros Sylvio do Couto Fernandes, Affonso Cesar de Faria Alvim e Glycon de Paiva Teixeira, para servirem na qualidade de geologos ajudantes dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, a cargo dessa directoria, com os salarios mensaes de 1:000\$000 os dois primeiros e 1:200\$000 o ultimo, a partir de 9 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 494 — Communica que o Sr. ministro, no processo pedindo autorização para contractar Ernesto Jardim Alves Pereira, Agostinho Vaz de Mello, Dario Garcia e José Pereira, como mensalistas do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, deu o seguinte despacho: «Mantenho a relação já approvada».

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 495 — Transmite, approvada pelo Sr. ministro, a minuta do termo de modificação do accordo celebrado para a manutenção do Serviço do Algodão nesse Estado.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 496 — Communica que o Sr. ministro, no processo de concorrência remetido com o vosso officio n. 108, resolveu determinar que fosse verificado por esse instituto, na praça, si os preços offercidos estão de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Matto Grosso:

N. 497 — Pede para scientificar o ex-mestre da officina do selleiro dessa escola, Joaquim da Silva Prado Barata, que, para ultimação do seu processo de aposentadoria, se torna necessaria a apresentação das provas de pagamento do selo de sua nomeação e melhoria de vencimentos, o que se obtém por certidão da Delegacia Fiscal.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 498 — Solicita informações sobre a data em que foi admitido como servente dessa escola José Gomes da Silva: em virtude de que acto foi o mesmo licenciado e, bem assim, quando foi autorizado o contracto de Joel Liborio da Silveira, que está substituindo o alludido servente.

— Sr. director do Horto Florestal de Rezen de:

N. 499 — Solicita a remessa dos certificados de recolhimento da renda arrecadada durante o anno findo.

Requerimento despachado

Adolpho Fernandes Montsiro, pedindo entrega de certidões referentes ao seu tempo de serviço que se acham archivadas nesta directoria. — As certidões só poderão ser entregues, depois de transcriptas nos livros de assentamentos desta Directoria Geral, mediante requerimento o pagamento do selo.

Dia 20

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 500 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal mensalista da Inspectoria Agrícola do 2º Districto, no Territorio do Acre, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 501 — Solicita a restituição do processo sobre o pessoal variavel que deve ser contractado, no corrente anno, para os Postos de Desinfecção de Vagões, no Estado de São Paulo, pois a solução do assumpto é de caracter urgente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 502 — Remette o titulo e o processo de habilitação a percepção da pensão a que tem direito D. Helena Pinheiro Portocarrero, viuva do Dr. Manoel de Albuquerque Portocarrero, ex-1º official, do estado, da Directoria Geral de Estatística, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão, bem assim o do quantitativo destinado ás despesas do funeral ou luto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 504 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Centro Agrícola Inguez de Souza, nesse Estado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral
Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas inscriptos no mez de janeiro de 1928

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abramo Chiesia	S. Paulo	Olympia	Barreto	125	78
2	Acyll no Fonseca	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	128	1.050
3	Adalberto Marques Cardoso	Rio de Janeiro	Campos	Rua Barão do Amazonas 29, Campos	121	61
4	Ademaro Souto	Rio Grande do Sul	Rosaio	Villa Rosario	131	650
5	Agenor Osorio Franco	S. Paulo	Bebedouro	Bebeouro	132	1.500
6	Agostinho Paz da Silva	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	122	925
7	Aleides Josende	Rio Grande do Sul	Rosario	Villa Rosario	131	650
8	Ally Ferreira	Rio de Janeiro	Campos	Rua Leão 34, Campos	120	500
9	Alvino Bento Martins	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	129	23
10	Amadeo Rajazzani	S. Paulo	Taubaté	Caixa Postal 46, Taubaté	117	54
11	Amancio de Castro Coelho	S. Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	130	225
12	Americo Pereira da Silva	Rio de Janeiro	Valença	Cidade de Valença	118	134
13	Aniceto Rosa de Assis	S. Paulo	Olympia	Olympia	126	58
14	Arthur Mojola	São Paulo	Jundiahy	Jundiahy	119	139
15	Althasio José de Quadros	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	P.O. Pardo	127	470
16	Aurilio Ferreira Salgado	Minas Geraes	Juiz de Fora	Mariano Procopio	135	250
17	Aureliano Junqueira Franco	São Paulo	Monte Azul	Monte Azul	124	4.140
18	Augusto Antonio Lechuckeith	Santa Catharina	Nova Trento	Novo Trento	136	155
19	Augusto Cezar de Araujo Bastos	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	123	500
20	Augusto José Fayundes	Rio Grande do Sul	Riacho de Sant'Anna	Rua General Osorio 597, Rio Grande	225	700
21	Carlos Alberto de Miranda	Bahia	Rio Grande	Benito de Caieté	223	1.835
22	Carlos E. Coteruev & Irmão	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	222	9.960
23	Carlos Gomes de Abreu	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Cruz Alta	224	700
24	Cavichioni & Irmão	São Paulo	Taquaritinga	Estação de Santa Ernestina	226	1.700
25	Claudio Lopes da Silveira	Rio Grande do Sul	Santa Maria 2º Districto	São Pedro	119	5.180
26	Clodoaldo Corréa Simões Pires	Rio Grande do Sul	D. Pedro 3º Districto	Rui Marçal Deodoro n. 58, Bage	115	670
27	Dionicio Laurio Mattos	Rio Grande do Sul	Villa do Rosario	Villa do Rosario	118	680
28	Domingos e Brailho Sacconi	São Paulo	Tietê	Tietê	117	430
29	Domingos Ronchi	São Paulo	Tietê	Idem	116	230
30	Dulidio Siqueira	S. Paulo	Rio Preto	Rio Preto	168	1.355
31	Eduardo do Amaral Mena	Rio Grande do Sul	Bagé 2º Districto	Bagé	166	230
32	Euzabio Henrique de Aquino	Minas Geraes	Juiz de Fora	Juiz de Fora	167	600
33	Eugenio Theodoro Ribeiro	Minas Geraes	Afenas	Afenas	169	480
34	Eurico Theofanio de Quadros	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	Rio Pardo	165	600
35	Evaristo Antonio de Carvalho	Minas Geraes	Lavras	Cidade de Lavras	238	130
36	Francisco Aranha de Amaral	São Paulo	Araquara	Araquara	263	400
37	Francisco B. da Silva	São Paulo	Tietê	Tietê	267	500
38	Francisco Rodrigues do Amaral	São Paulo	Tietê	Idem	235	150
39	Francisco Spilhe	Rio Grande do Sul	Bom Jesus	Bom Jesus	98	157
40	Galileu Mochado Braga	Rio de Janeiro	Sepecaia	Estação de Anta	97	80
41	Herio Matavasi	Parahyba	Santa Rita	Engenho Central	122	590
42	Homero Frota	São Paulo	Tietê	Tietê	123	670
43	João Alberto da Matta Pereira	Minas Geraes	Varginha	Varginha	39	180
44	João Barreto Falcão (Dr.)	Ceará	Sobral	Sobral	33	50
45	João Benício de Oliveira Flores	Alagoas	Viçosa	Viçosa	34	115
46	João de Castro Guimarães	Rio Grande do Sul	S. Pedro	São Pedro	40	256
47	João Chaves Alves	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	38	300
48	João Octaviano Ribeiro da Silva	Sergipe	Propria	Cedro	35	377
49	João Presotto	São Paulo	S. J. R. Pardo Guaratinguetá	Venerando	35	500
50	João Rodrigues Ventura	São Paulo	Tietê	Tietê	37	105
51	José Cleto Duarte	Minas Geraes	Olympia	Alvaro	245	706
52	José Domingos dos Reis	Minas Geraes	Santa Rita do Sapucahy	San a Rita do Sapucahy	241	247
53			Juiz de Fora	Dias Tavares		

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
54	José Euclides Rosa	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	247	275
55	José Olinio Nascimento	Sergipe	Estância	Estância	213	250
56	José Ribeiro Carneiro	Minas Geraes	Pouso Alegre	Santa Rita do Sapucahy	246	400
57	José Sávio de Atranha Barreto Falcão (Dr.)	Alagoas	Vicosa	Vicosa	70	70
58	José Simões	São Paulo	Olympia	Caixa Postal n. 119 — Olympia	242	298
59	José Tavares Ribeiro	Rio de Janeiro	Campos	Rua do Vieira 64 — Campos	244	75
60	Jovencio Freire da Silva	Parahyba	Cabecinhas	Bodocongó	148	
61	Manoel Antonio Luiz	Rio Grande do Sul	Bagé, 4º Distrito	Sete de Setembro 235, Bagé	240	2.060
62	Manoel Fernandes da Costa	Rio Grande do Norte	Pão dos Ferros	Pão dos Ferros	338	200
63	Manoel Gercemias da Rocha	Sergipe	Propriá	Cedro	336	300
64	Manoel Machado dos Santos	Rio Grande do Sul	Santa Maria 3º Distrito	Santa Maria	341	65
65	Manoel Valentim Gouvêa	Minas Geraes	Rio Novo	Rio Novo	339	220

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

D a 21 de março de 1929

Mergenthaler Linotype Company, Luiz Bianconi, Joseph Dixon Crucible Company, Geo Gesellschaft für Eisenbahn-Oberbaumaterial G.m.b.H., Pneumo-Phthysine Chemical Manufacturing Company, Francisco A. Correia e Wadik Chacur & Irmão. — Lavre-se o termo.

Wadik Chacur & Irmãos e Luiz Fernandes Braga. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Azevedo & Comp. (3 requerimentos), Fonseca Irmãos & Comp. (3 requerimentos), Eurico Cardoso, Dimenstein & Comp., e Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory. — Publique-se a descrição.

Companhia Antártica Paulista (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 13.310 por Bernardino Ribeiro de Carvalho), e M. E. Bernhardt Company, Inc. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

M. Vianna & Comp., Ltda. — Apresente novas descrições de marca, com designação da localidade.

Dr. Antonio Pinto. — Dê-se certidão do que constar.

Chama-se a atenção dos Srs. José Caruso & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral Rodolpho Kautner a fim de completar o selo em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Franz Bucheggges.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.537, de 18 de junho de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne de ns. 584.552 a 58.507, excepto as de ns. 58.487 e 58.493, por colidirem, respectivamente, com as de ns. 17.876 e 26.987, ambos desta Capital.

Foi também archivada a marca n. 58.499, menos para sabonetes e antisepticos, por colidir com a de n. 10.039, desta Capital.

Foram ainda archivados os avisos de cancellamentos e operações diversas, constantes da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um sapatinho de lã», para a qual pediu privilegio Wadik Chacur & Irmão (deposição n. 6.509, de 1 de março de 1929):

Um sapatinho de lã, um calçado para criança feito de fio de lã com elastidade propria capaz de conter um pé possivelmente maior no dobro, do seu tamanho natural, sem precisar de cordões para estender ou estreitar suas malhas. A elasticidade propria destes sapatinhos sem auxilio de cordões.

A elasticidade do fio empregado que permite calçar o sem auxilio de cordões.

Finalmente, tudo como se acha perfeitamente descripto no memorial.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento do decreto numero 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Mergenthaler Linotype Company, destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 13.830, de 21 de março de 1929):

Consiste na figura de um triangulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir «accessorios para linotypos, compreendendo matrizes para linotypos, espaços para linotypos em fitas, moldes para linotypos, moldes para filetes de linotypos e ejector de laminas para linotypos e reguas de composição para linotypos», incluídos na classe 6, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Joseph Dixon Crucible Company, destinada a artigos da classe 4 (deposição n. 13.831, de 21 de março de 1929).

Consiste na palavra Dixon's.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Graphite, incluído na classe 4, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Geo» Gesellschaft für Eisenbahn-Oberbaumaterial G. m. b. H., destinada a artigos da classe 17 (deposição n. 13.832 de 21 de março de 1929).

Consiste na locução «Geo», oriunda das iniciais do nome da depositante.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir material para construção de estradas de ferro, incluídos na classe 17, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Pneumo-Phthysine Chemical Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 13.833, de 19 de março de 1929):

Consiste na locução «Neumotisina».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir «Produtos pharmaceuticos — a saber, preparado heptico medicinal para pneumonia bronchites, pleurisia, tísica, coqueluche e outras males pulmonares; febre typhoide e outras toxemias febris, incluídos na classe 3, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco A. Correia, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição numero 13.834, de 21 de março de 1929):

Consiste nos dizeres «Hotel Coimbra Hotel», disposto entre aspas e sublinhados seguindo-se, em tres regras, os dizeres: «Casa fundada em 1926—Francisco A. Corrêa—Rua da Conceição, 82—S. Paulo».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da industria e commercio do depositante, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Fernandes Braga, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 13.835, de 21 de março de 1929):

Consiste na palavra característica de fantasia «Pro-Sanus, entre aspas, e separada por um iphem, escripta horizontalmente so-

bre o nome do requerente L. Fernandes Braga, e o logar da residencia — Rio de Janeiro — para ser registrada na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas, e poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Wadik Chacur & Irmãos, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 13.836, de 21 de março de 1929):

Consiste em uma ellipse com ornatos, tendo na parte superior as palavras caracteristicas «A Paulicéa», e paralelamente as palavras «Industria Brasileira»; logo abaixo um palco onde se vê uma senhora sentada com uma vara na mão dirigindo-se a um carneiro de pé que lhe presta atenção; e pede que a mandei registrar nas classes 36 e 37, para distinguir sapatos e outros artigos de vestuario.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas, e poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Bianconi, destinada a artigos incluídos na classe 48 (deposito n. 13.837, de 21 de março de 1928):

Consiste em uma cercadura de forma rectangular ornada internamente de arabescos e painéis, vendo-se em cada canto da parte superior uma pyra fumegando; na parte inferior, em cada canto, ha um passaro pousado com as azas abertas; unindo os arabescos da parte inferior, vê-se um anel contornando o cabo de uma tocha ardente. Ao centro, encimando um painel, estão os dizeres «Perfumaria Persyl — São Paulo»; ladeando estas palavras vê-se um laço formado por uma faixa que tem uma ponta caída, indo a outra ponta prender-se á voluta do arabesco, formando um concavo, do qual pende um ramo de flores.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 484

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL,
Dia 22 de março de 1929

Offícios :

- Sr. ministro :
N. 7.149 — Lembrando sessão plenaria a 25.
— Sr. director geral dos Telegraphos :
N. 7.159 — Solicitando devolução de um processo.
— Sr. Dr. Filogonio Peixoto:
N. 7.151 — Convidando tomar posse.
— Sr. inspector federal de Portos :
N. 7.152 — Pedindo fornecer a esta Secretaria dois exemplares do Regulamento dos Portos em vigor.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 180 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Victor Vaz e recorrido Silva Santos:

Considerando que o recorrente não apresentou caderneta nem suppriu essa falta:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 242 — Vistos e relatados estes autos de que é recorrente Esperidião Martines e recorrido Otto Schutte Filho;

Considerando que o recorrente trabalhou para o recorrido desde 1 de dezembro de 1925 até 18 de janeiro de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a defesa do recorrido a fls. 4 relativa ao tempo de serviço do recorrente não pôde ser aceita por ser materia já decidida por este Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 289 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Colentino de Oliveira e recorrido E. Gratacós Fabrega;

Considerando que sómente são aceitos embargos ás decisões deste Conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que o recorrente, ora embargante, não se conformando com a decisão do accordão de fls. 10, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in limine* os embargos para confirmar o referido accordão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 340 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Julio da Silva e recorrida a Companhia America Fabril:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de fls. 4 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accordão e marcar o prazo de 8 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 455 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Ozano e recorrida a firma Barbosa Mendes & Comp.

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de fls. 5 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido

accordão e marcar o prazo de 8 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 476 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Gonçalves de Brito e recorrida a firma A. Dias de Souza & Comp. Ltd.:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de fls. 6 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accordão e marcar o prazo de 10 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 500 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Barreira Marques e recorrida a firma José Chamié & Companhia;

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de fls. 4 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accordão e marcar o prazo de 8 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 550 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Argento e recorrida a firma Abel Rodrigues & Companhia;

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de folhas 5 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accordão e marcar o prazo de 10 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 571 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Gomes da Silva e recorrida a firma Alvadia & Companhia;

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida de 10 de junho de 1925 até 13 de setembro de 1927, fazendo jús ao gozo de férias;

Considerando que não estão provadas as allegações da recorrida de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso em face do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, para que a recorrida seja intimada ao pagamento devido.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 593 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Francisco Teixeira e recorrido Francisco Vieira Goulart:

Considerando não ter o recorrente assinado o seu requerimento de accôrdo com as formalidade legais;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Geraldo Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 620 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro de Alcantara e recorrida a firma Henrique Nenbert & Comp.:

Considerando que a recorrida, tendo sido condemnada conforme o accôrdo de fls. 8 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accôrdo e marcar o prazo de 10 dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 632 — Visto e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Ciodaro e recorridos Tavares & Alviada:

Considerando que os embargos apresentados pelos recorridos não estão acompanhados de novo documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in limine* os embargos para confirmar a decisão do accôrdo de fls. 7.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 633 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Avelino Ferreira e recorridos Tavares & Alviada:

Considerando que os embargos apresentados pelos recorridos não estão acompanhados de novo documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in limine* os embargos para confirmar a decisão do accôrdo de fls. 7.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 634 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Armando Teixeira da Silva e recorridos Tavares & Alviada:

Considerando que os embargos apresentados pelos recorridos não estão acompanhados de documento novo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in limine* os embargos para confirmar o accôrdo de fls. 6.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 644 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Freitas e recorrido E. Spiller Junior:

Considerando que as faltas foram lançadas de forma irregular na caderneta do recorrente;

Considerando que este, porém, na allegação relativamente a essas mesmas faltas, razão pela qual ellas devem ser acceitas, uma vez que, feito o desconto de dois domingos e de um dia indício com um zero, são ainda em numero de 17, superior pois, aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao ao presente recurso por insufficiencia de provas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 701 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Edgard Ferreira Figueira e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accôrdo de fls. 7 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accôrdo e marcar o prazo de oito dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei,

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 739 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Vieira da Rocha e recorrida Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo;

Considerando que da caderneta do recorrente consta ter o mesmo gozado férias, nenhum direito tendo assim a receber;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 800 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro Siqueira e recorrida Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo;

Considerando que da caderneta exhibida pelo recorrente consta ter o mesmo gozado férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 843 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Alves Carneiro e recorrida Companhia Cervejaria Brahma;

Considerando que a recorrida pelo recibo de fls. 8 provou já ter pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 845 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Alves da Cunha Junior e recorrida a firma Wallace & Comp.:

Considerando que ao recorrente compete fornecer a caderneta e não a recorrida e não tendo o primeiro satisfeito a exigencia da lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 859 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Euclides Francisco de Ramos e recorrida Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha;

Considerando que o recorrente continúa ao serviço da recorrida e esta tem a faculdade de fixar o tempo do gozo de 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.165 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos Pinto e recorrida a firma Dias, Guimarães & Comp.:

Considerando que a recorrida provou em sua defesa de fls. 4 ter o recorrente dado 36 faltas não justificadas, tendo apresentado o livro de ponto nesta secretaria;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.171 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge Alberto da Costa e recorrida a firma Simon, Oliveira & Comp.:

Considerando que o recorrente em sua petição de fls. 2 requer a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 4 nada allegou que destrua o direito do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.214 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar Antonio Jorge e recorridos Gimenez & Souza:

Considerando que o recorrente provou o seu direito ao gozo das férias com o attestado passado pelos recorridos;

Considerando que os recorridos em sua defesa de fls. 5 não provaram o allegado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.219 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cândido de Oliveira Carvalho e recorrente Antonio Augusto Tavares:

Considerando que o recorrido provou com o recibo de fls. 7, já ter pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.236 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Alô e recorrido Ayres de Andrade;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 6 de abril de 1922 até 5 de novembro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das referidas férias;

Considerando, porém, que o recorrido provou com o livro de ponto apresentado nesta secretaria ter o recorrente cado se's faltas e confessar dever ao mesmo recorrente a quantia de 40\$500;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar a indemnização correspondente aos dias de férias ao recorrente, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se os descontos das quantias acima indicadas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.275 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Floduardo C. Cunha e recorrida Companhia Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 13 de abril até 11 de setembro de 1928, fazendo jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada como consta a fls. 4 para apresentar defesa, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 20 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.295 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Fo. de. Junior e recorrido A. Doret.

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 27 de setembro de 1925 até 24 de agosto de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que são improcedentes as allegações de defesa do recorrido de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização

correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 7.516 — Vistos e relatados estes autos de processo em que é requerente The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.:

Considerando que este Conselho não responde senão ás consultas formuladas pelos poderes publicos da União, conforme a lei, bem como as consultas que já estão previstas em julgado dest: Instituto;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 103 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Erico de Gusmão e outros e recorrida Companhia Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que os recorrentes foram empregados da recorrida, com mais de um anno de serviços, como provam as suas cadernetas apresentadas á secretaria deste Conselho;

Considerando que os recorrentes teem direito ao gozo de 15 dias de férias, na forma dos arts. 1º e 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que não gosaram férias e foram, em massa, dispensados do trabalho, porque a fabrica deixou de funcionar;

Considerando que a recorrida foi intimada e nenhuma contestação offereceu, pois apenas o seu advogado, sem exhibir precuração, apresentou o requerimento a fls. 8 que não é de se admitir justamente porque não está acompanhado de instrumento de mandato;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso para condemnar a recorrida a pagar a indemnização das férias aos recorrentes, conforme o art. 10 do decreto citado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 732 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Rodrigues de Miranda e recorrida a Fabrica de Calçado «Ouro»;

Considerando que a caderneta do recorrente está legalizada e nella nada constando das faltas allegadas pela recorrida em sua defesa de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. (*)

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 145 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior; secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegado, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa: (processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.745 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 506-5 0, ou pesos..... 20.275.33, feito em 23 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Abelardo Roças, embaixador no Chile, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.746 — Idem da applicação do adiantamento de £ 562 10-0, ou frs 69.670.00, feito em 8 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz M. de Souza Dantas, embaixador na França, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de frs. 19.570.15 ou £ 157-13-5.

N. 1.747 — Idem da applicação do adiantamento de £ 1.406-5-0 feito em 11 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Reis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado.

N. 1.748 — Idem da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, feito em 1 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro no Perú, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.749 — Idem da applicação do adiantamento de £ 168-15-0 ou Kc. 27.500, feito em 13 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. de Belfort Ramos, ministro na Tcheco-Slovaguia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Kc. 2.479.80 ou £ 15-1-10.

N. 1.750 — Idem da applicação do adiantamento de £ 140-12-6 e £ 50-0-0 ou pesos 931.68, feito em 19 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, ns. 1 e 2, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Mario da Costa Guimarães, encarregado da Legação na Colombia, para occorrer ás despesas de aluguel e augmento de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.751 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Frs. 3.457.45, feito em 9 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. M. Martins de Souza, consul em Cherburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Frs. 52.55 ou £. 0-8-5.

N. 1.752 — Idem da applicação do adiantamento de £s. 187-10 0, ou Rm. 3.785.60, feito em 18 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento

do Exterior, ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do anno passado.

N. 1.753 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 12-8-1, ou Lit. 1.148 60, feito em 31 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Mario Castello Branco, consul em Trieste, para occorrer ás despesas de aluguel de casa durante o anno de 1928.

N. 1.754 — Idem de applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, ou Pts. 823,00, feito em 10 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Alvaro Cunha, consul em Madrid, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do anno passado.

N. 1.755 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 231-5-0, ou Pesos 3.221,20, feito em 7 de agosto de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Paulo Demoro, consul em Buenos Ayres, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do anno passado.

N. 1.756 — Idem da applicação do adeantamento de £s. 61-17-6, ou Frs. 7.672,50, feito em 13 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. O. Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Frs. 11,30 ou £ 0-1-10.

N. 1.757 — Idem da applicação do adeantamento de £ 61-17-6, ou Lit. 5.724,60, feito em 19 de novembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Fabio Ramal, consul em Napoles, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Lit. 1.148,45 ou £ 12-7-10.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.758 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 31-15-0, ou Pts. 997,35, feito em 12 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. M. de St. Brissson, consul em Vigo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade, ficando o responsável em credito da importância de pesetas 77,60 apurada no encontro de contas.

N. 1.759 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, ou Pts. 653,75, feito em 11 de julho de 1928 á conta da verba 10ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. N. Camboim de Vasconcellos, addido commercial em Madrid, para occorrer ás despesas de expediente no 3º trimestre do anno passado. — Converte-se em diligencia o julgamento afim de se solicitar do responsável informações sobre a existencia de documentos de despesas além dos que forem apresentados, de accordo com o parecer.

N. 1.760 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 18-15-0 feito em 16 de novembro de 1928 á conta da verba 10ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial em Londres, para occorrer ás despesas de expediente nos mezes de novembro e dezembro de 1928.

N. 1.761 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 52-10-9 feito de accordo com o officio n. 1:500, de 28 de setembro de 1928, á conta da verba 7ª,

art. 8º, da vigente lei orçamentaria, ao Sr. Raul de Vasconcellos, membro da Delegação do Tribunal de Contas em Londres, para occorrer ás despesas de expediente e de prompto pagamento durante o anno de 1928.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

Deixou de tomar parte no julgamento do processo n. 1.761 o Sr. Raul de Vasconcellos.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:
(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.530 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 1 125 0-0 ou liras 103.638,70, feito em 27 de janeiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto á Santa Sé, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 29 de agosto de 1928. — Foi recolhido o saldo de £ 13-13-7.

N. 1.762 — Idem da applicação de adeantamento de £ 1.125-0 0 ou liras 103.725,00, feito em 13 de julho de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto á Santa Sé, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado.

N. 1.763 — Idem da applicação do adeantamento de £ 229-19-8, ou Kr. 4.175,34, feito em 10 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Lucillo Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Kr. 435,24 ou £ 24-0-2.

N. 1.764 — Idem da applicação do adeantamento de £ 281-5-0, ou frs. 49.033,95, feito em 18 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz A. Gurgel do Amaral, encarregado de negocios da Embaixada na Belgica, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de frs. 41.509,11 ou £ 237-13-5.

N. 1.765 — Idem da applicação do adeantamento de £ 303-15-0 ou \$ 1.4 1,67, feito em 22 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. G. de Araujo Jorge, ministro em Cuba, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.603 — Idem da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou Ras. 375-10-4, feito em 28 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. Pinto Dias, consul em Calcuttá, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 7 de outubro de 1928. Foi recolhido o saldo de Ras. 0-14-4 ou £ 0-1-0.

N. 1.766 — Idem da applicação do adeantamento de £ 61-17-6, ou frs. 7.640,83, feito em 7 de novembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. João Baptista Lopes, consul em Paris, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de frs. 341,45 ou £ 2-14 10.

N. 1.767 — Idem da applicação do adeantamento de £ 104-1-3, ou Esc. 10.302,20, feito em 11 de outubro de 1928, á conta da

verba 3ª, consignação 2ª, e verba 9ª, 1ª consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. José Augusto da Silva Ribeiro, encarregado do consulado no Porto, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.768 — Idem da applicação do adeantamento de £ 35 15-0, ou \$ 155,87, feito em 26 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. E. de Aguiar Valim, consul em São, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.769 — Idem da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, feito em 15 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Teives, vice-consul em Funchal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.770 — Idem da applicação do adeantamento de £ 42-3-9, ou \$ 203,76, feito em 18 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. R. de Macedo Sodré, consul em Norfolk, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado;

N. 1.771 — Idem da applicação do adeantamento de £ 118-2-6 ou lei 93.900, feito em 13 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. G. Dahrrouge, vice-consul encarregado do Consulado de Gaatz, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado;

N. 1.772 — Idem da applicação do adeantamento de £ 34-7-1, ou \$ 3.9.41, feito em 27 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. E. de Carvalho, vice-consul em Nova Orleans, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de \$ 163,80 ou £s. 34-7-1;

N. 1.773 — Idem da applicação do adeantamento de £ 59 1-3, ou \$ 1.067,35, feito em 23 de novembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Socrates Moglia, consul em Rosario de Santa Fé, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado;

N. 1.774 — Idem da applicação do adeantamento de £ 87-15-0, ou E.c. 9.512,10, feito em 1 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Languilho Borges da Fonseca, consul geral em Lisboa, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Esc. 2.306,75 ou £s. 20.18-5;

N. 1.775 — Idem da applicação do adeantamento de £ 168-15-0, ou liras 15.60,00, feito em 14 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Alcino dos Santos Silva, consul geral em Genova, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de liras 933,90 ou £s. 10-12-5.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — Antonio L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

ACTA N. 143 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. J. C. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação; A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processo informado pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.776 — Officio n. 93, de 15 de fevereiro de 1929, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, communicando que o Ministerio das Relações Exteriores, respondendo a informação que lhe fôra feita sobre a impossibilidade da continuação de pagamentos de pessoal por conta de verbas destinadas exclusivamente ao «Material», á vista do disposto no art. 7º do decreto legislativo n. 5.423, de 7 de janeiro de 1928, declarou que taes verbas não podiam deixar de ser applicadas em pagamento de remuneração a pessoas encarregadas dos serviços nella indicados. — A delegação deu o seguinte despacho: As dotações da 2ª consignação, ou 6ª, da verba 9ª do orçamento do Exterior destinam-se a diversas despesas de material, conforme o titulo que abrange todas as quatro sub-consignações indicadas na dita consignação, não podendo comprehender despesas de pessoal, conforme preceitos do Código de Contabilidade e mais disposições em vigor e especialmente o decreto Legislativo n. 5.423, de 7 de janeiro de 1928 que prohibe terminantemente o pagamento de despesas com o pessoal por conta de verbas de material, sujeitando-se os ordenadores e pagadores a processo de responsabilidade.

Si pretendesse a administração admitir pessoal extraordinario nos serviços de propaganda e defesa do Brasil no estrangeiro e no de manutenção do serviço de propaganda da herva matte, certamente teria incluído na proposta ou solicitado dos Congressos a concessão de dotação própria para despesas com este pessoal, o que não foi feito; não valendo no caso o disposto do art. 13 do decreto Executivo n. 17.413, de 25 de agosto de 1926, que cogita da admissão de um auxiliar para o addido commercial, á conta da verba para a Expansão Economica, nos logares onde o intercambio houver ultrapassado a cifra de um milhão de contos segundo a estatística, não sómente em face de preceitos do Código de Contabilidade como do decreto Legislativo n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, que revogou quaesquer disposições em contrario.

A delegação tendo em vista a declaração da Delegacia do Thesouro constante do officio n. 93, de 15 de fevereiro, para os effectos do art. 40 do Código de Contabilidade e do referido decreto Legislativo n. 5.426, de 7 de janeiro do anno passado, mas, não tendo presentes as respectivas ordens de pagamento, resolve aguardar os casos concretos sujeitos a seu exame para deliberar a respeito.

—Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processo informado pelo mesmo).

N. 1.777 — Officio n. 120, de 2 de março de 1929, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, remetendo cópia das telegrammas ns. 62 e 63, de 25 de fevereiro proximo passado que autorizam o Consul Geral em Londres a sacar as importações de £2,609-8-10, ou 23:195\$037, e £1,468-0-0,

ou 13:048\$889, por conta das verbas 3ª e 2ª, consignação «material», sub-consignações n. 4. — A delegação ordenou o registro dos adeantamentos.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — Antonio E. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Esteve hontem, no Palacio do Catete, o Sr. conde Dejéan, embaixador de França, acreditado junto ao Governo do Brasil, que foi convidar, pelo intermedio da Secretaria da Presidencia, o senhor Presidente da Republica, para assistir ás exequias que serão celebradas na proxima terça-feira, na igreja da Gandelaria, pelo passamento do marechal Foch.

— Em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica e despedidas, por estar de partida para a Europa, esteve no Palacio do Catete o Sr. Marcel Salato, do Ingenier Conseil du Crédit Mobilier Francez.

— No Palacio Rio Negro esteve, hontem, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica o Sr. Dr. Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de março de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Culturas boas no Centro e no Sul. Continua boa a fructificação em Minas e no sul. Proseguem boas as colheitas em Pernambuco e Rio de Ja-

neiro. Tempo, em geral, quente e chuvoso, sendo pouco no centro, e, em geral, fresco no Norte.

Milho — Continuam regulares preparos de terras em Alagoas, Sergipe e Bahia. Plantio em geral no norte. Culturas boas no Sul, no centro, e em geral, no Norte (tempo favoravel). Continuam boas colheitas no centro e no sul. Tempo, em geral, quente, pouco chuvoso e, excepção, no norte, em geral, fresco. Escassez de chuvas em Bahia e pluviosidade excessiva em alguns pontos do Rio Grande do Sul.

Canna — Preparos de terras continuados em Pernambuco. Plantios continuados no Ceará e Alagoas. Culturas boas em todo o Brasil. Boas perspectivas de colheitas em Bahia e em pontos de Pernambuco. Tempo, em geral, quente e pouco chuvoso, decorrendo fresco no Norte e secco em Bahia e em pontos do Rio de Janeiro.

Arroz — Continuam os preparos de terras em Alagoas e Sergipe. Plantio nesses Estados, em Pará e em Piauí. Culturas boas no Sul, no nordeste e no centro. Proseguem boas as colheitas no Acre e nas regiões central e sulina. Tempo em geral, quente e chuvoso decorrendo no norte fresco, e em Bahia e pontos de Alagoas, de Sergipe e de Santa Catharina, secco. Chuvas excessivas em pontos do Rio Grande do Sul.

Fumo — Plantio em pontos de Minas Geraes. Culturas boas nesse Estado e nos de Pará e Santa Catharina. Colheitas continuadas, bom rendimento nesses dous ultimos Estados. Tempo quente e chuvoso, salvo zona norte, fresco.

Felão — Continuam regulares preparos de terras em Rio de Janeiro e São Paulo. Culturas boas no Sul, em Minas Geraes, e no norte. Continuam boas colheitas no centro e no sul. Tempo, em geral, quente e pouco chuvoso, decorrendo fresco, no norte e secco, em Bahia e pontos de Minas Geraes e Santa Catharina. Chuvas excessivas em diversos pontos do Rio Grande do Sul.

Mandioca — Preparo de terras continuado, em Alagoas e em Matto Grosso. Plantios nesse Estado e em Bahia. Culturas boas no sul, em Minas Geraes e em geral, no norte, regular em Bahia. Tempo, em geral, quente, pouco chuvoso, decorrendo fresco no norte e secco em Bahia e em pontos de Pernambuco e Santa Catharina.

Algodão — Ainda plantio no norte, mormente em Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte. Culturas boas no centro, em São Paulo, e, em geral, no norte, salvo no nordeste, atacados por lagartas. Tempo, em geral, quente e pouco chuvoso, excepção pontos de Alagoas, Bahia e Minas Geraes, secco.

Herva-matte — Hervaes em bom estado. Tempo quente e chuvoso.

Trigo — Preparo de terras em Paraná e Rio Grande do Sul. Tempo quente e chuvoso, sendo excessivamente em pontos do Rio Grande do Sul.

Cacão — Culturas boas no centro e no baixo Amazonas. Colheitas com bom rendimento. Tempo quente e pouco chuvoso.

Estradas de rodagem — Em geral, regulares, em todo o Brasil.

Rios — Em geral, normaes, em enchente os do extremo norte, os de Goyaz e alguns das zonas central e sulina.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Bra
Em 21 de março de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ameaçador passando a instavel, chuvas. Temperatura: em declinio á noite estavel de dia. Ventos: de sul a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador passando a instavel; chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: em declinio á noite estavel de dia, salvo a léste onde será em declinio.

Estado do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, em S. Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura: ainda em declinio em S. Paulo, noite fria, estavel de dia até Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande do Sul. Ventos: de sul a léste até Santa Catharina e variaveis no Rio Grande, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 20 ás 15 horas do dia 21

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de incerto, ameaçador e chuvoso, agravando-se pela madrugada, quando se tornaram copiosas as chuvas e continuou chuvoso toda dia. A temperatura soffreu declinio sendo que accentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.8 e minima 19.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.4 e minima 20.2, respectivamente ás 10 horas e 50 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas á tarde e á noite, attiguindo a sua maior velocidade a 16.02 por segndo ás 17.20 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0H de-Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	759.2	—	28.0	—	NW	2	4b	—	B.	32.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	28.0	—	S	2	9b	—	I.	32.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X)															
Pão de Assucar(X)															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	60.9	1.3	30.0	2.0	E	2	6a	P. Vagas.	B.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	59.5	1.1	28.0	1.0	NE	2	6b	Tranq.	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)															
Januaria	58.0	0.5	20.0	-7.0	E	2	6a	—	B.	31.0	—	5.0	B.	Mo.	B.
Theophilo Ottoni	59.0	1.5	23.0	0.0	SE	2	9e	—	I.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Caxambú. (X)															
São Lourenço	60.3	2.3	22.0	1.0	NW	2	9e	—	I.	27.0	—	12.0	Io.	Io.	Io.
Cambuquira	59.6	1.3	21.0	0.0	S	2	9b	—	I.	25.0	18.0	4.0	Io.	I.	I.
Passa Quatro	61.9	3.3	19.0	-1.0	NW	2	6a	—	B.	26.0	18.0	3.0	B.	Io.	Io.
Poços de Caldas	61.7	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I.	24.0	15.0	20.0	B.	Mo.	Io.
Juiz de Fôra	761.7	3.8	20.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	28.0	20.0	1.0	I.	I.	Io.
Goyaz	61.7	-0.7	24.0	2.0	C	0	9b	—	I.	—	20.0	4.0	I.	I.	Io.
Catalão (X)															
Cuyabá	59.9	1.8	23.0	2.0	S	2	9b	—	I.	30.0	20.0	14.0	M.	I.	Io.
Corumbá	62.9	5.4	18.0	-9.0	S	2	3b	—	B.	23.0	15.0	10.0	Io.	B.	Io.
Aquidauna	60.8	—	18.0	—	S	2	3a	—	B.	33.0	10.0	0.0	B.	I.	Io.
Matto Grosso (X)															
Victoria	60.8	2.8	28.0	3.0	S	2	6b	Tranq.	I.	34.0	24.0	1.0	I.	I.	Io.
Cach. Itapemerim (X)	60.6	—	26.0	—	NW	2	3a	—	B.	38.0	16.0	0.0	B.	B.	Io.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.2	-6.1	22.0	-2.0	SW	2	9b	Chão.	I.	32.0	20.0	14.0	I.	Io.	Mo.
Campos.....	61.5	-4.0	25.0	0.0	S	2	9b	—	I.	31.0	22.0	19.0	I.	Mo.	Mo.
Friburgo.....	62.4	4.1	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	26.0	17.0	10.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	64.2	6.2	16.0	-6.0	SW	2	9e	—	Mo.	25.0	16.0	16.0	I.	I.	Io.
Rezende.....	56.8	-0.4	20.0	-3.0	SW	2	9b	—	I.	31.0	20.0	4.0	—	—	Mo.
Therezopolis.....	62.1	3.9	18.0	-3.0	SW	2	9b	—	I.	24.0	17.0	15.0	Io.	Io.	Io.
Cabo Frio.....	62.4	5.2	24.0	-2.0	—	—	9b	P. vagas.	I.	31.0	22.0	6.0	I.	Io.	Io.
Angra dos Reis.....	63.5	6.8	23.0	-3.0	NW	2	9b	Chão.	I.	28.0	21.0	27.0	I.	Mo.	Mo.
São Paulo.....	62.0	5.1	22.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	16.0	2.0	3.	3.	Io.
Santos.....	63.5	7.3	22.0	-6.0	C	0	9b	P. vagas.	I.	32.0	21.0	52.0	I.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto.....	59.1	1.7	24.0	1.0	C	0	6b	—	I.	27.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
S. Carlos do Pinhal (X)															
Faxina.....	63.4	5.7	16.0	-6.0	SE	2	6b	—	I.	32.0	13.0	0.0	B.	I.	I.
Campinas.....	2.06	—	20.0	-2.0	SE	2	3a	—	B.	26.0	17.0	0.0	I.	B.	B.
Curitiba.....	65.4	8.3	11.0	-1.0	SW	2	9a	—	B.	25.0	8.0	0.0	I.	B.	B.
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	6h.2	5.2	10.0	-9.0	E	2	0	—	B.	23.0	5.0	0.0	I.	B.	B.
Palmas (X).....															
Morianopolis.....	64.5	7.5	17.0	-3.0	SW	2	0	Tranq.	B.	24.0	14.0	5.0	Io.	Io.	Io.
Lages.....	64.8	—	13.0	—	S	2	0	—	B.	20.0	3.0	0.0	3.	B.	B.
Herval.....	65.8	6.3	10.0	-5.0	C	0	0	—	3.	13.0	6.0	4.0	I.	3.	B.
São Francisco.....	63.8	7.2	20.0	-4.0	SW	2	3b	P. vagas.	B.	28.0	18.0	0.0	B.	Io.	Io.
Porto Alegre.....	66.5	7.1	14.0	2.0	C	0	0	—	B.	22.0	11.0	0.0	B.	3.	B.
Uruguayana.....	67.0	—	16.0	—	SE	2	0	—	B.	21.0	10.0	0.0	3.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria.....	62.8	4.9	14.0	0.0	SW	2	3a	—	B.	17.0	10.0	0.0	I.	I.	I.
Montevideo.....	63.7	1.8	15.0	1.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.7	-0.7	15.0	4.0	NW	2	0	I.	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Ch. de Napierim, com 33.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 3.0. Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: o, chuva; ☉, garça; ☼, nevoa secca; ☼, nevoeiro; ☼, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ei, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos telegraphicos uzuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso, salvo uma ou outra localidade em Minas, onde foi instavel. No Estado do Rio as chuvas foram fortes e seguidas de trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em Minas e chuvoso no resto da zona. A temperatura declinou, sendo que sensivelmente no Estado do Rio e Matto Grosso. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas esparsas no resto da zona, sendo fortes em São Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura soffreu forte declinio nos Estados de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo e ligeiro declinio no Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram do quadrante sul, salvo no Rio Grande do Sul, que predominou o de oeste.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até 14 horas e 30 minutos da Rede Meteorologica. O serviço telegraphico foi bom, salvo o da zona norte.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	—	23.6	23.6	—	25.2	25.2	24.2	25.2	25.0
Mínima.....	—	—	18.8	20.0	—	20.0	17.1	19.8	20.7	19.8
Chuva.....	—	—	18.4	11.8	—	—	20.2	9.4	26.0	20.4

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 21)			Rio São Francisco (Dia 21):		
Guararema	2.47	-.13	Pirapora	2.10	-.10
Jacarehy	1.75	-.10	São Francisco	4.00	
Caçapava	2.13	-.05	Januaria	5.75	.05
Pindamonhangaba	3.50	-.08	Carinhanha	5.56	.24
Guaratinguetá	4.55	0.8	Rio Branco	5.27	-.03
Rezende	2.71	.16	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy	3.77	.09	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha	3.45	-.26	Cabrobó (X).....		
São Fidelis	3.98	-.29	Piranhas (X).....		
Campos	10.58	.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 21)			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Aquidaban	1.22	.11	Rio Branco(X).....		
Warnaw (X).....			Manãos (X).....	4.22	-.00
Passo Manso (X).....			Itacoatiara		
Blumenau	.80	-.31	Parintins (X).....		
Gaspar	2.17	-.03	Obidos	2.94	.00
Ilhota	2.45	-.00	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Subindo entre Guaratinguetá e Barra do Pirahy; estacionario em Campos e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 21 — Subindo em Januaria e Carinhanha e baixado em Pirapora, Barra do Rio Grande e Rio Branco.

Rio Itajahy-Assú — Dia 21 — Subindo em Rio do Sul, Aquidaban, Indayal e Itajahy; estacionario em Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 20 — Estacionario em Itaquiatiara e Obidos.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30	SSW 7	SSW 8	WSW 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	19.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba	9.30									
Florianopolis	9.30	SSW 5	S 8	—	WSW 2	W 10	WSW 11	—	—	3.930 ms.
Porto Alegre	9.30	W 3	SW 7	SW 9	SSW 10	SW 16	—	—	—	3.150 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

Exposição apresentada ao Professor Michel Lhéritier, secretario geral do Comité International des Sciences Historiques

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1929.

Sr. Secretario Geral

Em resposta á vossa carta de 7 de Fevereiro ultimo, muito desvanecido me reconheço pelas benevolas expressões de acolhimento á minha obra didactica intitulada *Historia da Cidade do Rio de Janeiro*, que ao eminente professor se afigura como bom augurio ao desempenho da missão que me foi confiada no seio da Commissão de Iconographia, junto ao *Comité International des Sciences Historiques*.

Quanto á minha escolha para a presidencia de uma sub-commissão brasileira, deixo bem entendido que a acceptaria, pois nesse character poderia promover, de fórma efficiente, os numerosos subsidios de documentação iconographica em todo o Brasil.

Sempre tive a maior confiança, como secretario perpetuo do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, ou como autor de trabalhos sobre Historia Patria, na contribuição valiosa que lhe foi trazida pela paleographia, epigraphia, iconographia, heuristica, numismatica, archeologia e museographia.

O documento e o monumento são, com effeito, os padrões millenares do estudo da Historia. Constituiram sempre o melhor argumento da revivescencia dos factos exhumados dos archivos, museus, bibliothecas, das inscrições lapidares recolhidas das excavações archeologicas e das ruinas das civilizações extintas.

Estudados á luz dos principios da moderna critica da Historia, com o espirito de investigação serena que constitue o verdadeiro senso historico, o documento graphico e o testemunho lapidar são, sem duvida, as fontes de absoluta segurança para a Historiosophia.

O efficiente subsidio da Iconographia ás sciencias historicas, attestado officialmente desde o Primeiro Congresso de Sciencias Historicas, promovido pela França, foi reconhecido tambem no Brasil com a adopção do novo methodo scientifico applicado aos factos historicos pelo nosso maior historiador — Francisco Adolpho de Varnhagen (Visconde de Porto Seguro, 1816-1878), autor de uma *Historia Geral do Brasil* e de numerosas obras e publicações de valor incontestavel.

Tendo em vista a utilidade de uma boa documentação iconographica, reconhecemos com os srs. Albert Depréaux e André Blum, cujos trabalhos tive enzejo de ler, a necessidade inadiavel de facilitar, o mais possivel, aos estudiosos, informações seguras e promptas, mediante uma boa catalogação, pelo systema de fichas, por assumptos e personalidades, no ~~patrimonio artistico~~ e documentario recolhido ás collecções dos

archivos, bibliothecas, museus, pinacothecas, gabinetes de estampas e photographias, dispersos e sem traço algum de comunicação entre si pelo mundo inteiro.

Subcrevendo ás idéas explanadas e conclusões deduzidas pelos votos formulados por esses illustres professores, folgo em proclamar o valor dessa fonte auxiliar da Historia scientifica, como factor da cultura, ou para fins pedagogicos de grande utilidade.

A contribuição da Iconographia na restauração de um facto historico é de imprescindivel importancia.

Cita o sr. André Blum o caso da celebre collecção pertencente a Michel Hennin, abrangendo perto de quinze mil especimenes, desde a origem da dominação dos Francos até 1751, documentos esses tão precisos na elaboração de varias épocas historicas, como jámais seria igualado na precisão das cores pela narrativa de um Cesar, de um Tito Livio ou de um Tacito.

E cumpre ainda attender a este justo reparo feito por uma autoridade no assumpto, o sr. Delaborde, director do gabinete de estampas da Bibliotheca Nacional de Paris:

— “Entre as duas mil estampas, por exemplo, reproduzindo episodios do reinado de Henrique IV, não ha uma só que não tenha sido executada no dia immediato, por assim dizer, ao facto figurado. Desde os acampamentos e os combates perto aos muros de Paris até ao assassinio do rei, desde os retratos gravados por Leonard Gautier e Thomas Leu até aos *canards* dos pregões pelas ruas, o desenho de um episodio ou de um personagem politico de uma façanha de batalha, nada poderia figurar nessa collecção *rigorosamente historica* sinão como depoimento de alguém directamente informado dos factos, ou por seu testemunho certo, de inteira fé, sobre os mesmos...”

Ha, deveras, uma distancia enorme, como bem observa Hennin, entre a reconstituição de uma scena historica, feita por um historiador, muitos annos depois de transcorrida, e a imagem do gravador, insculpida á proporção que os factos se desenrolam.

No Brasil, poderei acrescentar, e especialmente ao que concerne á Historia, Ethnographia e Archeologia da sua capital, inestimaveis serviços prestam os albuns de retratos e decalques dos artistas francezes Louis Aleixo Boulanger, que foi mestre do segundo imperador do Brasil, D. Pedro II, e Jean Baptiste Debrét, pintor historico vindo com a Missão Artistica de 1816, chefiada por Lebreton-Taunay, assim como as obras do artista allemão Mauricio Rugendas, as collecções dos periodicos, como a *Semana Illustrada*, fundada e dirigida por meu saudoso pae, Henrique Fleiuss, a *Revista Illustrada* de Angelo Agostini e outros jornaes que estamparam retratos, desenhos, vistas de figuras e scenas de tempos idos..

Constituem essas collecções de arte graphica, a partir do primeiro quartel do seculo passado, o mais precioso archivo historico sobre os costumes, instituições, aspectos, edificios, monumentos, chafarizes, figuras sociaes, typos de rua, viaturas, indumentaria e traços caracteristicos de uma época, que, sem isso, fôra impossivel reviver, tomados ao vivo, em flagrante, pelo lapis ou pelo pincel de um observador intelligente.

Algumas vezes, porém, a Iconographia se insurge contra certos passos da nossa Historia, tal o caso de uma gravura ingleza da época, representando o embarque da corte portugueza para o Brasil, em 1807, e onde as operações da partida se fazem em boa ordem, vendo-se o principe regente, prestes a embarcar, placidamente dando o beija-mão ao povo no cães de Belém, muito embora a versão dos factos, tal como foi apresentada por contemporaneos nas *Memorias* da mulher de Junot, a duqueza de Abrantes, na Exposição do visconde do Rio-Secco e na vida de D. João VI, escripta em 1827, por Soriano, assegure que o embarque se fez com precipitação e no maior atropelo.

O professor André Blum refere-se a um famoso *croquis*, do celebre mestre da pintura franceza, Louis David, exhibido pela primeira vez o anno passado na "Exposição da Revolução Franceza", promovida pela Bibliotheca Nacional de Paris, representando Maria Antonieta conduzida ao cadafalso, esboço tomado em flagrante pelo grande artista, como testemunho presencial da scena.

Nesses dous casos, acima confrontados, competirá ao senso historico o criterio critico do historiador discernir sobre o valor dado á documentação iconographica, como subsidio da Historia.

Para facilitar e incrementar o ensino da Iconographia entre todos os paizes, com informações dessa natureza, o sr. Blum aventou a idéa, das mais felizes a meu ver, de criar-se em cada paiz um centro de documentação analogo ao que se projecta agora estabelecer na Bibliotheca Nacional de Paris.

Nesse sentido o sr. Lemoisne e seus collaboradores esforçam-se, neste momento, em proseguir numa obra consideravel que, comiúdo, não produziu ainda os resultados promettidos.

A iniciativa do sr. Lemoisne tem por fim orientar e facilitar a pesquisa nos archivos, bibliothecas e museus publicos, como nas cinemotechas, das imagens que se tornam necessarias á illustração de uma obra, como no processo de sua reprodução photographica, ou por qualquer processo mecanico.

Fundados os centros nacionaes, facil será pol-os em contacto com o centro internacional de documentação graphica, instituido órgão de coordenação internacional no tocante ao assumpto.

Esse projecto, aliás, já entrou a ser executado, como organização internacional, para o fim de estabelecer a corrente de relações de ordem bibliographica entre os estabelecimentos, no genero, mais importantes.

Os fins principaes dessa organização de serviços de documentação e divulgação graphica, dirigidos por um comité central, deverão ser, segundo pensa o sr. Blum:

1.º Grupar a documentação differente em fontes graphicas, de modo a tornal-a apta para dar rapidamente os mais seguros esclarecimentos aos interessados;

2.º, estudar e fazer estudar como sciencia accessoria as fontes de documentação graphica da Historia, tornando conhecido o seu valor e despertando o bom gosto por seu estudo;

3.º, conseguir um pessoal apto para conduzir com segurança as pesquisas de interesse geral e publicar estudos e repertorios de Iconographia.

Como me communicastes, o sr. Focillon, professor de Historia da Arte na Sorbonne, se mostra vivamente interessado pelo assumpto, tendo já apresentado a respeito uma proposição á sub-commissão de Letras e Artes da Sociedade das Nações, e que a solução do caso está entregue á apreciação do *Comité International des Sciences Historiques*.

Respondendo ao appello feito na circular n. 13, de 1928, relativo ao estabelecimento em todos os paizes da lista dos diplomatas a que se refere o projecto apresentado na sessão preparatoria reunida em Genebra em 1926, pelo delegado dos historiadores dos Estados Unidos, o sr. Waldo G. Leland, e attendendo ao pedido da commissão especial, convocada em Oslo, na segunda assembléa geral de agosto ultimo, indico para os fins da mesma, o sr. embaixador Régis de Oliveira ou o sr. ministro Helio Lobo, ambos socios do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, sendo que o sr. Helio Lobo, trabalhando actualmente no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil, teria a facilidade de preparar essa contribuição com maior presteza.

Quanto á deliberação tomada pela directoria do *Comité*, em appello constante da circular n. 15, sobre a preparação do proximo numero do *Boletim*, cabe-me dizer o seguinte:

Ao 1.º e 2.º — O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, fundado em 21 de Outubro de 1838, contando, portanto, noventa annos de existencia e ininterrupto e regular funcionamento, é hoje o decano, entre as corporações scientificas do seu genero, não só do Brasil, como de todo o continente americano, assim como, ainda, o de maior patrimonio bibliographico e documentario, só excedido pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e, quanto a manuscriptos, pelo Archivo Nacional do Rio de Janeiro.

O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO é, tambem, sem duvida, o órgão da mais alta expressão e proficuidade entre as associações de letras historicas, pelos fins culturaes a que se destina, concretizando em seu seio o escol dos especialistas.

Além disto, faz editar desde 1839, sem interrupção até hoje, uma "Revista", composta de 101 tomos, divididos em 155 volumes, afóra 26 tomos especiaes, que se permuta com as mais importantes instituições congeneres do globo, e é justamente considerada como a mais segura fonte de elucidação dos assumptos historicos.

Publicou, a mais, em 1922, por occasião do centenário da Independencia do Brasil, os dois primeiros volumes da grande obra "*Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*".

E de ha longos annos mantém os serviços de consulta publica do seu excellente archivo, mappotheca, museu, bibliotheca, além de suas sessões communs e extraordinarias em que sempre são tratados pontos historicos, e de conferencias sobre a especialidade.

Como outras fontes de informação, que possam interessar de perto á Commissão de Iconographia, incluem-se:

a) a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

b) o Archivo Nacional do Rio de Janeiro;

c) a Academia Brasileira de Letras;

d) a Escola Nacional de Bellas Artes;

e) o Museu Historico do Rio de Janeiro;

- f) os Institutos Historicos dos Estados do Brasil;
- g) a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro;
- h) o Museu Nacional do Rio de Janeiro;
- i) o Museu do Ypiranga, na capital do Estado de São Paulo;
- j) a Bibliotheca e Archivo da Marinha;
- k) o Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro.

Tenho a satisfação de remetter ao Ilustre Secretario Geral do *Comité International des Sciences Historiques* os tomos especiaes da "Revista" do Instituto, contendo o ultimo indice da mesma "Revista" até o tomo 26º, achando-se em elaboração os indices dos tomos 27 a 101, bem como, o que encerra as conferencias commemorativas do centenario da Independencia do Brasil e um catalogo primorosamente elaborado pelo sr. Rodolpho Garcia.

Tratarei de obter do director da Bibliotheca Nacional a remessa do Catalogo da Exposição de Historia do Brasil, realizada em 1881, sob a sabia direcção do sr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, e dos directores do Archivo Nacional, do Museu Historico e do Museu do Ypiranga a de suas interessantes publicações.

Ao 3º — Já respondido anteriormente, com a indicação dos nomes do sr. embaixador Regis de Oliveira e do sr. ministro Helio Lobo.

Ao 4º — Entre os atlas historicos e geographicos, organizados por brasileiros illustres e fartamente consultados, como obras de real valor, citam-se os do senador Candido Mendes de Almeida, do barão Homem de Mello, de Domicio da Gama, de Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, das *Bandeiras Paulistas*, organizados pelo sr. Affonso de Eschagnolle Tauxay; do Barão do Rio Branco que acompanharam as suas magistraes *Memorias*, como representante do Brasil na Questão das *Missões* com a Republica Argentina, e no do *Oyapock* com a França, e os de Joaquim Nabuco, na questão de limites com a Guyana Inglesa.

Além disso, são merecedores de menção os magnificos trabalhos do Serviço Geographico Militar, da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas, da Repartição Geral dos Telegraphos, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do Club de Engenharia, da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, da Comissão Geographica e Geologica do Estado de São Paulo e mais trabalhos individuaes, como, entre outros, os do Professor Everardo Backheuser.

Ao 5º — Em meu officio de 19 de Novembro ultimo, em que tive o ensejo de agradecer a designação do meu nome para fazer parte da Comissão de Iconographia junto a esse *Comité*, fiz sentir, desde logo, que sendo o Brasil um paiz novo, entre os maiores do globo, apresenta ainda grande numero de regiões onde os aspectos iconographicos, embora os haja interessantissimos, estão, na maior parte, por classificar.

Não possuímos, por emquanto, organização no tocante á Iconographia e, reportando-me inteiramente ao meu alludido officio, insisto sobre a necessidade de criar-se uma sub-comissão brasileira, para com o concurso dos que mais versam o assumpto em cada Estado da Federação Brasileira, colligir, seleccionar e classificar os elementos, riqueza esparsa do nosso patrimonio artistico propriamente dito e da documen-

tação historico-iconographica, afim de alcançar do Governo Federal e dos Governos regionaes a reprodução photographica dos quadros, paineis, telas, imagens, decorações religiosas, estatuas, monumentos de architectura, trabalhos de gravura e obras de talha, ourivesaria, desenho, pintura, escultura artistica em madeira, marmore, bronze, medalhas e moedas antigas, *fac-simile* de objectos de arte, de mobiliario e indumentaria civil e militar de épocas desaparecidas.

Ao 6º — No Brasil não ha, a bem dizer, difficuldades neste sentido. Quantos se dedicam aos estudos historicos conhecem perfeitamente o idioma francez e traduzem, sem grande esforço, o inglez, o allemão, o italiano e o espanhol.

Não obstante, conviria ser criado o *office de traduction*, para attender ao interesse de mais ampla divulgação, em certos casos, de textos, principalmente os que devam ser vertidos de velhas fórmulas de idiomas antigos.

Entre a bibliographia das obras estrangeiras, já traduzidas para o portuguez, podem ser citadas, entre muitas outras:

Armitage (John) — "Historia do Brasil, desde o periodo da chegada da familia de Bragança, em 1808, até a abdicção de D. Pedro I, em 1831". A primeira traducção é attribuida a Joaquim Teixeira de Macedo, Rio de Janeiro, 1837; a segunda, que data de 1914, é devida aos esforços do sr. Eugenio Egas.

Beauchamp (Alphonse de) — "Historia do Brasil, desde o seu descobrimento até 1810" (1815), vertida do francez e enriquecida de muitas notas por Pedro José de Figueiredo.

Southey (Robert) — "Historia do Brasil, desde o descobrimento até 1808", trasladada do inglez, por Luiz Joaquim de Oliveira Castro e annotada pelo conego J. C. Fernandes Pinheiro (Rio de Janeiro, 1862).

Em continuacão do trabalho de Southey foi que John Armitage escreveu o seu livro acima citado.

Schneider (L.) — "A guerra da Triplice Alliança (Império do Brasil, Republica Argentina e Republica Oriental do Uruguay)", traduzida do allemão por Manuel Thomaz Alves Nogueira, annotada por José Maria da Silva Paranhos (depois barão do Rio Branco), (1871).

Desta obra appareceu o 3º vol. preparado pelo então coronel Mario Barreto (1923).

Von Martius (Carlos Frederico Felippe) — "Como se deve escrever a Historia do Brasil". (in Revista do "Instituto Historico", 1845).

Von Spix e von Martius — "Através da Bahia", traducção do sr. Manuel A. Pirajá da Silva e sr. Paulo Wolf, 1906.

Graham (Mary) — "Impressões de uma senhora inglesa". (O assedio de Recife), traducção de Manuel de Oliveira Lima.

Tollenare (L. F. de) — *Notas dominicaes* — tomadas durante uma residencia em Portugal, e no Brasil, nos annos de 1816, 1817 e 1818, por L. F. de Tollenare (parte relativa á Pernambuco), traduzidas do francez pelo sr. Alfredo de Carvalho, (1905), que tambem traduziu a parte relativa á Bahia.

Staden (Hans) — Traduzido por Tristão de Alencar Arapepe (1892), depois por Alberto Lofgren (1900), e ainda por Monteiro Lobato (1926).

Escragnolle Taunay (Alfredo) (depois visconde de Taunay) — "A retirada da Laguna" (1871), episodio da guerra contra o dictador do Paraguay, traduzida do francez pelo sr. B. F. Ramiz Galvão, (1900); e depois pelo sr. Affonso de Escragnolle Taunay (1927).

Lery (Jean de) — "Historia de uma viagem feita á terra do Brasil", traduzida por Tristão de Alencar Araripe (1889), e depois por Monteiro Lobato (1926).

Tivemos o caso de historiadores e geographos brasileiros publicarem em francez obras de grande valor scientifico, como seja *L'Oyapock et l'Amazonie* (1861), do erudito sr. Joaquim Caetano da Silva, doutor em medicina pela Universidade de Montpellier e professor, por concurso, de francez, no lyceu dessa cidade.

Presentemente o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, que já tem feito traduzir, em grande parte, por missões brasileiras, enviadas á Europa em differentes épocas, grande numero de documentos referentes ao Brasil, tem quasi concluida:

a traducção da *Geschichte von Brasilien*, de Heinrich Handelsmann, devida á nossa bibliothecaria, sra. Lucia Furquim Lahmeyer,

tendo sido feitas, anteriormente, as seguintes versões:

Correspondencia diplomatica do barão Wenzel de Marschall pelo sr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.

Quadros Alternados de Eduardo Theodoro Bosche (Rio de Janeiro, 1918) pelo sr. Vicente de Souza Queiroz.

van Versen (Max), *Historia da Guerra do Paraguay*, pelo sr. Manuel Thomaz Alves Nogueira.

Branner (John Casper), *Recifes de pedra do Brasil*, pelo sr. Pedro Souto Maior.

d'Abbeville (Claudio), *Historia da Missão de Capuchinhos na ilha do Maranhão*, traducção de Cesar Augusto Marques.

Ives d'Evrex, *Viagem ao Norte do Brasil*, traducção de Cesar Augusto Marques.

O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO promoveu a convocação dos seguintes congressos de Historia:

Primeiro Congresso de Historia Nacional, em 1914, cujos trabalhos constam de cinco tomos especiaes da "Revista" do mesmo Instituto.

Primeiro Congresso Internacional de Historia da America, em 1922, por occasião de commemorar-se o primeiro centenario da proclamação da Independencia do Brasil e dos seus trabalhos já appareceram sete volumes.

No anno de 1931 realizará o *Segundo Congresso de Historia Nacional*, afim de celebrar o centenario da abdicação do primeiro imperador, o que occorreu em 7 de Abril de 1831.

Ao 8º — Os historiadores brasileiros de maior vulto foram, em primeira plana, e só falando dos que já são fallecidos:

Varnhagen (Francisco Adolpho) (visconde de Porto Seguro), autor da *Historia Geral do Brasil* (1854-1857), da *Historia da Independencia* (1917), além de numerosas outras monographias historicas.

Da *Historia Geral do Brasil* ha uma segunda edição (1874) e está em preparo uma 3ª edição, de que já appareceu o 1º volume em 1927, preparada por Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia.

Oliveira Lima (Manuel de) — autor, entre outras, das seguintes obras: *Pernambuco e seu desenvolvimento historico*, 1895; *Memoria sobre o descobrimento do Brasil*, 1900; *O reconhecimento do Imperio*, 1901; *D. João VI no Brasil*, 1909; *Formação historica da nacionalidade brasileira*, 1918; *Historia da Civilização*, 1921; *O movimento da Independencia*, 1921; *Nova Lusitania*, 1923; *D. Pedro e D. Miguel*, 1925; *O Imperio Brasileiro*, 1928. Professor e doador á Universidade Catholica de Washington de sua admiravel bibliotheca de 40 mil volumes.

Capistrano de Abreu (João) — o nosso maior conhecedor do Brasil dos seculos XVI e XVII, autor dos *Capitulos do Brasil colonial* (1907), do *Descobrimento do Brasil e seu desenvolvimento no seculo XVI* (these de concurso, 1883); *O descobrimento do Brasil pelos Portuguezes*, 1900, e outras monographias de incontestado valor.

Além desses, cumpre citar os seguintes autores, que se occuparam do Brasil:

Gandavo (Pero Magalhães de), *Historia da Provincia de Santa Cruz*, sendo a 1ª edição de 1576.

Anchieta (Joseph de, padre), *Informações do Brasil*, 1584.

Cardim (Fernão, padre) *Narrativa epistolar*, 1ª edição, 1847, 2ª de 1925, com annotações de Baptista Caetano de Almeida Nogueira, Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia.

Callado (Manoel — frei), *O Valeroso Lucideno*, 1648.

Jesus (Raphael de — frei), *O Castrioto Lusitano*, 1679.

Vasconcellos (Simão de — padre), *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil*, 1663.

Antonil (André João — ou — o seu verdadeiro nome — João Antonio Andreoni), *Cultura e opulencia do Brasil*, 1711.

Jaboatam (Antonio de Santa Maria de) — frei), *Novo orbe serafico brasilico*, 1ª ed., de 1761; 2ª, por ordem do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 1858.

Madre de Deus (Gaspar da — frei), *Memorias para a Historia da Capitania de São Vicente*, 1797.

Silva Lisboa (Balthazar), *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834-1835.

Rocha Pita (Sebastião da), *Historia da America Portuguesa*, 1ª edição — 1730, 2ª, 1880.

Casal (Manoel Ayres do), *Chorographia Brasilica*, 1817.

Pizarro e Araujo (José de Souza Azevedo), *Memorias Historicas do Rio de Janeiro, 1820-1822*.

Silva Lisboa (José da — visconde de Cayrú), *Historia dos principaes successos politicos do Imperio do Brasil*, 1826.

Abreu e Lima (José Ignacio de — general), *Compendio de Historia do Brasil*, 1843.

Mello Moraes (Alexandre José de — pae), *Chorographia Historica, Chronographica, Genealogica, Nobiliaria e Politica do Brasil*, 1858.

Mello Moraes (Alexandre José de — pae), *Historia do Brasil Reino e Brasil Imperio*, 1871.

Felicio dos Santos (Joãoquim), *Memorias do Districto Diamantino*, 1868.

Pereira da Silva (João Manuel), *Historia da fundação do Imperio Brasileiro*, 1864-1868.

Macedo (Joaquim Manoel de), *Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro*, 1861-1867.

Macedo (Joaquim Manuel de) *Lições de Historia do Brasil*, 1861.

Moreira de Azevedo (Manuel Duarte), *O Rio de Janeiro*, 1877.

Perdigão Malheiro (Agostinho Marques), *Indice chronologico dos factos mais notaveis do Brasil*, 1850.

Paes Leme (Pedro Taques de Almeida), *Historia da Capitania de São Vicente* — in Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tomo IX, 1847. Ha uma segunda edição desse trabalho, preparada pelo sr. Affonso de Esca-nolle Taunay — 1928.

Sousa Silva (Joaquim Norberto de) *Conjuração Mineira*, 1860.

Sousa Silva (Joaquim Norberto de) *Ephemerides Nacionaes*, 1862.

Fernandes Pinheiro (José Feliciano, visconde de São Leopoldo) *Annaes da capitania de São Pedro* — 1822.

Azevedo Marques (Manoel Euphrasio de) *Apontamentos Historicos da provincia de São Paulo* — 1879.

Teixeira de Mello (José Alexandre), *Ephemerides Nacionaes* — 1881.

Garcez Palha (José Egydio), *Ephemerides Navaes* — 1891.

Couto de Magalhães (José Vieira), *O Selvagem*. — 1876.

Assis Figueiredo (Affonso Celso de — visconde de Ouro Preto), *Advento da Dictadura Militar no Brasil* — 1890.

Assis Figueiredo (Affonso Celso de — visconde de Ouro Preto), *A Marinha de Outrora* — 1894.

Vieira Fazenda (José), *Antiquilhas e Memorias do Rio de Janeiro*, — in-Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — 1921-1926.

Mattoso Maia (Luiz de Queiroz), *Lições de Historia do Brasil* — 1880.

Xavier da Veiga (João Pedro) — *Ephemerides Mineiras* — 1897.

Nabuco (Joaquim), *Um estadista do Imperio* — 1897.

Vasconcellos (Diogo de), *Historia das Minas Geraes* — 1904.

Rio-Branco (barão do), *Ephemerides Brasileiras* — 1918.

E muitos outros historiographos e ensaistas notaveis.

Actualmente ha um pujante nucleo de estudiosos de nossa Historia que procuram com galhardia continuar o caminho percorrido por seus antecessores, colhendo novos subsidios, rectificando pontos obscuros, realizando, em summa, trabalhos que se recommendam pelo rigor da documentação e verdade na exposição.

São estas as considerações que devia submeter, por vosso intermedio, ao *Comité des Sciences Historiques*, assegurando que tanto o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, como o seu eminente presidente perpetuo, o sr. conde de Affonso Celso, e o seu humilde secretario perpetuo cumpri-ção, com verdadeiro prazer, quando fôr necessario aos re-levantes emprehendimentos do mesmo Comité, reflectindo a propaganda intellectual do Brasil.

Marco, 15-1929.

FLAUS.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$444
Sobre Allemanha	—	2\$013
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$181
Sobre Hespanha	—	1\$314
Sobre Suissa	—	1\$635
Sobre Suecia	—	2\$275
Sobre Noruega	—	2\$273
Sobre Dinamarca	—	2\$270
Sobre Chile	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	—	8\$174
Sobre Montevideo	—	8\$630
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$581
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$145
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$404
Sobre Japão (yen)	—	3\$797
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$300
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom... .	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	988\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:001\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.... .	700\$000
Apolices emprestimos municipal de 1914, port.... .	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.... .	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.... .	164\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	187\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	64\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	106\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.... .	221\$500
Banco do Brasil	477\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Banco Boavista	576\$500
Companhia Bancaria Aurea Brasileira	150\$000
Companhia Docas de Santos, port.... .	355\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	116\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado.. . . .	172\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de marco de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

Entradas de Sergipe	Saccas
Sahidas	6.200
Existencia	9.361
	205.010

Mercado firme.

Preços do branco crystal 76\$ a 77\$000.

Algodão

Entradas de Maceio	Fardos
Sahidas	340
Existencia	282
	24.804

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira	Nominal
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	12.265
Consumo local	9.824
Existencia	500
	227.162

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	46\$200
Typo 4	45\$400
Typo 5	44\$600
Typo 6	43\$800
Typo 7	43\$000
Typo 8	42\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de março de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- Comprador	Vende- Comprador	de vendas Saccas
Março	29\$450	29\$250	29\$350 29\$175
Abril	29\$200	29\$000	29\$050 28\$900
Maio	28\$825	28\$725	28\$800 28\$600
Junho	28\$250	28\$200	28\$200 28\$100
Julho	28\$000	27\$800	27\$850 27\$650
Agosto	27\$500	27\$250	27\$200 27\$075
Vendas	1.000 saccas	3.000 saccas	4.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base typo 7, 43\$000.

Mercado, firme.

Vendas, 6.229 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 22 de março de 1929	257:218\$461	300:626\$878	557:845\$339
De 22 de março de 1928	197:409\$485	221:720\$351	419:129\$836
Diferença para mais em 1929	59:808\$976	78:906\$527	138:715\$503
Mensal:			
De 1 a 22 de março de 1929	5.639:669\$178	8.710:736\$173	14.350:405\$351
De 1 a 22 de março de 1928	4.506:108\$745	5.137:921\$490	9.644:030\$235
Diferença para mais em 1929	1.133:560\$433	3.572:814\$683	4.706:375\$116
Annual:			
De 2 de janeiro a 22 de março de 1929	19.141:627\$749	24.633:377\$791	43.775:005\$540
De 2 de janeiro a 22 de março de 1928	16.049:308\$362	20.617:995\$937	36.667:304\$299
Diferença para mais em 1929	3.092:319\$387	4.015:381\$854	7.107:701\$241

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 22 de março de 1929	25.756:369\$135	8.710:736\$173	34.467:105\$308
Em ouro			
Em papel			
De 1 a 22 de março de 1928	20.579:398\$638	5.137:921\$490	25.717:320\$128
Em ouro			
Em papel			
Diferença para mais em 1929	8.749:785\$180		

Annual:

De 2 de janeiro a 22 de março de 1929	87.419:813\$929	24.633:377\$791	112.053:191\$720
Em ouro			
Em papel			
De 2 de janeiro a 22 de março de 1928	73.297:491\$289	20.617:995\$937	93.915:487\$226
Em ouro			
Em papel			
Diferença para mais em 1929	18.138:001\$494		

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da rendz

Arrecadada de 1 a 21 de março de 1929	15.976:029\$386
Arrecadada em 22 de março de 1929	681:598\$761
Em igual periodo de 1928	16.657:628\$147
Diferença para mais em 1929	358:429\$712
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de março de 1929	52.242:068\$597
Em igual periodo de 1928	50.935:534\$511
Diferença para mais em 1929	1.306:534\$086

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS TOLDOS DE LONA, IGUAL A AMOSTRA, TYP. CAPOTA, PARA SEREM COLLOCADOS NO GABINETE DO DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA DO INTERIOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO, TOMANDO POR BASE A IMPORTANCIA DE DOZENTOS DE OITENTA MIL REIS (280\$), POR CADA TOLDO.

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria concurrencia administrativa, nos termos da art. 32 e seus paragrafos do Código de Contabilidade da União, para todos os

fornecedores idoneos que se queiram inscrever para concorrer ao fornecimento daquelles tordos.

CONDIÇÕES

Primeira — A inscrição far-se-ha mediante requerimento do interessado, acompanhado de provas de sua idoneidade, para o respectivo julgamento.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, datada e assignada, nellas especificando, sem rasuras, acrescimos, emendas, entrelinhas ou resalvas, e por extenso o prego dos mencionados tordos.

Tercera — Os proponentes apresentarão com o requerimento de inscrição, e para o julgamento de sua idoneidade, até as 14 horas do dia 2 do proximo mez de abril, em original ou em publicafôrma o respectivo contracto social ou certidão do registro da firma, carta do negociante matriculado, talões dos impostos municipaes e federaes e do imposto sobre a renda, relativo ao ultimo anno e concernente ao commercio dos artigos a fornecer e o recibo da caução de 200\$, cuja guia será pedida até o dia 30 do corrente mez, e da qual serão deduzidas as multas.

Quarta — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um termo de inscrição com os preços offerecidos, os quaes não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data de inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só serão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quinta — Fica entendido que o commerciante inscripto não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluido do registro e de correr por sua conta a differença que fôr verificada no preço do fornecimento por outro feito.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 2 de abril proximo.

Setima — Ao Governo fica livre o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta foi considerada mais barata, assista direito a qualquer indemnização.

Oitava — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata.

Nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

Directoria de Contabilidade, 22 de Março de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), EM ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 878, de 9 de março de 1929, faço publico que no dia 10 de abril de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras, para diversos trabalhos a serem realizados na Colonia de Psychopaths (Mulheres), no Engenho de Dentro, de accordo com as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 9 de abril de 1929, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a importância de 500\$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolvero contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados documentos de idoneidade, recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e o preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por extenso ou em algarismos, sem emendas, resuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contemham uma redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferéncia para a execução dos trabalhos caberá áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será aceito aquella que fizer maior redução em carta fechada.

5ª condição — O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de 1:000\$000 em dinheiro.

6ª condição — O contractante obrigase a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por este motivo tenham os proponentes direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9ª condição — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500\$000, correspondente a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da caução de que trata a condição 5ª do edital, a multa e tudo o mais que lhe for devido.

10ª condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto podendo, no entanto, o contractante formular, por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as reclama-

ções sobre qualquer decisão proferida as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver.

11ª condição — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

12ª condição — O serviço será executado com o mais esmerado acabamento e os materiaes a serem empregados serão de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização.

13ª condição — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a condição 5ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada com as multas acima prescriptas.

14ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 25:480\$000.

15ª condição — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos, desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

16ª condição — O proponente preferido que, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada para assignar o contracto não comparecer a este Escriptorio de Obras, perderá a caução de que trata a condição 5ª, do edital, sendo aberta nova concorrência.

17ª condição — Todos os materiaes a serem empregados, serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitado em qualquer tempo, todo aquelle material que, a juizo da fiscalização não satisfizer aquellas condições, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por cada dia que exceder do prazo; si a fiscalização achar conveniente, fará a remoção por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

18ª condição — Todas as despesas inherentes ou necessarias á obra, correrão por conta do proponente, seja qual fôr a sua natureza, como sejam: levantamento de andaimes, demolições, remoção de entulhos, desvio de canalizações, postes de iluminação, etc.

19ª condição — O contractante obrigase a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20ª condição — O proponente obrigase a respeitar todas as leis federaes e municipaes que dizem respeito ao objecto dessa concorrência.

21ª condição — No caso de qualquer reclamação não ser attendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar convenientes, correndo por conta do proponente as despesas com essas providencias.

22ª condição — Da importância da proposta aceita, serão deduzidas as despesas, referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo, si o houver.

23ª condição — Serão fornecidas aos proponentes plantas, devendo para isso, os mesmos trazer a este escriptorio o papel para tal fim.

Especificações

Pavilhão da lavanderia e casa das machinas:

Reparar o telhado, com substituição das telhas partidas e o mais necessario. Reparar as beiradas com as substituições necessarias em peroba de Campos. Soldar, substituir ou completar calhas e conductores. Reparos geraes em todas as esquadrias, substituindo por outras em cedro com 0,03 de espessura todas aquellas que, a juizo da fiscalização não puderem mais ser utilizadas; o mesmo se entende em relação a alizares, marcos, portaes e qualquer especie de guarrição de madeira, que serão substituidas por outras identicas em peroba de Campos. As ferragens serão reparadas ou substituidas por outras identicas, a juizo da fiscalização. Reparos geraes nos emboços e rebocos internamente e externamente, sendo o emboço a 1.1.6 e reboco a cal pura. Pintura geral a óleo e calações, inclusive beiradas, telhado, etc., interna e externamente nas demãos necessarias a um acabamento cuidadoso. Arrancar todo o ladrilhamento da casa das machinas, e cimentar todo o piso dessa dependencia. Completar, substituir e reparar todo o revestimento em azulejo onde fôr necessario, a juizo da fiscalização. Os azulejos a empregar serão iguaes em cor e qualidade aos já existentes.

Pavilhão sanitario e passagem, anexo ao Salão Costa Paulo:

Restauração da cobertura, com substituição completa do madeiramento, beiradas, etc.; a madeira a empregar será peroba rosa. Pinturas geraes a óleo e cal interna e externamente, inclusive do madeiramento do telhado que estiver á vista a tantas de mãos quantas as exigidas por um bom acabamento. Reparos, substituir ou completar os pizos em ladrilho ou ceramica e os revestimentos em azulejos. Reparar os emboços e rebocos como acima. Completar ou substituir aparelhos sanitarios estragados ou partidos. Todos os trabalhos acima serão cuidadosamente executados com materiaes de 1ª qualidade.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de março de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA**

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fora da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de esstantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

Departamento Nacional de Saúde Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável pelo terreno sito á rua Antonio Salema, antes e junto ao n. 26, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 19 de março de 1929. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia a Psychopathas**COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES****TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO**

Para concorrer a construção de tres pavilhões destinados á Assistencia Hetero-Familiar, inclusive os serviços de terraplenagem e galpões para collocação dos tanques de lavagem de roupa, bem como das respectivas fossas sanitarias, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro do corrente anno á folhas quatro mil setecentos e trinta e nove (4.739), inscreveu-se o seguinte concorrente:

Ascenso Augusto Sampaio. Tendo deixado de comparecer á firma Silva Santos & Comp., que tambem requereu inscrição. E, para o cumprimento do disposto nas clausulas primeira e setima do citado edital publicado no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, encerrou-se ás quinze horas, do dia dezoito do corrente mez a inscrição do proponente, Assistencia Hetero-Familiar, inclusive para a concorrência publica, para a construção de tres pavilhões destinados á serviços de terraplenagem e galpões para collocação dos tanques de lavagem de roupa, bem como das respectivas fossas sanitarias, nesta Colonia. E, para constar, eu, *Arminda Castro Pereira Leite*, amanuense, lavrei o presente termo que vae assignado pelo doutor *Gustavo Riedel*, director da Colonia; doutor *Alvaro Cardoso*, administrador e por mim. Administração da Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em dezoito de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Dr. Gustavo Riedel*. — *Alvaro Cardoso*. — *Arminda Castro Pereira Leite*.

Acta da abertura da proposta para a construção de tres pavilhões destinados á Assistencia Hetero-Familiar, inclusive os serviços de terraplenagem e galpões para collocação dos tanques de lavagem de roupas, bem como das respectivas fossas sanitarias.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove na Administração desta Colonia de Psychopathas-Mulheres, no Engenho de Dentro, em reunião presidida pelo seu respectivo director, doutor *Gustavo Riedel*, foi recebida a proposta apresentada pelo senhor *Ascenso Augusto Sampaio*, unico concorrente inscripto, para a construção de tres pavilhões destinados á Assistencia Hetero-Familiar, inclusive os serviços de terraplenagem e galpões para collocação dos tanques de lavagem de roupas, bem como das respectivas fossas sanitarias nesta Colonia, visto não ter comparecido á firma *Silva Santos & Companhia*, que tambem havia requerido inscrição, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União e edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro do corrente anno. Após constatada a idoneidade do concorrente, foi aberto o envelopo e lida a proposta na presença do interessado, sendo authenticadas em todas as suas paginas pelo presidente da reunião e por fim remetida por cópia para o *Diario Official*, afim de ser publicada, tudo nos termos do citado Codigo de Contabilidade da União. E, para constar, eu, *Arminda Castro Pereira Leite*, amanuense, lavrei a presente acta que vae assignada pelo doutor *Gustavo Riedel*, director da Colonia, doutor *Alvaro Cardoso*, administrador; e por mim. Administração da Colonia de Psychopathas-Mulheres, no Engenho de Dentro, em vinte e um de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Dr. Gustavo Riedel*. — *Alvaro Cardoso*. — *Arminda Castro Pereira Leite*.

Proposta que faz *Ascenso Augusto Sampaio*, para a construção de tres pavilhões para a Assistencia Hetero-Familiar na Colonia de Psychopathas de Mulheres, no Engenho de Dentro, em inteira submissão ao edital de 22 de fevereiro de 1929, e publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez de fevereiro. O abaixo assignado propõe executar a construção de tres pavilhões pelo preço de 99.900\$, e de accordo com as especificações juntas. O proponente assume completa responsabilidade pelos fornecimentos de materiaes, salarios e indemnizações de operarios. As ligações de luz, gaz e agua serão por conta da Assistencia Hetero-Familiar na Colonia de Psychopathas de Mulheres, no Engenho de Dentro.

Especificações para cada pavilhão:

Os materiaes a empregar na construção serão definidos do seguinte modo:

Agua — Art. 304 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Pedra — Art. 303 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Saibro — Art. 215 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Areia — Art. 211 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Cal — Art. 212 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Tijolos — Arts. 207 e 208 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Telhas — Instruções da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Madeiras — Arts. 218 e 219 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Cimento — Dependendo de experiência, aceitas as instruções da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Argamassas:

Para alvenarias: 1 de cal e 4 de saibro e 1/2 de cimento.

Para embocos: 0,1 de cimento, 1 de cal e 4 de saibro.

Para reboco interno: 1 de cal em pasta bem caldeada e 3 de areia fina.

Para reboco externo: 1 de cimento, 1 de cal e 5 de areia.

Para cimentados em geral: 1 de cimento e 3 de areia.

Para assentar ladrilhos, azulejos e tacos: 1 de cimento, 2 de areia e 2 de saibro.

Execução:

O pavilhão será construído de accordo com o projecto, notadamente no que diz respeito ás dimensões, disposições, architectura e representações no mesmo indicadas.

Terreno:

É considerado do nível da rua, preparado para a construcção.

Alçargues:

Art. 230 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal. Serão em concreto armado, formados por pilares assentando em sapatas e ligados por vigas transversaes e longitudinaes, correspondentes ás paredes externas e internas e de modo a apresentar um systema rígido, exercendo sobre o solo a pressão maxima de 2 kgs. por centimetro quadrado.

Aterro:

O material empregado no aterro do terreno será isento de materias organicas e convenientemente soccado.

Camada impermeável:

Arts. 240, 11 e 247 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal. A camada ficará 0,40 acima do meio fio do passeio, pelo menos.

Paredes:

Arts. 231, 1 e 6, 234 e 235 do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Pizo ou tectos:

Art. 242, §§ 1º e 3º do Regulamento da Prefeitura do Districto Federal. Será feita lage de concreto armado correspondente ao 1º tecto.

Cobertura:

O madeiramento do telhado repousará sobre a lage tecto do 2º pavimento e constará de frechas (2" x 3"), terças e cumieiras (3" x 4".5), caibros (2" x 3") e ripas (20 em cougoeiras), suspensos por pontaletes de 3" x 4".5, sendo as telhas planas Dudolf.

Vergas — beiradas — calhas:

Serão em concreto armado.

Condutores:

Serão de cobre, chapa n. 12.

Revestimento das paredes:

O externo das fachadas será de accordo com o projecto e o interno das paredes e tectos será lizo, levando os tectos e calhas molduras e centros estucados e as calhas commodas curvas sim-

As paredes do banheiro e W.C., internos, cosinha, serão revestidas até 1m,50 de altura, de azulejos brancos, lisos, inglezes ou belgas, arrematadas por gregas.

Revestimento dos pizos:

Os das salas e quartos serão em fri-zos de peroba roza, com tabeira.

Os rodapés serão de peroba roza, com moldura, com 0,15 de altura.

Os pizos das varandas, cosinha, banheiro e W.C., serão de ladrilho hydraulico, com tabeira e rodapé do mesmo material e de tres cores.

Os peitoris, soleiras e escadas externas serão de marmore de 0,02 de espessura, sendo os pizos das escadas de 0,03.

Esquadrias:

Serão de cedro de primeira qualidade com 0,03 de espessura.

As janelas serão em um vão de veneziana e vidro com postigo de segurança.

As portas de entrada serão do typo indicado no projecto.

As portas externas de serviço serão de almofadas, veneziana e vidro com postigo de segurança.

As portas internas serão de almofadas com 0,70 de largura, podendo ser, quando dando para salas, de almofada baixa e caixilho de vidro.

O numero de folhas em que uma janelle ou porta abrindo para o interior deve ser subdividida, é determinada por excesso maximo de 0,25 sobre a parede, não podendo a folha, em qualquer caso, exceder de 0,60.

Todos os vãos levarão marcos, simples ou duplos, e alizares com molduras de 0,025x0,07 de peroba resa.

Ferragens:

As ferragens serão de ferro de embutir, escolhidas pela administração de accordo com a relação fornecida pelo constructor.

Vidros:

Serão lisos, transparentes e sem defeitos.

Pintura:

As esquadrias e rodapés serão pintados a oleo e os tectos e paredes a gesso e colla, sendo estas espongadas com barras estampadas, internamente, e lisas, externamente.

Installação electrica:

Será toda embutida em tubos rigidos na placa de concreto armado e flexiveis nas paredes para 8 centros com roseta e supporte, com interruptores de chapa nickelada e 2 tomadas, nas condições dos interruptores. O quadro será de madeira com porta de vidro, embutido.

Installação de gaz:

Será em tubo de ferro galvanizado para o fogão e o aquecedor.

Installação d'agua:

Haverá uma caixa d'agua de concreto armado de 2.000 litros, que abastecerá todos os aparelhos do predio, empregando-se canos de chumbo de dimensões convenientes.

Installação de aparelhos:

O constructor fornecerá os seguintes aparelhos:

1, banheira, trezentos e cincoenta mil réis (350\$000), embutida em azulejos.

1, lavatorio, com mil réis (100\$00).

1, W.C., com caixas automaticas de ferro fundido; e ligado á fossa de 3 tanques, para 12 pessoas, installada pelo constructor.

1, aquecedor, duzentos e cincoenta mil réis (250\$000).

1, pia de ferro esmaltado n. 1, em mesa de marmore.

1, fogão, trezentos e vinte mil réis (320\$00).

1, tanque de cimento.

1, chuveiro de cobre com registro de parede.

Calçada:

Em volta do predio será feita uma calçada de 0,80 de concreto com chapa de cimento.

O pavilhão será entregue limpo com os soalhos raspados e calafetados, sendo removido todo o entulho.

Galpão:

Nos fundos de cada pavilhão em lugar indicado pela administração será construído um tanque para lavagem de roupa de 1,00x1,20 e um galpão para abrigar-o de 2,00x2,50, coberto com telhas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.

— *Ascenso Augusto Sampaio.*

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES NECESSARIOS A ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL, INCLUSIVE PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS

Chamo a attenção dos interessados para a publicação do edital acima referido, publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente, ás fls. 5.771 e seguintes, rectificado pelo *Diario Official* de 10 deste mez, ás paginas 5.983.

Fica facultado aos proponentes a apresentar a analyse de cimento e provas de resistencia do material de aço nas condições prescriptas no edital mencionado, no acto da assignatura do contracto, perdendo, porém, o proponente a caução e recorrendo a Assistencia Hospitalar ao proponente immediato, si as provas apresentadas não satisfizerem em todos os seus itens e sem lacunas, a todas as prescripções e condições estabelecidas no mesmo edital.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 13 de março de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as matriculas nesta Escola, estarão abertas de 15 a 25 do corrente.

Para a matricula no primeiro anno do Curso Geral, os candidatos, além dos certificados de exames de portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, italiano ou allemão), arithmetica e geometria, Historia Geral e especialmente do Brasil, prestados nos collegios militares, Pedro II e em estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento do Ensino, apresentarão mais os attestados de vaccina e de idoneidade moral e certidão do registro civil da nascimento.

Outrossim, a taxa de matricula no curso geral é de 35\$, sendo 20\$ de matricula e 15\$ de frequencia.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interno.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descritos :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. and Power.....	101	Omnibus....	14	Março	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
E. V. Imperio.....	170	"	"	"	"	" 102.....	"
E. N. A. Vição.....	193	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	195	"	"	"	"	" 102.....	"
Consentino & Comp.....	261	"	"	"	"	" 144.....	"
C. Hanseatica.....	394	Carga	"	"	"	" 248 L.....	"
T. C. Pires.....	649	"	"	"	"	" 141.....	"
P. Carvalho & Comp.....	739	"	"	"	"	"	"
M. S. Moreira.....	1.094	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. Almeida.....c.	1.215	"	"	"	"	" 88.....	Proprietario.
D. Carvalho.....	1.241	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
S. O. Almeida.....	1.307	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. Corrêa & Comp.....	1.893	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. T. Carruagens.....	1.921	"	"	"	"	" 160.....	"
D. V. Silva.....	1.948	"	"	"	"	" 79.....	"
J. Carvalho.....	1.976	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. C. Coelho.....	2.302	"	"	"	"	"	"
J. André & Comp.....	2.630	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. A. Diogo.....	2.717	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. L. Oliveira.....	2.765	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	4.453	"	"	"	"	" 144.....	"
A. B. Gonçalves.....	3.911	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. C. Brahma.....	4.287	"	"	"	"	" 81.....	"
C. T. Leite.....	4.471	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. C. Brahma.....	4.646	"	"	"	"	" 100.....	"
A. C. Souza.....	4.839	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
E. Baptista & Comp.....	27	Experlencia	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.....	55	"	"	"	"	"	"
W. S. D. Doll'orto.....	611	Passageiros	"	"	"	"	Motorista.
J. Fernandes.....	614	"	"	"	"	" 87.....	"
B. A. Mesquita.....	1.293	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Friedlman.....	1.332	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Luiz.....	1.900	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
S. Mattos & Comp.....	2.387	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
D. S. Irmão.....	2.453	"	"	"	"	" 84.....	"
W. Targino.....	2.611	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Gonçalves.....	2.867	"	"	"	"	"	"
B. Drumond.....	3.062	"	"	"	"	" 84.....	"
P. B. C. Lima.....	3.347	"	"	"	"	" 102.....	"
M. Martins.....	3.458	"	"	"	"	" 80.....	"
A. F. C. Braco.....	3.490	"	"	"	"	" 100.....	"
V. M. Muller.....	4.179	"	"	"	"	" 84.....	"
A. A. Cernadella.....	4.684	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
I. S. Werneck.....	5.359	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
P. L. C. Guimarães.....	5.996	"	"	"	"	" 257.....	Motorista.
T. A. L. Almeida.....	5.471	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. A. S. Silva.....	3.521	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
J. S. Costa.....	5.628	"	"	"	"	" 144.....	"
M. C. Junior.....	5.679	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. F. Oliveira.....	6.038	"	"	"	"	" 102.....	"
A. Diab.....	6.199	"	"	"	"	" 88.....	Motorista.
J. Q. Silva.....	6.242	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Coelho.....	6.427	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
N. Guerrero.....	6.531	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Coimbra & Comp.....	5.838	"	"	"	"	" 248 L.....	"
G. B. Martins.....	6.920	"	"	"	"	"	"
J. A. Fernandes.....	7.353	"	"	"	"	"	Motorista.
A. A. Neves.....	7.374	"	"	"	"	" 86.....	"
A. D. Almeida.....	7.820	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. V. Vasconcellos.....	7.897	"	"	"	"	" 86.....	"
A. D. S. Filho.....	7.951	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
H. R. Vianna.....	8.419	"	"	"	"	"	"
M. Carvalho.....	8.544	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Jorge.....	8.863	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
D. M. C. Braga.....	8.903	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
J. A. Dias.....	9.653	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. M. Corrêa.....	9.308	"	"	"	"	" 100.....	Motorista.
R. Silva.....	9.349	"	"	"	"	" 86.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
W. N. Fidalga.....	9.485	Passageiros	14	Março	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
E. A. Cabral.....	9.747	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. N. C. Branco.....	10.156	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. N. Elveuz.....	10.256	"	"	"	"	" 144.....	"
M. R. Almeida.....	10.635	"	"	"	"	" 102.....	"
M. S. Massa.....	10.639	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. L. L. Molina.....	10.641	"	"	"	"	"	"
O. Amaral.....	10.712	"	"	"	"	" 85.....	Motorista.
J. Oliveira.....	10.768	"	"	"	"	" 144.....	"
J. G. Carneiro.....	10.839	"	"	"	"	" 248 L.....	"
I. Gonçalves.....	10.859	"	"	"	"	" 144.....	"
J. S. Neves.....	10.863	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. M. Brito.....	10.907	"	"	"	"	" 84.....	"
F. Coimbra & Comp.....	10.962	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
A. S. Lima.....	10.978	"	"	"	"	" 86.....	"
A. Vici a.....	11.000	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. G. Ferreira.....	11.046	"	"	"	"	" 257.....	"
J. S. Araujo.....	11.407	"	"	"	"	" 84.....	"
O. S. Rego.....	11.630	"	"	"	"	"	"
D. A. Veiga.....	11.651	"	"	"	"	" 144.....	"
L. and Power.....	74	Omnibus	"	"	"	" 81.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1929.
 Inspectoria de Vehiculos, 20 de março de 1929.—O inspector, Armando Bernardes

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital heam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. and Power.....	35	Omnibus	15	Março	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Idem.....	88	"	"	"	"	" 81.....	"
R. Vição S. A.....	142	"	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Guanabara S. A.....	166	"	"	"	"	" 159.....	"
E. V. Imperio.....	175	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Vição.....	234	"	"	"	"	" 144.....	"
L. and Power.....	264	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. Hanseatica.....	389	Carga	"	"	"	" 144.....	"
J. J. Machado.....	427	"	"	"	"	"	Motorista.
J. B. Fonseca.....	788	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
A. V. Boas & Comp.....	822	"	"	"	"	" 100.....	"
A. C. Oliveira.....	1.290	"	"	"	"	" 144.....	"
G. Louro.....	1.305	"	"	"	"	"	Motorista.
T. C. Company.....	1.540	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	1.620	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Bastos & Comp.....	1.751	"	"	"	"	"	"
J. M. Lourenço.....	2.480	"	"	"	"	"	"
M. Carvalho.....	2.674	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
J. A. Oliveira.....	2.767	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. O. Silva.....	3.303	"	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
C. Hanseatica.....	3.444	"	"	"	"	" 144.....	"
T. C. Pires.....	3.672	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. F. Cascão.....	4.156	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. Blatgé.....	4.264	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Marques.....	4.344	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
E. Freitas.....	4.589	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. A. Costa.....	4.682	Auto carga..	15	março	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
A. Fonseca.....	4.798	"	"	"	"	" 144.....	"
"	5.992	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. C. Brasil.....	44	" exper..	"	"	"	"	Proprietario.
"	96	"	"	"	"	"	"
B. C. Villanova.....	104	" part...	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
C. C. Maritima.....	114	" exper..	"	"	"	" 144.....	"
F. R. Barros.....	227	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Morcantil B.....	360	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
A. A. Ramos.....	481	" passag.	"	"	"	" 84.....	Motorista.
G. Araujo.....	477	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. J. Ferreira.....	760	"	"	"	"	"	Proprietario.
I. B. Cunha.....	762	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
E. Souza.....	845	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. B. Gama.....	1.254	"	"	"	"	" 102.....	"
S. Fragelli.....	1.303	"	"	"	"	" 84.....	"
W. Seriabim.....	1.424	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Elias.....	1.590	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
N. A. P. Miranda.....	1.683	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
M. Gudim.....	1.763	"	"	"	"	" 102.....	"
A. Xavier.....	1.913	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
L. A. Guerreiro.....	2.013	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
F. A. Teixeira.....	2.327	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. P. Moraes.....	2.363	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. Fernandes.....	2.504	"	"	"	"	"	"
D. J. Silva.....	2.735	"	8	"	"	"	"
L. Monteiro.....	3.122	"	"	"	"	" 79.....	"
A. Brandão.....	3.127	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. F. M. Silva.....	3.368	"	"	"	"	" 79.....	"
O. Dalfro.....	3.454	"	"	"	"	" 144.....	"
O. P. Lima.....	3.512	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. L. P. Gonçalves.....	3.538	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Mendes.....	3.674	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
V. A. Barreto.....	3.757	"	"	"	"	" 102.....	"
C. C. Brahma.....	3.776	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. C. Brasil S. A.....	4.133	"	"	"	"	" 144.....	"
C. Geobra.....	4.483	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. P. Duarte.....	4.551	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & C.....	4.674	"	"	"	"	" 144.....	"
F. Rejjane.....	4.870	"	"	"	"	" 79.....	"
J. Portella.....	5.095	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Fonseca.....	5.795	"	"	"	"	" 159.....	"
E. Ribeiro.....	6.025	"	"	"	"	" 144.....	"
A. G. Passos.....	6.094	"	"	"	"	" 87.....	Motorista.
C. A. Moraes.....	6.198	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
R. Almeida.....	6.347	"	"	"	"	"	Motorista.
M. M. Araujo.....	6.724	"	"	"	"	" 81.....	"
A. Pereira & Comp.....	6.774	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
F. P. G. Almeida.....	6.900	"	"	"	"	"	"
T. Alves.....	7.078	"	"	"	"	" 85.....	"
A. G. Lantos.....	7.269	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. V. Oliveira.....	7.680	"	"	"	"	"	"
E. Barbosa.....	7.803	"	"	"	"	" 86.....	"
P. Duvivier.....	7.827	"	"	"	"	" 257.....	"
E. A. Frigorificos.....	7.932	"	"	"	"	" 144.....	"
A. V. Silva.....	7.948	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
M. V. Caballero.....	7.939	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	8.311	"	"	"	"	"	"
M. Blatgé.....	8.457	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. F. Notari.....	8.491	"	"	"	"	"	"
A. M. Carvalho.....	8.554	"	"	"	"	" 102.....	"
I. Walder.....	8.572	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
L. Alves.....	9.177	"	"	"	"	"	"
D. Xerez.....	9.391	"	"	"	"	" 144.....	"
E. J. França.....	9.483	"	"	"	"	" 79.....	"
J. C. Thompson.....	9.730	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. G. Casal.....	9.843	"	"	"	"	" 144.....	"
B. Nascimento.....	9.898	"	"	"	"	"	"
A. Pinto.....	9.912	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. F. Caldas.....	10.222	"	"	"	"	" 102.....	"
J. F. Costa.....	10.427	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. A. Carioca.....	10.514	"	"	"	"	"	"
A. M. Jacques.....	10.524	"	"	"	"	"	"
C. Fernandes.....	10.740	"	"	"	"	" 86.....	"
H. B. C. C. Lima.....	10.765	"	"	"	"	" 84.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Coimbra & Comp.....	10.979	Passageiros	15	Março	1929	Art. 243 L.....	Proprietario.
A. Costa.....	11.020	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
B. M. Inncal.....	11.057	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. J. O. Filho.....	11.148	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
O. Arantes.....	11.313	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. S. Pinho.....	11.442	"	"	"	"	" 102.....	"
	11.556	"	"	"	"	" 144.....	"
J. A. Mello.....	11.607	"	"	"	"	"	"
A. L. Besciam.....	11.614	"	"	"	"	" 102.....	"
J. G. Coimbra.....	11.670	"	"	"	"	" 100.....	"
J. Ama al.....	11.713	"	"	"	"	" 102.....	"
	12.655	"	"	"	"	" 144.....	"
	12.715	"	"	"	"	" 248 L.....	"
	12.935	"	"	"	"	"	"
J. Teixeira.....	13.022	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
E. B. A. Omnibus.....	21	Omnibus	16	"	"	" 84.....	Proprietario.
Light and Power.....	85	"	"	"	"	" 190.....	"
Idem.....	104	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	111	"	"	"	"	" 79.....	"
R. Vição S. A.....	142	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Imão & Comp.....	152	"	"	"	"	" 162.....	"
E. N. A. Vição.....	235	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	325	"	"	"	"	"	"
L. J. Souza.....	139	Carga	"	"	"	"	Motorista.
A. Castro.....	140	"	"	"	"	" 79.....	"
M. R. Almeida.....	366	"	"	"	"	" 100.....	"
B. F. Macedo.....	644	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Velloso & Comp.....	1.024	"	"	"	"	"	"
A. S. Almeida.....	1.215	"	"	"	"	"	"
M. Ramos.....	1.285	"	"	"	"	"	Motorista.
C. C. Vic oria.....	1.341	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. R. Santos.....	1.696	"	"	"	"	"	"
L. Miranda & Com.....	1.715	"	"	"	"	" 84.....	"
S. L. Santos.....	2.024	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
E. C. Martins.....	2.913	"	"	"	"	" 144.....	"
L. S. Pereira.....	3.111	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Ribeiro.....	4.435	"	"	"	"	"	"
W. M. Ribeiro.....	4.614	"	"	"	"	" 88.....	"
D. J. Silva.....	4.640	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. A. Syva.....	4.842	"	"	"	"	"	Motorista.
J. B. Lisboa.....	34	Motoc.	"	"	"	"	Proprietario.
P. C. Pacheco.....	99	Exp.	"	"	"	"	Motorista.
M. Passato.....	146	Part.	"	"	"	"	Proprietario.
B. Rodrigues.....	391	Passageiros	"	"	"	" 84.....	Motorista.
J. Pinto.....	399	"	"	"	"	" 243 L.....	"
M. F. Silva.....	454	"	"	"	"	"	"
A. J. X. Eilveira.....	567	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
E. F. Castro.....	1.000	"	"	"	"	" 79.....	"
J. R. Nunes & Comp.....	1.210	"	"	"	"	" 102.....	"
M. R. Ca valho.....	1.338	"	"	"	"	"	"
O. C. Ribeiro.....	1.338	"	"	"	"	"	Motorista.
A. A. Ca valho.....	1.771	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. B. J. Gledhill.....	1.433	"	"	"	"	" 162.....	Proprietario.
M. C. Me eiras.....	1.512	"	"	"	"	"	"
G. A. Tomage.....	1.537	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. S. Pinto.....	1.805	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. G. nça ve.....	1.856	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
R. W. Robinson.....	1.931	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
O. A. Schim dt.....	1.989	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Metta.....	2.684	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Steinberg & Comp.....	2.714	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. M. Brasileira S. A.....	2.892	"	"	"	"	" 86.....	"
G. D. Mu iz.....	3.034	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
T. Ribeiro.....	3.712	"	"	"	"	" 92.....	"
R. Ferreira.....	3.843	"	"	"	"	" 81.....	"
S. P. Rabello.....	4.358	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Sacaiya.....	4.695	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
A. M. Brasileira S. A.....	4.725	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. C. S. Braga.....	5.013	"	"	"	"	"	"
B. Velloso.....	5.241	"	"	"	"	" 79.....	"
O. C. Se ande.....	5.388	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. C. Silva.....	5.478	"	"	"	"	" 79.....	"
J. F. Braga.....	5.510	"	"	"	"	" 102.....	"
D. A. O. Guimarães.....	5.629	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. W. Se ra.....	5.910	"	"	"	"	" 102.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Anastacio	5.951	Passageiros	16	março	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
D. Andrade	5.963	"	"	"	"	"	Motorista.
D. Freitas	6.340	"	"	"	"	"	"
T. Barroso	6.447	"	"	"	"	"	"
A. P. Pinheiro	6.475	"	"	"	"	180.	Proprietario.
J. L. M. Castro	6.646	"	"	"	"	79.	Motorista.
J. J. Alves	6.743	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
J. B. Martins	6.920	"	"	"	"	144.	Motorista.
A. S. Lima	7.452	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
A. G. Bastos	7.613	"	"	"	"	159.	"
S. A. Alves	7.670	"	"	"	"	92.	"
M. Fernandes	7.709	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
F. A. R. S. Junior	8.102	"	"	"	"	"	"
G. T. Portella	8.294	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Vasconcellos	8.471	"	"	"	"	79.	"
J. R. Romão	8.570	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
D. J. Hillier	9.118	"	"	"	"	144.	Proprietario.
S. A. Miguel	9.777	"	"	"	"	102.	"
G. D'Alcandro	9.805	"	"	"	"	79.	"
A. E. Basilio	10.161	"	"	"	"	102.	Motorista.
J. A. C. Kós	10.283	"	"	"	"	144.	Proprietario.
L. E. S. Sampaio	10.339	"	"	"	"	"	"
J. C. Mendonça	10.597	"	"	"	"	248 L.	"
J. Oliveira	10.768	"	"	"	"	248 E.	Motorista.
E. T. Freitas	10.826	"	"	"	"	102.	Proprietario.
M. A. Okana	10.841	"	"	"	"	243 L.	"
T. E. Duvivier	10.913	"	"	"	"	144.	"
M. F. Boymans	10.956	"	"	"	"	102.	"
F. Coimbra & Comp.	10.952	"	"	"	"	248 L.	"
A. M. Arouche	11.248	"	"	"	"	"	"
F. C. S. Vianna	11.448	"	"	"	"	"	"
J. M. Barros	11.612	"	"	"	"	"	"
J. C. Veiga	11.689	"	"	"	"	"	"
M. Jordão & Comp.	9	Omnibus	17	"	"	"	"
L. and Power	62	"	"	"	"	"	"
Idem	72	"	"	"	"	"	"
Idem	294	"	"	"	"	"	"
Idem	332	"	"	"	"	"	"
A. V. Metropolitana	338	"	"	"	"	144.	"
C. A. V. Obras	1.728	Carga	"	"	"	248 L.	"
E. A. Frigorificos	3.888	"	"	"	"	144.	"
C. C. Brahma	5.650	"	"	"	"	"	"
E. A. Frigorificos	4.787	"	"	"	"	79.	"
M. Carvalho	155	Passageiros	"	"	"	144.	"
J. Nola	442	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Dias	651	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. C. Rufino	822	"	"	"	"	248 L.	"
C. Fernandes	942	"	"	"	"	144.	"
J. V. Mello	947	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
N. S. Silva	1.226	"	"	"	"	144.	Proprietario.
T. Pacheco	2.289	"	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Brasileira S. A.	2.673	"	"	"	"	238 L.	Proprietario.
J. B. Pereira	3.857	"	"	"	"	144.	"
J. B. Grillo	2.923	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
S. Nakameira	3.145	"	"	"	"	144.	"
H. B. Souza	3.208	"	"	"	"	248 L.	"
C. Conteville & Comp.	3.240	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. Gonçalves	3.374	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
C. Ferreira	3.421	"	"	"	"	144.	"
A. D. Fonseca	3.642	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. C. Machado	3.977	"	"	"	"	248 L.	"
V. M. Muller	4.179	"	"	"	"	144.	"
T. G. Maia	4.760	"	"	"	"	248 L.	"
J. L. Fernandes	5.027	"	"	"	"	"	"
O. G. Cardoso	5.515	"	"	"	"	"	"
J. R. Gomes	5.622	"	"	"	"	144.	Motorista.
A. R. Ribeiro	5.052	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. Barboza	7.193	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Bianchi	7.883	"	"	"	"	"	"
J. M. Almeida	9.054	"	"	"	"	248 L.	"
M. Lemos	9.201	"	"	"	"	248 E.	Proprietario.
M. Souza	9.335	"	"	"	"	144.	"
J. I. A. Sobrinho	9.490	"	"	"	"	248 L.	"
F. Assaf	9.662	"	"	"	"	248 B.	"
A. C. Silva	10.016	"	"	"	"	248 L.	Motorista.

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
V. H. W. D. Johuime.....	10.352	Auto passag.	17	Março	1929	Art. 144.....	Motorista.
A. M. Silva.....	10.587	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. R. Barros.....	10.783	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
J. R. Souza.....	10.854	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. A. Morato.....	11.061	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
E. S. Pinho.....	11.442	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. M. S. Filho.....	11.465	" " "	"	"	"	" 79.....	"
J. G. C. Junior.....	11.670	" " "	"	"	"	" 144.....	"
L. and Power.....	92	" Omnib.	18	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	113	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	284	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	297	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. V. Metropolitana.....	338	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
D. Chaves.....	80	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. V. Rocha.....	100	" " "	"	"	"	" 179.....	"
O. Irmãos Ltd.....	755	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. S. Nunes.....	1.197	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
L. and Power.....	1.260	" " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
C. C. Victoria.....	1.313	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
L. A. Salgado & Comp.....	1.360	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
J. Souza.....	1.884	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
C. T. Carruagens.....	1.929	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
C. J. Linhares.....	2.140	" " "	"	"	"	" s 248 L.....	Motorista.
A. R. França.....	3.084	" " "	"	"	"	" 84.....	"
J. D. M. junior.....	3.300	" " "	"	"	"	" 79.....	"
E. E. Empreiteiros.....	3.503	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. Figueiredo.....	3.744	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
D. C. S. G. Rialto.....	4.267	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
J. L. Oliveira.....	4.510	" " "	"	"	"	" 111.....	Motorista.
E. N. A. Vição.....	4.779	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
E. A. Frigorificos.....	4.787	" " "	"	"	"	" 144.....	"
V. F. Alonso.....	212	" passag.	"	"	"	" 248 L.....	"
U. C. Branco.....	316	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. P. R. Freitas.....	407	" " "	"	"	"	" 144.....	"
A. S. Barradas.....	451	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
B. C. Otero.....	476	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. B. T. Silva.....	589	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. M. Dias.....	500	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
R. Schaller.....	630	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
C. T. Carruagens.....	713	" garag.	14	"	"	" 102.....	"
B. Baptista.....	1.300	" passag.	18	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Jesus.....	1.658	" " "	"	"	"	" 144.....	"
A. Garrido.....	1.971	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. A. L. Monteiro.....	2.103	" " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
P. F. Serrado.....	2.170	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. F. Silva.....	2.366	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. Santos.....	2.594	" " "	"	"	"	" 86.....	"
F. Duarte.....	2.978	" " "	"	"	"	" 87.....	"
A. S. F. Henrique.....	3.341	" " "	"	"	"	" 102.....	"
A. C. L. Velloso.....	3.365	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. H. Heitor.....	3.516	" " "	"	"	"	" 81.....	"
M. M. Almeida.....	3.569	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Mendes.....	3.674	" " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
M. L. Cezilla.....	3.932	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
P. T. Tokizo.....	4.172	" " "	"	"	"	" 144.....	"
M. J. Duarte.....	4.194	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. S. Fabião.....	4.752	" " "	"	"	"	" 102.....	"
J. G. Oliveira.....	4.991	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
D. L. C. Guimarães.....	5.396	" " "	"	"	"	" 85.....	"
J. S. Rocha.....	5.508	" " "	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
F. Matheus.....	5.562	" " "	"	"	"	" 102.....	"
G. B. L. Moutzon.....	5.578	" " "	"	"	"	" 81.....	"
W. Vieira.....	5.736	" " "	"	"	"	" 2.8 L.....	Motorista.
A. Coelho.....	6.194	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
J. O. Nunes.....	6.197	" " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
F. P. Sebastião.....	6.285	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. G. Lobo.....	6.312	" " "	"	"	"	" 87.....	"
A. M. Veiga.....	6.320	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
H. J. Moura.....	6.428	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
B. Corrêa.....	6.556	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. L. M. Castro.....	6.616	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
D. G. Rodrigues.....	6.733	" " "	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
G. B. Martins.....	6.920	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
C. M. Guimarães.....	7.676	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Es. do Brasil S. A.....	7.710	" " "	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. do Brasil S. A.....	8.078	Passageiros	18	Março	1929	Art. 102.....	Proprietario.
H. G. Peixoto.....	8.602	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
G. Guimarães.....	8.790	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
C. Fontes.....	8.898	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Nogueira.....	8.965	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. A. Pires.....	9.053	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. C. Fernandes.....	9.161	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
D. Xerez.....	9.391	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
F. F. G. Sobrinho.....	9.582	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. A. Pires.....	9.929	"	"	"	"	"	Motorista.
M. J. Lopes.....	9.937	"	"	"	"	" 102.....	"
J. A. C. Kos.....	10.232	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	10.537	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
D. Montelro.....	10.661	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Mendes.....	10.699	"	"	"	"	" 248 B.....	Proprietario.
C. Fernandes.....	10.740	"	"	"	"	" 248 E.....	"
F. Coimbra & Comp.....	10.854	"	"	"	"	" 144.....	"
J. V. Oliveira.....	10.961	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. B. Lima.....	10.993	"	"	"	"	"	"
E. R. Martinez.....	11.007	"	"	"	"	"	"
D. S. Irmão.....	11.054	"	"	"	"	"	"
W. Hillefeld.....	11.209	"	"	"	"	"	"
O. C. R. Alvarenga.....	11.233	"	"	"	"	" 284 E.....	"
L. Castro.....	13.015	"	"	"	"	" 102.....	"
F. Boneco.....	13.034	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
J. O. Luiz.....	13.731	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracção, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accôrdo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão

trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o accesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

Antonio dos Santos Castelleiro, João Faria Corrêa, Levy Do Beaurepaire de Rohan, Joaquim da Silva Godinho, Antonio José Garcia, Randeau Paul, Juvenio Corrêa de Araújo, João Gonçalves de Souza, Antonio da Fonseca Paraíso e Alfredo de Miranda Osorio.

Prova pratica:

Eduardo Roque.

Turma suplementar:

Arthur Cezario, Claudio Soares de Andrade, José Ferreira Gomes, Alexandre da Silva e Pedro Ramos Condino.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 9 horas:

José Lourenço, Armando Rodrigues dos Santos, Silvestre de Castro Bossa, Luiz Pereira, José de Almeida Vieira, Henrique de Figueiredo Vasconcellos, José Francisco Fernandes, João Gonçalves Pereira, Henrich Sichler e José Barboza Forte.

Prova pratica:

José Antonio Gomes.

Turma suplementar:

Abelardo Soares de Souza, Americo Rodrigues Conchado, Abel Pereira Bastos, João Gonçalves e Roque Glorio Manoel Fortino.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 10 horas:

Sidney Suzano da França Miranda, Arnaldo Castro Ferreira, Edgard dos Santos Drummond, Oswaldo de Luna Freire do Pillar, Ralph Thun, Manoel Trindade, Jorge da Cunha, Henrique Moraes Naranjo, José Ribeiro e Xavier Gomes da Rocha.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de março de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Delegacia do Vigésimo Distrito Policial do Distrito Federal

O doutor Odilon Portinho, primeiro suplente, em exercício do cargo de delegado do vigésimo distrito policial do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que virem o presente edital, com o prazo de dez dias, ou delle tiverem noticia, que nos autos de inquerito policial, em que é autora a Justiça, e acusado, Ricardino Ribeiro Pontes, o doutor promotor publico adjunto da Setima Pretoria Criminal requereu e o excellentissimo senhor doutor juiz deferiu, que o acusado Ricardino Ribeiro Pontes, natural de Portugal, com trinta e um annos de idade, filho de José Ribeiro Pontes e de Emilia Rosa do Sacramento Varjim, sabendo lêr e escrever, casado, operário electricista, seja processado como incurso no artigo trescentos e setenta e sete, do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por não ser encontrado, nem sabido o seu paradeiro, o chama e cita pelo presente edital, a comparecer na sede desta delegacia, á rua Doutor Manoel Victorino numero quinze, estação do Encantado, no dia quatro de abril do corrente anno, ás doze horas, afim de se vêr processar, e assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e do dito acusado Ricardino Ribeiro Pontes, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Dado e passado, aos vinte dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, neste Distrito Federal. Eu, Eugenio da Conceição Moura, escrevente, o escrevi. E eu, Alvaro Colás, escrevão, o subscrevo. — *Odilon Portinho*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Ruben Mokinho, protocollo n. 1.306.
Olympio de Almeida, protocollo numero 2.445.
Otto Assumpção, protocollo n. 3.046.
Genesio S. de Moraes Rego, protocollo n. 3.140.
Ulysses Joaquim da Silva, protocollo n. 3.382.

Luiz Ribeiro, protocollo n. 4.526.
Hygino Raposo, protocollo n. 6.216.
Flora Norel, protocollo n. 6.469.
Athamildo Soares, protocollo numero 7.093.

João Dias Guimarães, protocollo numero 7.719.
Alvaro de Costa Aguiar, protocollo numero 7.884.

Renato Rocha Teixeira, protocollo numero 8.025.
David de Oliveira, protocollo numero 8.267.

Anacleto Monteiro de Souza Pereira, protocollo n. 8.443.
Domingos Froccoli, protocollo numero 9.680.

Manoel de Bomfim, protocollo numero 10.640.

Antonio Francisco dos Anjos, protocollo n. 11.024.

Mariz Cadaval, protocollo n. 12.004.
Emanuel Costa, protocollo n. 12.007.

Pedro Rodrigues de Carvalho Lima, protocollo n. 15.323.

Romualdo de Mattos Areosa, protocollo n. 16.225.

Eustachio de Oliveira Carvalho, protocollo n. 16.388.

Maximiano da Silva Pavão, protocollo n. 16.411.

Antonio Pedro da Costa, protocollo n. 17.563.

Jayme Neves Ferraz, protocollo numero 17.657.

Alfredo Smith de Vasconcellos, protocollo n. 17.682.

Tancredo Curvello, protocollo numero 18.606.

Luiz Fernandes da Silva Guimarães, protocollo n. 18.942.

Frederico Darrigue de Faro, protocollo n. 19.604.

Augusto Pinto Vieira, protocollo numero 21.739.

Carlindo Alves Mendes, protocollo numero 23.233.

Armando Carlos da Silva, protocollo n. 24.703.

Benedicto Ribeiro dos Santos, protocollo n. 24.939.

Francisco Barreiros Almuina, protocollo n. 25.205.

Dionysio Silva, protocollo n. 25.302.

João Martins de Souza Dias, protocollo n. 25.549.

Orlando de Deus Ferreira, protocollo n. 25.763.

Domiciano Costa, protocollo numero 26.950.

Eduardo José Machado, protocollo numero 28.582.

Antonio da Costa, protocollo numero 28.961.

Amando Gustavo Masson, protocollo n. 30.439.

Sabino Corrêa da Silva, protocollo numero 33.064.

Carlos Manoel de Abreu, protocollo n. 31.887.

José Francisco da Silva, protocollo numero 31.953.

Alberto Garcia Pereira Lobo, protocollo n. 33.251.

Diderot Tarricelli Ayres de Miranda, protocollo n. 33.838.

Francisco Pereira Braga, protocollo n. 34.449.

Alfredo Luiz Vieira, protocollo numero 34.925.

Benedicto Soares de Carvalho, protocollo n. 35.029.

Carlos Borges Pires, protocollo numero 35.287.

Deocleciano Moura da Silva, protocollo n. 37.306.

Alvaro Schombbaum, protocollo numero 37.535.

Joaquim Meirelles, protocollo numero 38.071.

Alfredo Tavares da Costa, protocollo n. 38.353.

Mario José da Silva Pinto, protocollo n. 38.561.

Gastão Horacio Gomes Pinto, protocollo n. 38.865.

Galdino Luiz Friedrichs, protocollo n. 39.046.

Americo Francisco Xavier, protocollo n. 39.109.

Carlos de Oliveira Galharon, protocollo n. 39.280.

Evaristo Marques de Oliveira, protocollo n. 39.332.

Rodolpho Pereira Vianna, protocollo n. 40.520.

Antonio Galharon de Oliveira, protocollo n. 40.964.

Cyrc Chagas, protocollo n. 41.486.

Irineu Ferreira Nunes, protocollo numero 42.279.

Oscar de Souza Pereira, protocollo n. 42.458.

Nicanor Vieira de Rezende, protocollo n. 42.518.

Carlos da Silva, protocollo numero 43.415.

Waldemar Martins Soares, protocollo n. 43.832.

Carlos Augusto Pereira, protocollo numero 44.747.

Nelson de Andrade Guimarães, protocollo n. 45.802.

Arlindo Ribeiro, protocollo n. 46.325.

Antenor Conceição Filho, protocollo n. 47.075.

Synesio de Alvarenga Peixoto, protocollo n. 47.863.

Plinio Morado, protocollo n. 48.344.

Romeu de Souza Novaes, protocollo numero 50.806.

Manoel Rodrigues da Cunha, protocollo n. 50.987.

Alfredo Gastão Villema do Amaral, protocollo n. 51.058.

Eudoxio Eduardo dos Santos, protocollo n. 51.216.

Eurico Franca, protocollo n. 51.259.

Laurindo José Corrêa Filho, protocollo n. 52.086.

José França Junior, protocollo numero 52.294.

Joaquim Duarte Junior, protocollo n. 53.109.

Aleides Antonio de Souza, protocollo n. 53.712.

Fernando Petragliá, protocollo numero 53.943.

Tito Lino de Carvalho, protocollo numero 54.022.

João Pelaez, protocollo n. 55.073.

Manoel Martins Orcades, protocollo n. 55.202.

Salvador Bencardini, protocollo numero 55.220.

João Gomes da Costa Figueiredo, protocollo n. 55.569.

Antonio Neves dos Santos, protocollo n. 55.837.

João Lopes da Costa, protocollo numero 55.978.

Mario Benjamin, protocollo numero 56.532.

Menotte Fucci, protocollo n. 56.790.

Armando de Siqueira Cortes, protocollo n. 57.103.

Antonio Alves, protocollo n. 57.358.

Juvenal de Queiroz Vieira, protocollo n. 59.069.

Domingos Miranda Fernandes, protocollo n. 59.191.

Luiz Sebastião Cardozo, protocollo numero 59.578.

Octavio Severo Castão, protocollo numero 59.878.

José Antonio Alves, protocollo numero 60.404.

Mario Martins Freire, protocollo numero 60.720.

Antonio Augusto Angelino, protocollo n. 61.363.

José Fernandes de Oliveira, protocollo n. 61.735.

Manoel de Silva e Santos, protocollo n. 63.196.

Bonifacio José da Silva, protocollo n. 63.240.

Frederico José da Silva, protocollo numero 63.244.

Sebastião Ferreira Nunes, protocollo n. 63.927.

Heitor dos Prazeres, protocollo numero 64.194.

Carlos Esteves, protocollo n. 64.260.

Delcio de Souza Rodrigues, protocollo n. 64.797.

Silvino Pereira Pinto, protocollo numero 66.100.

Alfredo Nogueira Rogick, protocollo n. 66.555.

Laudemiro Gonçalves de Aguiar, protocollo n. 66.978.

Manoel Teixeira da Motta, protocollo n. 67.481.

José de Mello, protocollo n. 69.790.

José Fernandes de Souza, protocollo n. 69.832.

Marionildo Corrêa de Toledo, protocollo n. 69.992.

Eurico Fortuna Mendes, protocollo n. 70.772.

Luiz Antonio Pinto, protocollo numero 71.083.

Thomaz da Silva Freire, protocollo n. 71.537.

Armando Pinto Ribeiro, protocollo n. 71.637.

João Vieira Henriques, protocollo numero 71.997.

João Evangelista dos Santos, protocollo n. 72.409.

Paulo Bénac, protocollo n. 73.811.

Thomé Joaquim de Almeida, protocollo n. 7.509.

Praxedes Roberto Pantalhão, protocollo n. 75.349.

José Pinto Fernandes, protocollo numero 75.709.

José Soares da Silva Rangel, protocollo n. 75.814.

Polydoro Pereira Pinto, protocollo numero 76.048.

Claudionor Pereira Lemos, protocollo n. 76.604.

Antenor Moreira Fortes, protocollo numero 77.743.

João Vicente Ferreira, protocollo numero 76.632.

Nestor Bernardino do Nascimento, protocollo n. 76.940.

Faustino Guida, protocollo n. 77.420.

Cypriano Bernardo, protocollo numero 77.791.

Alfredo José Felix, protocollo numero 77.986.

Diogo Martins Henriques, protocollo n. 78.611.

Manuel Real Martins, protocollo numero 79.038.

Florianio Victor de Moraes, protocollo n. 79.077.

Procopio Gonçalves Pinto Filho, protocollo n. 79.107.

Vicente Ferreira Epiphany, protocollo n. 79.329.

Paulo Gabriel Ferreira, protocollo numero 79.669.

Luiz Cordeiro de Moraes, protocollo n. 79.915.

Manoel Laiza, protocollo n. 80.714.

José Rodrigues de Faria, protocollo n. 81.238.

Eurico Rodrigues Gonçalves de Oliveira, protocollo n. 81.447.

Braziliano Ferreira Andrade, protocollo n. 81.549.

Bartholomeu Vigero, protocollo numero 81.566.

Luiz de Freitas Aragão, protocollo numero 81.596.

Arlindo Mattoso, protocollo n. 81.727.

José Setti, protocollo n. 81.775.

Viriato Anselmo Pereira de Lucena, protocollo n. 81.919.

Eliezer Dias Brandão, protocollo numero 82.542.

Mario Monteiro, protocollo numero 82.690.

Lucio de Mendonça, protocollo numero 83.561.

Honorio José de Oliveira, protocollo n. 83.659.

Gumercindo da Silva Aguiar, protocollo n. 83.714.

Francisco Ozorio de Moraes, protocollo n. 84.165.

Antonio Baptista Franco, protocollo n. 84.785.

Antonio Augusto Teixeira, protocollo n. 85.296.

João Alves da Silva, protocollo numero 86.617.

José da Cruz, protocollo n. 86.724.

Ambrozio Carneiro Leão, protocollo n. 86.814.

Theodorico Alcides de Castro, protocollo n. 86.816.

Luiz Gonzaga Ferreira, protocollo numero 86.817.

Sebastião Mattos Albuquerque Mello, protocollo n. 86.864.

Astomar Damasco de Carvalho, protocollo n. 88.022.

Manoel Ribeiro da Fontoura, protocollo n. 88.171.

Francisco Roberto Neves Galvão, protocollo n. 88.339.

Joaquim Marcelino de Lima, protocollo n. 88.410.

Emidio Ruopaggiari, protocollo numero 88.704.

Lauro Fontoura, protocollo n. 89.257.

João Cortez, protocollo n. 89.640.

Euclydes Martins do Nascimento, protocollo n. 89.967.

Ary Marques da Silva, protocollo numero 90.203.

Pedro de Souza Branco, protocollo numero 90.337.

Paulo Eduardo de Souza Lemos, protocollo n. 91.180.

Armando Duarte, protocollo numero 91.557.

Lyrio José de Souza Macedo, protocollo n. 91.835.

Astrogildo Torres, protocollo numero 92.025.

Moacyr Praxedes da Silva, protocollo n. 92.094.

Achilles de Medeiros, protocollo numero 92.256.

João Lopes da Silva, protocollo numero 92.831.

Florencio Alves dos Santos, protocollo n. 92.949.

João de Deus Azevedo, protocollo numero 93.548.

Sergio Garcia da Silva, protocollo numero 93.978.

Pedro Feijó de Moraes Bouvière, protocollo n. 94.273.

Luciano Duarte, protocollo n. 95.213.

Moacyr de Oliveira Gomes, protocollo n. 95.909.

Ubirajara Brasil de Almeida, protocollo n. 95.948.

Attilio Bruno de Albuquerque, protocollo n. 96.042.

Abelardo Martins Dane, protocollo numero 97.101.

Oswaldo da Rocha Moreira, protocollo n. 97.217.

Cazimiro Pinto Reis da Silva, protocollo n. 97.822.

José Caetano Teixeira, protocollo numero 98.142.

Attila de Aguiar Matiz, protocollo numero 98.431.

Antonio Joaquim Clemente, protocollo n. 98.814.

João Silvino Saes, protocollo numero 99.105.

Ismael da Silva, protocollo numero 100.066.

Oswaldo Paulino da Silva, protocollo n. 101.150.

Eustachio Pereira de Castro, protocollo n. 101.269.

Moysés Pereira Maciel, protocollo numero 101.348.

Eduardo José da Costa, protocollo numero 101.522.

Joaquim Arnaldo Sarres, protocollo n. 101.574.

Francisco Ferreira Alves, protocollo n. 102.863.

Durvalino de Oliveira, protocollo numero 100.385.

Arthur Gumercindo Rirchmann, protocollo n. 103.224.

Euribades Teixeira de Godoy, protocollo n. 103.234.

Felisberto Ventura da Trindade, protocollo n. 103.931.

Belino Gomes, protocollo n. 104.807.

José Martins Couto, protocollo numero 105.068.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.

— *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 17 do corrente mês, pags. 6.480 a 6.482.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em 18 de março de 1929.
— O secretario geral, *Damazio de P. Gomes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS ABAIXO MENCIONADOS

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção da secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, propostas para os serviços abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de março do corrente anno, na quarta secção da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presenca dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar a concorrência, em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que este facto ca-

ba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, 8 de março de 1929. — O secretário geral, *Dumazo de P. Gomes*.

Levantamento do passeio da Garagem da Assistência Policial, á rua Visconde de Itauna, esquina da rua Marquez de Sapucahy, consistente em:

a) levantamento de todo o lagedo;
b) toda a pedra britada que encherá os vãos deve ser do tipo n. 3 na parte superior e será britada com um macaco de 60 kilos, pelo menos, de modo a ficar massiga;

c) estender uma camada de concreto de traço de 2 x 3 x 5 com a espessura de 0,20;

d) a calçada terá capeamento de 0,05, riscada, de cimento e areia, do traço de 3 x 1.

As entradas da garagem obedecerão ao seguinte:

e) as curvas de meio fio com 50 cms. de raio, cantaria de 1", com tardo de 0,5, tudo rejuntado;

f) o leito das entradas será calçado de paralelepípedos rejuntados, base de macadam, de 0,20 de espessura e argamassa de 2 x 1;

g) os paralelepípedos terão intervallos de 0,01 e serão rejuntados em toda a profundidade até á superfície aparente;

h) ligação de uma sargeta, no interior da garagem, por meio de manilhas de 4" e ralo, á caixa de captação de aguas.

Nota — A pedra a empregar nestes trabalhos será perfeitamente limpa. A areia deve ser grossa, lavada e peneirada. O cimento deve ser "Portland". A argamassa a empregar na ligação da sargeta e na calçada será de pega lenta e a das entradas de pega rápida. O serviço em questão será fiscalizado pelo encarregado das officinas da Polícia 3:200\$000

Repartição Central da Polícia — Uma escada de caracol, toda de ferro fundido, para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma e balaustrados fundidos e barra de ferro de 1/2 cana para o corrimão. Reformar uma escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação 10:300\$000

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado á pag. 6.640 e seguintes, do *Diário Official* de 19 do corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novem-

bro do mesmo anno, conforme as circulas estabelecidas nos editaes publicados no *Diário Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47|48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59|60, 61|62, 73|76, 77|78, 91|92, 52:456\$000.

Typo 2) — 49|50, 51|52, 55|56, 57|58, 63|64, 65|66, 71|72, 73|74, 79|80, 81|82, 87|88, 89|90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53|54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67|68, 69|70, 83|84, 85|86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente, resolveu prorogar por mais cinco dias o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente anno, prazo este que terminará a 26 do corrente. Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto, não pago na época acima, incorrerá na multa de 20%.

1ª sub-directoria, 22 de março de 1929. — *Candido Borges*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transitio no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimen-

tos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatórias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhcerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o efeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1° de junho proximo futuro; quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4°, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1°, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o efeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve

fazê-lo declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitais dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfândegas e na secção do imposto de renda anexa às delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfândegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes às estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem atendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pôde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacado, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma in-

dicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conqumem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou às delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes aquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados às formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas às delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitais dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nessa phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-off. 9.444, Caldas — José, rua dos Ourives n. 102.

B. 235, Janote — Benedicto Caldeira, rua General Camara n. 37 — Banco.

1928

Ex-off. 433, Amorim — Antonio Coelho de, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

Ex-off. 805, Bandeira — Balduino Pato, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil — S. Diogo.

G. 52, Baptista — José Maria, rua do Lavradio n. 131.

A. 1.760, Born — Maximilian Johann, rua do Mattoso n. 195.

Ex-off. Y. I. 221-836-S. B., Chimez — Victória, rua Saccadura Cabral n. 285.

N. 5.354, Dowell — Frederico Luiz Mac, rua Alzira Brandão n. 120.

325, Machado — Justiniano da Cunha, rua da Lapa n. 34.

A. 31, Masset — Gustavo Leuzinger, rua da Candelaria n. 40.

Ex-off. 5.542, 121, Moraes — Luciano Jacques de (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 26.

Ex-off. 9.208, Silva — João Martins da, rua Frei Caneca n. 59.

A. 2.557, Teixeira — Antonio Joaquim, rua Buenos Ayres n. 264.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Reis — Abel Augusto.

Reis — Adalberto Couto.

Reis — Adalberto do Couto.

Reis — Alberto.

Reis — Alberto.

Reis — Antonio Joaquim dos.

Reis — Antonio Marques.

Reis — Diamantino Simões dos.

Reis — Francisco F.

Reis — Guilhermina.

Reis — Guiomar.

Reis — João Fernandes dos.

Reis — João Pereira dos.

Reis — José Bernardo.

Reis — José Bernardo.

Reis — Luiz Moreira.

Reis — Manoel Fernandes.

Reis — Manoel da Silva.

Reis — Mello.

Reis & Silva.

Reiswasser — Frida.

Renato Peçanha & Comp.

Rendas — José.

Render — Hyman.

Rene Levy Boschen & Comp.

Rey — Manoel.

Rezende — Antonio Marques.

Rezende & Irmão.

Rezende — José de.

Rezende — Manoel José.

Rezende & Mello Ltda.

Rezende Monteiro & Comp.

Rezende & Rocha.

Rezende & Santos.

Rezende — Waldimira.

Rezek — Antonio.

Ribara — Zahia.

Ribas — Francisco Joaquim.

Ribas — Francisco Joaquim.

Ribas — Guilhermina.

Ribas — José.

Ribas — José.

Ribas — Samuel.

Ribbe — Ludwig.

Ribeiro — Adelino Soares.

Ribeiro — Albino Gonçalves.

Ribeiro & Alves.

Ribeiro — Amadeu Duarte.

Ribeiro — Antonio.

Ribeiro — Antonio.

Ribeiro — Antonio.

Ribeiro — Antonio Bessa.

Ribeiro — Antonio Bessa.

Ribeiro — Antonio de Castro.

Ribeiro — Antonio de Castro.

Ribeiro — Antonio Ferreira.

Ribeiro — Antonio Henrique.

Ribeiro — Antonio da Rocha.

Ribeiro — Antonio Silvino.

Ribeiro — Bento José.

Ribeiro Cabral & Borges.

Ribeiro — Clarinda Dias.

Ribeiro & Comp.

Ribeiro & Comp.

Ribeiro & Comp.

Ribeiro — Delphim Pinto.

Ribeiro — Deolinda.

Ribeiro Dias & Comp.

Ribeiro — Domingos.

Ribeiro — Domingos.

Ribeiro — Domingos Pereira.

Ribeiro & Duarte.

Ribeiro — Emilia de Almeida.

Ribeiro — Euphrasio Alves.

Ribeiro — Evaristo.

Ribeiro & Freitas.

Ribeiro — Godofredo.

Ribeiro — Henrique.

Ribeiro — Hercília.

Ribeiro & Irmão.

Ribeiro — Isabel C.

Ribeiro — Isaias Augusto.

Ribeiro — João.

Ribeiro — João.

Ribeiro — João Luiz.

Ribeiro — João Luiz.

Ribeiro — João Luiz.

Ribeiro — Joaquim.

Ribeiro — Joaquim.

Ribeiro — José.

Ribeiro — José.

Ribeiro — José.

Ribeiro — José da Costa.

Ribeiro — Lentina Candelaria.

Ribeiro & Lisboa.

Ribeiro — Luiz Gonçalves.

Ribeiro — Manoel.

Ribeiro — Manoel.

Ribeiro — Manoel.

Ribeiro — Manoel Abilio da Costa

Alves.

Ribeiro — Manoel da Cunha.

Ribeiro — Manoel Rodrigues.

Ribeiro — Maria Lopes.

Ribeiro Mendes & Teixeira.

Ribeiro Monteiro & Comp.

Ribeiro — Oswaldo.

Ribeiro & Paiva.

Ribeiro — Pedro Gentil.

Ribeiro & Pimentel.

Ribeiro — Rodrigo Octavio.

Ribeiro & Rodrigues.

Ribeiro & Salgado.

Ribeiro & Santos.

Ribeiro — Sebastião Gonçalves.

Ribeiro — Seraphim Vicente.

Ribeiro Silva & Comp.

Ribeiro & Soares.

Ribeiro & Souza.

Ribeiro & Ventura.

Ribeiro — Vicente Alves.

Ribeiro, Xavier, Lessa & Comp.

Ribem da Costa Ribeiro & Antonio

Lagos.

Ricardo & Nogueira.

Ricardo — Vicente.

Richa & Gouvêa.

Rodrigues Hidalgo & Comp.

Netto — Manoel Rodrigues.

Rosa — Izabel da.

Rosa — João Marques.

S. Abrão.

S. Aguiar & Comp.

S. Alhanati & Comp.

S. Alves & Ferreira.

S. Antonini & Comp.

S. Barreto & Comp.

S. Bastos.

S. Caramuru.

S. Castro.

S. Coimbra & Comp. Ltda.

S. Copello & Comp. Ltda.

S. Cosenza & Comp.

S. Dias & Comp.

S. F. Teixeira.

S. Gomes & Comp.

S. Industrial Cimento Monte Libano.

Limitada.

S. Kazan & Comp.

S. Knowles & Foster para o Brasil Li-

mitada.

S. Lemos & Comp.

S. Magalhães & Comp.

S. Monassad.

S. Monteiro & Comp.

S. Oliveira & Bastos.

S. Quintino & Comp.

S. Ramy.

S. Rozental.

S. Santos.

S. de Souza.

S. de Souza Pereira.

S. Sportelli & Comp.

Sá — Candido de.

Sá — Faria de.

Sá — Joaquim Antonio de.

Sá — José de.

Sá Junqueira & Comp.

Sá — Manoel Alves de.

Sá — Otilia Alves de.

Sá & Vicente.

Saad — Antonio.

Saad — Maria.

Saad — Miguel.

Salag — Anade.

Saldanha — Thereza.

Sale — Aida Ganem.

Salomão — Antonio.

Salomão — Jacob.

Salomão Miguel e Badubia Miguel.

Sampaio de Souza & Comp.

Sampaio Vieira & Comp.

Sampaio — Viuva Mattos.

Samponha — Nicolau.

Samra — Salim Abu.

Samuel & Freitas.

Sanche — Bonavita.

Anna — Satorio Sant.

Santoro — Francisco.

Santoro — Heitor.

Santoro & Tonnera.
 Santos & Accacio.
 Santos — Alberto Mendes dos.
 Santos — Alfredo de Oliveira.
 Santos & Alves.
 Santos — Amadeu dos.
 Santos — Amadeu Marques dos.
 Santos & Amaro.
 Santos — André Domingos dos.
 Santos — Aniceto.
 Santos — Aniceto dos.
 Santos — Antero Moreira dos.
 Santos — Antonio dos.
 Santos — Antonio dos.
 Santos — Antonio dos.
 Santos — Antonio Corrêa dos.
 Santos — Antonio Dias dos.
 Santos — Antonio Elias dos.
 Santos — Antonio Fernandes.
 Santos — Antonio Gaspar dos.
 Santos — Antonio Pinto dos.
 Santos — Antonio Rodrigues dos.
 Santos, Arnaldo & Comp.
 Santos — Arthur Silveira dos.
 Santos — Augusto Cardoso dos.
 Santos — Augusto Pereira dos.
 Santos — Aurora.
 Santos — Ayres Pereira dos.
 Santos & Azevedo.
 Santos — Candida dos.
 Santos — Candido José dos.
 Santos & Cardoso.
 Santos & Cardoso.
 Santos — Cassiano Caxias dos.
 Santos — Clotilde dos.
 Santos & Cordeiro.
 Santos — Cypriano dos.
 Santos — Deolinda Gomes dos.
 Santos Dias & Teixeira.
 Santos Dinah Alves.
 Santos — Domingos dos.
 Santos — Eduardo Gomes dos.
 Santos Domingos Mathias dos.
 Santos — Eduardo d'Oliveira.
 Santos — Elizio dos.
 Santos — Felismino José.
 Santos & Fernandes.
 Santos — Figueiredo.
 Santos & Filho.
 Santos — Francisco Buriche dos.
 Santos — Galdino José dos.
 Santos — Guilhermina Rosa dos.
 Santos & Irmão.
 Santos & Irmão.
 Santos — Jacintho Ribeiro dos.
 Santos — João dos.
 Santos — João Carvalho dos.
 Santos — João Gonçalves dos.
 Santos — João Rodrigues dos.
 Santos — Joaquim dos.
 Santos — Joaquim Cavalheira dos.
 Santos — Joaquim Ferreira dos.
 Santos — Joaquim Mendes dos.
 Santos — Joaquim Moreira dos.
 Santos — Joaquim Pereira dos.
 Santos — Joaquim Ribeiro dos.
 Santos — Joaquim Thomé dos.
 Santos — José dos.
 Santos — José dos.
 Santos — José dos.
 Santos — José Dias dos.
 Santos — José Felix dos.
 Santos — José Lopes dos.
 Santos — José Pedro dos.
 Santos — José Pereira dos.
 Santos — Laura Coelho dos.
 Santos — Laura Silva dos.
 Santos & Magalhães.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Manoel da Costa.
 Santos — Manoel Gomes dos.

Santos — Manoel José dos.
 Santos — Manoel José dos.
 Santos — Manoel José dos.
 Santos — Manoel Leite Ferreira dos.
 Santos — Manoel Marques dos.
 Santos — Manoel Martins dos.
 Santos — Manoel Pedro dos.
 Santos — Margarida dos.
 Santos & Mello.
 Santos — Miguel Baptista dos.
 Santos & Moreira.
 Santos & Motta.
 Santos — Moysés de Lima.
 Santos & Neto.
 Santos & Neves.
 Santos — Norberto Neves dos.
 Santos Oliveira & Comp.
 Santos — Paulo Paes dos.
 Santos — Pinto dos.
 Santos & Rodrigues.
 Santos — Rosario Ulibarri.
 Santos — Serafim Pereira dos.
 Santos & Souza.
 Santos & Thomaz.
 Santos — Thomaz Diogo dos.
 Santos & Tlusti.
 Sapienza Netto & Comp. Ltd.
 Sappa — Erculino.
 Saradon — Antonio Duran.
 Pedrosa & Martins.
 Pedrosa Filho — José.
 Pedroso — Waldemar.
 Pedullo — Daniel.
 Pego — Amadeu Augusto.
 Pegurier — Guilherme Mario.
 Peixoto — Annibal Corrêa.
 Peixoto — Cecilio.
 Peixoto & Coelho.
 Peixoto — Francisco Joaquim.
 Peixoto — Luiz.
 Peixoto — Manoel da Silva.
 Peixoto — Nola.
 Peixoto — Paulo G.
 Peixoto — Rodrigo.
 Pekolat — Adolpho.
 Peleteiro — Raphael.
 Peleteiro — Severino.
 Pellizaro — Ottorino.
 Pelluce — Theroza.
 Peluffo — José.
 Penard & Comp.
 Penetra Moreira & Comp.
 Penna — José Simões.
 Pentone — Vicente.
 Paulino & Geraldes.
 Pedro Pepe.
 Pepe — Santoro.
 Percy — João.
 Perdigão & Fidalgo.
 Pereira — Abel Henrique.
 Pereira & Abreu.
 Pereira & Abreu.
 Pereira — Adalberto.
 Pereira — Adelaide.
 Pereira — Alexandre F.
 Pereira — Alvaro Fernandes.
 Pereira & Alves.
 Pereira & Alves.
 Pereira — Amadeu Ayres.
 Pereira — Americo D.
 Pereira — Anna Alves.
 Pereira — Antonio Alves Dias.
 Pereira — Antonio Augusto.
 Pereira — Antonio da Fonseca.
 Pereira — Antonio de Campos.
 Pereira — Antonio da Costa.
 Pereira — Antonio Pinto.
 Pereira — Antonio R.
 Pereira — Arthur.
 Pereira — Augusto H.
 Pereira — Augusto José.
 Pereira — Balbina.
 Pereira de Barros & Comp.
 Pereira & Bento.
 Pereira & Carvalho.
 Pereira de Carvalho & Comp.

Pereira & Costa.
 Pereira & Diniz.
 Pereira — Emilia.
 Pereira — Emygdio Rodrigues.
 Pereira — Fernando Joaquim.
 Pereira Filho & Comp.
 Pereira & Filhos.
 Pereira — Francisco.
 Pereira — Francisco.
 Pereira — Francisco Alves.
 Pereira — Francisco Manoel.
 Pereira & Gomes.
 Pereira & Gonçalves.
 Pereira & Gonçalves.
 Pereira — Henrique Martins.
 Pereira & Irmão.
 Pereira — João Francisco.
 Pereira — João José.
 Quaresma — Angelo.
 Queiroga — Antonio Augusto.
 Queiroga — José Joaquim de Moraes.
 Queiroga — Reis.
 Quieroz & Braga.
 Quieroz & Comp.
 Quieroz — Zacharias de.
 Querido — Antonio Maria.
 Quintaes & Irmão.
 Quintanilha — Josephina Monteiro.
 Quintas — Camillo da Cunha.
 Quintas & Comp.
 Quintas — José da Silva.
 Quintas — Vicente Romero.
 Quintella — Antonio Lopes.
 Quintella — José.
 Quintella — Manoel Lopes.
 Quintino Gomes & Irmão.
 Quintino — Thomaz.
 Quinto — Luiz Antonio.
 Quintino Ribeiro & José Marys.
 Quiterio — José Coelho.
 R. A. Gomes & Comp.
 R. Barros & Irmãos.
 R. Botelho & Comp.
 R. Carduro & Comp.
 R. Carqueija & Comp.
 R. Caruso.
 R. Conceição & Duarte.
 R. Cotello & Comp.
 R. Enfelhard & Irmão.
 R. G. Thomé & Comp.
 R. Lemos.
 R. Mellinger.
 R. Menezes Petherle.
 R. Monteiro & Comp.
 R. Moreira & Comp.
 R. Nelson Ebron.
 R. Osorio & Irmão.
 R. Peixoto & Comp.
 R. Ramos Fontes.
 R. S. Dantas.
 R. Santos & Comp.
 R. Santos & Comp.
 R. Simões Diniz.
 R. Tannuri.
 R. Teixeira da Motta.
 R. Vernon Lings.
 R. Villa Real.
 R. Villela & Comp.
 Raab — Elias Antonio.
 Raad — Antonio Miguel.
 Rabaca & Silva.
 Rabacairo — Antonio da Silva.
 Rabello — Augusto.
 Rabello — Bartholomeu.
 Rabello — João.
 Rachel — José.
 Rachid — Alexandra.
 Raddatz — Walter.
 Ragi J. Eis & Comp.
 Ramalho — Antonio.
 Ramalho — José Joaquim.
 Rambaud Simões & Comp.
 Ramiere — Michelitti de.
 Ramires — Antonio Cand.
 Ramires — Vicente.
 Ramirez — João Alaminos.
 Ramiro — Manoel.
 Ramon — Kohfahl.

Ramos — Americo.
 Ramos — Americo.
 Ramos — Antonio Alves.
 Ramos — Arthur.
 Ramos — Edmundo de A.
 Ramos — Georgina.
 Ramos Irmão & Comp.
 Ramos — Joaquim.
 Ramos — Joaquim Francisco Piscão.
 Ramos & Jorge.
 Ramos — José Emygdio Souza.
 Ramos — Julia Campos de Oliveira.
 Ramos — Luiz S.
 Ramos — Manoel de Almeida.
 Ramos — Maria.
 Ramos & Matheus.
 Ramos — Tito A.
 Ramos & Trindade.
 Ramos — Victorino Lourenço.
 Ramponi — Gilberto.
 Rangel — Antonio Xavier.
 Rangel — Braulio de Souza.
 Rangel — Lima Lopes.
 Rangel Moreira & Comp.
 Rapallo — José.
 Abrahão — Raphael.
 Raposo — Ezequiel.
 Raposo & Guedes.
 Raposo — Julio.
 Rappel — Hens Eduardo.
 Rasochelli & Comp.
 Rasi — Achilles.
 Raul Bernardes & Comp.
 Raul & Pereira.
 Raul Pereira & Comp.
 Raul Santos & Comp. Ltd
 Raul Soares & Comp.
 Raulino Otto.
 Rayes — Assad.
 Raymundo — Amelio Manoel.
 Razner & Serner.
 Rebello Alves & Comp.
 Rebello — José Maria.
 Rebello Oliveira & Comp.
 Rebello Pinto & Comp.
 Rebello & Vilhena.
 Recci — Vicente Dei.
 Redondo — Alfredo.
 Regalado — João Ferreira.
 Regazzi Filho & Comp.
 Regina Loroza & Comp.
 Rego — Matheus Borges do
 Rego — Matheus Borges.
 Rego & Souza.
 Reins & Bento.
 Nunes — Manoel Ferreira.
 Oliveira — Joaquim Francisco de

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica o Sr. Salomão Kanfueau intimado a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento da quantia de 7\$700, proveniente da diferença de 2 %, ouro, para melhoramentos do porto, encontrada por ocasião da revisão feita na nota de importação n. 116.648, de outubro de 1927, das mercadorias vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "General Belgrano".

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica a Firma Soares Dias & Comp. intimada a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicidade

deste, satisfazer o pagamento da importancia de 233\$350, sendo: em ouro, 152\$760 e em papel 80\$590, proveniente da diferença de taxa encontrada por ocasião da revisão feita na nota de importação n. 18.930, de fevereiro de 1927, das mercadorias vindas de Oslo, pelo vapor norueguez "Lista", entrado em janeiro do mesmo anno.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos armazens ns. 4, 8, 10 e externo B, do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de reclamarem sobre os efeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 4

AG: Duas caixas ns. 1 e 2, a Tornazeli & Comp., vindas de Genova no vapor italiano "Keren", entrado em 10 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.086.

FM: Uma caixa n. 4, a Carneiro & Comp., vinda de Genova, no vapor "Atlanta", de 17 de agosto de 1928 — Manifesto sem numero.

CNNC sobre um losango: Sete caixas ns. 284/90, á C. N. N. Costeira, vindas de Glasgow no vapor "Strabo", de 31 de julho de 1928 — Manifesto sem numero.

GA: Quatro barricas ns. 1/3 e 7, a Gonçalves Areno — Mesmo vapor.

ZI: Uma caixa n. 2, á ordem — Idem.

ALGOVIA dentro de um quadrado: Dous encapados ns. 72 e 74, á ordem, vindos de Iokoama no vapor "Orakasa Maru", de 1 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.334.

ARMAZEM N. 6

LT23 dentro de um losango: Uma peça de ferro — accrescimo — vinda de Buenos Ayres pelo vapor "Vestri", de 5 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.367.

BC: Um engradado sem numero, á ordem, retorno do vapor "Commandante Capella" — Manifesto n. 1.219.

S/MARCA: Um engradado — accrescimo — Idem.

IDEM: Uma barra de ferro — Idem, idem.

QV: Tres engradados sem numero, á ordem.

AAC: Duzentos e sessenta e dous engradados ns. 3.808/4.069, á ordem, vindos de Hamburgo, no vapor "Santarem", de 18 de agosto de 1928.

KT: Duas caixas ns. 969/1/2: Idem, idem.

LINO 850: Vinte caixas ns. 21/4 — Idem, idem.

LETREIRO: Duas caixas ns. 1 e 5, idem, idem.

JBB 24540 dentro de um losango: Vinte e dous tambores ns. 1/22, á Companhia Carril Jardim Botânico, vindos de New York no vapor "Socrates", de 21 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.454.

KNS: Tres amarrados de zinco sem numero, a James Magnus & Comp. — Idem.

ARMAZEM N. 10

GE: Um pacote sem numero, á General Electric, S. A., de New York, vindo no vapor "Thade Fageland", de 19 de abril de 1928 — Manifesto n. 714.

ABC: Duas caixas ns. 5.011 e 5.017, não consta, vindas de Dunquerque no vapor "Amiral Rigault", de Genovilly, de 10 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.389.

B dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 547, não consta, idem, idem.

HIME: Uma caixa n. 92, não consta, vinda de Liverpool no vapor "Nagaia", de 9 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.383.

Letreiro: Um amarrado de caixas numero 2, idem, idem, idem.

635 dentro de um quadrado: Dous fardos ns. 6/7, á ordem, idem, idem.

Letreiro: Um pacote sem numero, não consta, idem, idem.

ABC: Tres caixas ns. 527, 554 e 557, a Adriano de Britto & Comp., vindas de Hamburgo no vapor "Bayen", de 15 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.426.

BOC: Tres caixas ns. 6.407/19, á ordem, idem.

CV: Uma caixa n. 213, idem, idem.

DR: Uma caixa n. 2.114, idem, idem.

EBL: Duas caixas ns. 11.484/85, idem, idem.

RC: Quatro barricas ns. 12.516/17, 12.330/31, a Sdimbach & Comp., idem.

RWC: Uma caixa n. 5.614, á ordem.

A sobre um triangulo: Uma caixa numero 11.208, a Lucia & Brentes, idem.

RISCOS VERMELHOS: Oitenta e cinco barricas e noventa e quatro amarrados a Hasenclever & Comp., idem.

TL/964 dentro de um losango: Sete caixas ns. 1/7, á ordem, idem.

VICTOR: Uma caixa n. 1.130, idem, idem.

VSC: Uma caixa n. 8.585, idem, idem.

B. Y. P.: Duas caixas ns. 1 e 2, não consta, vindas de Londres no vapor "Hygland Glen", de 14 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.415.

P. L. C. dentro de um triangulo, numero 1, idem, idem, idem.

B. S. C.: Duas caixas ns. 724 e 725, a W Krebs, vindas de Hamburgo no vapor "Villagarcia", de 20 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.439.

C. V. C.: Uma caixa n. 318, á ordem, idem.

G. F. & C.: Uma caixa n. 1.992, a V. Moreira, idem.

W. M.: Uma caixa n. 544, á ordem, idem.

6.482 — Z. A.: Cinco fardos ns. 11 a 15, á ordem, vindos de Hamburgo no vapor "Bilbao", de 21 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.452.

J. L. 80, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 4 e 5, idem, idem.

Lettreiro: Uma caixa sem numero, a S. C. Metallurgica Socometa, idem.

EXTERNO B

S. A. D. O.: Trinta quintos sem numeros, a Sá Rodrigues & Comp., vindos de Antuerpia no vapor "Algenib", de 13 de novembro de 1928. Manifesto numero 2.041.

S. A. C.: Trinta encapados sem numeros, a Silva, Almeida & Comp., vindos de Marselha no vapor "Ipanema", de 23 de novembro de 1928. Manifesto numero 2.074.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspetoria desta Alfandega, se faz publico que, para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas e que se encontram nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 8 e 18 — Externo C — e Deposito de materiaes pesados — do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios, providenciarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, não lhes ficando o direito de allegarem sobre os effeitos dessa venda:

ARMAZEM N. 3

S. F. 159, dentro de um triangulo: Seis fardos ns. 37 a 41 e 12, á ordem, vindos de Albug, no vapor "Siljan", de 23 de julho de 1928. Manifesto numero 1.285.

A. C., dentro de um quadrado: Uma caixa n. 337, á Borges Cancelli & Comp., vinda de Hamburgo no vapor "Mexico", de 24 de agosto de 1928. Manifesto numero 1.470.

B. S. C.: Cinco fardos ns. 661 a 665, á ordem, mesmo vapor.

F. R.: Uma caixa sem numero, idem, idem.

R.: Dezesete caixas ns. 40.561/77, idem, idem.

FORD: Uma caixa n. 3.903, á Ford Company, vinda de Rosario no vapor "Terrier", de 6 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.546.

A. G.: Uma caixa n. 2.332, á ordem, vinda de Hamburgo no vapor "Monte Cervantes", de 4 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.530.

G. F. & C.: Duas caixas ns. 1.652 a 1.653, idem, idem.

K. I. R.: Tres caixas ns. 25 a 27, idem, idem.

L. P. C.: Uma caixa n. 2.356, idem, idem.

P. L. M. & C.: Uma caixa n. 1.989, á V. Moreira, idem.

S. G.: Dous engradados n. 11.984/2, á ordem, idem.

U. & C.: Uma caixa n. 2.097, idem, idem.

ARMAZEM N. 4

M. O. & C.: Cinco caixas ns. 120/1, 120/5/6 e 120/30/31, á ordem, vindas de Antuerpia no vapor "Sirrah", de 8 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.566.

WILSON, dentro de um losango: Tres farricas sem numeros, a Wilson, Sons & Comp., vindas de Londres no vapor "Caxambu", de 1 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.515.

ARMAZEM N. 5

130, dentro de um triangulo: Vinte e um fardos ns. 1 a 21, á ordem, vindos de Stockolmo no vapor "Lima", de 3 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.346.

D. G., dentro de um losango: Trezentas e trinta caixas sem numeros, á ordem, vindas de Cardiff no vapor "Savar", de 8 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.377.

Lettreiro: Uma caixa sem numero, idem, idem.

I. R. A.: Noventa e dous amarrados de ferro, idem, idem.

LUX: Uma caixa n. 12.913. Não consta vinda de Stockolmo no vapor "Suécia", de 13 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.408.

LINO dentro de um triangulo: Cento e noventa e oito amarrados sem numeros, a José Lino & Comp., vindos de Londres no vapor "Purús", de 5 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.424.

NS: Vinte e uma caixas ns. 1/21 á ordem, vindas de Antuerpia no vapor "Sittang", de 25 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.476.

AGA dentro de um oval: Quatro cylindros ns. 1/4 á Companhia Aga do Brasil, vindos de Stockolmo no vapor "Valparaíso", de 15 de setembro de 1928. — Manifesto n. 1.609.

ARMAZEM N. 6

GFC: Uma caixa n. 3. Não consta, vinda de Nova York no vapor "Cubano", de 28 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.493.

ARMAZEM N. 8

APCB: Duas caixas ns. 86.861/2 á ordem, vindas de Hamburgo no vapor "Adalia", de 27 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.468.

JORNAL: Setenta e nove fardos numeros 1/49 á ordem, idem.

TJ: Quatro caixas ns. 563/65 e 567, a Janowity Vhale & Comp. Mesmo vapor.

641 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 181, á ordem, vinda de Lokama

no vapor "Kamakura Maru", de 3 de setembro de 1928. — Manifesto n. 1.525.

DAVOL: Tresentos e noventa e cinco amarrados de chapas sem numeros, a David & Comp. Ltda., vindos de Hamburgo no vapor "Hassel", de 5 de setembro de 1928. — Manifesto n. 1.544.

51 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 662/2 á ordem: o mesmo vapor.

ARMAZEM N. 18

CC dentro de um losango: Uma caixa n. 213 á ordem, vinda de Londres no vapor "Highland Loch", de 28 de agosto de 1928.

WER: Tres encapados ns. 37/39, idem, idem.

Lettreiro: Um pacote sem numero á ordem, vindo de Liverpool no vapor "Darro", de 22 de agosto de 1928. — Manifesto ignorado.

PCA sobre um triangulo: Uma caixa n. 1, idem, idem.

LAC: Quatro caixas ns. 5.297/300, idem, idem.

LAA: Uma caixa sem numero, idem, idem.

J78C sobre um triangulo: Duas caixas ns. 9 e 10, idem, idem.

M55B: Uma caixa n. 100, idem, idem.

AYI: Uma caixa n. 117, á ordem, vinda de Southampton no vapor "Almazora", de 27 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.477.

AMBC: Duas caixas ns. 940/41, idem, idem.

BN: Dous Tardos ns. 5.218/19, idem, idem.

BBR: Duas caixas ns. 239/40, idem, idem.

FS: Tres caixas ns. 610/12, idem, idem.

GS: Duas caixas ns. 3.248/49, idem, idem.

JLC: Um fardo n. 3.187, idem, idem.

MC: Duas caixas ns. 520/21, idem, idem.

Idem: Duas caixas ns. 522 e 516, idem, idem.

MEC dentro de um losango: Duas caixas ns. 2.724/25, idem, idem.

FF: Duas caixas ns. 1/2, idem, idem.

84: Quatro fardos ns. 1.378/81, idem, idem.

JIC 78, dentro de um triangulo: Quatro caixas ns. 168/69 e 1.232/33, idem, idem.

S 116 C dentro de um triangulo: Uma caixa n. 4.051, idem, idem.

S 306 C dentro de um triangulo: Treze caixas ns. 420/432, idem, idem.

Idem: Duas caixas ns. 418/19, idem, idem.

84: Um encapado n. 1.382, idem, idem.

SCI: Tres caixas ns. 525/527, idem, idem.

ZI: Duas caixas ns. 563/64, idem, idem.

ABC: Seis caixas ns. 3.959/63 e 9.627, á ordem, vindas de Hamburgo, no vapor *Destrade*, de 31 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.504.

CV: Oito caixas ns. 5.350/57, idem, idem.

EMR: Uma caixa n. 37, idem, idem.
ER 324 C: Uma caixa n. 1, idem, idem.

FG: Uma caixa n. 34, idem, idem.

JVCC: Uma caixa n. 3.783, idem, idem.

JDMC: Uma caixa n. 5.146, idem, idem.

MMC: Uma caixa n. 6.455, idem, idem.

NSV: Dezoito caixas ns. 3.953/64 e 263/68, idem, idem.

PA: Uma caixa n. 1, idem, idem.

TEIVE: Cinco caixas ns. 440/41 e 4.615/16 e 2.213, idem, idem.

D. C.: Uma caixa n. 3.827, á ordem, vinda de Southampton no vapor "Alcantara", de 6 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.548.

DECAT: Duas caixas ns. 211 e 212, idem, idem.

E. S. C.: Duas caixas ns. 48.690 e 48.691, idem, idem.

F. C.: Duas caixas ns. 402 e 403, idem, idem.

M. F. C.: Duas caixas ns. 2.415 e 2.416, idem, idem.

31 dentro de um triangulo: Seis caixas ns. 133/35, 137, 139 e 141, idem, idem.

4 N, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 7, idem, idem.

Z 5: Uma caixa n. 885, idem, idem.

M. C. C. Godat: Uma caixa n. 130, á ordem, vinda de Bordeaux no vapor "Lutetia", de 6 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.551.

EXTERNO C

CORTEREAL: Sessenta e cinco caixas sem numeros, á Macedo Portas & Comp., vindas do Havre no vapor "Destrade", de 30 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.504.

C. R. & C.: Trinta e sete caixas sem numeros, á Carvalho Rocha & Comp., vindas do Liverpool no vapor "Desendo", de 5 de setembro de 1928. Manifesto numero 1.530.

F. C. C.: Cincoenta caixas sem numeros, á Figueiredo Caminha & Comp., idem.

M. O. C.: Trinta e cinco caixas sem numeros, á Moreira Oliveira & Comp., idem.

R. C. C.: Vinte e cinco caixas sem numeros, á Ribeiro da Cruz & Comp., idem.

A. R. Y.: Uma caixa sem numero, á ordem, vinda de Londres no vapor "Avelona", de 12 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.806.

A. M. C.: Nove caixas sem numeros, idem, idem.

ARMAZEM DE MATERIAES PESADOS.

I — AZUES — Quatro armarrados de ferro sem numeros, á Lutz, Ferrando & Comp., vindos de Hamburgo no vapor "Hassel", de 5 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.541.

I — Vermelhos e brancos: Seiscentos e trinta e oito amarrados de ferro e oitocentos e trinta e seis barras, á Davol & Comp. Ltd., idem.

I — BRANCO: Oito cantoneiras e quinze amarrados de ferro — accrescimo — de Antuerpia no vapor "Armiral S. Lamornaix", de 5 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.540.

R. G. T.: Vinle postes sem numeros — accrescimo — vindos de Midd, no vapor "Sambre", de 13 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.598.

E. F. C. B.: Sessenta rodeiros sem numeros, á Estrada de Ferro Central do Brasil, vindos de Hamburgo no vapor "Gaasterland", de 18 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.628.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Americo de Barros, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 11 de março de 1929.

Vapor allemão «Cuba» — Atracado em 5 de março de 1929.

1 caixa, AEG, n. 7.403/4, pesando 209 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AF&F, n. 4, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, BRJ 92.828, n. 8, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, L FLC, n. 697, pesando 188 kilos, idem.

1 dita, SCC 4.538, n. 160, pesando 85 kilos, idem.

2 ditas, TOURO, ns. 6.593 e 9.710, pesando 81 e 130 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 9.699 e 6.594, pesando 131 e 81 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 6.580 e 6.723, pesando 70 e 100 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 4.477 e 6.647, pesando 119 e 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.595, pesando 116 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 9.698, pesando 131 kilos, repregada.

40 saccos, HPT EVP, rotos.

1 caixa, TOURO, n. 9.070, pesando 43 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 11 de março de 1929.

Navio holandez «Maasland» — Atracado em 2 de março de 1929.

100 barricas, UNA, sem numero, desmanchadas e vasando.

1 sacco, idem, idem, pesando 72 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 barrica, VSC, idem, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

3 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 11 de março de 1929.

Navio «Euclid», atroçado em 8 de março de 1929:

1 barrica, FSC n. 2, pesando 584 kilos, avariada.

1 caixa, SSMC, n. 123, pesando 25 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 11 de março de 1929.

Navio inglez «Somme», atracado em 11 de março de 1929:

3 barris, AH, vasando.

3 ditos, CMC, idem.

2 ditos, Falci, idem.

2 ditos, F—Garcia, idem.

6 ditos, Hime, idem.

6 ditos, Osiris, idem.

6 ditos, Ramos, idem.

1 dito, SLC, idem.

5 ditos, Sacl, idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de março de 1929.

Navio allemão «Werra», atracado em 11 de março de 1929:

20 engradados, B, avariados.

1 dito, idem, n. 547, pesando 17 kilos, repregado.

3 amarrados de cobre, CFC, avariados.

100 saccos, CT, idem.

3 amarrados de cobre, FGC, idem.

20 engradados, Grohn, idem.

60 ditos, JMMCia, idem.

1 caixa, 78—JIC, n. 35, idem.

1 dita, idem, n. 37, idem.

56 rolos encapados, MVC, idem.

20 engradados, Silco, idem.

1 dito, Grohn, n. 837, pesando 21 kilos, repregado.

53 amarrados de chapas, 930—MVC, avariados.

1 caixa, BA, 112/9, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 112/2, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 112/8, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 300/9, pesando 570 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 11 de março de 1929.

Navio alemão «Werra», atracado em 11 de março de 1929.

1 caixa AM, n. 49, pesando 239 kilos, repregada.

1 barrica B, n. 19.925, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem, n. 19.927, pesando 45 kilos, idem.

1 dita idem, n. 19.921, pesando 31 kilos, idem.

1 caixa CT, n. 1.524, pesando 88 kilos, idem.

1 sacco idem, sem numero, pesando 12 kilos, roto.

1 engradado Grohn, n. 1.593, pesando 17 kilos, repregado.

1 dito JMMCia, n. 2.235, pesando 14 kilos, idem.

1 caixa Olite, n. 2.380, pesando 200 kilos, idem.

1 dita C—B—R—J—Siemens, n. 5.443, pesando 78 kilos, idem.

40 engradados AAC, avariados.

30 ditos Fiorencio, idem.

20 ditos Silco, idem.

100 ditos JMMCia, idem.

30 ditos B, idem.

40 ditos Grohn, idem.

50 saccos CT, idem.

50 rolos encapados MVC, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de março de 1929.

Navio alemão «Monte Sarmento», atracado em 12 de março de 1929:

1 caixa, CS Bazar, n. 307, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, Conbarro, n. 52.02, pesando 107 kilos, avariada.

2 ditos, CS Bazar, ns. 311 e 314, pesando 30 e 88 kilos, idem.

1 dita, EG, n. 1, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, FA, n. 1, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 124 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, FC, n. 683, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, FA, n. 7, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, FBA, n. 197, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 198, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 06.972, pesando 117 kilos, idem.

2 fardos, JSC, ns. 30 e 32, pesando 183 e 126 kilos, avariados.

1 caixa, JBI, n. 66/2, pesando 117 kilos, avariada.

1 dita, JH, n. 1, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, LHPC, n. 683, pesando 92 kilos, idem.

1 fardo, LMC, n. 6.483, pesando 245 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de março de 1929.

Navio «Monte Sarmento», atracado em 11 de março de 1929:

1 caixa, ARP&G, n. 8.530, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, CP&C, n. 5.164, pesando 192 kilos, avariada.

1 dita, JGP&C, n. 6316, pesando 118 kilos, idem.

1 encapado, LM&C, n. 6.481, pesando 227 kilos, idem.

1 caixa, 325, n. 3.416, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.415, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, C—C—415, n. 1.615, pesando 156 kilos, idem.

1 encapado, C—C—453, n. 226, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.243, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, SAG—245, n. 1, pesando 78 kilos, idem.

1 pacote, SB, n. 704, pesando 4 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 735, pesando 4 kilos, idem.

1 caixa, CLH—SW, ns. 950/1, idem.

1 dita, HMG, n. 112, idem.

1 dita, OFCia, n. 11.602, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.605, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, OND, n. 450, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 449, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, OFCia, n. 453, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, PMLtd, n. 56.001, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, E—S—A—PC, n. 2.029, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 3.644, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.645, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, SK,—120.297, n. 8, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 2.101, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 06.937, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, TSr, n. 3.541, pesando 200 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.918, pesando 180 kilos, idem idem.

2 ditos, TR, ns. 12.934 e 12.933, pesando 142 e 216 kilos, avariadas.

1 dita, TTC, n. 122, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, VRC, d. 2, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, WMHr, n. 12.728, pesando 196 kilos, idem.

WR, n. 257, pesando 216 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 11 de março de 1929.

Navio alemão «Monte Sarmento» — Atracado em 11 de março de 1929.

1 caixa, ANS, n. 123, pesando 100 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 120, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, CS—Bazar, n. 3.7, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, CZ, n. 18.752, pesando 108 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 14.539, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14.558, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, CF, n. 2.285, pesando 238 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.235, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, CLSA, n. 735, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 736, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 5.165, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, CZ, n. 14.557, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, S—C—R—H, n. 4.731, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.727, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.693, vasando.

1 dita, idem, n. 4.732, idem.

1 dita, idem, n. 4.753, idem.

1 dita, idem, n. 4.745, idem.

1 dita, idem, n. 4.730, idem.

1 dita, CLO, n. 1.049, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.070, pesando 168 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 11 de março de 1929.

Navio alemão «Monte Sarmento» — Atracado em 11 de março de 1929.

2 fardos, LMC, ns. 6.539 e 6.570, pesando 195 e 256 kilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 6.571 e 6.572, pesando 250 e 212 kilos, idem.

1 caixa, Macau, n. 314, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, M—D, n. 13.434, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, MFB, n. 235, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, M—B, n. 13.456, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, M—V—C, n. 6.128/1, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, MIMA, n. 8.011, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.012, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 70.091, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 17.777, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.873, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, D—3.093—M—SEC, sem numero, pesando 283 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 1.874, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.844, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.876, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.877, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.846, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 1.224/2, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.105/31, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, 3001, n. 8.499, pesando 1211, kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 11 de março de 1929 — Navio alemão «General Mitre» atracado em 9 de março de 1929:

3 caixas, Cavado, pesando 29, 23 e 12 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 14, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 13 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 14 e 18 kilos, idem.

2 ditas, AFA, pesando 2 e 18 kilos idem.

1 dita, Colombo, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, M. 32.V, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 10 kilos, idem.

2 saccos, LFC, avartados.

1 dito, JHB, pesando 34 kilos, rôto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signal de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador. Vapor inglez «Euclia», atracado em 9 de março de 1929:

Raposos — M. V., n. 9.624, 1 barril de oleo, vazio.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador. Vapor allemão «Wera», atracado em 9 de março de 1929:

Lisboa, sem numero, 1 barril de graxa, vazio.

N. 43 — Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Termo de deposito n. 53.

Do vapor noruegues «Troubadour», entrado do Nova York a 30 janeiro de 1929, foram descarregados dia 11 de março de 1929:

2 caixas de oleo, DECEVC, n. 5.332/3, vasando.

N. 42 — Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Termo de deposito n. 93.

Da vapor inglez «Sommé», entrado de Newport a 4 de março de 1929, foram descarregados no dia 9 de março de 1929:

9 tambores de agua-raz, SACI, sem numero, vasando.

15 barriz de oleo, Sterns — E 2.059, sem numero, idem.

2 ditos, Sterns — E 2.096, sem numero, idem.

N. 41 — Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Termo de deposito n. 100.

Do vapor allemão «Cuba», entrado de Hamburgo a 4 de março de 1929, foram descarregados no dia 9 do mesmo mez:

3 tambores de acetona, Macam, sem numero, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo A — Dia 14 de março de 1929.

Navio nacional «Bagé», atracado em 11 de março de 1929:

2 caixas, NSC, pesando 18 e 15 kilos, repregadas.

8 barris de quintos, MM, vasando.

2 ditos de decimos, MV, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de março de 1929.

Navio allemão «Werra», atracado em 11 de março de 1929:

2 caixas, Penafiel, ns. 28 e 89, pesando 20 e 18 kilos, repregadas.

2 ditas, FCC, ns. 103 e 75, pesando 13 e 13 kilos, idem.

1 dita, 994, pesando 23 kilos, idem.

2 dita, 993, idem, pesando 39 e 61 kilos, idem.

1 dita, 766, idem, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de março de 1929.

Navio francez «Desirade», atracado em 12 de março de 1929:

25 barris de quintos, vasando.

1 encapado, PD, idem.

1 caixa, SM, n. 4, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

3 encapados, TRC, vasando.

1 dito, idem, n. 40, 240, idem.

1 caixa, VOC, n. 11.030, pesando 20 kilos, avariada.

2 ditas, VMC, ns. 293 e 230, pesando 20 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 183, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 13 de março de 1929.

Navio francez «Desirode» — Atracado em 12 de março de 1929.

2 caixas, ANDRADE, ns. 1.873 e 1.939, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 1.402 e 1.857, pesando 29 e 29 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 1.932 e 1.851, pesando 29 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.912, pesando 29 kilos, idem.

6 barris de quinto, ACC, vasando.

1 encapado, AVE, idem.

1 dito, AEC, idem.

2 caixas, CAVADO, ns. 1.820 e 1.839, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

1 dita, CHP, n. 911.804, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 911.809, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 911.819, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 911.833, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 911.815, pesando 30 kilos, idem.

1 encapado, DR, vasando,

7 ditos, GPC, idem.

2 ditos, JMCA, idem.

1 dito, LFC, idem.

3 caixas, NSC, ns. 440, 784 e 299, pesando 17, 20 e 17 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 350, 820 e 219, pesando 15, 18 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 1.233, 470 e 130 kilos, idem.

6 barris de quinto, PARREIRA, vasando.

3 caixas, MJC, ns. 23.177, 23.173 e 23.172, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, NSC, ns. 139, 455 e 685, pesando 18, 17 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 438 e 486, pesando 18 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 245 e 20, pesando 17 e 16 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 172 e 850, pesando 16 e 19 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 415 e 284, pesando 12 e 17 kilos, idem idem.

1 dita, PBC, n. 18, pesando 23 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 22 e 4, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

3 ditas, PGC, ns. 100, 12 e 77, pesando 23, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 37 e 1, pesando 20 e 20 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa, PD, n. 44.052/63, pesando 49 kilos, idem idem.

1 caixa, SM, n. 5, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, S, n. 95, pesando 27 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 25 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 25 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 180 e 101, pesando 24 e 24 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 142 e 133, pesando 23 e 24 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 185 e 132, pesando 23 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 113, pesando 24 kilos, idem.

3 ditas, VMC, ns. 28, 44 e 6, pesando 26, 22 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 7, 16 e 2, pesando 27, 25 e 26 kilos, idem.

3 baixas, VMC, ns. 179, 24 e 250, pesando 20, 19 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 232, 145 e 143, pesando 20, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 219, 208 e 236, pesando 19, 19 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 161, 118 e 235, pesando 20, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 203, 40 e 135, pesando 20, 24 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 30, 173 e 208, pesando 19, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 247, 237 e 113, pesando 17, 14 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1, 223 e 188, pesando 13, 13 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 31, 58 e 175, pesando 26, 19 e 49 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 129, pesando 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 38, 31 e 38, pesando 21, 20 e 27 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 18, 96 e 8, pesando 26, 22 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 20, 35 e 53, pesando 23, 25 e 21 kilos, idem.

1 ditas, idem, ns. 17 e 13, pesando 27 e 27 kilos, idem.

1 dita, VOC, n. 1.705, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, MCC, n. 15, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, MVCL, ns. 74 e 98, pesando 17 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 14 de março de 1929.

Navio francez «Desirade», atracado em 12 de março de 1929:

2 caixas, ALV—JP, ns. 18 e 25, pesando 27 e 23 kilos, avariadas.

1 dita, AGC, n. 9, pesando 60 kilos, idem.

3 ditas, CRC, ns. 6, 19 e 8, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 47, 32 e 15, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 13, 2 e 37, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 33, 5 e 11, pesando 22, 25 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 14, 12 e 20, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 49 e 30, pesando 19 e 27 kilos, idem idem.

2 ditas, CMC, ns. 15 e 94, pesando 22 e 23 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 49 e 87, pesando 27 e 21 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 74 e 17, pesando 29 e 26 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 21 e 25, pesando 25 e 26 kilos, idem.

6 barris de quintos, idem, xasmeo.

5 barris de decimos, idem, idem.

1 amarrado de caixas, CR&C, n. 1/4, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

2 caixas, Cava'o, ns. 1.850 e 1.534, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

5 barris de decimos, CIC, vasando.

6 barris de quintos, DFC, idem.

2 caixas, Embalxada Portuguesa, ns. 1 e 13, pesando 20 e 21 kilos, avariadas.

5 barris de quintos, Ferreira, vasando.

3 caixas, HMC, ns. 211, 203 e 218, pesando 24, 24 e 25 kilos, avariadas.

Armazem externo C—Dia 14 de março de 1929.

Navio alemão «Monte Sarmiento»—Atracado em 11 de março de 1929.

1 sacco, CT, pesando 35 kilos, roto.

1 caixa, GPC—1, n. 162, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, GPC—2, ns. 236 e 362, pesando 23 e 27 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 299 e 257, pesando 27 e 30 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 14 de março de 1929.

Navio americano «American Legion» — Atracado em 8 de março de 1929.

2 saccos, Bus Pilsen—BS—333, pesando 44 e 45 kilos, rotos.

Armazem n. 3—Dia 14 de março de 1929.

Vapor alemão «Tenerife» — Atracado em 14 de março de 1929.

1 caixa, C—B—Siemens—RJ, n. 4.895, pesando 46 kilos repregada.

1 dita, Sacral, n. 3.318/5, pesando 74 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 14 de março de 1929.

Navio americano «Sangestier» — Atracado em 13 de março de 1929.

100 saccos, AFC, s/n, avariados.

40 ditos, Indio, s/n, idem.

20 ditos, SM, s/n, idem.

100 ditos, CA, s/n, idem.

Armazem interno 4 — Dia 4 de março de 1929.

Navio italiano «Capo Nordo» — Atracado em 14 de março de 1929.

1 caixa, ACC, n. 8, pesando 58 kilos repregada.

1 dita, ESC, n. 90.627, pesando 247 kilos, idem.

1 encapado, MCL—ISC, n. 2.336, pesando 106 kilos, avariado.

1 caixa, 103, n. 7.660, pesando 214 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.670, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.671, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, S—151—G, n. 191, pesando 302 idem.

1 dita, SML, n. 939, pesando 67 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 14 de março de 1929.

Navio nacional «Bugé», atracado em 12 de março de 1929:

1 caixa, CP, n. 14, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, I—J 78 C, n. 37, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 228 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 228 kilos, idem.

1 dita, Mesex, n. 608/5.144/1, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, MJR, n. 8.162/2, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, NS, n. 83.900, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.730, avariada.

1 dita, idem, n. 3.730/5 idem.

1 dita, Sacral, n. 251, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita, TC&C, n. 603/5.137/1, pesando 112 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 14 de março de 1928.

Navio inglês «Somme», atracado em 11 de março de 1929:

70 amarrados de discos, 1.191. B3, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 14 de março de 1929.

Navio sueco «Pedro Christopher», atracado em 14 de março de 1929:

8 bobinas, CDM, avariadas.

15 ditas, CSC—20, idem.

20 ditas, «Noite», idem.

13 ditas, 421, idem.

10 ditas, OG 748, idem.

9 ditas, PP, idem.

Continua

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concurrencia publica para o calçamento da parte arruada a asphalto e macadame betuminoso, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Prado Peixoto & Comp., engenheiros, constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta capital, propõem executar as obras de restauração do calçamento a asphalto e macadame betuminoso, da parte arruada da área do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, comprehendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas, de accordo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diário Official*, pelos seguintes preços:

1. Levantamento do calçamento antigo; preparo e nivelamento do sub-leito, de accordo com o perfil indicado e remoção do entulho, metro quadrado, tres mil oitocentos e cinquenta réis.

2. Calçamento de macadame betuminoso, que será feito da seguinte maneira: uma camada de pedra britada n. 4, comprimida, com 0,15 de espessura (base de macadame), sobre esta uma segunda camada de pedra britada n. 3, comprimida, com 0,05 de espessura e perfeitamente nivelada de accordo com o perfil indicado sobre a qual será então applicado o cimento asphallado, na proporção de cinco a seis litros por metro quadrado de área, coberto por pedra britada n. 2 e comprimida novamente; sobre esse calçamento, 24 horas após e depois de varrido, deverão ser feitas uma pintura com o mesmo material betuminoso coberta com pedra britada n. 1 e uma final compressão, metro quadrado, vinte e um mil e oitocentos réis.

21\$800

3. Calçamento de rochas asphalticas, construido da seguinte maneira: uma camada de concreto de 0,15 de espessura, de traço 1:3:6, em volume de cimento, areia e pedra britada n. 4 (base perfeitamente nivelada de accordo com o perfil indicado; sobre esta base será applicado por meio de palhetas de madeira em duas camadas superpostas o asphalto fundido, com 0m,025 cada uma, cobrindo-se a superficie final com areia fina, metro quadrado, trinta e um mil e novecentos réis.

31\$900

(No prazo de setenta e cinco dias).

3\$850

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Prado Peixoto & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., legalmente constituída com escriptorio e officinas á praia do Cajú n. 10, propõem-se executar as obras de restauração do calçamento a asphalto e macadame betuminoso da parte arruada do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, comprehendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas, de accôrdo com o edital datado de 5 de março de 1929 e publicado no *Diario Official* do dia 6 do mesmo mez e anno, pelos seguintes preços:

1. Levantamento do calçamento antigo; preparo e nivelamento do sub-leito, de accôrdo com o perfil indicado e remoção do entulho, metro quadrado. 4\$200
2. Calçamento de macadame betuminoso que será feito da seguinte maneira: uma camada de pedra britada n. 4 comprimida com 0m,15 de espessura (base de macadame) sobre esta uma segunda camada de pedra britada n. 3 comprimida, com 0,05 de espessura e perfeitamente nivelada de accôrdo com o perfil indicado sobre a qual será então applicado o cimento asphallado, na proporção de cinco a seis litros por metro quadrado de área coberto por pedra britada n. 2 e comprimida novamente; sobre esse calçamento, vinte e quatro horas após e depois de varrido, deverão ser feitas uma pintura com o mesmo materia betuminoso coberta com pedra britada n. 1 e uma final compressão, metro quadrado. 24\$300
3. Calçamento de rochas asphálticas, construído da seguinte maneira: uma camada de concreto de 0m,15 de espessura, de traço 1:3:6, em volume de cimento, areia e pedra britada n. 4 (base) perfeitamente nivelada de accôrdo com o perfil indicado; sobre esta base será applicado por meio de palhetas de madeira em duas camadas sobrepostas o asphalto fundido, com 0m,025 cada uma, cobrindo-se a superficie final com areia fina, metro quadrado. 35\$600

Item n. 1, quatro mil e duzentos réis por metro quadrado.

Item n. 2, vinte e quatro mil e trescentos réis, por metro quadrado.

Item n. 3, trinta e cinco mil e seiscentos réis, por metro quadrado.

Os proponentes declaram que empregarão o cimento aspháltico "Maestri".

Os proponentes declaram que o seu fóro legal e residencia, são nesta capital e que estão de inteiro accôrdo com o edital acima citado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A. Por procuração, *Othon Almeida Leonardo*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 de março corrente, paginas 6.066 a 6.068, e rectificado em 15 também de março, pagina 6.330, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 52 — Tintas para pinturas, ingredientes para as mesmas.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março corrente, paginas ns. 5.895 e 5.896, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta directoria, no dia 28 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 7 — Combustiveis, oleos, graxas, gazolinas, etc.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 de março corrente, paginas 5.778 e 5.779, e rectificado em 10 do mesmo mez, pagina 5.991, que diz respeito á concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta directoria no dia 27 do mez corrente, para o fornecimento, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 24 — Lonas, incluidos artigos manufacturados.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 de março corrente, paginas 5.777 e 5.778, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 27 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo de Apparelhos e utensilios para supprimento do Serviço Technico Analytico da Armada.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 de março corrente, paginas 5.779 e 5.780, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta directoria, no dia 26 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 14 — Oleos, graxas e lubrificantes.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março corrente, pagina 5.896, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo "Diversos artigos n. 8", a realizar-se nesta directoria, no dia 28 do corrente.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola Naval

Existindo ainda 22 vagas na Escola Naval, o Sr. almirante ministro da Marinha autorizou ao Sr. almirante graduado, director, a abrir nova inscrição para preenchimento das referidas vagas.

Em virtude da autorização acima e de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, até o dia 23 do corrente, as inscrições para o preenchimento de 22 vagas.

Art. 84. Ninguém será admittido á inscrição sem provar:

1º, que é Brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado, com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II, ou estabelecimento inspecionado pelo Departamento Nacional do Ensino, nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim, a completar trimestralmente as peças de fardamento e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 16 de março de 1929. — João Amorim Junior, secretario.

Directoria de Saude da Armada**CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — Pharmaceutico, Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Companhia Ferro-Viaria**

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 3

Correcções

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico, o quem interessar, que deve ser feita a correcção seguinte, no edital para a 3ª concurrencia administrativa desta unidade, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente:

Grupo V:**Materiaes diversos:**

Onde se lê: telha para janella igual á amostra, leia-se tela para janella, igual á amostra, metro quadrado."

Quartel em Deodoro, 20 de março de 1929. — Edmundo Rodrigues, 2º tenente contador secretario.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diario Official" de 17 do corrente mez, pags. n. 6.498 a 6.500.

Quartel do Curato de Santa Cruz, 18 de março de 1929. — João Luiz Pereira Filho, capitão thesoureiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento, chamo a attenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diario Official*, do dia 17 do corrente, pagina 6.498.

A idoneidade dos concorrentes será feita todos os dias uteis e não como se acha publicado na clausula terceira da referida concurrencia.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 21 de março de 1929. — João Luiz Pereira Filho, capitão, thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GERAIS DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes, communico aos interessados que as provas oraes de Direito Commercial e Administrativo terão lugar nos dias 25 e 26 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, devendo comparecer os candidatos abaixo indicados:

Dia 25:

1. Achilles Coutinho da Silva Rocha.
2. Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.
3. Ary de Castro Fernandes.
4. Adolpho Schermann.
5. Adalberto Cantarino Labatut.
6. Bernardo Dain.
7. Clovis Costa Rodrigues.
8. Djalma Pires Ferreira.
9. Elizabet Henninger Barboza.
10. Frederico Cascardo.
11. Francisco Ducati Mascarenhas.
12. Jorge Rodrigues Coutinho.
13. Maria Dulce Barreto.

Dia 26.

1. Maria de Lourdes Lima.
2. Marise Ferreira de Souza.
3. Nelson Castro e Silva de Vicenzi.
4. Nilton de Azevedo.
5. Pedro Hannibal da Paixão.
6. Paulo Cid Lemos.
7. Regina Machado da Costa.
8. Roberto de Oliveira Barges.
9. Sarah Brown.
10. Urbano Wenceslau Herculano Câmara.
11. Vicente Sebastião de Araujo.
12. Virginia Henninger Barboza.

Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Secretario da mesa examinadora.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente á paginas seis mil duzentos e trinta e tres (6.233).

Serviço de Informações, em 15 de março de 1929.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO HOSPITAL DE VETERINARIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 14 de março corrente, abrindo concurrencia para as obras supra mencionadas, Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO E JUNTA DOS CORRETORES
DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, DURANTE O ANNO DE 1929

Numero do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço minimo	Concurrent: preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
1	Almofada de pann para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0 ^m .12x0 ^m .08, uma.....	3\$500 18\$000	4\$000 19\$000	3\$900 18\$800	3\$500 18\$070	A. Placido Marques & Comp. Idem.
2	Archivo «Stida», especial, um.....	12\$500	11\$500	12\$400	11\$500	J. G. Pereira & Comp.
3	Autuação p. ra processo do Conselho S. de Commercio e Industria, cento.....	14\$000	13\$500	11\$800	11\$300	Henrique Braga & Comp.
4	Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.....	2\$100	1\$600	2\$100	1\$500	J. G. Pereira & Comp.
5	Barbante de linho, de côr, fino, novello.....	1\$900	1\$200	2\$400	1\$900	A. Placido Marques & Comp.
6	Barbante de linho, pardo, fino, novello.....	2\$500	2\$200	1\$900	1\$900	Henrique Braga & Comp.
7	Barbante grosso, de linho, novello.....	3\$000	3\$000	2\$400	2\$400	Idem.
8	Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0 ^m .11x0 ^m .33, timbrado, com 100 folhas, um.....	3\$100	2\$500	3\$000	2\$500	J. G. Pereira & C mp.
9	Idem, autuado, de boa qualidade, timbrado, de 0 ^m .11x0 ^m .33, com 100 folhas, um.....	2\$800	2\$400	2\$600	2\$400	Idem.
10	Id m, liso, idem, idem, d- 0 ^m .147x0 ^m .33, com 100 folhas, um.....	2\$800	3\$500	3\$500	2\$300	A. Placido Marques & Comp.
11	Idem, sem impressão, um.....	2\$800	3\$500	3\$500	2\$300	Idem.
12	Bloco, timbrado, em papel «Super Royal Vellum», de 0 ^m .13x0 ^m .33, com 100 folhas, um.....	—	7\$000	9\$000	7\$000	J. G. Pereira & Comp.
13	Bloco para telegramma, modelo de D. G. de Contabilidade, de 100 olhas, um.....	—	3\$000	2\$600	2\$600	Henrique Braga & Comp.
14	Bobina de papel para machina de sommar «Burroughs», uma.....	15\$800	15\$000	—	15\$000	J. G. Pereira & Comp.
15	Borracha American Pencil Co., n. 450, duzia.....	16\$500	15\$000	13\$000	13\$000	Henrique Braga & Comp.
16	Borracha American Pencil Co., n. 456, duzia.....	13\$000	11\$500	13\$000	11\$500	J. G. Pereira & Comp.
17	Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.....	15\$800	14\$500	11\$500	11\$500	Henrique Braga & Comp.
18	Borracha «Ruby», n. 112, duzia.....	22\$500	21\$000	23\$000	21\$000	J. G. Pereira & Comp.
19	Idem, n. 212, duzia.....	19\$500	21\$000	—	19\$500	A. Placido Marques & Comp.
20	Borracha «Dixon», para tinta e lapis, n. 869, duzia.....	—	36\$000	33\$000	33\$000	Henrique Braga & Comp.
21	Idem, «Stoux», ns. 12, 16 e 20, duzia.....	—	1\$800	1\$100	1\$100	Idem.
22	Cadearço de linho de 0 ^m .025, metro.....	—	8\$500	—	8\$500	J. G. Pereira & Comp.
23	Canetas «Dixon», n. 3.006, duzia.....	10\$800	11\$500	11\$500	10\$800	A. Placido Marques & Comp.
24	Can tas Eagle Pencil Co. ns. 1 a 4, duzia.....	—	9\$50	9\$00	8\$00	Henrique Braga & Comp.
25	Canetas de metal para li sain ou lapiccolor, de 0 ^m .155, uma.....	—	5\$000	—	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
26	Canetas sortidas n. 510, «Fabril Ltd.», duzia.....	6\$000	6\$000	4\$800	4\$800	Henrique Braga & Comp.
27	Canetas sortidas n. 511, «Fabril Ltd.», duzia.....	5\$500	6\$000	—	5\$500	A. Placido Marques & Comp.
28	Canetas sortidas n. 302 «Fabril Ltd.», duzia.....	8\$000	7\$800	7\$800	7\$800	J. G. Pereira & Comp.
29	Canetas para pennas Giloi, seis.....	—	2\$500	2\$200	2\$200	Henrique Braga & Comp.
30	Canteira de metal Stephens, tamanho meio, caixa.....	—	6\$50	5\$0	5\$00	A Placido Marqu s & Comp.
31	Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.....	6\$00	8\$00	9\$50	8\$03	J. G. Pereira & Comp.
32	Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.....	1\$000	45\$000	43\$000	37\$000	A. Placido Marques & Comp.
33	Carimbo «Model Dater», com dizeres variados, um.....	37\$000	—	—	—	Idem.
34	Carimbo de borracha para processo de contas, de 0 ^m .115x0 ^m .068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	—	14\$500	15\$500	14\$500	J. G. Pereira & Comp.
35	Carimbo para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0 ^m .86x0 ^m .09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	—	13\$500	13\$000	13\$000	Henrique Braga & Comp.

Número do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço mínimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
56	Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035x0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.	—	16\$000	13\$800	13\$800	Henrique Braga & Comp.
57	Cesta de arame para papéis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.	15\$000	13\$500	16\$000	13\$500	J. G. Pereira & Comp.
58	Cesta de vime, idem, idem, uma.	8\$500	9\$500	9\$500	8\$500	A. Placido Marques & Comp.
59	Colchetes «Gem», ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.	1\$800	2\$000	2\$000	1\$800	Idem.
60	Colchetes Oakville Fasteners, n. 1, caixa de 100, caixa.	—	2\$000	2\$300	2\$000	J. G. Pereira & Comp.
61	Idem, «The Universal», paper fasteners, n. S. L., em caixa de 72, caixa.	1\$000	1\$600	2\$000	1\$600	Idem.
62	Idem, idem, ns. 2 a 6, em caixa de 72, caixa.	3\$000	3\$000	2\$200	2\$200	Henrique Braga & Comp.
63	Idem, Denisons, n. 31 R., em caixa de 100, caixa.	2\$500	2\$500	3\$500	2\$500	A. Placido Marques & Comp.
64	Colchetes O. K., ns. 1 e 2 em caixa de 100, caixa.	2\$600	3\$500	3\$200	2\$600	Idem.
65	Colchetes Self, ns. 40 a 43 a, em caixa de 72, caixa.	2\$100	2\$200	1\$900	1\$900	Henrique Braga & Comp.
66	Colchetes Self, ns. 44 a 45, caixa.	2\$700	2\$500	2\$800	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
67	Idem, ns. 48 a 50, caixa.	3\$200	3\$500	2\$900	2\$900	Henrique Braga & Comp.
68	Copos de vidro para agudas, duzia.	—	38\$500	—	38\$500	J. G. Pereira & Comp.
69	Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0m,40x0m,28, cento.	28\$000	29\$500	31\$000	28\$000	A. Placido Marques & Comp.
70	Enveloppes de papel Hollanda de 30 kilos, sacco de 0m,24x0m,12, cento.	16\$000	16\$000	11\$500	11\$500	Henrique Braga & Comp.
71	Enveloppes de papel Hollanda, sacco de 0m,24 x 0m,34, cento.	27\$000	25\$000	27\$000	25\$000	J. G. Pereira & Comp.
72	Idem, idem de 0m,14x0m,28, cento.	15\$000	18\$000	16\$500	15\$000	A. Placido Marques & Comp.
73	Idem, idem de 0m,125x0m,150, cento.	7\$500	6\$500	—	6\$500	J. O. Pereira & Comp.
74	Envelope commercial para te egramma, cento.	4\$500	4\$500	3\$900	3\$900	Henrique Braga & Comp.
75	Escova circular para machina de escrever, uma.	—	2\$300	9\$000	2\$300	J. G. Pereira & Comp.
76	Escova recta para machina de escrever, uma.	2\$700	3\$000	2\$850	2\$700	A. Placido Marques & Comp.
77	Esquadro de celluloid «Ourley», n. 8, par.	—	31\$000	20\$000	26\$000	Henrique Braga & Comp.
78	Fio bicolor, de Coats, carretil.	—	5\$500	—	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
79	Fita para qualquer machina de escrever, qualquer cor ou duas cores uma.	6\$800	7\$000	7\$000	6\$800	A. Placido Marques & Comp.
80	Folhas impressas para pagamento de diarias, etc., de 0m,33x0m,22, modelo da D. G. de C., ce. to.	17\$000	16\$500	15\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
81	Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0m,33x0m,44, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.	32\$000	31\$000	29\$000	29\$000	Idem.
82	Folhas impressas para pagamento de pessoal extranumerario, de 0m,33x0m,44, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.	29\$000	31\$000	—	29\$000	A. Placido Marques & Comp.
83	Folhas impressas para pagamento de pessoal ti ulado, de 0m,33x0m,44, modelo da Directoria da Despesa Publica, cento.	29\$000	31\$000	—	29\$000	Idem.
84	Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33x0m,22, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.	17\$000	15\$000	18\$000	15\$000	J. G. Pereira & Comp.
85	Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.	5\$000	4\$500	5\$000	4\$500	Idem.
86	Godets de porcellana para aquarella, duzia.	—	25\$000	—	25\$000	Idem.
87	Gomma arabica liquida «Sardinha», litro.	13\$000	13\$500	10\$500	13\$500	Henrique Braga & Comp.
88	Gomma arabica liquida «Labor Omnia Vincit», litro.	—	12\$500	5\$900	5\$900	Idem.
89	Gomma Stickplast, em frascos de 250 grammas, frasco.	3\$000	7\$000	2\$800	2\$800	J. G. Pereira & Comp.
90	Gomma concreta (pasta) Excelsior Ltd., frasco.	5\$000	2\$500	6\$500	2\$500	A. Placido Marques & Comp.
91	Gomma arabica «Torays», n. 25, frasco.	12\$500	6\$500	12\$500	6\$500	Henrique Braga & Comp. (*)
92	Gomma arabica Excelsior Ltd., litro.	—	12\$500	—	12\$500	Idem.

(*) Preço de desempate.

Numero de artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço mínimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
73	Grupos «Champions», caixa de 100, caixa.	3\$000	3\$500	3\$500	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
74	Idem, para papel L. E. B., de Quahm n & Denison, M. F. G., 10 (Om, 05), duzia.	—	7\$000	6\$000	6\$000	Henrique Braga & Comp.
75	Idem, item, de Om, 03 1/2, duzia.	—	—	18\$000	18\$000	Idem.
76	Idem, de metal «Jax», n. 2, caixa de 500, caixa.	—	6\$800	6\$000	6\$000	Idem.
77	Impressos avulsos para recibos de documentos, de Om, 165×Om, 110, modelo da letra a, do art. 253 do R. G. de Contabilidade Publica, cento.	—	5\$500	6\$000	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
78	Indice de Papel Fiume, de seis kilos, de Om, 33×Om, 22, com 100 folhas, capa de papel de couro, um.	—	16\$500	14\$000	14\$000	Henrique Braga & Comp.
79	Lacre A. Maurin, n. 8, em caixa de 12 páos, caixa.	18\$000	16\$500	18\$000	15\$500	A. Placido Marques & Comp.
80	Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.	15\$500	16\$500	18\$000	15\$500	Idem.
81	Lapis graphite «Venus», H. B. Beripp, duzia.	6\$000	7\$500	7\$500	6\$000	Idem.
82	Lapiscol, r. em caixa de seis, da mesma cor ou sortidos, caixa.	2\$600	3\$000	3\$000	2\$600	Idem.
83	Lapis A. W. Faber, bicolor n. 2.889, duzia.	13\$000	14\$500	16\$000	13\$000	Idem.
84	Lapis A. E. Faber «Castell» F., duzia.	15\$000	14\$000	15\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
85	Lapis bicolor «Johana Faber» ns. 4.724 a 4.727, duzia.	—	15\$000	17\$000	15\$000	Idem.
86	Lapis «Copygraph», duro, tinta roxa, n. 957, duzia.	—	13\$500	14\$800	13\$500	Idem.
87	Lapis «Cosmograph», duzia.	—	13\$500	11\$800	11\$800	Henrique Braga & Comp.
88	Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.	3\$000	2\$800	2\$800	2\$800	Idem.
89	Lapis A. O. Maia & Comp., «Ypiranga, azul ou vermelho, duzia.	7\$500	7\$500	5\$900	5\$900	Idem.
90	Lapis preto graphite «Excelsior», n. 2, da Fabril Ltd., duzia.	6\$500	5\$500	7\$800	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
91	Lapis preto graphite «Verax», n. a, Fabril Ltd., duzia.	8\$000	7\$500	6\$800	6\$800	Henrique Braga & Comp.
92	Lapis preto graphite «Riachuelo», n. 2, Fabril Ltd., duzia.	8\$000	9\$000	9\$000	8\$000	A. P. Marques & Comp.
93	Lapis preto graphite «Escollar», n. a, Fabril Ltd., duzia.	—	5\$500	4\$200	4\$200	Henrique Braga & Comp.
94	Lapis «Dixon», azul ou vermelho, n. 2.210, duzia.	13\$000	11\$500	13\$000	11\$500	J. G. Pereira & Comp.
95	Lapis «Dixon», tinta, Eldorado 200 H, duro ou 201 M. (mediano), duzia.	13\$500	15\$000	15\$000	13\$500	A. P. Marques & Comp.
96	Lapis «Eberhard Faber», carmin, n. 646, duzia.	15\$000	15\$000	14\$800	13\$000	J. G. Pereira & Comp.
97	Lapis E. Faber, azul, n. 695, duzia.	15\$000	15\$000	12\$000	12\$000	Henrique Braga & Comp.
98	Lapis E. Faber, encarnado, n. 896, duzia.	14\$000	14\$500	—	14\$000	A. P. Marques & Comp.
99	Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou «Dixon», preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.	4\$000	4\$500	—	4\$000	Idem.
100	Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.	18\$000	18\$000	15\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
101	Lapis J. Faber, ns. 2.363 e 717, duzia.	15\$000	14\$000	15\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
102	Lapis J. Faber, n. 7.037, duzia.	18\$000	18\$000	15\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
103	Lapis Faber «Graphite de Siberie», duzia.	—	12\$000	13\$000	12\$000	J. G. Pereira & Comp.
104	Lapis Estaca, n. 1, S. I. L. T., Bergstrom & Comp., Ltd., qualquer cor, duzia.	15\$000	16\$000	—	15\$000	A. P. Marques & Comp.
105	Limpa-pennas de porcellana, com cabelo, um.	8\$ 00	7\$500	6\$000	6\$000	Henrique Braga & Comp.
106	Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um.	8\$000	6\$500	7\$500	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
107	Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de Om, 22×Om, 33, com capa de papel couro, um.	10\$000	12\$000	12\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
108	Idem, idem, com capa de panno cinzento, um.	13\$000	11\$500	15\$000	11\$500	J. G. Pereira & Comp.
109	Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de Om, 22×Om, 33, com capa de panno cinzento, um.	11\$000	11\$000	9\$800	9\$800	Henrique Braga & Comp.
110	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, modelo da D. G. de Contabilidade, encadernado em panno cinzento, de Om, 28×Om, 20, com 200 folhas, para remessa de avulsos e officios, um.	25\$000	29\$000	30\$000	25\$000	A. Placido Marques & Comp.

Numero	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço minimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
121	Idem, idem, de 0m,35 x 0m,23, com 200 folhas para contas correntes, um	60\$000	68\$000	68\$000	60\$000	A. Placido Marques & Comp.
122	Idem, idem, de 0m,35 x 0m,45, com 300 folhas, para registro de dividas de exercicios findos, um	115\$000	111\$000	109\$000	110\$000	Henrique Braga & Comp.
123	Idem, idem, de 0m,45 x 0m,63, com 200 folhas, um	170\$000	160\$000	165\$000	160\$000	J. G. Pereira & Comp.
124	Idem, idem, de 0m,40 x 0m,50, para registro especial dos processos de foavadas de contas, com 250 folhas, um	150\$000	145\$000	139\$000	139\$000	Henrique Braga & Comp.
125	Idem, idem, de 0m,52 x 0m,35, com 100 folhas, um	95\$000	90\$000	—	90\$000	J. G. Pereira & Comp.
126	Idem, idem, de 0m,52 x 0m,36, com 200 folhas, um	115\$000	121\$000	—	115\$000	A. Placido Marques & Comp.
127	Idem, idem, de 0m,52 x 0m,36, com 300 folhas, um	160\$000	160\$000	110\$000	110\$000	Henrique Braga & Comp.
128	Idem, idem, de 0m,52 x 0m,36, com 400 folhas, um	180\$000	190\$000	—	180\$000	A. Placido Marques & Comp.
129	Idem, idem, de 0m,57 x 0m,46, para registro de depositos, com 200 folhas, um	—	180\$000	—	180\$000	J. G. Pereira & Comp.
130	Idem, idem, de 0m,40 x 0m,50, com 250 folhas para registro de proprios nacionaes, um	150\$000	145\$000	148\$000	145\$000	Idem.
131	Idem, idem, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mat.-borrão, para ponto, um	60\$000	60\$000	59\$000	59\$000	Henrique Braga & Com.
132	Idem, idem, conforme modelo n. 5.957, da 1ª Seção da D. G. I. e Commercio, um	—	90\$000	75\$000	75\$000	Idem.
133	Idem, idem, modelo n. 4.884, da 2ª Seção da D. G. I. e Commercio, um	—	90\$000	82\$000	82\$000	Idem.
134	Idem, idem, para resumo do ponto, modelo n. 4.893, da 1ª Seção da D. G. I. e Commercio, um	—	65\$000	60\$000	60\$000	Idem.
135	Idem, idem, para ponto da 1ª Seção da D. G. de Agricultura, modelo n. 3.832, um	—	60\$000	52\$000	52\$000	Idem.
136	Livros segundo os modelos constantes das instruções para o serviço de escipturação por partidas dobradas, approvadas por portaria do ministro da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicadas no <i>Diario Official</i> , de 28 de novembro, encadernados em panno clizento.	145\$000	155\$000	155\$000	145\$000	A. Placido Marques & Comp.
137	Modelo I. (Diario), de 0m,52 x 0m,45, de 300 folhas, um	80\$000	85\$000	89\$000	80\$000	Idem.
138	Idem, em folhas avulsas, cento	125\$000	121\$000	110\$000	110\$000	Henrique Braga & Comp.
139	Modelo II (Diario), de 0m,51 x 0m,35, com 100 folhas, um	85\$000	85\$000	78\$000	78\$000	Idem.
140	Idem, em folhas avulsas, cento	132\$000	125\$000	138\$000	125\$000	J. G. Pereira & Comp.
141	Modelo III (R-zão), de 0m,54 x 0m,45, com 100 folhas, um	74\$000	70\$000	75\$000	70\$000	Idem.
142	Idem, em folhas avulsas, cento	110\$000	118\$000	126\$000	110\$000	A. Placido Marques & Comp.
143	Modelo IV (Contas Correntes), de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um	70\$000	76\$000	80\$000	70\$000	Idem.
144	Idem, em folhas avulsas, cento	—	130\$000	118\$000	118\$000	Henrique Braga & Comp.
145	Modelo por sub-consignação de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um	—	80\$000	70\$000	70\$000	Idem.
146	Idem, em folhas avulsas, cento	—	26\$000	29\$500	26\$000	J. G. Pereira & Comp.
147	Modelo VI (minuta), de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, um	—	125\$000	138\$000	125\$000	Idem.
148	Modelo VII (Registro de bens moveis) de 0m,40 x 0m,50, com 100 folhas, um	132\$000	80\$000	76\$000	70\$000	A. Placido Marques & Comp.
149	Idem, em folhas avulsas, cento	70\$000	128\$000	—	120\$000	Idem.
150	Modelo VIII (c/c) de bens immoveis) de 0m,40 x 0m,50, com 100 folhas, um	—	75\$000	—	75\$000	J. G. Pereira & Comp.
151	Idem, em folhas avulsas, cento	—	130\$000	—	130\$000	Idem.
152	Modelo X (c/c) de sub-consignações, centralização, de 0m,52 x 0m,37, com 100 folhas, um	—	—	—	—	—

Numero do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço minimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
143	Idem, em folhas avulsas, cento.....	—	80\$000	70\$000	70\$000	Henrique Braga & Comp.
144	Modelo XI (c/c, renda discriminada) de 0 ^m , 52 x 0 ^m , 37, com 100 folhas, um.....	—	71\$000	70\$000	70\$000	Idem.
145	Idem, em folhas avulsas, cento.....	—	76\$000	—	76\$000	J. G. Pereira & Comp.
146	Modelo XIII (Registro de credito, empenho de despesa), de 0 ^m , 33 x 0 ^m , 44 modelo n. 2 da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 2 de fevereiro de 1923, c/100 folhas, um.....	—	55\$000	—	55\$000	Idem.
147	Idem, em folhas avulsas, cento.....	—	48\$000	—	48\$000	Idem.
148	Modelo XIV (c/c de officinas) de 0 ^m , 52 x 0 ^m , 37, para debito e n.o- delo XV, para credito, com 100 folhas, um.....	128\$000	131\$000	135\$000	128\$000	A. Placido Marques & Comp.
149	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	82\$000	81\$000	75\$000	75\$000	Henrique Braga & Comp.
150	Modelo XVI (c/c de obras diversas) de 0 ^m , 52 x 0 ^m , 37, com 200 folhas, um.....	155\$000	141\$000	135\$000	135\$000	Idem.
151	Idem, em folhas avulsas, cento.....	90\$000	82\$000	80\$000	80\$000	Idem.
152	Modelo XXV (Demonstração, em resumo, das rendas arrecadadas), de 0 ^m , 20 x 0 ^m , 24, com 100 folhas, um.....	128\$000	118\$000	125\$000	118\$000	J. G. Pereira & Comp.
153	Idem, em folhas avulsas, cento.....	40\$000	48\$000	48\$000	40\$000	A. Placido Marques & Comp.
154	Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913.....	—	—	—	—	—
155	Modelo III, livro de carga do material permanente de 0 ^m , 38 x 0 ^m , 27, com 50 folhas, um.....	26\$000	29\$000	28\$500	26\$000	Idem.
156	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	41\$000	36\$000	36\$000	Henrique Braga & Comp.
157	Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, um.....	29\$000	21\$000	25\$000	25\$000	Idem.
158	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	38\$000	—	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
159	Modelo VII, livro geral de registro de material de 0 ^m , 38 x 0 ^m , 27, com 50 folhas, um.....	29\$000	27\$000	28\$200	27\$000	Idem.
160	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	41\$000	35\$000	35\$000	Henrique Braga & Comp.
161	Modelo XI, livro de carga e descarga do material de consumo, de 0 ^m , 38 x 0 ^m , 27, folhas, um.....	29\$000	29\$000	25\$000	25\$000	Idem.
162	Idem, em folhas avulsas, cento.....	39\$000	41\$000	—	39\$000	A. Placido Marques & Comp.
163	Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, um.....	26\$000	29\$000	30\$000	26\$000	Idem.
164	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	34\$500	45\$000	38\$500	J. G. Pereira & Comp.
165	Modelo XIII, livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, com 50 folhas, um.....	29\$000	27\$500	30\$000	27\$500	Idem.
166	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	41\$000	34\$000	34\$000	Henrique Braga & Comp.
167	Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.....	29\$000	28\$000	20\$000	28\$000	J. G. Pereira & Comp.
168	Idem, em folhas avulsas, cento.....	39\$000	41\$000	45\$000	39\$000	A. Placido Marques & Comp.
169	Livro para protocolo geral de officios, com 350 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0 ^m , 27 x 0 ^m , 38, um.....	145\$000	151\$000	155\$000	145\$000	Idem.
170	Idem, com 300 folhas, um.....	141\$000	131\$000	120\$000	120\$000	Henrique Braga & Comp.
171	Idem, em folhas avulsas, cento.....	80\$000	80\$000	65\$000	65\$000	Idem.
172	Idem, de requerimentos, com 200 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, de 0 ^m , 37 x 0 ^m , 38, uma.....	140\$000	128\$000	110\$000	110\$000	Idem.
173	Livro indice de protocolo geral, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, de 0 ^m , 27 x 0 ^m , 38, com 200 folhas, um.....	98\$000	98\$000	85\$000	85\$000	Idem.

(*) Preço de desempate.

Número do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes				Preço minimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.			
173	Livro para protocolo de remessa de papeis, com 100 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade de 0m.22 x 0m.33, com capa de panno cinzento, um.	28\$000	23\$000	26\$000		23\$000	I. G. Pereira, & Comp.
174	Livro de protocolo de papeis entrados nas secções, de 0m.35 x 0m.18, com 200 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.	110\$000	94\$000	100\$000		94\$000	Idem.
175	Livro para numerador de avisos, officios, etc., de 0m.21 x 0m.44, com 200 folhas, encadernado em panno cinzento, um.	110\$000	94\$000	—		94\$000	Idem.
176	Livro para protocolo de decretos, com 200 folhas, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, encadernado em panno preto, um.	118\$000	121\$000	—		118\$000	Placido Marques & Comp.
177	Livro para protocolo de officios de 0m.34 x 0m.27, com 300 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	98\$000	99\$000	—		98\$000	Idem.
178	Livro para protocolo geral de requerimentos, de 0m.34 x 0m.27, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	140\$000	155\$000	—		140\$000	Idem.
179	Livro para protocolo geral de requerimentos, de 0m.34 x 0m.49, com 300 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	190\$000	120\$000	172\$000		120\$000	J. G. Pereira & Comp.
180	Livro para protocolo de requerimentos, modelo n. 3.424, da 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	—	180\$000	165\$000		165\$000	Henrique Braga & Comp.
181	Idem, de officios, modelo n. 5.610, idem, um.	—	131\$000	120\$000		120\$000	Idem.
182	Idem, de expedição, modelo n. 3.123, idem, um.	—	95\$000	110\$000		95\$000	J. G. Pereira & Comp.
183	Idem, de remessa a portaria, modelo n. 4.004, idem, um.	25\$000	28\$000	27\$000		25\$000	A. Placido Marques & Comp.
184	Idem, de officios, modelo n. 4.870, da 2ª Secção da Directoria de Industria e Commercio, um.	—	150\$000	139\$000		139\$000	Henrique Braga & Comp.
185	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.874, idem, um.	—	150\$000	144\$000		144\$000	Idem.
186	Idem, de officios, modelo n. 4.876, um.	—	130\$900	120\$000		120\$000	Idem.
187	Idem, de requerimentos, modelo n. 1.883, idem, um.	—	140\$000	130\$000		130\$000	Idem.
188	Livro para expedição, modelo n. 4.885, idem, um.	—	128\$000	118\$000		118\$000	Idem.
189	Livro para protocolo geral de officios, modelo n. 5.654, da 1ª Secção da Directoria Geral de Agricultura, um.	—	250\$000	198\$000		198\$000	Idem
190	Idem, idem, de requerimentos, modelo n. 4.878, idem, um.	—	190\$000	198\$500		190\$000	J. G. Pereira & Comp.
191	Idem, para officios, modelo n. 4.886, idem, um.	—	121\$000	110\$000		110\$000	Henrique Braga & Comp.
192	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.887, idem, um.	—	121\$000	120\$500		120\$000	Idem.
193	Idem, de remessa de processo, modelo n. 4.074, idem, um.	—	28\$000	18\$000		18\$000	Idem.
194	Livro para protocolo, modelo n. 3.841, gabinete de engenharia, um.	—	119\$000	126\$000		119\$000	J. G. Pereira & Comp.
195	Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.	—	121\$000	110\$000		110\$000	Henrique Braga & Comp.
196	Livro de assentamentos do pessoal, modelo n. 6.289, da 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	—	121\$000	110\$000		110\$000	Idem.
197	Livro de registro do pessoal da 2ª Secção da Directoria Geral de Agricultura, modelo n. 5.938, de 400 folhas, um.	—	160\$000	139\$000		139\$000	Idem.
198	Livro de registro de sociedades anonymas, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, com 200 folhas, encadernação em couro, um.	—	131\$000	122\$000		122\$000	Idem.
199	Livro para registro de cartas de autorização, modelo n. 5.107, da 2ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	—	120\$000	108\$000		108\$000	Idem.

Numero do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes				Preço minimo	Concurrente pre'er do
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.			
200	Livro de papel Hollanda, superior, para contractos, com 500 folhas e indice de 0m,42x0m,29, capa de couro, conforme modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.	170\$000	185\$000	185\$000	170\$000		A. Placido Marques & Comp.
201	Maceta de madeira, A. W. Faber, com rosca de metal, para matia-borrão, de 0m,187x0m,097, um.	45\$000	14\$200	18\$000	(X) 14\$200		J. G. Pereira & Comp.
202	Maceta de madeira, nacional, de 0m,165x0m,085, um.	3\$600	4\$000	4\$000	3\$600		A. Placido Marques & Comp.
203	Mata-borrão de 36.288 grs. (80 libras), em folha de 0m,60x0m,50, 25 folhas.	18\$000	16\$000	13\$000	13\$000		Henrique Braga & Comp.
204	Mata-borrão de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09x0m,28, cento.	6\$000	5\$500	4\$700	4\$700		Idem.
205	Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570x0m,445, 25 folhas.	20\$000	18\$000	—	18\$000		J. G. Pereira & Comp.
206	Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09x0m,28, cento.	8\$000	7\$000	—	7\$000		Idem.
207	Molhador rotativo de vidro, para estampilhas, cylindro de 0m,75x0m,040, um.	12\$000	11\$500	—	11\$500		Idem.
208	Óleo Derby para machina de escrever, n. 900, em frascos de 1/20 de litro, frasco.	1\$800	1\$500	—	1\$500		Idem.
209	Idem, idem, n. 901, n. 1/10 de litro, frasco.	2\$000	2\$500	—	2\$500		A. Placido Marques & Comp.
210	Óleo «Mobilol», para machinas de escrever, em frascos de 30 grammas, frasco.	2\$800	3\$500	—	3\$500		Idem.
211	Óleo «3 em 1» (oilright), frasco pequeno (1 onça), frasco.	—	3\$500	2\$800	2\$800		Henrique Braga & Comp.
212	Papel Hollanda, para decretos sem numero, timbrado, resma com 400 folhas, resma.	—	111\$000	98\$000	98\$000		Idem.
213	Papel Hollanda, para decretos numerados, timbrado, resma com 400 folhas, resma.	—	111\$000	98\$000	98\$000		Idem.
214	Papel liso de L. L. Brown, timbrado, em folhas de 0m,40x0m,27, 13 kilos, resma de 400 folhas, resma.	—	108\$000	100\$000	100\$000		Idem.
215	Papel Hollanda, para portarias, timbrado, resma de 400 folhas, resma.	—	99\$000	92\$000	92\$000		Idem.
216	Papel para minutas de portarias, em resmas de 800 meias folhas, resma.	—	48\$000	60\$000	48\$000		J. G. Pereira & Comp.
217	Papel liso de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado e com dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0m,22x0m,33, resma de 400 folhas, resma.	—	45\$000	48\$000	45\$000		Idem.
218	Papel para capas de processos, liso, de linho, com as armas da Republica, de 0m,23x0m,33, de 6 kilos, com 400 folhas, resma.	48\$000	43\$000	48\$000	43\$000		Idem.
219	Papel pautado de linho de 7 kilos, com margens e cabecalhos, para certidões, em folhas de 0m,22x0m,33, resmas com 400 folhas, resma.	45\$000	49\$000	50\$000	45\$000		A. Placido Marques & Comp.
220	Papel para cartas, timbrado «Original Turkey Mill», de 0m,175x0m,22, cento.	28\$000	30\$000	—	28\$000		Idem.
221	Idem, idem, «Super Royal Vellum», com envelopes, 50/50, caixa.	13\$000	15\$000	14\$200	13\$000		Idem.
222	Idem, idem, «Victoria Bond», com envelopes, 50/50, caixa.	—	13\$000	12\$000	12\$000		Henrique Braga & Comp.
223	Idem, idem, de 0m,276x0m,215, em meias folhas, cento.	—	3\$500	—	3\$500		J. G. Pereira & Comp.
224	Papel liso de linho de 0m,22x0m,33 (Linnenmuhlen Bankpost, Extra, port ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.	25\$000	28\$000	—	25\$000		A. Placido Marques & Comp.
225	Papel liso, de linho, de 0m,22x0m,33 (Munkedals Bond, de 24 kilos, resma de 60x96, ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.	30\$000	31\$000	32\$000	30\$000		Idem.

(X) Preço de desempate.

Número do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço mínimo	Concurrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
226	Idem, idem, timbrado, resma.....	39\$000	39\$000	34\$000	34\$000	Henrique Braga & Comp.
227	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Radio Bond ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.....	29\$000	25\$000	30\$000	29\$000	J. G. Pereira & Comp.
228	Idem, idem, timbrado, resma.....	40\$000	36\$000	39\$000	36\$000	Idem.
229	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Super Royal Vellum ou equivalente), de 6 kilos, resma com 400 folhas, resma.....	40\$000	40\$000	35\$000	35\$000	Henrique Braga & Comp.
230	Idem, idem, timbrado, resma.....	48\$000	48\$000	41\$000	41\$000	Idem.
231	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Ruby Bond ou equivalente), de 6 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	30\$000	28\$000	25\$000	25\$000	Idem.
232	Idem, idem, timbrado, resma.....	28\$000	40\$000	39\$500	28\$000	A. Placido Marques & Comp.
233	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Super Royal Vellum, tela ou equivalente), resma de 400 folhas, resma.....	40\$000	39\$000	34\$000	34\$000	Henrique Braga & Comp.
234	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Regent Bond ou equivalente), timbrado em meias folhas, cento.....	3\$800	4\$500	4\$100	3\$800	A. Placido Marques & Comp.
235	Papel liso para cópias a machina de escrever, em meias folhas de 0m,22x0m,33 (Ruby Bond ou equivalente), resma de 800 meias folhas, resma.....	35\$000	28\$000	24\$000	24\$000	Henrique Braga & Comp.
236	Idem, idem, (Golondrina Bond), resma de 800 meias folhas, resma.....	—	30\$000	29\$000	29\$000	Idem.
237	Papel pautado de primeira qualidade, de 0m,22x0m,33 (Royal Linen, equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	40\$000	39\$000	32\$000	32\$000	Idem.
238	Idem, idem, de 0m,22x0m,33 (Radio Bond ou equivalente), de 6 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	27\$000	29\$000	30\$000	27\$000	A. Placido Marques & Comp.
239	Papel para impresso para minutas, de linho, Super Royal Vellum, resma de 800 meias folhas, resma.....	45\$000	45\$000	36\$000	36\$000	Henrique Braga & Comp.
240	Papel para informação (Superfine Flôr de Lys), modelo da Primeira Seção da D. G. de I. e Commercio, resma de 400 folhas, resma.....	—	39\$000	32\$000	32\$000	Idem.
241	Papel para informações, pautado e riscado em meias folhas, de 0m,22x0m,33 (A. B. & Comp., Fiume ou equivalente), de 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	38\$000	35\$000	38\$000	35\$000	J. G. Pereira & Comp.
242	Papel para informações pautado e riscado, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, resma de 800 meias folhas, resma.....	34\$000	38\$000	38\$000	34\$000	A. Placido Marques & Comp.
243	Papel «Canson», n. 144. fs. de 1m,00x1m,10, folha.....	4\$000	3\$500	2\$800	2\$800	Henrique Braga & Comp.
244	Papel carbono americano 1.601 (azul), caixa de 100 folhas, caixa.....	—	19\$000	16\$000	16\$000	Idem.
245	Papel carbono Caribonum, de 0m,215x0m,330, em caixa de 100 fs, caixa.....	—	38\$000	42\$000	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
246	Papel carbono Gold Spar, de 0m,22x0m,33, em caixa 100 fs, caixa.....	—	25\$000	21\$000	21\$000	Henrique Braga & Comp.
247	Papel carbono «Muiteopy», de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	29\$000	26\$000	26\$000	Idem.
248	Idem, idem, de duas faces, de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	17\$000	20\$000	17\$000	J. G. Pereira & Comp.
249	Papel carbono Fabrica Helios, de 0m,43x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	36\$000	40\$000	—	33\$000	A. Placido Marques & Comp.
250	Papel cartão, marfim, em folhas de 0m,76x0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	5\$500	4\$500	20\$000	20\$000	Henrique Braga & Comp.
251	Papel para capas, encorpado, de uma cor em folhas, de 0m,74x0m,53 folha.....	\$500	\$700	5\$500	4\$500	J. G. Pereira & Comp.
252	Papel para capas, encorpado, de uma cor em folhas, de 0m,74x0m,53 folha.....	1\$000	\$900	\$800	\$500	A. Placido Marques & Comp.
253	Papel para capas de processos, modelo da Primeira Seção da D. G. de I. e Commercio cento.....	26\$000	25\$000	12\$000	12\$000	Henrique Braga & Comp.

Numero do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço minimo	Concorrente preferido
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
255	Papel para capas de processos, modelo da Segunda Seção da D. G. de I. e Commercio, com 400 folhas, resma.....	—	170\$000	200\$000	170\$000	J. G. Pereira & Comp.
256	Idem, idem, modelo da Primeira Seção da D. G. de Agricultura, cento.....	—	19\$000	7\$000	7\$000	Henrique Braga & Comp.
257	Papel para embrulho, amarello, 0m,90x1m,20, de 60 kilos, 100 folhas.....	45\$000	49\$000	50\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
258	Idem, idem, pardo, de 0m,76x1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.....	32\$000	31\$000	24\$000	24\$000	Henrique Braga & Comp.
259	Papel para nota de despacho de importação, 25 folhas.....	16\$000	14\$000	—	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
260	Papel ferro-prussiato «Norton Gregory», peça de 1,00x10,00, peça.....	—	48\$000	33\$000	38\$000	Henrique Braga & Comp.
261	Papel ferro-prussiato «Red-Sum», peça de 1,00x10,00, peça.....	—	39\$500	43\$000	39\$500	J. G. Pereira & Comp.
262	Papel para forro de encadernação, de cor, de 0m,57x0m,62, folha.....	—	8\$00	5\$00	6\$00	Henrique Braga & Comp.
263	Papel granito, folha.....	5\$00	4\$00	—	4\$00	J. G. Pereira & Comp.
264	Papel de impressão, assetinado, A. A., branco, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.....	3\$220	3\$200	2\$950	2\$950	Henrique Braga & Comp.
265	Papel de impressão, assetinado, A. A., de cor, de 24 kilos, kilo.....	3\$100	3\$300	3\$200	3\$100	A. Placido Marques & Comp.
266	Papel de impressão, assetinado, B., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	3\$220	3\$300	2\$950	2\$950	Henrique Braga & Comp.
267	Papel de impressão, assetinado, B. B., de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.....	3\$220	3\$000	—	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
268	Papel de impressão, assetinado, D., de 9, 12, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.....	3\$220	3\$300	2\$980	2\$980	Henrique Braga & Comp.
269	Papel de impressão, «Couché», A. A., de 40 e 50 kilos, kilo.....	5\$200	5\$100	8\$000	5\$200	A. Placido Marques & Comp.
270	Papel de impressão, «Couché», B. B., de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.....	5\$550	5\$300	—	5\$300	J. G. Pereira & Comp.
271	Papel milimetrado «Registro», n. 534, peça.....	22\$000	25\$000	—	22\$000	A. Placido Marques & Comp.
272	Papel quadrado, de 0m,22x0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	48\$000	48\$000	38\$000	38\$000	Henrique Braga & Comp.
273	Idem, idem, de 0m,45x0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas resma.....	90\$000	90\$000	79\$000	79\$000	Idem.
274	Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folha de 0m,44x0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	45\$000	49\$000	50\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
275	Papel riscado para contas correntes de material, folha de 0m,44x0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	58\$000	60\$000	58\$000	—	Henrique Braga & Comp.
276	Papel tela «Imperial», peça de 1m,30x20m,00, peça.....	350\$000	350\$000	305\$000	305\$000	J. G. Pereira & Comp.
277	Papel vegetal, n. 112, peça de 1m,00x20m,00, peça.....	38\$000	3\$000	—	32\$000	Henrique Braga & Comp.
278	Papel tela «Roneo», para mimio, apito, caixa.....	—	39\$000	3\$000	33\$000	Henrique Braga & Comp.
279	Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.....	1\$780	2\$000	2\$000	1\$780	A. Placido Marques & Comp.
280	Papelão branco, em folhas, kilo.....	1\$350	2\$500	2\$500	1\$950	Idem.
281	Pasta com dorso de aço de Perry & Co., n. 1, uma.....	—	9\$000	—	9\$000	J. G. Pereira & Comp.
282	Idem, n. 3, uma.....	—	11\$500	—	11\$500	Idem.
283	Idem, idem, n. 4, uma.....	—	14\$500	—	11\$500	Idem.
284	Pasta registradora «Soenneken», de 0m,22x0m,33, uma.....	15\$000	14\$500	13\$000	13\$000	Henrique Braga & Comp.
285	Pasta Universal Americana, formato officio, uma.....	12\$000	13\$000	12\$500	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
286	Pegador de madeira, para papel, de 0m,22x0m,33, com mola de metal, um.....	7\$300	9\$000	8\$500	7\$300	Idem.
287	Pennas de aluminio «Brandauer», n. 530, em caixa de 100, caixa.....	10\$000	9\$500	8\$000	8\$500	Henrique Braga & Comp.
288	Pennas «Falcon», n. 048, em caixa de 100, caixa.....	10\$000	10\$000	8\$000	8\$000	Idem.
289	Pennas de Feo H. Hughes, Lomfio, n. 1.163, em caixa de 100, caixa.....	13\$000	16\$000	14\$000	14\$000	Idem.
290	Pennas «Gillot», n. 170, caixa.....	13\$000	14\$500	14\$500	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
291	Idem, idem, n. 850, duzia.....	7\$500	8\$000	8\$800	7\$500	Idem.
292	Pennas J. B. Mallat, us. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.....	8\$000	7\$000	6\$200	6\$200	Henrique Braga & Comp.
293	Idem, idem, n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.....	11\$500	12\$500	13\$000	11\$500	A. Placido Marques & Comp.
294	Pennas «Mitchell», jetras G e J, em caixa de 100, caixa.....	—	9\$500	11\$000	9\$500	J. G. Pereira & Comp.

Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço mínimo	Concurrente preferido
	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
295 Pennas «P.rry», n. 420, caixa de 100, caixa.....	10\$500	8\$500	9\$500	8\$500	I. G. Pereira & Comp.
296 Pennas Ronde, ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.....	6\$000	4\$000	—	4\$000	Idem.
297 Pennas «Telephone», n. 278, em caixa de 100, caixa.....	11\$500	13\$000	—	11\$500	A. Placido Marques & Comp.
298 Pennas «Leonard», n. 517, dourada, caixa.....	—	12\$500	10\$500	10\$500	Henrique Braga & Comp.
299 Idem de alumínio, Geo W. Hughes, n. 757 F, caixa de 72, caixa.....	—	9\$500	—	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
300 Percaline de cor, 1ª qualidade, metro.....	—	8\$000	6\$500	6\$500	Henrique Braga & Comp.
301 Percevejos de latão «Vidura», n. 3, caixa de 72, caixa.....	3\$500	5\$000	4\$500	3\$500	A. Placido Marques & Comp.
302 Percevejos «American», n. 3, em caixa de 100, cento.....	8\$000	7\$500	6\$000	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
303 Percevejos «Soenneckenn», n. 211, um.....	10\$000	11\$500	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
304 Peso de louça, para papéis, de 0m,080×0m,125, um.....	9\$000	7\$000	8\$500	7\$000	A. Placido Marques & Comp.
305 Peso de vidro, para papéis, de 0m,65×0m,65, um.....	3\$500	3\$500	2\$500	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
306 Pinceis para aquarella, números sortidos, um.....	—	3\$50	—	3\$50	Henrique Braga & Comp.
307 Pincel para gomma arabica, um.....	4\$500	6\$000	—	4\$500	J. G. Pereira & Comp.
308 Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.....	10\$000	9\$000	8\$000	8\$000	A. Placido Marques & Comp.
309 Raspadeira, canivete «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, um.....	11\$000	8\$500	10\$000	8\$500	Henrique Braga & Comp.
310 Idem, idem, com cabo de osso, uma.....	4\$800	6\$000	5\$500	4\$800	J. G. Pereira & Comp.
311 Regua de borracha «Faber», de 0m,50, uma.....	4\$800	4\$500	7\$000	4\$500	A. Placido Marques & Comp.
312 Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.....	—	7\$500	6\$000	7\$000	J. G. Pereira & Comp.
313 Talão para quitação de arrecadação, modelo H, com 100 folhas, um.....	—	7\$000	—	6\$000	Henrique Braga & Comp.
314 Idem em folhas avulsas, cento.....	—	7\$000	—	6\$000	Idem.
315 Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, com 100 folhas, um.....	—	7\$000	7\$800	7\$000	I. G. Pereira & Comp.
316 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	—	6\$500	7\$000	6\$500	Idem.
317 Talão para guia de requisição de material: modelo n. VII, com 100 folhas, um.....	8\$000	7\$000	7\$400	7\$000	Idem.
318 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	7\$500	7\$000	6\$000	6\$000	Henrique Braga & Comp.
319 Talão para requisição de transporte de material, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.....	8\$000	7\$500	6\$500	6\$500	Idem.
320 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	6\$500	7\$000	7\$000	6\$500	A. Placido Marques & Comp.
321 Talão para requisição de passagens, modelo n. XXI, com 100 folhas, um.....	7\$500	8\$500	8\$500	7\$500	Idem.
322 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	7\$500	8\$500	8\$000	7\$500	Idem.
323 Talão para conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33×0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.....	28\$000	27\$000	23\$000	23\$000	Henrique Braga & Comp.
324 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	23\$000	25\$000	23\$000	23\$000	Idem.
325 Talão para pedido de material e empenho de despesa de 0m,33×0m,44, mod-lo n. XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.....	28\$000	25\$000	26\$000	25\$000	I. G. Pereira & Comp.
326 Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	25\$000	24\$000	—	24\$000	Idem.
327 Tympano de metal, simoles, um.....	12\$000	15\$000	—	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
328 Tinta para aquarella «Le Franc», em tubos, cores sortidas, tubo.....	2\$500	2\$600	—	2\$500	Idem.
329 Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.....	1\$800	2\$500	—	1\$800	Idem.
330 Tinta para carimbo de borracha, de «Sardinha», frasco.....	1\$500	2\$000	—	1\$500	Idem.
331 Tinta para carimbo de borracha, «Silt de Bergstron, verde, encarnada ou violeta, em vidras de 25 grammas, vidro.....	2\$000	2\$200	—	2\$000	Idem.
332 Tinta para carimbo de metal de A. Maurin, frasco.....	3\$80	3\$000	—	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
333 Tinta para carimbo «Excelsior, Davids Stamping Ink», frasco.....	—	3\$500	—	3\$500	Idem.
334 Tinta para carimbo «Nankin American Indian», liquida, frasco.....	—	4\$500	—	4\$500	Idem.
335 Tinta para escrever, carmin, «Sardinha», em frasco de 1/2 litro, frasco.....	4\$500	4\$000	—	4\$000	Idem.

Numero do artigo	Nomes dos artigos	Concurrentes			Preço mínimo	Concurrentes
		A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.		
336	Tinta para escrever carmin «Sitt» de «Bergstrom», em frascos de 1/2 litro, frasco.	5\$000	5\$000	4\$000	4\$000	Henrique Braga.
337	Tinta para escrever carmin «Atlas», em frasco de 1/2 litro, frasco.	4\$000	4\$000	3\$200	3\$200	Idem.
338	Tinta para escrever carmin «Stephens», em frascos de 1/2 litro, frasco.	14\$000	13\$500	11\$000	11\$000	Idem.
339	Tinta para escrever, azul-preta «Atlas», litro.	6\$500	6\$000	5\$800	5\$800	Idem.
340	Tinta para escrever, preta «Excelisior Ltda.», litro.	5\$500	6\$500	6\$500	5\$500	A. Placido Marques.
341	Tinta para escrever, preta «Sardinha», litro.	6\$500	5\$500	6\$500	5\$500	J. G. Pereira.
342	Tinta para escrever, azul-preta «Stephen», litro.	15\$000	14\$500	13\$000	13\$000	Henrique Braga.
343	Tinta para escrever, azul-preta «Sitt», de «Bergstrom», litro.	—	11\$000	10\$000	10\$000	J. G. Pereira.
344	Tinta para escrever, azul-preta «Velox», litro.	8\$000	10\$000	10\$000	8\$000	A. Placido Marques.
345	Tinta em tablettes, azul-preta «Sitt», de «Bergstrom», em tubos com 25 tablettes, tubo.	—	6\$500	16\$000	6\$500	Henrique Braga.
346	Tinta em tablettes, carmin «Sitt», de «Bergstrom», em tubos de 25 tablettes, tubo.	—	6\$000	7\$000	6\$000	J. G. Pereira.
347	Tinta a óleo, em tubos «Le Franc», cores sortidas, tubo.	3\$000	2\$800	2\$300	2\$300	Henrique Braga.
348	Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, «Sitt», de «Bergstrom», litro.	5\$500	6\$000	—	5\$500	A. Placido Marques.
349	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,64 x 0m,053, um.	—	18\$000	16\$000	16\$000	Henrique Braga.
350	Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal, so ta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.	—	30\$000	38\$000	30\$000	J. G. Pereira.
351	Tinteiro de vidro para uma tinta «Paragon», n. 150 um.	17\$500	18\$000	16\$000	16\$000	Henrique Braga.
352	Idem, idem, para duas tintas, n. 175, um.	22\$000	24\$000	21\$000	22\$000	A. Placido Marques.
353	Idem, idem, com tampa de ferro, em escrivania de ferro com descanso para canetas, para uma tinta, um.	40\$000	33\$000	38\$000	32\$000	J. G. Pereira.
354	Idem, idem, para duas tintas, um.	36\$000	41\$000	45\$000	33\$000	A. Placido Marques.
355	Tira-linha «Kern», estojo com tres pontas, um.	35\$000	34\$000	30\$000	30\$000	Henrique Braga.

(*) Preço de despesa. — Lauro Chaves Ferreira, 2.º official. — Visto, — Mario de Ortiz Pope, director de secção.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14.ª CADEIRA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terminando a 24 do corrente, domingo, o prazo de 120 dias de publicação do edital para inscrição ao concurso para provimento da 14.ª cadeira (Zootecnia especial — Alimentação), a dita inscrição, de accordo com a praxe, só será encerrada no dia util immediato, que é segunda-feira, 25, ás 12 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14.ª CADEIRA DA 5.ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14.ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5.ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE CARTOGRAPHIA, DURANTE O CORRENTE ANNO

De accordo com a condição VI do edital publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro ultimo, para a concorrência supra-mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos referidos.

Directoria Geral de Estatística, 19 de março de 1929. — O director geral, *Edmundo Carvalho*.

Numero de ordem	Especificação	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho Typographia Fluminense	Preço minimo	Firma adjudicada
34	Cubas de vidro para revelação de 30 x 40, uma.									
35	Crayon para desenho, de A. W. Faber, cruzia.									
36	Crayon, Conté a Paris, dessin extra fin, cruzia.									
37	Chapas lentas panchromaticas e orthochromaticas de 9 x 12, cruzia.									
38	Chapas lentas panchromaticas e orthochromaticas de 13 x 18, cruzia.									
39	Chapas lentas panchromaticas e orthochromaticas de 18 x 24, cruzia.									
40	Chapas lentas panchromaticas e orthochromaticas de 24 x 30, cruzia.									
41	Chapas lentas panchromaticas e orthochromaticas de 30 x 40, cruzia.									
42	Chapas instantaneas anti screen, de 9 x 12, cruzia.									
43	Chapas instantaneas anti screen de 13 x 18, cruzia.									
44	Chapas instantaneas anti screen, de 18 x 24, cruzia.									
45	Chapas instantaneas anti screen, de 24 x 30, cruzia.									
46	Chapas instantaneas anti screen, de 30 x 40, cruzia.									
47	Elastico Perry n.º 724, 4x75, caixa.	15\$000		14\$800	14\$000				14\$000	J. G. Pereira & Comp.
48	Elastico sordido E. Faber, caixa.									
49	Envelope de papel branco BB, de 40 kilos, com 0,35 x 0,23, formato sacco, milheiro.	150\$000	162\$000	162\$000	165\$000			185\$000	150\$000	A. Placido Marques & Comp.
50	Envelope de papel branco BB, de 30 kilos, com 0,25 x 0,20, formato sacco, milheiro.	92\$000	92\$000	77\$000	90\$500			99\$900	77\$000	Henrique Braga & Comp.
51	Envelope de papel branco AA, de 40 kilos, com 0,23 x 0,18, formato sacco, milheiro.	75\$000	60\$000	75\$000	70\$500			69\$800	60\$000	Cardinale & Comp.
52	Envelope de papel branco AA, de 40 kilos, com 0,24 x 0,12, formato bolsa, milheiro.	55\$000	60\$000	68\$000	63\$000			74\$800	55\$000	A. Placido Marques & Comp.
53	Envelope de papel branco AA, de 40 kilos, com 0,19 x 0,13, formato bolsa, milheiro.	49\$000	45\$900	49\$000	48\$300			54\$900	45\$900	Cardinale & Comp.
54	Envelope de papel branco AA, de 40 kilos com 0,155 x 0,125, formato bolsa, milheiro.	26\$000	24\$600	28\$000	23\$000			29\$500	24\$600	Idem.
55	Espanjeira de louça com esponja de borracha, uma.	6\$200		6\$500	6\$500			5\$900	5\$900	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
56	Espanja, commum, uma.				4\$000			3\$450	3\$450	Idem.
57	Esquadro de celluloides de 45° de 0,15, um.	13\$000		3\$600	4\$000			11\$800	11\$800	Idem.
58	Esquadro de celluloides de 30° de 0,20, um.	15\$000			13\$000			13\$900	13\$900	Idem.
59	Esquadro de madeira de 45° de 0,21, um.	6\$200			6\$500			5\$900	5\$900	Idem.
60	Esquadro de madeira de 46° de 0,30, um.	8\$500			8\$500			7\$850	7\$850	Idem.
61	Esquadro de madeira de 30° de 0,25, um.	6\$200			6\$500			5\$800	5\$800	Idem.
62	Esquadro de madeira de 30° de 0,30, um.	8\$500			8\$500			7\$900	7\$900	Idem.
63	Escala de Casella, de 30°, uma.	80\$000			91\$000			80\$000	80\$000	A. Placido Marques & Comp.
64	Estofo de desenho de Kerri, n.º A-19-E, um.	180\$000						180\$000	180\$000	Idem.
65	Fita Paragon para qualquer machina de escrever, de qualquer cor ou duas cores, uma.	6\$900		7\$000	7\$000					
66	Ferrador de aço de 0,17, com cabo de bucho, um.	4\$000		5\$500	5\$500				4\$000	

Numero de ordem	Especificação	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho-Typographia Fluminense	Preço minimo	Firma adjudicada
67	Furador de aço, de agulhas com cabo de bucho, um	4\$800	—	6\$200	7\$000	—	—	—	4\$800	A. Placido Marques & Comp.
68	Godet de porcellana para aquarella de 0,03	30\$000	—	—	33\$000	—	—	—	30\$000	Idem.
69	Godet de porcellana para aquarella de 0,05, duzia.	34\$000	—	—	37.000	—	—	—	34\$000	Idem.
70	Godet de porcellana para aquarella de 0,07, duzia.	36\$000	—	—	39\$000	—	—	—	36\$000	Idem.
71	Godet de porcellana para aquarella de 0,10, duzia.	38\$000	—	—	41\$000	—	—	—	38\$000	Idem.
72	Gomma arabica em grão, kilo.	7\$500	5\$900	6\$000	8\$500	—	—	—	5\$900	Cardinale & Comp.
73	Gomma arabica liquida «Sardinha», vidro zero, vidro.	2\$800	3\$500	3\$600	3.000	—	—	—	2\$800	A. Placido Marques & Comp.
74	Hachurador de Kern, um	—	—	—	135\$000	—	—	—	135\$000	J. G. Pereira & Comp.
75	Indice para conta corrente capa de linho, formatado alitrasso, um	13\$000	—	—	14\$000	—	—	—	13\$000	Cardinale & Comp.
76	Lacre n. 9, em bastões «Sardinha», caixa de meio kilo, caixa.	3\$200	2\$900	—	4\$000	—	—	—	2\$900	Idem.
77	Lampada Ruby de 16 velas, para photographia, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Lampada Ruby de 25 velas, para photographia, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Lampada Ruby para photographia, amarella, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Lampada Ruby para photographia, verde, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Lapis de boriacha. A. W. Faber, duzia.	22\$000	23\$000	23\$000	23\$000	18\$000	—	23\$900	18\$000	Pinto Guimarães & Comp.
82	Lapis tinta J. S. Straedler n. 2.850, duzia.	15\$000	13\$900	14\$800	15\$000	—	—	15\$800	13\$900	Cardinale & Comp.
83	Lapis Vandik, numeros diversos, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Lapis de cores sortidas, Faber em caixa de 12, duzia.	15\$000	15\$000	15\$000	13\$500	—	—	15\$800	13\$500	J. G. Pereira & Comp.
85	Lapis A. W. Faber ou Johan Faber, preto n. 1, 2 e 3, inscripção dourada, duzia.	4\$200	4\$100	—	4\$200	—	—	3,88	3\$880	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
86	Lapis Zeder preto ns. 1, 2 e 3, inscripção dourada, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Lapis Castel de numeros diversos, duzia.	13\$000	15\$400	3\$800	4\$000	—	—	4\$200	3\$800	Henrique Braga & Comp.
88	Lapis Siberian Graphite, de numeros diversos, duzia.	—	—	10\$000	16\$000	—	—	15\$900	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
89	Lapis Mongol, duzia.	13\$800	14\$900	14\$800	13\$000	—	—	15\$000	14\$800	Henrique Braga & Comp.
90	Lapis Nurnberg n. 2.363 — 717, duzia.	—	15\$000	14\$500	15\$000	—	—	14\$450	14\$450	A. Placido Marques & Comp.
91	Lapis bi-color n. 2.383, de A. W. Faber, duzia.	15\$000	12\$400	14\$800	14\$000	—	—	14\$300	12\$400	Cardinale & Comp.
92	Limpa penna de porcellana, com cabelo, um	7\$200	7\$000	—	7\$500	—	—	—	7\$000	Idem.
93	Maceta de madeira nacional de 0,165×0,085, uma.	5\$000	4\$000	4\$900	5\$000	—	—	—	4\$300	Idem.
94	Machina para aparar lapis, com pressão, Dandy, uma.	58\$000	—	—	61\$000	—	—	—	58\$000	A. Placido Marques & Comp.
95	Machina universal de numerar: de 5 rodas, uma	—	160\$000	140\$000	150\$000	—	—	—	140\$000	Henrique Braga & Comp.
96	Oleo «3 em 1» (oilright) lata de 1 onça, para machina de escrever, laia.	—	—	3\$400	3\$500	—	—	2\$990	2\$990	S. A. Litho-Typographia Fluminense.

Numero de ordem	Especificação	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho-Typographia Fluminense	Prego minimo	Firma adjudicada
97	Papel Hollanda Vergé, resma de 500 folhas, formato 76 x 0,110, pesando 60 kilos, resma.	—	—	295\$000	295\$000	—	—	289\$000	289\$000	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
98	Papel liso, para copia a machina de escrever, em meias folhas, de 0,26 x 0,33 (extra strong ou é igualente), de 2 kilos, resma, de 500 meias folhas, resma.	25\$000	24\$000	24\$500	23\$000	—	—	24\$900	23\$000	J. G. Pereira & Comp.
99	Papel almasso, pautado (marca d'agua) de 1ª qualidade, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, pesando 7 kilos, resma.	—	36\$000	38\$900	39\$000	—	—	39\$800	36\$000	Cardinale & Comp.
99 A	Papel de embrulho de 84 x 1,30; resma de 400 folhas, pesando 27 kilos, kilo.	3\$500	3\$000	3\$100	3\$500	76\$900	—	—	3\$000	Idem.
100	Papel de impressão assetinado AA, branco, de 0,76 x 1,12 de 20, 24, 30 e 40 kilos, kilo.	—	—	—	3\$300	2\$880	—	—	2\$880	Pinto Guimarães & Comp.
101	Papel de impressão assetinado BB, branco, de 0,66 x 0,96 de 18, 20, 22, 24, 30 e 40 kilos, kilo.	—	—	—	3\$300	2\$880	—	—	2\$880	Idem.
102	Papel de impressão couche, formato AA, de 0,76 x 1,12 de 50 e 60 kilos, kilo.	—	—	—	4\$100	4\$100	3\$800	—	3\$800	Salgado Guimarães & Comp.
103	Papel de impressão pergaminado, formato AA, de 0,76 x 1,12, resma de 500 folhas, pesando 30 kilos, resma.	—	—	—	—	120\$000	96\$000	—	96\$000	Idem.
104	Papel para capas com 0,51 x 0,76, folha.	\$650	—	\$630	\$700	\$490	—	\$690	\$490	Pinto Guimarães & Comp.
105	Papel para capa, encorpado, de uma cor, em folha de 0,74 x 0,53, folha.	\$850	—	\$850	\$900	\$720	\$640	\$890	\$640	Salgado Guimarães & Comp.
106	Papel de guarda onix, com 70 x 1,00, folha.	—	—	—	1\$800	—	1\$200	—	1\$200	Idem.
107	Papel de guarda de phantasia, com 0,50 x 0,70, folha.	\$750	—	(?) \$750	\$800	—	—	\$790	\$750	Henrique Braga & Comp.
108	Papel de linho para cartas e envelopes, caixa de 50 folhas e 50 envelopes, em quarto.	8\$000	11\$000	10\$000	9\$500	—	—	—	8\$000	A. Placido Marques & Comp.
109	Papel mata borrão Duplex, de 40 kilos, de uma cor, em folhas de 50 x 60, folha.	—	—	\$700	\$700	—	\$640	—	\$640	Salgado Guimarães & Comp.
110	Papel imperial Vellum, formato 0,66 x 0,46, resma de 400 folhas, resma.	86\$000	80\$000	90\$000	90\$000	—	66\$000	—	66\$000	Idem.
111	Papel carbono Multi Copy, de 0,2 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.	—	22\$000	22\$800	23\$000	—	—	—	22\$800	Henrique Braga & Comp.
112	Papel carbono em folhas de 0,44 x 0,66, folha.	—	\$600	\$600	\$600	—	—	\$570	\$570	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
113	Papel ferro prussiato, Norton Gregory, peça de 1,00 x 10,00, peça.	—	44\$400	44\$000	43\$000	—	—	46\$800	43\$000	J. G. Pereira & Comp.
114	Papel vegetal Locher, de 1,57 x 10,00, n. 55, peça.	—	—	—	27\$000	—	—	23\$900	27\$000	Idem.
115	Papel vegetal brilhante, em rolo de 0,75 x 0,10, rolo.	18\$000	16\$000	18\$000	17\$000	—	—	17\$500	16\$000	Cardinale & Comp.
116	Papel tela Scheleicher, de 1,10 x 10,00, peça.	150\$000	150\$000	—	145\$000	—	—	149\$000	145\$000	J. G. Pereira & Comp.
117	Papel de desenho Scheleicher, em rolo de 1,50 x 10,00, rolo.	62\$000	62\$000	—	58\$000	—	—	59\$700	58\$000	Idem.
118	Papel Cançon grand-monde, rolo de 1,50 x 10,00, rolo.	82\$000	—	75\$000	81\$000	—	—	84\$400	75\$000	Henrique Braga & Comp.
119	Papel vegetal brilhante e matte, em rolo de 0,75 x 10,00, rolo.	17\$000	21\$000	20\$000	19\$000	—	—	19\$800	17\$000	A. Placido Marques & Comp.
120	Papel Cançon em folhas de 1,00 x 0,70, folha.	3\$500	3\$200	3\$300	3\$000	—	—	—	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
121	Papel Cançon forrado de panno, n. 30 521, rolo.	240\$000	250\$000	210\$000	235\$000	—	—	287\$000	210\$000	Henrique Braga & Comp.
122	Papel Hatman, em folha de 1,00 x 0,72, folha.	3\$200	—	—	3\$300	—	—	—	3\$200	A. Placido Marques & Comp.

Numero de ordem	Especificação	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho Typographia Fluminense	Preço mínimo	Firma adjudicada
123	Papel Hartmann, em rolo de 1,00×10,00, rolo.	100\$000	—	—	96\$000	—	—	94\$500	94\$500	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
124	Papel Monopol, folha de 1,00×0,72, folha.	—	—	—	3\$500	—	—	—	3\$500	J. G. Pereira & Comp.
125	Papel de tela Imperial, peça de 1,30×20,00, peça.	320\$000	345\$000	341\$000	341\$000	—	—	399\$000	320\$000	A. Placido Marques & Comp.
126	Papel milimetrado de 0,75×10,00, rolo.	—	25\$000	20\$000	25\$000	—	—	27\$500	20\$000	Henrique Braga & Comp.
127	Papel milimetrado transparente de 0,75×10,00, rolo.	—	23\$000	29\$000	29\$000	—	—	27\$500	25\$000	A. Placido Marques & Comp.
128	Papel gelatino Bromureto de 9×12, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
129	Papel gelatino Bromureto de 13×18, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
130	Papel gelatino Bromureto de 18×24, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
131	Papel gelatino Bromureto de 24×30, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
132	Papel gelatino Bromureto de 30×40, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
133	Papel Hyptona Ronyx ou semelhante de 9×12, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
134	Papel Hyptona Ronyx ou semelhante de 13×18, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
135	Papel Hyptona Ronyx ou semelhante de 18×24, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
136	Papel Hyptona Ronyx ou semelhante de 24×30, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
137	Papel Hyptona Ronyx ou semelhante de 30×40, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
138	Papel Solio Self Toning Kodak, duzia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
139	Papelão nacional amarelo, kilo.	1\$650	1\$650	1\$700	1\$590	—	1\$580	—	1\$580	Salgado Guimarães & Comp.
140	Papelão nacional branco, kilo.	2\$200	2\$000	2\$100	2\$000	1\$900	2\$000	—	1\$900	Pinto Guimarães & Comp.
141	Papelão nacional pardo, kilo.	—	1\$550	6\$500	1\$800	—	1\$300	—	1\$300	Salgado Guimarães & Comp.
142	Panno preto de linho, metro.	—	6\$000	6\$500	6\$500	—	3\$600	—	3\$500	Idem.
143	Panno Victoria, metro.	—	10\$400	10\$500	9\$500	—	—	—	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
144	Pasta com dorso de aço de Perry & Comp., formato almaso, pasta.	—	12\$400	12\$800	13\$000	—	—	—	12\$400	Cardinale & Comp.
145	Pasta de oleado para cima de mesa com 0,43×0,30, pasta.	12\$000	12\$000	11\$000	10\$500	—	—	—	10\$500	J. G. Pereira & Comp.
146	Pasta de vaqueta para papéis, de qualquer cor, pasta.	50\$000	50\$000	50\$000	47\$000	—	—	—	47\$000	Idem.
147	Perçaline de qualquer cor, largura de 1 metro, metro.	—	5\$600	5\$600	5\$700	—	—	5\$490	5\$490	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
148	Percevejo americano n. 1, caixa de 100, caixa.	3\$200	—	3\$000	3\$500	—	—	3\$300	3\$300	Henrique Braga & Comp.
149	Percevejo americano n. 2, caixa de 100, caixa.	3\$400	—	—	4\$000	—	—	3\$800	3\$800	A. Placido Marques & Comp.
150	Percevejo americano n. 3, caixa de 100, caixa.	3\$800	—	—	4\$000	—	—	3\$900	3\$900	Idem.
151	Perfurador Soemken n. 230, um.	—	—	12\$500	13\$000	—	—	—	12\$500	Henrique Braga & Comp.
152	Penna Geo Hughes Lemflo n. 1.163, caixa com 100, caixa.	15\$000	16\$000	16\$000	16\$000	—	—	16\$500	15\$000	A. Placido Marques & Comp.
153	Penna Gillot n. 170, caixa de 100, caixa.	12\$500	12\$400	11\$500	13\$000	—	—	13\$150	11\$500	Henrique Braga & Comp.
154	Penna Gillot n. 850, caixa de 100, caixa.	15\$000	14\$400	13\$000	15\$000	—	—	16\$900	13\$000	Idem.
155	Penna J. B. Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.	7\$200	7\$000	6\$300	7\$500	—	—	7\$200	6\$300	Idem.
156	Penna D. Leonard n. 505 prateadas, caixa de 100, caixa.	9\$600	8\$900	9\$600	10\$000	—	—	9\$700	8\$900	Cardinale & Comp.
157	Penna Perry n. 420, caixa de 100, caixa.	9\$500	8\$300	9\$100	10\$000	—	—	9\$450	8\$300	Idem.
158	Penna D. Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.	13\$000	9\$900	12\$200	13\$000	—	—	11\$900	9\$900	Idem.
159	Penna Rond n. 1, caixa de 24, caixa.	4\$200	—	—	4\$500	—	—	3\$990	3\$990	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
160	Penna Rond n. 2, caixa de 24, caixa.	4\$200	—	—	4\$500	—	—	3\$990	3\$990	Idem.

Numero de ord.m	Especificação	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho-Typographia Fluminense	Preço minimo	Firma adjudicada
161	Penna Rond n. 3, caixa de 24, caixa.....	4\$200	—	—	4\$000	—	—	3\$990	3\$990	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
162	Penna Rond n. 4, caixa de 24, caixa.....	4\$200	—	—	4\$500	—	—	3\$990	3\$990	Idem.
163	Penna Rond n. 5, caixa de 24, caixa.....	4\$200	—	—	4\$500	—	—	3\$990	3\$990	Idem.
164	Penna Rond n. 6, caixa de 24, caixa.....	4\$200	—	—	4\$500	—	—	3\$990	3\$990	Idem.
165	Penna telephone n. 278, douradas, caixa de 100, caixa.....	12\$000	10\$000	11\$100	9\$500	—	—	11\$990	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
166	Peso de metal para papel, um.....	—	—	15\$500	17\$000	—	—	—	17\$000	Idem.
167	Peso de vidro de 0,04 x 0,09 para papel, um.....	—	—	—	14\$000	—	—	—	14\$000	Idem.
168	Prensas photographicas de 0,09 x 0,12, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
169	Prensas photographicas de 13 x 18, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
170	Prensas photographicas de 18 x 24, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
171	Prensas photographicas de 24 x 30, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
172	Prensas photographicas de 30 x 40, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
173	Prensas photographicas de 40 x 50, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
174	Pinceis para aquarella, ns. 1 a 20, pello de marinha, um.....	12\$000	—	—	9\$800	—	—	—	9\$800	J. G. Pereira & Comp.
175	Pinceis communs, ns. 1 a 20, um.....	3\$800	—	—	2\$800	—	—	—	2\$800	Idem.
176	Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.....	3\$800	3\$000	—	3\$800	—	—	—	3\$000	Cardinale & Comp.
177	Registador americano, formato officio, um.....	—	10\$100	10\$100	9\$500	—	—	—	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
178	Rasp deira Rogers & Sons, com cabo de madeira, uma.....	8\$500	7\$300	8\$200	8\$500	—	—	—	7\$300	Cardinale & Comp.
179	Raspadeirs Rogers & Sons, com cabo de osso, uma.....	9\$000	7\$700	8\$600	9\$000	—	—	—	7\$700	Idem.
180	Canivete Rogers & Sons, com cabo de madeira, um.....	—	—	6\$800	6\$500	—	—	—	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
181	Canivete Rogers & Sons, com cabo de osso, um.....	—	—	6\$800	6\$500	—	—	—	6\$500	Idem.
182	Regua de borracha de 0,50, uma.....	4\$000	5\$600	6\$800	6\$500	—	—	5\$890	4\$000	A. Placido Marques & Comp.
183	Regua milimetrada, de 0,25, uma.....	3\$000	4\$200	6\$000	6\$000	—	—	4\$480	3\$000	Idem.
184	Regua milimetrada, de 0,50, uma.....	6\$000	6\$700	7\$000	7\$000	—	—	6\$750	6\$000	Idem.
185	Regua milimetrada, de 1,00, uma.....	13\$000	14\$000	13\$500	14\$000	—	—	13\$990	13\$000	Idem.
186	Regua milimetrada, de 2,00, uma.....	42\$000	—	—	41\$000	—	—	46\$700	41\$000	J. G. Pereira & Comp.
187	Regua T de madeira de 0,60, uma.....	12\$000	11\$000	8\$000	11\$000	—	—	11\$400	8\$000	Henrique Braga & Comp.
188	Regua T de madeira de 1,00, uma.....	18\$000	17\$000	14\$000	17\$000	—	—	16\$900	14\$000	Idem.
189	Regua T de madeira de 1,50, uma.....	29\$000	27\$000	22\$000	26\$000	—	—	26\$800	22\$000	Idem.
190	Regua de paralelas Kern, uma.....	—	—	60\$000	71\$000	—	—	—	60\$000	Idem.
191	Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.....	7\$900	6\$600	5\$800	7\$000	—	—	—	5\$800	Idem.
192	Tinta para machina de numerar, vidro.....	—	3\$200	—	3\$500	—	—	2\$980	2\$980	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
193	Tinta Nankim American Indian, liquida, vidro de 30 grammas, vidro.....	—	5\$400	6\$200	6\$500	—	—	5\$900	5\$400	Cardinale & Comp.
194	Tinta Nankim Pelican, n. 301, vidro.....	—	—	4\$800	5\$000	—	—	4\$450	4\$450	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
195	Tinta para escrever, azul preto, extra Sardinha, litro.....	7\$000	7\$200	7\$000	7\$500	—	—	6\$980	6\$980	Idem.
196	Tinta carmin para escrever, Sardinha, em 1/4 de litro, frasco.....	3\$600	3\$700	3\$800	4\$000	—	—	3\$490	3\$490	Idem.
197	Tinta para carimbo de borracha, Sardinha, frasco.....	1\$800	1\$650	1\$800	1\$800	—	—	1\$990	1\$800	J. G. Pereira & Comp.
198	Tinta para carimbo de metal, Sardinha, frasco.....	2\$800	—	2\$700	2\$500	—	—	2\$880	2\$500	Idem.

Numero de ordem	Especificação	A. Plac o Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho Typo-graphia Fluminense	Preço mínimo	Firma adjudicada
199	Tinta para descolho de qualquer cor (Higgins ou Gunther), tablette.....	—	2\$700	4\$500	3\$500	—	—	4\$450	2\$700	Cardinale & Comp.
200	Tinta para aquarella em tubos LeFranc, em tubos, cores sortidas, tubo.....	2\$800	2\$700	2\$500	2\$400	—	—	2\$890	2\$400	J. G. Pereira & Comp.
201	Tinteiro de vidro, simples, com tampa de vidro, um.....	4\$500	4\$200	4\$500	3\$500	—	—	—	3\$500	Idem.
202	Tinteiro de vidro Paragon, para duas tintas, n. 175, um.....	23\$000	22\$000	23\$000	21\$000	—	—	—	21\$000	Idem.
203	Tympano de metal simples, um.....	22\$000	14\$300	18\$900	19\$500	—	—	—	14\$900	Cardinale & Comp.
204	Tiralinhas de Kern em estojos com tres pontas, um.....	33\$000	31\$000	33\$000	33\$500	—	—	—	31\$000	Idem.
205	Tiralinhas de Kern para curvas, um.....	30\$000	27\$000	28\$500	29\$000	—	—	—	27\$000	Idem.
206	Tiralinhas de Kern para rectas, um.....	21\$000	19\$500	20\$100	21\$000	—	—	—	19\$500	Idem.
207	Resortinas de Rodgers & Sons, de 0,22, uma.....	—	22\$000	22\$800	23\$800	—	—	—	22\$000	Idem.
208	Transferidor de celluloid de 0,18 de diametro, um.....	18\$000	14\$500	15\$300	16\$000	—	—	—	14\$900	Idem.

(*) Sorte.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — Ary Carlos dos Reis e Souza, 3º official interino.

Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5**

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 5, referente a "drogas, etc.", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizarem-se no dia 30 de março corrente, publicada no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, em 19 de março de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

RENOVAÇÃO DE MATRICULAS

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de hoje 19 a 23 do corrente mez, as matriculas do 2º ao 6º anno. Findo este prazo os que não se apresentarem perderão o direito a matricula.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, 19 de março de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

Directoria do Jardim Botânico

Concurrença publica para a impressão de 1.400 exemplares em brochura do V volume dos "Archivos do Jardim Botânico" e 100 *separata* dos mesmos archivos.

Pela presente, chamo a attenção dos interessados para a publicação do edital acima referido, publicado no *Diario Official* de 13 do fluente mez, ás fls. 6.158.

Directoria do Jardim Botânico, 15 de março de 1929. — Pacheco Leão, director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS A ESTE INSTITUTO, SITO A PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438.

Chamo a attenção dos senhores negociantes desses artigos para o edital deste instituto publicado no *Diario Official* de 23 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Carlos Moreira, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 19 do corrente, para os artigos do grupo V — Material de consumo de laboratorio — caixas para vacinas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Dr. Paulo Pereira Costa, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido indeferido pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme o officio n. 143, de 14 de fevereiro ultimo, do Sr. director geral, interino, daquela secretaria de Estado, o requerimento do telegraphista de 2ª classe, Joaquim Coelho do Amaral, pedindo um anno de licença para tratar de interesses particulares, de ordem do Sr. director geral fica intimado o mesmo telegraphista a comparecer na estação de São Paulo, no prazo de trinta (30) dias, findo o qual será exonerado por abandono do emprego, nos termos do paragrapho 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — *David Le Messon*, chefe do gabinete.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$1000. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de \$100 e \$200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$1000 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, typo commercio e, respectivamente, as cores amarello ocre, violeta e azul turquesa.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Na forma das disposições legais, convindo o destinatario abaixo, da correspondencia cahida em refugo, no segundo trimestre do anno de 1928, a comparecer na thesouraria desta repartição, afim da mesma lhe ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Procedencia — destinatario — destino
Edwiges A. Mesquita — Villa Albertina.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 11 de janeiro de 1929. — O administrador, *Ruben Gittat*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ficam excluidos da concorrência publica n. 9, a realizar-se no proximo dia

3 de abril, os engates e osapparelhos de choque e tracção a que se referem os editaes de 27 de fevereiro passado e 4 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcelos*.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NÚMERO 40, EM 22 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e dous dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero quarenta, convocada por editaes de cinco e seis do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
Dous — Dias Garcia & Comp.
Tres — Santos Seabra & Comp.
Quatro — James Magnus & Comp.
Cinco — Hime & Comp.
Seis — Carlos Conteville & Comp.
Sete — Brenno & Comp.
Oito — Isnard & Comp.
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
Dez — Souza Baptista & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolveros apresentados, cujas propostas numerada e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Carlos Conteville & Companhia, *J. C. Maciel de Sá*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confêre. — *Laís F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

De ordem da directoria, e em cumprimento á determinação constante do officio n. 86, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, convindo o Sr. Francisco Olympio Regis, agente especial aposentado desta estrada, a comparecer nesta secretaria, afim de satisfazer as exigencias a que foram sujeitas as suas declarações de familia, apresentadas para os efeitos de montepio. (Processo 416/162/929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

De ordem da directoria, convindo o machinista de 4ª classe da 4ª Divisão desta Estrada, *Pedro Guida*, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P.-L. 16-58-29-P.)
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO DE TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 19, de 5 de janeiro de 1929, faço publico que, ás 14 horas do dia 10 de abril do corrente anno, para quando fica transferida esta concorrência, na secretaria da estrada, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento das madeiras e materias de construção, constantes do edital publicado no *Diario Official* n. 60, de 13 de março de 1929, ás paginas numeros 6.153 e 6.154, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê: 350 metros cubicos de peroba, m3; leia-se: 350 metros cubicos de peroba rosa.

Onde se lê: 350 metros cubicos de jequitibá, m3; leia-se: 350 metros cubicos de jequitibá rosa, m3.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 19 de março de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 117 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Maria Dantas Barbosa dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 98.
José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13.

Henrique de Almeida Corrêa Lopes, rua Bella Vista n. 103.

Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, rua Bella Vista n. 105.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141.

José da Cunha Lourenço e outro, rua Francisco Eugenio n. 124.

Manoel Paiva, rua Dr. Maciel numero 132.

João Martins de Oliveira, rua Bella Vista n. 130.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesoura-

ria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria Paulina Delcher, rua Senador Dantas n. 95, casa II, 26\$054.

Pedro de Magalhães Machado, rua da Conceição n. 18, 29\$762.

José G. Rocha Leal, rua Cajurú numero 38, 59\$685.

S. A. Commercial de S. Christovam, rua S. Christovam ns. 610, 612 e 614, 19\$320.

Gastão Masset Braconnot, rua Senador Furtado n. 137, casa XVII, 13\$565.

Thomaz Cavalcanti de Gusmão, rua Teixeira Junior n. 59, 36\$800.

Rosa Fernandes de Almeida, rua Alegria n. 584, 584 A, 19\$303.

Maura dos Santos Bastos, avenida dos Democraticos n. 244, 50\$880.

Condy Meira, Caminho Freguezia numeros 363, 365, 367 e 371, 150\$674.

Maria Luiza L. Schrader, rua S. João Baptista n. 63, casa 1, 54\$395.

Domingos G. Oliveira, rua Silva Rego n. 28, 13\$237.

Augusto de A. Braga, Travessa Cerqueira ns. 2 e 4, 20\$181.

João Luiz de Almeida, rua Petrocochino n. 51-B, 23\$470.

Proprietario, rua B. de Bom Retiro n. 138, 11\$388.

Antonio Affonso G. Cerqueira, rua Pontes Corrêa n. 140, 4\$170.

Almiro Pedro Vieira, rua Hyppolito da Silva n. 63, 20\$360.

Lucia Algorta, rua D. Rita n. 14, casas de I a IV, 24\$104.

Proprietario, rua B. de Mesquita numero 689, 16\$592.

Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 38, 13\$460.

José Ribeiro, rua Sá Vianna n. 167, 89\$360.

Constantino F. de Souza, rua Gustavo Sampaio n. 178, 71\$121.

Sociedade Allemã de Beneficencia, rua Barroso n. 140, 49\$580.

Companhia Brasileira de E. Modernas, rua da Passagem n. 80, 15\$073.

Prado Lopes, rua Ponte da Saudade n. 49, 11\$259.

Gracinda C. Guedes de Carvalho, rua Ponte da Saudade n. 45, 6\$291.

José Brandão, rua Julio Fragozo, quasi esquina de Firmino Fragozo, réis 14\$892.

José T. dos Santos, Estrada Santa Cruz n. 360 E, 11\$270.

Luiz Pereira S. Guimarães, rua Viuva Dantas n. 4, 9\$545.

Aprigio Ferreira dos Santos, rua Bernardo Vasconcellos n. 417, 33\$465.

Agostinho dos Santos, rua do Imperador n. 184, casas I e XII, 42\$538.

Caixa Soccorros Centro Familiar, rua Auristella ns. 11 e 13, 15\$898.

Odilla de Souza Vieira, rua Maria José n. 44, 10\$062.

Carolino Augusto, rua Capitão Macielra n. 75, 15\$303.

Manoel Alves de S. e Sá, rua Marina n. 29, 15\$303.

Bellarmino de Azevedo, rua Marina n. 24, 15\$303.

Laura Harari, rua Jarina n. 63, réis 20\$697.

José Peres Boesson, rua A. 46 (Oswaldo Cruz), 20\$697.

Antonio Soares Ferreira, rua Eduarda Barbosa ns. 18 e 20, 24\$744.

João José Gianerini, rua Gianerini n. 24, 11\$931.

Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 06, 15\$166.

Eloy de Moura, rua Carolina Machado n. 1.016, 21\$560.

Belmiro Martins, rua Adalgiza Aleixo n. 17, 14\$882.

José M. O. Mendes, Estrada Santa Izabel ns. 93, 95, 97 e 99, 28\$668.

João Baptista, Estrada Marechal Rangel ns. 244 e 248, 24\$251.

José Luiz Mendes, rua Maria do Carmo n. 249, 10\$157.

Aristides Angelo de Abreu, rua C., 29 (Villa Santa Cecilia), 11\$281.

José Lopes, rua D n. 30, (Villa Santa Cecilia), 16\$500.

Camilla Gentil, avenida Luzitania numero 215, 16\$346.

João Fernandes, rua Senador A. Carlos n. 10, 19\$456.

Eugenio Gonçalves Pinheiro, rua Uruahy n. 83, 19\$895.

Albanô P. Nunes Junior, rua Aurelio Gracindo n. 137, 10\$668.

Antonio Pinto, Est. do Vigario Geral n. 236, 10\$508.

João Paiva de Azevedo, rua K n. 20 (Villa Santa Cecilia), 9\$725.

José Costa, avenida Democraticos numero 1.231, 18\$750.

Francellino Augusto Soares, rua Belisario Penna n. 248, 15\$974.

Anna Fernandes, rua I n. 84 (Penha), 7\$508.

Traiano Manoel Cerqueira, rua Conselheiro Galvão n. 622, 16\$750.

David Almeida, rua Ennes Filho numero 66, 10\$754.

Maria A. Fernandes Ignacia, rua Guaporé n. 66, 17\$632.

Proprietario, rua 26 de Maio n. 160, 8\$669.

Dr. S. S. Guerra, rua Avila numeros 148 e 150, 8\$562.

Emp. Baixada Fluminense, rua Alegria em frente numero 187, 43\$401.

Société Anonyme du Gaz, travessa Soledade em frente n. 9, 21\$560.

Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe em frente n. 76, 17\$506.

Société Anonyme du Gaz, rua S. Francisco Xavier em frente n. 60, 14\$652.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 92 (Penha), 6\$768.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 37 (Penha), 5\$122.

João Corrêa Brasil, rua Assis Carneiro n. 41, 18\$375.

Proprietario, rua Glaziou n. 139, réis 7\$438.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 693, 27\$050.

Proprietario, rua Glaziou n. 43, 4\$911.

Proprietario, rua Glaziou n. 139, réis 2\$386.

Proprietario, rua Paiva n. 23, 3\$589.

Proprietario, rua Franco de Sá numero 37, 5\$414.

Antonio Victor da Costa, rua Adda numero 11, 10\$699.

Manoel J. Lourenço, rua D. Claudina n. 154, 8\$859.

Ludmilla Pedroso, rua Villela Tavares n. 11, 8\$859.

Maria da C. Vidal e outros, rua Jacintho Rabello n. 40, 7\$332.

Antonio Gomes Rameiro, rua Cupertino n. 94, 14\$149.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 168, 16\$859.

Proprietario, travessa Francisca Mathews n. 17, 2\$525.

Proprietario, rua B n. 24, Caminho do Itererê, 4\$911.

Proprietario, rua Cezares n. 85, 3\$659.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana, em frente n. 2.167, 14\$260.

Proprietario, rua Odorico Mendes numero 10, 13\$075.

Proprietario, rua Aranjão Leitão numero 193, 6\$661.

Proprietario, rua Souza Freitas numero 110, 4\$981.

João A. Amado, rua Martha da Rocha n. 44, 7\$179.

Dr. José E. do Couto, rua Haddock Lobo n. 180, 17\$705.

João Fernandes Hoche, rua Alegria n. 505 A, 9\$655.

Proprietario, rua Senador Furtado n. 64, 25\$578.

João Manoel Sá, rua Caixa d'Agua numero 35, 3\$363.

Société Anonyme du Gaz, rua São Francisco Xavier ns. 612, 616 e 618, réis 29\$274.

Francisco Pelaja, rua Gal, Bellegard ns. 149, 151 e Werneck Magalhães numeros 70 e 72, 15\$250.

Oscar S. de Mendonça, rua Atalaia n. 102-A, 11\$348.

Alberto de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 81, 54\$991.

Aziz Nader, avenida Suburbana numero 272 L, 17\$829.

Antenor Jeronymo Valle, rua D. Emilia n. 17, 9\$891.

Odilla Belfort Forraca, rua Aristides Caire n. 195, 22\$173.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua Sete n. 127, 15\$014.

Maria da G. Madruga, rua Barão São Borja n. 68, 10\$699.

Antonio Alves Simões, rua D. Thereza n. 15, 10\$699.

Raymundo C. Bastos, rua Hermengarda n. 171, casa X, 9\$379.

Claudio Hortala Haefuer, rua Hermengarda n. 171 casa VIII, 9\$379.

Vicente Durante, rua Clarimundo de Mello ns. 280B, 280A e 284, 33\$520.

Julio Valle dos Santos, rua Paraguay n. 37, 9\$967.

Gervazio Roza do Nascimento, rua Francisca Meyer n. 173, 7\$155.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Mathilde de Nazareth Duarte, rua Princeza Imperial n. 157, 1\$928.

Mario Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126, 2\$922.

Antonio M. Mendes Junior, rua Dona Jacintho n. 2, 2\$922.

José Rodrigues da Cruz, rua Mario Hermes n. 26, 1\$928.

Manoel Souza Vieira, travessa Fernandes Marinho n. 29, 1\$928.

Bernardino C. da Silva, rua Antonia Alexandrina n. 130, 2\$922.
 Duvisck Cia., praça do Gado sem numero, 1\$928.
 Anna Caryalho Barata, Est. Santa Cruz n. 375, 1\$928.
 Proprietario, rua Cezaria n. 38, 2\$922.
 Sylvestre Seraphim, Av. Rio Petropolis n. 113, 1\$928.
 Antonio Pedro C. Rocha, rua General Bellegard n. 107, 1\$928.
 José Castellar Gouto, rua Bomfim numeros 94-98, 2\$571.
 Sociedade Hespanhola de Beneficencia, rua Caixa d'Agua n. 35, 4\$019.
 Maria M. do Amaral, rua Fonseca Telles n. 43, 1\$928.
 Ignacio da Silva, rua Hilario Ribeiro n. 51, 1\$928.
 Antonio M. Borges, rua Conde de Bomfim n. 303, 2\$571.
 Baroneza Itacurussá, rua Desembargador Izidro sem numero, 2\$571.
 Domingos J. da Silva, rua Jacaguay n. 18, 2\$571.
 Frederico Ferreira Lima, rua Grajahú n. 96, 1\$928.
 José L. N. da Silveira, travessa do Patrocinio n. 10, 1\$928.
 João J. Isaac e Elias André, rua Jorge Rudge n. 43, 1\$928.
 José Vieira Borges, rua Almirante Barroso n. 141, 11\$270.
 Ermelinda de Sá Bonança, rua Uruguay n. 306, 2\$571.
 Makson e Rocha, rua Grtidão n. 37, 2\$571.
 Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 70, 1:038\$146.
 Virginia S. de Azevedo, rua 24 de Maio n. 42, 2\$922.
 Liberato Bittencourt, rua 24 de Maio n. 355, 1\$928.
 Manoel Barreiros Cavanellas, rua 24 de Maio n. 431, 2\$571.
 Domingos F. Sanches, Av. 28 de Setembro n. 74, 1\$928.
 Leal Santos & Comp., rua Livramento n. 182, 2\$922.
 Bernardina Oliveira da Fonseca, rua Nabuco de Freitas n. 145, 2\$571.
 Laura Rocha Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 2\$571.
 José Moreira, rua Harmonia n. 54, 1\$928.
 Rita Izabel F. da Costa, rua Miguel de Frias n. 20, 9\$923.
 Josephina Mendes Peixoto, rua Harmonia n. 9, 4\$558.
 Maria Dolores de Andrade, rua dos Ourives n. 129, 3\$745.
 Rita de A. Zenha, rua das Marrecas n. 44, 9\$398.
 Joanna Miranda, rua General Pedra n. 223, 9\$398.
 Firmino Francisco Lopes, rua General Pedra n. 233, 3\$565.
 Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo n. 125, 1\$928.
 Irmandade da Cruz dos Militares, rua do Rezende n. 79, 2\$571.
 Henrique Ferreira Carvalho, praça dos Governadores n. 4, 1\$928.
 Henrique Ferreira Carvalho, praça dos Governadores n. 4, 2\$571.
 Benedicto A. de Souza, rua Evaristo da Veiga n. 101, 1\$928.
 Joaquim de Souza Nogueira, rua Evaristo da Veiga n. 16, 2\$922.
 José de Andrade Teixeira, rua Frei Caneca n. 40, 2\$571.
 Companhia Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 14\$761.

Henrique Christiano Rohe, rua Frei Caneca n. 335, 2\$922.
 Joaquim Alves Ferreira, rua Frei Caneca n. 41, 3\$119.
 Arthur H. Bastos, rua Frei Caneca n. 129, 1\$928.
 Victor Fernandes Alonso, rua do Lavradio n. 212, 1\$928.
 Domingos de Souza Leite, rua Maurity n. 119, 10\$247.
 Malvina Siella, rua Benedicto Hyppolito n. 16, 2\$571.
 Adelino Fernandes da Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 1\$928.
 Maria Amelia S. Torres, rua Julio do Carmo ns. 35-37, 2\$922.
 Lucinda R. de Toledo Lisboa, rua Santo Christo n. 287, 9\$480.
 Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 70, 2\$922.
 Joaquim da Costa Pinna, rua Regente Feijó n. 146, 25\$875.
 Conceição da Silva Machado, rua Pedro Alvares Cabral n. 125, 12\$280.
 Duarte Bancharra, rua Ferraz n. 33, 7\$179.
 Antonio Augusto Amaral, rua Ferraz n. 37, 7\$109.
 Proprietario, rua Quarahim n. 114, 7\$508.
 Aristides Sida, rua Gonçalo Coelho numero 33, 7\$508.
 João Guerreiro, rua do Alto numero 119, 6\$027.
 Antonio Victor da Costa, rua Adda numero 11, 10\$699.
 Manoel Joaquim Lourenço, rua Dona Claudina n. 154, 8\$859.
 Ludmilla Pedrozo, rua Villela Tavares n. 11, 8\$859.
 Maria C. Vidal e outros, rua Jacintho Rabello n. 40, 7\$332.
 Antonio Gomes Rameiro, rua Cupertino n. 94, 14\$149.
 Proprietario, rua Alegre n. 3, 9\$835.
 Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 276, 15\$560.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 15\$249.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 18\$152.
 Proprietario, rua Luiz Barboza numero 60, 10\$238.
 Proprietario, rua Luiz Barboza numero 64, 10\$454.
 Proprietario, rua Vianna Drummond n. 136, 6\$098.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 20, 26\$652.
 Proprietario, rua A n. 25, 10\$010.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 92, 12\$497.
 Proprietario, rua Vianna Drummond n. 44, 30\$667.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 166, 8\$513.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 33, casa 22, 9\$203.
 Proprietario, rua Pereira de Siqueira n. 79, 16\$464.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 11\$927.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 14\$999.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 16\$701.
 Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 18, 31\$340.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 260, 1\$166.
 Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 288, 24\$903.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 92, 12\$965.
 Proprietario, travessa Mathilde n. 28, 20\$823.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita, em frente ao n. 11, 34\$563.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 52, 12\$834.
 Proprietario, rua São Raphael n. 2, 19\$683.
 Proprietario rua Uruguay n. 153, casa 4, 7\$653.
 Proprietario, rua São Miguel n. 26, 31\$514.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 886, 4\$542.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259, 11\$237.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 82, 33\$612.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 48, casa 5, 6\$845.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 15\$010.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$307.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$582.
 Proprietario, rua Uruguay n. 159, 10\$512.
 Proprietario, rua General Silva Telles n. 48, 33\$612.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 84, 6\$845.
 Proprietario rua 18 de Outubro n. 80, 11\$973.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 24, 8\$455.
 Arnaldo Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix n. 96, 8\$041.
 Arnaldo Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix n. 243, 12\$947.
 João José dos Santos, Avenida Luzitania n. 250, 12\$246.
 Manoel Luiz da Silva, rua Pereira Landim n. 107, 5\$472.
 Anselmo Barcellos, rua Miguel Ferreira n. 101, 6\$336.
 Raphael Collucci, rua Montevideo numero 344, 8\$331.
 Eduardo Fernandes, rua Costa Rica n. 102, 8\$083.
 Oswaldo Ferreira da Silva, rua Arellano Lessa n. 105, 7\$901.
 Americo Henrique Flores, rua Valentim Magalhães n. 101, 4\$506.
 Mario Balestro, rua Costa Mendes numero 134, 7\$901.
 Alfredo Mesquitella, rua Miguel Ferreira n. 56, 15\$767.
 Joaquim Gonçalves, rua 24 de Fevereiro n. 43, 5\$951.
 José Rodrigues, rua Commendador Coimbra n. 33, 5\$385.
 Francisco Antonio Rosas, Avenida Democraticos n. 632, 12\$364.
 Manoel Ilidio, rua Delphim Carlos numero 94, 5\$321.
 Antonio Canario, avenida Democraticos n. 893, 7\$901.
 Aleuteria Rosa da Silva, rua Dionysio n. 13, 4\$165.
 Benjamin Rocha, rua Dionysio n. 4, 10\$944.
 Benjamin Rocha, rua Dionysio n. 5, 10\$944.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 108, 22\$068.
 Luiz Banziguez, rua Lisboa n. 92, réis 52\$376.
 Ephigenia Marques Pereira, estrada do Engenho de Pedra n. 196, 11\$603.
 Joaquim Moreira, rua Barreiros numero 277, 12\$214.
 Clarindo Dais Filho, rua Barreiros n. 275, 12\$214.
 Nestor P. da Cruz, avenida Automovel Club n. 284, 11\$627.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 84, 19\$752.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 108, 2°, 17\$296.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 110, 34\$995.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 142, 34\$995.
 Alexandre Baptista, rua Almerinda n. 51, 7\$590.
 Maria da Encarnação, rua Eça de Queiroz n. 43, 13\$703.
 A. T. Ferreira & Comp., avenida Democráticos n. 1.137, 15\$629.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 128, 26\$460.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 140, 36\$560.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 120, 32\$724.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 118, 17\$066.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 116, 32\$724.
 José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 9\$236.
 Carlos Baqui, rua Felisbello Freire n. 176, 5\$886.
 José E. Nascimento, rua Barreiros n. 85, 12\$721.
 Oswaldo Cazaret Pinto, rua Paranhos n. 145, 6\$752.
 Tenente Henrique Xavier Baptista, rua Fermínio Gameleiro n. 60, 6\$682.
 Luiz Fernandes, estrada do Norte numero 105, 13\$381.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100-A, 32\$954.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100, fundos, 32\$954.
 Leopoldina Railway, rua Nova Sião n. 21, 8\$160.
 L. J. Soares, estrada Engenho da Pedra n. 505, 9\$539.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100, 17\$296.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 90, 17\$296.
 Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 88, 32\$954.
 Penna, Parisot & Comp., Ltd., rua João Torquato n. 86, 30\$568.
 A. T. Ferreira & Comp., avenida Democraticos n. 1.136, 7\$080.
 A. T. Ferreira & Comp., avenida Democraticos n. 1.120, 18\$935.
 João Antonio Bianchi, caminho João Rego n. 158, 28\$378.
 A. T. Ferreira & Comp., avenida Democraticos n. 1.142, 10\$450.
 Mario Sianeli, rua Barreiros n. 79, 13\$381.
 Arceu M. Macedo, avenida Democraticos n. 837, 6\$406.
 João Baptista Vieira, estrada Braz de Pinna n. 604, 12\$089.
 Antonio da Costa, rua Appia n. 55, 9\$750.
 José Maria da Costa, rua Cuba n. 142, 16\$160.
 Bento José, rua Acarahú n. 19, 7\$496.
 João Garcia, rua Modesto Rodrigues n. 30, 8\$734.
 Manoel de Oliveira, rua Itaqui n. 71, 9\$466.

Francisca de Araujo Brandão, rua commandante Coimbra n. 20, 30\$602.
 Francisco Netto, rua Pereira Bandim n. 169, 9\$466.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 72, 25\$949.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 123, 12\$015.
 Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 80, 6\$535.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 81, 8\$419.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 67, 4\$970.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 77, 23\$170.
 Octaviano José da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 585-A, 7\$590.
 Manoel da Silva Lourenço, rua Honório Bicalho n. 6, 16\$160.
 Manoel da Silva Lourenço, rua Honório Bicalho n. 4, 16\$160.
 Maria de Carvalho, rua Roberto Silva n. 101, 11\$586.
 João Diogo, rua Dr. Nogueira n. 262, 4\$970.
 Joaquim Ribeiro Coelho, rua Latina Coelho n. 94, 6\$382.
 Jovelino Couto, rua das Missões numeros 61, 6\$224.
 A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 47, 6\$535.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rosa e Clotilde Lengrubes, rua de Sant'Anna numeros 180-186 449\$880
 Manoel Osorio da Silva, rua Iguassu' n. 584 15\$283
 Renato D. Braga, rua Carolina Santos n. 132 10\$286
 Manoel O. da Silva, rua Iguassu' n. 58 A 15\$283
 Raul Tavares Bastos, rua Honorio n. 256 A 7\$900
 Antonio Pereira Pacheco, rua Matheus Silva n. 142 11\$347
 Antonio Rodrigues de Almeida, rua Adriano n. 79 7\$508
 José Maria Araujo, rua São Braz n. 132 9\$990
 Theodomiro Etchebest, rua Cupertino n. 76, c. IV 8\$446
 Companhia Construção Urbana, rua General Clarindo ns. 96 e 98 25\$709
 Antonio Rodrigues Teixeira, rua Meira n. 35 5\$051
 José Mantané, rua Bolivia n. 57 65\$311
 Noemia Soares, rua Alvaro de Miranda n. 223 10\$759
 João Pinto, rua Alvaro de Miranda n. 225 10\$759
 João C. Dario, rua D. Claudina n. 42 10\$663
 Antonio da Rocha Vaz, rua Verna Magalhães n. 96 9\$984
 Augusto Francisco da Silva, rua Dez n. 29, Villa Engenho da Rainha 3\$004
 Alexandre Caetano, rua Sete n. 6, Villa Engenho da Rainha 3\$004
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII n. 99, B. J. Maria da Graça 3\$004
 Luiz Almeida Magalhães, rua Casemiro de Abreu n. 98 11\$348
 Proprietario, rua Guineza em frente ao n. 27 8\$350
 Proprietario, rua Angelica n. 46 8\$467
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 143 7\$671
 Proprietario, rua Moreira n. 112 2\$595
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 73 12\$301
 Antonio Tavares Sobrinho, rua Bernardo Vasconcellos n. 435 10\$994
 Claudionor Barbosa, rua Commendador Pinto n. 83 10\$807
 Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 275 15\$890
 Manoel Lamas, rua Coronel Rangel n. 300 10\$744
 Avelino Moreira, rua Coronel Rangel n. 278 13\$476
 Light and Power Company Limited, rua Coronel Rangel n. 155 23\$410
 José F. de Oliveira, estrada da Freguezia n. 48 11\$017

Gustavo Moreira Nascimento, estrada da Freguezia n. 82 10\$552
 Alberto Rocha, rua Barão n. 107 8\$744
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34 9\$710
 Romão Costa, rua Caicó n. 280 10\$051
 José F. Pinto Silva, rua Coronel Rangel n. 16 20\$030
 Jeronymo da Motta, rua Carolina Machado n. 626 11\$887
 Violeta de S. Guimarães, rua Coronel Rangel n. 381 17\$891
 Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 33 14\$371
 Theodomiro Gonçalves, estrada Intendente Magalhães n. 14 A 18\$190
 Maximina Alves Gomes, rua Paraopeba n. 83 15\$580
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50 6\$978
 Antonio Moreira Fonseca, rua Anna Telles n. 74 12\$768
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 42 13\$613
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186 29\$719
 Antonio Ferreira de Moura, estrada Marechal Rangel n. 80 28\$196
 Alexandre Dias de Carvalho, rua Antonio Alexandrina n. 153 11\$613
 Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 301, casa 4 11\$297
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 55 34\$268
 Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 307, casa 3 8\$336
 Maria Marques Aranna, rua Carlos Xavier n. 223 11\$557
 Benigno Gianerini, rua Campo Grande n. 146 7\$158
 Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 459 11\$750
 Silvestre Torres, estrada Marechal Rangel n. 72 20\$444
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 101 18\$650
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 268 11\$750
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50 17\$023
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 38 9\$364
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 80 6\$978
 João Moraes de Macedo, rua Imperatriz n. 25 9\$090
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 557 a 567 (serie B), 96 a 115 (serie C) e 180 a 211 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Matheus da Silva n. 72 — Abraão Darrke.

Rua Matheus da Silva n. 79 — Francisco Gonçalves da Silva Filho.

Rua Matheus da Silva n. 86 — Francisco José Motta.

Rua Matheus da Silva n. 96 — Hermínia Carlos Ferraz.

Rua Matheus da Silva n. 98 — Adelaide Jesus Ferreira.

Rua Matheus da Silva n. 102 — Fernando Henrique da Silveira.

Rua Matheus da Silva n. 111 — Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Matheus da Silva n. 108 — Isabel Fernandes.

Rua Matheus da Silva n. 110 — João Corrêa Noronha.

Rua Matheus da Silva n. 120 — Henrique Honorato Gurgel.

Rua dos Tijolos n. 117 — Soledade Mendes Ferreira.

Rua das Missões n. 309 — Antonio Machado Fagundes Leal.

Rua das Missões n. 309, casa I — Antonio Machado Fagundes Leal.

Rua das Missões n. 311 — Antonio Rodrigues Moreira.

Rua das Missões n. 315 — Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 317 — Francisco da Silva Ferreira.

Rua Conselheiro Galvão n. 252 — Octaviano José Cunha.

Rua Conselheiro Galvão n. 322 — Albano Carlos Ferreira.

Rua Turyassu' n. 26 — João Augusto de Albuquerque Lima.

Rua Turyassu' n. 58 — João Fernandes.

Rua Turyassu' n. 62 — José da Silva Ferreira.

Travessa Portella n. 187 — Manoel Rodrigues dos Santos.

Travessa Portella n. 69 — Joaquim da Silva.

Rua Borborema n. 72-E — José Ferreira da Cunha.

Rua Borborema n. 72, casa I — Manoel Assumpção.

Rua Borborema n. 72, casa II — Manoel Assumpção.

Rua Borborema n. 72, casa III — Manoel Assumpção.

Rua Borborema n. 72, casa IV — Manoel Assumpção.

Rua Borborema n. 50 — Julio Maria da Costa.

Rua Borborema n. 63 — Antonio de Magalhães.

Rua Borborema n. 53 — José Bastos de Queiroz.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 191 — Francisco José Lopes.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 192 — Francisco José Lopes.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 190 — Francisco José Lopes.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 136 — Francisco José Lopes.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 160 — Leoncio Rabello de Oliveira.

Rua Escobar n. 74 — Accacio, menor.

Rua Escobar n. 66 — Boaventura João Vieira.

Rua Escobar n. 58 — Joaquim Maria da Silva Sampaio.

Rua Escobar n. 54 — Joaquim Maria da Silva Sampaio.

Rua Escobar n. 52 — Roberto Jorge Haddock Lobo.

Rua Escobar n. 50 — Roberto Jorge Haddock Lobo.

Rua Escobar n. 42 — Branca Maria Moreira.

Rua Escobar n. 38 — Leonor Chaves Faria Joppert.

Rua Escobar n. 11 — Companhia Luz Elétrica.

Travessa Coronel Souza Valente n. 1 — Custodio Domingos Corrêa.

Rua Escobar n. 3 — Americo Conrado Cata.

Travessa Coronel Souza Valente n. 3, sobrado — Americo Conrado Cata.

Travessa Coronel Souza Valente n. 3 — Manoel Francisco Braga e outro.

Travessa Coronel Souza Valente n. 23 — José Antonio Pecanha Jaguaribe.

Travessa Coronel Souza Valente n. 8 — José Peixoto da Costa.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 133 — José Fernandes Vieira.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 131 — José Fernandes Vieira.

Rua Escora n. 5 — José Fernandes da Silva Pinto.

Rua Escora n. 5, sobrado — José Francisco da Silva Pinto.

Rua Escobar n. 9, casa I — Constantino do Valle Rego.

Rua Escobar n. 19 — José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 23 — José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 25, casa I — Dr. Melciades Mario de Sá Freire.

Rua Escobar n. 25, casa II — Dr. Melciades Mario de Sá Freire.

Rua Escobar n. 35 — João Ferreira Nunes.

Rua Escobar n. 37 — Antonio José Rodrigues.

Rua Escobar n. 43 — Manoel de Paiva Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 77 a 95 (serie-C), 180 a 192 (serie-E), 533 a 556 (serie-B), 161 a 179 (serie-E) e 51 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Arthur de Souza Coelho, rua das Missões, C-IV, 318.

Manoel Jorge de Jesus, rua das Missões, 301.

Paulo Dantas Amorim, rua das Missões, 280.

José Gomes Alegria, rua das Missões, 286.

Idalina Ribeiro de Faria, rua das Missões, 270.

Candido Ferreira Sophia, rua das Missões, 260.

José Gomes, rua das Missões, 258.

Maria Layns, rua das Missões, 240.

Laurenço Manoel Gomes, rua das Missões, 150.

Antonio da Costa Cruz, rua das Missões, 70.

José Ferreira dos Santos, rua das Missões, 139.

Alfredo Basson, rua das Missões numero 175.

Maria Rosa dos Santos, rua das Missões, 217.

Anna Hyppolita, rua das Missões numero 263.

Manoel Luciano de Souza, rua das Missões, 261.

Rufina Silveira Rio Branco, rua das Missões, 281.

José Augusto Pires, rua das Missões n. 287.

Maria da Conceição, rua das Missões n. 291.

José João Veiga Freitas, rua das Missões, 295.

Francisco José Lopes, rua Coronel Figueira de Mello, 194.

Francisco José Lopes, rua Coronel Figueira de Mello, 192.

Francisco José Lopes, rua Coronel Figueira de Mello, 190.

Francisco José Lopes, rua Coronel Figueira de Mello, 186.

Zeferino Rabello de Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello, 160.

Accacio (menor), rua Escobar, 74.

Boaventura João Vieira, rua Escobar n. 66.

Joaquina Maria da Silva Sampaio, rua Escobar, 58.

Joaquina Maria da Silva Sampaio, rua Escobar, 54.

Roberto Jorge Haddock Lobo, rua Escobar, 52.

Roberto Jorge Haddock Lobo, rua Escobar, 50.

Branca Maria Moreira, rua Escobar n. 42.

Leonor Chaves Faria Joppert, rua Escobar, 38.

Centro Beneficente Dr. Pereira Passos, rua Casemiro de Abreu, 144.

Luiz Soares Andrade, rua Engenho de Dentro, 48.

Clydia Candida Tinoco, rua Engenho de Dentro, 58.

Pedro Pereira de Carvalho, rua Engenho de Dentro, 68.

Francisco Pereira da Silva, rua Engenho de Dentro, 80.

Elias João, rua Engenho de Dentro n. 92.

Elias João, rua Engenho de Dentro n. 94.

Alexandre Luiz de Souza Teixeira, rua Engenho de Dentro, 188, C-III.

Alexandre Luiz de Souza Teixeira, rua Engenho de Dentro, 188, C-VII.

Alexandre Luiz de Souza Teixeira, rua Engenho de Dentro, 192.

Francisco P. Telles Dantas, rua Engenho de Dentro, 204.

Maria Dantas Barbosa Santos, rua Engenho de Dentro, 208.

Ima do D. E. Santo da Matriz de Santa Rita, rua do Engenho de Dentro, n. 228.

Mario Ornellas Tavora, rua do Engenho de Dentro, 230.

Astolpho Lopes Soares, rua do Engenho de Dentro, 234.

Francisco Almeida Barbosa, rua do Engenho de Dentro, 242-A.

José Rosa Freitas, rua do Engenho de Dentro, 248.

Maria M. da Silva, rua do Engenho de Dentro, 263.

Liza M. da Silva, rua do Engenho de Dentro, 261.

Sylvio Moraes da Silva, rua do Engenho de Dentro, 259.

Felippe Julio Chiara, rua José dos Reis, 29-A.

José Gonçalves Verissimo, rua José dos Reis, 33.

José Gonçalves Verissimo, rua José dos Reis, 41.

Manoel P. Almeida, rua José dos Reis, 65, C-I.

Dr. Guilherme Pinto Braz, rua Coronel Figueira de Mello, 246.

Irene Tavares Rio, rua Coronel Figueira de Mello, 244.

Maria de Paula Oliveira Santos, rua Coronel Figueira de Mello, 454.

Dr. Melciades Mario de Sá Freire, rua Coronel Figueira de Mello, 450.

Dr. Candido Alves Mora do Valle, rua Coronel Figueira de Mello, 444.

Rodolpho Stamine Muzzo, rua Coronel Figueira de Mello, 438.

Jeronymo Mesquita Martins de Castro, rua Coronel Figueira de Mello, 432.

Gonçalo Esteves Amarante, rua Coronel Figueira de Mello, 420.

Assad Richard Safadi, rua Coronel Figueira de Mello, 396.

José Lopes Pereira e outro, rua Coronel Figueira de Mello, 366, solteiro.

Izabel Moreira da Silva Castro, rua Coronel Figueira de Mello, 362.

Henrique Charles Oitiz, rua Coronel Figueira de Mello, 238.

Bucolá Shapacaty, rua Coronel Figueira de Mello, 230.

José Gonçalves Rabozzina, rua Figueira de Mello, 226.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Figueira de Mello, 224.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello, 224, solteiro.

Dr. Frederico de Albuquerque Fróes, rua Coronel Figueira de Mello, 220.

Francisco José Lopes, rua Figueira de Mello, 198.

Francisco José Lopes, rua Figueira de Mello, 196.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, 208.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 2.677 da Estrada Velha da Pavuna, Sr. Francisco Loureiro, e 61 da rua das Palmeiras, Sr. Plinio Coutinho, a virem cumprir, dentro do prazo de 45, as intimações, respectivamente, de ns. 114 e 115, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem, cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 110 a 113, expedidas por esta Inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Dr. Joaquim Julio Proença, rua Marquez de São Vicente, 17.

Adelino Diniz da Motta, rua Paula Mattos, 69.

Dr. Luiz Ramos, rua Aquidaban, numeros 398/409.

José Gomes Moreira, rua Pinto Figueiredo, 12.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 14 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES CIVIS

ATLANTICO CLUB "REFORMA"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 20 de fevereiro de 1927, onde tem a sua sede, composta por numero illimitado de socios, tem por fim essencial desenvolver a educação physica dos mesmos e das suas familias, mediante o cultivo de desportos athleticos e proporcionar-lhes recreações. Será administrado por uma directoria composta de presidente e vice-presidente, e cinco directores, que terão as designações de secretario-geral, 1º e 2º secretarios, e 1º e 2º thesoureiros, e um conselho deliberativo constituído de 60 membros effectivos e 20 supplentes. Será representado em Juizo ou fóra delle pelo seu presidente ou substituto legal. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas, em nome do club. Seu patrimonio é constituído por todos os bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de dous annos, e a sua dissolução só poderá se dar por motivo de difficuldades insuperaveis reconhecidas pela maioria absoluta de uma assembléa geral, sendo em tal caso os seus bens distribuidos entre os socios quites e com mais de seis mezes de contribuições. A directoria actual consta dos estatutos.

A Directoria.
(2.765)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 77, 1º andar, achando-se presentes e representados 37 accionistas, possuidores de 20.780 acções, com 1.241 votos, declara o director Sr. Dr. Alceu Amoroso Lima estarem presentes

e representados accionistas em numero legal com o capital necessario para se constituir a assembléa e indica para presidil-a o accionista Sr. Adriano Pinto da Fonseca, que acceta o encargo com approvação de todos os presentes, convidando para secretarios os accionistas Alberto Teixeira Boavista e Cypriano Amoroso Costa.

Aberta a sessão, pede o Sr. presidente que o Sr. 1º secretario leia a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate, e em seguida a proceder á leitura do relatorio e contas da directoria, relativos ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, sendo a mesma dispensada a requerimento do Dr. Custodio Fernandes, por já terem sido aquelles documentos publicados na imprensa. Logo depois convida o Sr. presidente ao Sr. Antonio Clare a ler o parecer do conselho fiscal, que é submettido á discussão e voto, juntamente com o relatorio e contas. Ninguém pedindo a palavra, são unanimemente approvados.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição do conselho fiscal pelo prazo annual, convida o senhor presidente aos Srs. accionistas a trazerem á urna as suas cedulas, conforme a chamada feita pelo Sr. 2º secretario, sendo recolhidas cedulas com o seguinte resultado:

Para membros effectivos do conselho fiscal:

Seraphim Clare & Comp., 1.211 votos.
Carlo Pareto & Comp., 1.211 votos.
Francisco Ferreira Real, 1.211 votos.
Para supplentes do conselho fiscal:
Adriano Pinto da Fonseca, 1.211 votos.

Alberto Teixeira Boavista, 1.211 votos.

Dr. Custodio Fernandes, 1.211 votos.
Proclamado o resultado da eleição e nada mais havendo a tratar, suspende o Sr. presidente a sessão ás tres horas da tarde, depois de se lavrar esta acta, que é assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Presidente, *Adriano Pinto da Fonseca*. — Secretario, *Alberto Teixeira Boavista*. — Secretario, *Cypriano Amoroso Costa*. — Amoroso, *Costa & Comp.*, por si e por procuração de Clara Braga da Fonseca. — *Joaquim Telles*. — *Cypriano Amoroso Costa*, por procuração de D. Francisca Amoroso Costa. — *Francisco Ferreira Real*. — *Seraphim Clare & Comp.*, por si e pelo espolio de Seraphim Fernandes Clare, inventariante, e por procuração de Diogo Augusto Coxito Granado e Zulmira Peixoto Clare. — Dr. *Custodio Fernandes*, por si e por procuração de Albertina Machado Fernandes, Laura Fernandes Barroso, Edelvira Fernandes Tinoco, Alice Machado Fernandes e Marietta Machado Fernandes. — *Carlo Pareto & Comp.*, por si e por procuração de Alexandre Claviez, Alexandre Claviez Junior, Antonietta Pezzolo, Francesco Pezzolo, Caterina Ravera Pezzolo, Fritz Claviez, Hans Claviez, Laura Pareto, Beatriz Pareto Sparano, Maria Elisa Pareto Rebello Alves e Carmen Pareto di Giacomo. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Manoel Francisco Gomes*. — *A. Amoroso Lima*, por si e por procuração de Carmen Amoroso Hermann, Layde Amoroso Ganns e Camilla da Silva Amoroso Lima. (2.764)

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA PETROPOLIS

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas:

Cumprindo o estabelecido em nossos estatutos e na lei que rege as sociedades anonymas, cumprimos o agradável dever de vos prestar contas de nossos actos, como directores da companhia, no exercicio de 1928.

Assembléas

Realizou-se em 31 de março de 1928 a assembléa geral ordinaria, tendo sido approvadas as contas que então vos apresentamos, referentes ao anno anterior. Para o conselho fiscal, foram reeleitos os senhores Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e Dr. João Francisco Barcellos e para supplentes, os senhores João Bruck, Luiz Octavio de Souza Prates e Henry Neeracher.

Fabrica

Continúa, felizmente, funcionando com regularidade, sendo bom o estado de conservação de todos os machinismos.

Negocios

Apezar da crise que infelizmente ainda perdura e que tem originado não pequeno atrazo por parte da maioria de nossa clientella do interior, na satisfação de seus compromissos, correram regularmente os negocios da companhia. As nossas vendas no interior não tiveram augmento porque assim nos aconselhou aquelle estado de cousas.

Tambem os lucros verificados foram mais ou menos iguaes aos do anno anterior, como verificareis pelo balanço presente e dahi poderemos distribuir um dividendo de 10\$000 por acção, levando-se aos fundos de reserva e a lucros suspensos a importancia restante, de accordo com o que determinam os nossos estatutos.

Comprehendendo pela experiencia de muitos annos que não consultava os interesses da companhia a exploração directa do deposito que vinhamos mantendo no Rio de Janeiro, desde 1920, para a collocação de nossos productos, transferimol-o por venda, em abril do anno proximo passado, sendo nossos depositarios, presentemente, naquella capital, os Srs. Silva, Mascarenhas & Comp., á Avenida Gomes Freire numeros 74 e 76.

Fallecimento

Tivemos a lamentar, em maio do anno que estamos relatando, o fallecimento do Sr. Dr. João Francisco Barcellos.

Membro do conselho fiscal da companhia desde muitos annos, prestou á nossa empreza relevantes serviços, não nos faltando nunca com as luzes de seus conselhos, sempre que estes se faziam necessarios.

Consignado aqui o nosso grande pesar por tão doloroso acontecimento que nos privou do seu convívio, não queremos encerrar estas linhas sem rendermos á sua memoria o preito de nossa saudade immorredoura.

Informações

Tereis que eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. Com o fallecimento do Sr. doutor João Francisco Barcellos, foi convidado, para preencher o seu cargo no conselho, o Sr. Luiz Octavio de Souza Prates, dando-se assim cumprimento ao artigo 16 dos estatutos.

Si de outras informações necessitardes, Srs. accionistas, além das que vos prestamos neste relatorio, esta directoria terá o maximo prazer em vol-as ministrar.

Petropolis, 22 de março de 1929. — Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director-technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Dando cumprimento ao disposto nos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia procederam a exame nos livros, balanços e demais documentos relativos ao exercicio de 1928, encontrando tudo em perfeita ordem. Por esse motivo propõem á assembléa a approvação desses documentos, bem como de todos os actos da directoria.

O conselho fiscal, ainda sob a maior consternação, lança um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Dr. João Francisco Barcellos, seu antigo companheiro.

Petropolis, 20 de março de 1929. — Daniel Teixeira. — Hermann Bekenn. — Luiz Octavio de Souza Prates.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caução da directoria . . .	40:000\$000
Mananciaes	13:904\$120
Carros e arreios	80:601\$300
Benfeitorias	8:083\$030
Electrificação	41:166\$160
Bens de raiz	385:326\$839
Moveis & utensilios	142:797\$550
Semoventes	13:107\$300
Sobresalentes	17:893\$140
Caixa	5:329\$800
Obras novas	1:826\$000
Machinismos e accessorios	492:734\$336
Materia prima e fabricação	340:019\$630
Dividas activas	677:568\$365
	2.260:357\$870

Passivo

Capital	710:000\$000
Acções eaucionadas	40:000\$000
Companhia F. T. Dona Isabel:	
Emprestimo hypothecario	200:000\$000
Lucros suspensos	707:392\$053
Fundo de reserva	86:762\$930
Fundo de conc. e reparações	127:138\$597
Dividendos não reclamados	5:258\$000
Dividendos a distribuir . . .	35:500\$000
Dividas passivas	348:305\$690
	2.260:357\$870

Petropolis, 31 de dezembro de 1928. — Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director-technico.

(2.753)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS F. ISABEL

ACTA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1929, ás 13 horas, no salão do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 23 senhores accionistas com 12.139 acções e 1.309 votos, nome legal, o director secretario abre a sessão e pede á assembléa, de accordo com os estatutos, a indicação de um dos senhores accionistas para presidil-a.

O Sr. Ramiro Gomes Pedrosa pede a palavra e indica para presidente o Sr. Bernardo José Gomes, cuja indicação approvada por unanimidade pela assembléa. O Sr. Bernardo José Gomes assume a presidencia, agradecendo a indicação do seu nome e convida para secretarios os Srs. Ramiro Gomes Pedrosa, Arnold Lindscheid, que occupam os seus logares.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada para a apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1928, sua discussão e julgamento, eleição da directoria para triennio a terminar em 28 de fevereiro de 1932, e eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1929, convidando a directoria a ler o seu relatorio. O Sr. director secretario procede a leitura do relatorio da directoria e o Sr. Dr. Durval E. de Souza a do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente submete á discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente communica que se vae proceder a eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os senhores accionistas a munirem de cédulas e sendo feita a apuração, dá o seguinte resultado: para director-gerente o Sr. Gustavo Weber; para director-secretario o Sr. Hermann Bekenn; para membros do conselho fiscal os Srs. Alberto Düringer, Jacob Hansen e Dr. Durval E. de Souza; para supplentes os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Arnold Lindscheid e Bernardo José Gomes.

O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os senhores accionistas acima mencionados para os cargos da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Pede a palavra o Sr. Dr. Durval E. de Souza e propõe que seja transferida para o fundo de beneficencia a quantia de tres contos de réis e que seja tambem concedida á directoria, como gratificação, a mesma percentagem dos annos anteriores. Submettida á votação pelo senhor presidente a proposta acima do Sr. Dr. Durval E. de Souza e a mesma sem discussão approvada por unanimidade. O Sr. director secretario agradece em seu nome e no do seu collega director gerente as palavras com que o Sr. Dr. Durval E. de Souza justificou a sua proposta e a manifestação da assembléa, approvando por unanimidade a proposta do mesmo senhor. Ainda com a palavra o Sr. director secretario pede que seja inserido na presente acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Henrique Riva

Umeyer, antigo accionista e por diversas vezes re-eleito supplente do conselho fiscal, o que é approved unanimemente pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da assembléa e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que, sendo lida, é unanimemente approved pelos senhores accionistas.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1929.
— **Bernardo José Gomes**, presidente. —
— **Ramiro Gomes Pedrosa**, 1º secretario. —
— **Arnold Lindscheid**, 2º secretario.
(2.762)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AEREA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás duas horas da tarde, no terceiro andar do predio numero cento e dezesete, da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, conforme publicação feita no *Jornal do Commercio* nos dias 26, 28 e 30 do mez de novembro do mesmo anno, convocação assignada pelos incorporadores, reuniram-se em assembléa geral todos os subscriptores do capital com que se constituiu a Companhia Nacional de Navegação Aerea.

Constituida a assembléa, o Sr. Dr. J. Stoll Gonçalves, um dos incorporadores, declarou os fins da reunião e pediu á assembléa que elegesse o seu presidente. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa, propoz que fosse aclamado para presidir os trabalhos da assembléa geral o Sr. João Gentil de Mello Araujo, que foi eleito. Este, depois de agradecer a distincção que lhe acabava de ser feita, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Rodrigo Octavio Filho e Carlos Taylor da Fonseca Costa, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do conhecimento de deposito de 10 % do capital, cujo documento era do teor seguinte: Banco do Brasil — Endereço telegraphico — "Satellite" — Recebemos do Sr. J. Gentil Filho e Dr. Stoll Gonçalves, incorporadores da Companhia Nacional de Navegação Aerea, a quantia de 20.000\$, importância correspondente a 10 % do capital de 200.000\$, com que se constitue nesta praça a sociedade referida, e mais 100\$, valor correspondente a 1/2 % sobre a quantia acima referente á nossa comissão. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Pelo Banco do Brasil, *Montenegro*, sub-thezoureiro. (Contendo mais duas charcellas com os seguintes dizeres, primeira: Banco do Brasil, art. 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, isento de selo — segunda: Banco do Brasil — 1 dez. 1922 — Rio de Janeiro.) O Sr. presidente mandou ainda proceder á leitura da lista dos subscriptores e estatutos da companhia, os quaes vão abaixo transcritos.

Estatutos da Companhia Nacional de

Navegação Aerea

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SUA CONSTITUÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Nacional de Navegação Aerea fica, nesta cidade do Rio de Janeiro, constituida uma sociedade anonyma, que

se regerá pelos presentes estatutos, e na deficiência delles, pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto:

a) a organização e exploração de linhas aereas de navegação, para o transporte de passageiros, cargas e correspondencia, por meio de aviões, hydro-aviões ou dirigiveis, entre os diferentes pontos do paiz e entre estes e os do estrangeiro;

b) a instalação no paiz de fabricas ou officinas de aeroplanos, hydroplanos, balões, dirigiveis,apparelhos de aeronautica e bem assim toda classe de peças e accessorios respectivos;

c) fabricar, comprar, alugar, limpar, reparar, vender, instillar, armazenar, e emfim effectuar quaisquer transacções commerciaes sobre mercadorias do seu negocio e materia primas respectivas explorando os privilegios que lhe forem outorgados;

d) crear no paiz escolas ou campos para instrução e experiencias na arte da navegação aerea, podendo effectuar certamens nacionaes ou internacionaes, estabelecer premios e fornecer diplomas;

e) contractar com o Governo Federal, estaduais ou municipaes a exploração das linhas que crear, mediante os privilegios, subvenções e taxas que forem convencionadas.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, a contar da data da sua constituição legal, podendo esse prazo ser prorogado, si assim convier aos interesses da sociedade.

Sua liquidação ou dissolução se fará de accordo com as leis em vigor.

Art. 4.º A sede e o fóro juridico da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL, ACÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 5.º O capital social é de réis 200.000\$000 (duzentos contos de réis) dividido em 1.000 acções integralizadas, de 200\$000 cada uma.

Paragrapho unico. A directoria fica desde já autorizada a augmentar o capital até 2 mil contos, dando preferencia na subscrição aos primitivos accionistas.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do accionista e de accordo com a lei e serão assignadas pelo presidente e um outro director.

Art. 7.º As transferencias das acções nominativas serão effectuadas por meio de termo lavrado em livro especial, assignando o cedente, o cessionario ou seu procurador e um dos directores, observadas as formalidades exigidas pelo regulamento que baixou com o decreto n. 8.821, de 1882, e mais leis em vigor.

Art. 8.º A companhia só reconhece um proprietario para cada acção, porque esta é indivisivel.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, um director-presidente, um director-thesoureiro e um director-gerente, eleitos pela assembléa geral, de seis em seis annos, por maioria absoluta de votos e escrutinio secreto, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 1.º Os directores poderão ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que

a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá ser feito no prazo maximo de 30 dias.

§ 2.º Os membros da directoria deverão, antes de entrar no exercicio do seu cargo, depositar na sociedade, como caução feita por termo no livro de transferencias e declaração no registro das acções, 50 acções pelo menos cada um. Esse deposito só poderá ser levantado seis mezes após a terminação da respectiva gestão.

Art. 10. Em caso de fallecimento ou renuncia de um dos directores, será chamado um membro do conselho fiscal para o substituir, até a reunião da primeira assembléa geral em que se procederá á eleição definitiva pelo tempo que faltar para findar o mandato da directoria. No caso, porém, de fallecimento ou renuncia dos direitos, cumpre ao conselho fiscal assumir a administração dos negocios sociaes e convocar, no prazo de oito dias, uma assembléa extraordinaria para eleger a nova directoria.

Art. 11. São concedidos plenos poderes á directoria para praticar todos os actos de gestão, relativos ao fim e objectos da sociedade, realizando contratos, effectuando compras de bens moveis e immoveis, e representando-a em juizo em todas as acções por ella ou contra ella intentadas.

Art. 12. A directoria deverá contractar opportunamente, para a direcção da parte technica da sociedade, um profissional de reconhecida competencia, marcando-lhe a remuneração. Esse profissional como "superintendente tecnico" não terá ingerencia alguma na administração geral da sociedade, e não poderá de modo algum empenhar o nome da sociedade, em qualquer occasião, sem autorização prévia do director-gerente.

Art. 13. Cada membro da directoria perceberá, mensalmente, a titulo de honorarios, um conto de réis, além da gratificação que lhe fôr arbitrada pela assembléa geral. Esses honorarios serão elevados para tres contos de réis, a partir da data em que se verificar o augmento do capital.

Art. 14. São attribuições da directoria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade, tomando em commum as deliberações necessarias ao bom andamento dos interesses sociaes, lavrando actas dessas deliberações em livro especial rubricado pelo director-gerente.

§ 2.º Organizar, ouvindo o "superintendente tecnico, os regulamentos que forem necessarios.

§ 3.º Escolher os estabelecimentos de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da sociedade, que não poderão ser retirados sinão por cheque ou recibos assignados pelo menos por dous directores.

§ 4.º Apresentar á assembléa geral de accionistas que se effectuará até o dia 31 de março de cada anno um relatório circunstanciado das operações da sociedade, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucro e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal, relativos ás contas apresentadas e á situação da sociedade.

§ 5.º Admittir, nomear, contractar e demittir os funcionarios da sociedade, marcar-lhes os respectivos vencimentos e attribuições.

§ 6.º Convocar as assembleas geraes, as sessões conjuntas com o conselho fiscal e dar cumprimento ás respectivas deliberações.

Art. 15. Ao director-presidente compete:

§ 1.º Presidir ás reuniões da directoria.

§ 2.º Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, outorgando poderes a quem precisos fór para demandar pela sociedade ou defendel-a ou para represental-a em todos os actos convenientes aos interesses sociaes.

§ 3.º Substituir qualquer membro da directoria em todos seus impedimentos.

Art. 16. Ao director-thesoureiro compete:

§ 1.º Pôr o "paguê-se em todas as contas devidamente processadas.

§ 2.º Administrar e superintender todos os serviços da caixa e contabilidade, assim como assignar conjunctamente com outro director, cheques, letras e todo documento de responsabilidade.

§ 3.º Substituir, na falta do director-presidente, qualquer membro da directoria, em todos os seus impedimentos.

Art. 17. Ao director-gerente compete:

§ 1.º A gerencia da sociedade na parte relativa ás linhas aereas, officinas, escolas e ao movimento geral dos escriptorios.

§ 2.º Substituir, na falta do director-thesoureiro, qualquer membro da directoria em todos os seus impedimentos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos, accionistas ou não, e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas. Si, durante o anno, se dár alguma vaga de membro effectivo do conselho fiscal, a directoria convidará um dos supplentes para a preencher.

Art. 19. São attribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços annuaes, e bem assim todos os documentos que lhes servirem de base a apresentar annualmente o seu parecer por escripto, afim de ser publicado com o relatório da directoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria quando convocada, tomar parte nas suas deliberações e assignar as actas das reuniões.

§ 3.º Propôr á directoria as medidas que achar de utilidade aos interesses sociaes.

§ 4.º Convocar reuniões extraordinarias da assemblea geral, quando os interesses sociaes o exigirem.

§ 5.º Substituir a directoria no caso de impedimento.

Art. 20. Cada membro do conselho fiscal perceberá, a titulo de honorarios, cem mil réis por mez.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEAS GERAS

Art. 21. As convocações serão feitas pela imprensa, com 15 dias de antecedência, para as assembleas geraes ordinarias e seis dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convo-

car-se-ha nova reunião para dali a seis dias e nella se deliberará seja qual fór o capital representado.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de alguns dos assumptos a que se refere a segunda parte do art. 27, far-se-ha terceira convocação, não somente por annuncio, mas também por cartas dirigidas aos accionistas, com a declaração de que a assemblea deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 22. As assembleas geraes poderão ser constituídas por accionistas que tenham as suas accções inscriptas no registro da sociedade, pelo menos 30 dias antes da data para que forem convocadas, isto quando as accções forem nominativas e quando as accções forem ao portador, deverão ser depositadas na séde da companhia, pelo menos tres dias antes da realização da assemblea.

Paragrapho unico. As assembleas serão presididas por um accionista aclamado, que convidará dentre os accionistas dous secretarios para constituirem a mesa.

Art. 23. Os accionistas podem se fazer representar, para todos os effectos, por procuradores com poderes especiaes, na fórmula da lei. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos, os menores e os interdictos pelos paes, tutores ou curadores, os acervos *pro indiviso* pelos respectivos inventariantes, as firmas sociaes por um dos socios e por sociedades anonymas ou corporações por um dos seus mandatarios dando a cada accção o direito de um voto.

Art. 24. Haverá um livro de presença, rubricado por um dos directores, no qual assignarão os presentes com declaração do numero de accções que representarem.

Art. 25. A assemblea geral ordinaria deliberará sobre o relatório ou contas da administração e parecer do conselho fiscal, e eleição e comissão dos directores, dos membros effectivos e supplentes do conselho e tratará de todos os assumptos que possam interessar á companhia.

Art. 26. A assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto extranho á convocação.

Art. 27. As assembleas geraes terão lugar ordinariamente até o dia 31 de março de cada anno e, extraordinariamente quando forem convocadas, considerando-se constituída logo que esteja representada por metade do capital. Si, porém, se tratar de reforma de estatutos, empréstimos garantidos por debêntures e liquidação da sociedade, torna-se precisa a presença de dous terços (2/3) das accções emitidas, para poder validamente funcionar.

Art. 28. As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de votos, contando cada accção um voto.

Art. 29. As deliberações das assembleas geraes, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigarão em todos os effectos os accionistas ausentes e dissidentes.

CAPITULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30. No fim de cada anno, proceder-se-á ao balanço, e dos lucros liquidados verificados, far-se-á a distribuição pela fórmula seguinte:

a) 10 % serão creditados á conta fundo de reserva;

b) 20 % no minimo, serão creditados á conta fundo de depreciação;

c) 2 % distribuidos a titulo de gratificação aos incorporadores da companhia João Gentil Filho, J. Stoll Gonçalves e Rodrigo Octavio Filho;

d) o restante será destinado aos dividendos e aos fins de que trata o artigo 20, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, depois de deduzida a percentagem da directoria.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. A sociedade poderá fazer empréstimos dentro ou fóra do paiz, onerando ou não os bens sociaes e proceder á emissão de debentures, observando as formalidades legais.

Art. 32. O anno administrativo da sociedade principia em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 33. Por derogação do art. 9º o mandato da primeira directoria só terminará na data da assemblea que approvar as contas relativas ao exercício de 1928, ficando a mesma directoria assim constituída:

Director-presidente, Dr. Rodrigo Octavio Filho.

Director-thesoureiro Dr. J. Stoll Gonçalves.

Director-gerente João Gentil Filho.

Art. 34. O primeiro anno commercial da companhia terminará em 31 de dezembro de 1923.

Uma vez lidos e discutidos estes estatutos foram os mesmos approvados, depois de discutidos e votados separadamente cada um dos seus artigos; preenchidas estas formalidades legais, o Sr. presidente consultou á assemblea geral si qualquer dos membros tinha alguma observação, a fazer e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que, por disposição do art. 33 dos estatutos, já approvados e votados pela assemblea, o mandato da primeira directoria só terminará na data da assemblea que approvar as contas relativas ao anno de 1928, ficando a primeira directoria constituída de accordo com o art. 33 dos estatutos. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Recolhidas as cedulas da eleição, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os Srs. conde Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Democrito Barreto Dantas e Sr. José Urrutigaray, e supplentes, os Srs. Alberto Lage, Joseph Frederick Ridgway e Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto. Logo após, o Sr. presidente declarou empossados em seus cargos os directores e membros do conselho fiscal e seus supplentes. Por proposta do Dr. Carlos da Fonseca Costa, a assemblea geral approvou todos os actos praticados pelos incorporadores, assumindo todas as responsabilidades relativas á constituição da companhia e despezas feitas com a mesma. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou a reunião encerrada.

dando por encerrada a reunião, mandou que fosse lavrada esta acta, em duplicata, como exige a lei, e que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922.

João Gentil de Mello Araujo, presidente da assembleia. — Rodrigo Octavio Filho, secretario da assembleia. — Carlos Taylor da Fonseca Costa, secretario da assembleia. — E. Pereira Carneiro. — João Gentil Filho. — J. Stoll Gonçalves. — Celso Bayma.

Lista dos subscriptores do capital da Companhia Nacional de Navegação Aérea — S. A.

Nomes — Residencias — Acções —
Quantidades — Importancias

João Gentil Filho, rua Conde de Lage n. 58.	450	90:000\$000
Conde Ernesto Pereira Carneiro, avenida Rio Branco nos. 110/2.	50	10:000\$000
Dr. Rodrigo Octavio Filho, rua S. Pedro n. 48.	75	15:000\$000
João Gentil de Mello Araujo, Palacio Hotel.	250	50:000\$000
Dr. J. Stoll Gonçalves, Palacio Hotel.	75	15:000\$000
Dr. Celso Bayma, rua Buenos Aires numero 124.	50	10:000\$000
Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa, rua Silveira Martins n. 66.	50	10:000\$000

Total..... 1.000 200:000\$000

Junta Commercial do Districto Federal
Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 14 de dezembro de 1922, se archivaram nesta repartição sob numero 6.186, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Navegação Aérea, a saber: Acta da assembleia geral de constituição realizada em 2 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, relações dos administradores e do conselho fiscal e supplementes, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — João Hygino de Araujo, 1º official. Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha de 50\$000. Visto. Junta Commercial, em 15 de dezembro de 1922. — Izidoro Campos, director. (7.113)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AÉREA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás duas horas da tarde, na sede da Companhia Nacional de Navegação Aérea, á Avenida Rio Branco numero 117, terceiro andar, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da mesma companhia, representando 950 acções, como se verifica pelo livro de presenças para o fim especial de, nos termos da convocação publicada

nos jornaes desta cidade, tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1924 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Estando legalmente constituída a assembleia, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretarios os accionistas João Gentil de Mello Araujo e Carlos Taylor da Fonseca Costa, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o Sr. João Gentil Filho, a convite do Sr. presidente, passa na qualidade de director gerente, a ler o relatório da directoria e, finda a leitura desse documento, convidou o Sr. presidente o conselho fiscal a ler, por um dos seus membros, o Sr. Alberto Lage, o parecer do mesmo conselho, que é do teor seguinte: O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Aérea tendo examinado attentamente os balanços relativos ao exercicio de 1924 e de parecer que sejam os mesmos approvados. Demócrito Dantas. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Alberto Lage. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. Declarou então o presidente que se achava em discussão o parecer que acabava de ser lido á assembleia e como nenhum dos Srs. accionistas pediu a palavra foi o mesmo posto em votação, sendo approvado unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que tendo a assembleia approvado o parecer do conselho fiscal, estavam tambem approvados o relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1924. Em seguida declarou o Sr. presidente que indo proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal, convidava aos Srs. accionistas a se munirem das respectivas cedulas, pois ia proceder á chamada para a eleição pela ordem de inscrição de presenças. Feita a chamada e procedida a eleição verificou-se haverem sido eleitos membros do conselho fiscal para o presente exercicio os Srs. Arthur Rocha, Thiers Flemming Dantas e Domingos de Souza Leite e supplementes os Srs. Alberto Lage, Demócrito Barreto Dantas e Dr. José Domingos Rache, os quaes obtiveram 950 votos cada um, declarando o Sr. presidente todos os eleitos empossados nos respectivos cargos. E nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa que presidiu aos trabalhos da assembleia. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Rodrigo Octavio Filho. — João Gentil de Mello Araujo. — Carlos Taylor da Fonseca Costa.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AÉREA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás tres horas da tarde, na sede da Companhia Nacional de Navegação Aérea, á Avenida Rio Branco numero 117, terceiro andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os accionistas da mesma companhia representando 950 acções, como se verifica pelo livro de presenças para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas nos jornaes desta cidade, procederem a uma reforma dos estatutos e elegerem nova directoria, em virtude da

renuncia collectiva de todos os directores. Estando legalmente constituída a assembleia, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia Dr. Rodrigo Octavio Filho, que disse que havendo a directoria apresentado a sua renuncia collectiva pedia á assembleia que indicasse um dos Srs. accionistas para presidir a sessão. Pediu a palavra o accionista Sr. João Gentil de Mello Araujo e propoz por aclamação fosse indicado o proprio Dr. Rodrigo Octavio Filho para presidir os trabalhos da assembleia. Approvada a proposta do Sr. João Gentil de Mello Araujo, o Dr. Rodrigo Octavio Filho agradeceu a distincção que acabaram de lhe ter conferido e assumindo á presidencia convidou os accionistas Srs. João Gentil de Mello Araujo e Carlos Taylor da Fonseca Costa para secretarios, ficando assim constituída a mesa. Em seguida disse o presidente da assembleia que indo proceder á eleição da nova directoria convidava os Srs. accionistas a se munirem de cedulas pois ia proceder á chamada para a eleição pela ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada e procedida a eleição, verificou-se haverem sido eleitos os seguintes Srs. Henrique Lage, director-presidente; Theodureto Henrique de Faria Souto, director-thesoureiro; Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, director-gerente; os quaes obtiveram 950 votos cada um.

Declara então o presidente todos empossados nos seus respectivos cargos e funções. Pediu a palavra o accionista Carlos Taylor da Fonseca Costa e propoz um voto de louvor á directoria renunciante e que na acta ficasse assignada que a assembleia ratificava todos os actos praticados pela directoria renunciante, considerando-os bons e valiosos; bem como autorizava o levantamento das respectivas cauções. Posta em discussão esta proposta e não havendo nenhum Sr. accionista pedido a palavra, foi ella unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os directores renunciantes. Disse então o presidente que ia passar á segunda parte da convocação referente á reforma dos estatutos. Pediu a palavra o accionista Dr. Celso Bayma e propoz que fosse adiada a reforma dos estatutos afim de ser a mesma estudada pela directoria que acabava de ser eleita. Posta em discussão esta proposta e não havendo nenhum Sr. accionista pedido a palavra, foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente approvada. E nada mais havendo para ser tratado foi mandado lavrar a presente acta a qual depois de lida é approvada por todos os presentes e vai assignada pela mesa que presidiu a assembleia. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Rodrigo Octavio Filho. — João Gentil de Mello Araujo. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. (2.760)

SOCIEDADE ANONYMA "LYCÉE FRANÇAIS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, á rua das Laranjeiras, numeros treze e quinze, achando-se presentes os accionistas em numero legal, conforme consta do livro de presença, o Sr. Dr. Ray

mond Chabrol abriu a assembléa e pediu que fosse indicado o accionista que devia presidir. O Sr. Roger Gaudin propõe o Sr. Camille Voulemier, representante do Crédit Foncier du Brésil, o que foi aprovado unanimemente. Assumindo a presidência, o Sr. Camille Voulemier convida para secretários os accionistas Jean Pierre Barrenne e Jean Watteau, ficando assim constituída a mesa definitiva. Lida a acta da assembléa anterior foi a mesma approvada. O presidente mandou proceder a leitura do relatório do conselho de administração, sendo, porém, dispensada essa leitura por já ter sido o mesmo publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* desta Capital. Convidado o conselho fiscal a ler o seu parecer, o Sr. Antonio Maciel leu o seguinte: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lycée Français examinou com atenção e cuidado o relatório e contas, apresentados pela directoria e, pelo exame dos livros a que procedeu, poudé verificar a sua exactidão e absoluta regularidade. E', pois, de parecer que esses relatório e contas sejam approvados. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Antonio Maciel. — Jean Pierre Barrenne. — Alexandre de Paula Martins. O presidente annunciou a discussão das contas do conselho de administração de 1928 e, não tendo ninguém pedido a palavra, poz o mesmo em votação, sendo unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão e, eu, secretario da mesa, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa. — Camille Voulemier. — Jean Pierre Barrenne. — Jean Watteau. (2.750)

SANATORIO BOTAFOGO S.A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos 22 de fevereiro de 1929, ás 13 1/2 horas da tarde, na sede social do Sanatório Botafogo Sociedade Anonyma, á rua Alvaro Ramos n.º 177, achando-se reunidos accionistas, representando mais de dous terços do capital social, o presidente da sociedade, professor Ulysses Vianha, verificando pelo livro de presença haver numero legal de socios para qualquer deliberação, assumiu a presidência da assembléa e declarou aberta a sessão e pediu aos senhores presentes que escolhessem o socio para dirigir os trabalhos desta assembléa. Por aclamação o professor Ulysses Vianha, que assumindo a presidência da mesa, convidou para secretários os Srs. Drs. Arthur Moses e Waldemiro Lopes Ferreira, os quaes tomaram seus lugares. O senhor presidente da assembléa declarou que em virtude do convite feito pela imprensa em 1.º e 2.º convocação esta reunião terá por fim tomar conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos, de forma a ficarem integralmente com a seguinte redacção e que manda ler pelo Sr. secretario:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade, seus fins, sede e duração

Art. 1.º O Sanatório Botafogo é uma sociedade anonyma constituida pelas assembléas de 9 e 16 de junho de 1921, cujas actas foram publicadas no *Diário*

Official de 7 de julho do mesmo anno, os seus estatutos modificados pelas assembléas de 31 de outubro de 1922, 29 de outubro de 1924, 29 de abril de 1926, 30 de junho de 1927 e 22 de fevereiro de 1929, cujos actos foram publicados nos *Diário Official* de 25 de novembro de 1922, 20 de novembro de 1924, 29 de maio de 1926, 21 de julho de 1927 e regida por esses estatutos e pelas leis em vigor tem por fim explorar estabelecimentos destinados ao tratamento de doenças nervosas, mentaes, clinica geral e o mais que convier.

Art. 2.º A sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é 30 annos, contados da data dos presentes estatutos.

Art. 4.º O anno administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada anno.

CAPITULO II

Do capital

Art. 5.º O capital social é de réis 600.000\$000 dividido em 3.000 acções, de valor de 200\$000 cada uma.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros, com o concurso de um conselho fiscal, os quaes deverão ser accionistas, e exercerão os cargos de director presidente, director tecnico, director secretario e director thesoureiro.

Art. 7.º Os membros da directoria serão eleitos pelo prazo de seis annos, podendo ser reeleitos.

a) os directores eleitos attribuirão entre si annualmente e de accordo com o conselho fiscal, os cargos que deverão exercer, *ad-referendum* da assembléa geral.

Art. 8.º Os directores effectivos só poderão entrar em exercicio, depois de garantirem sua gestão com a caução de 200 acções da sociedade. As acções depositadas deverão ser desembaraçadas de qualquer onus e serão inalienaveis até a approvação das contas da directoria por parte da assembléa geral dos accionistas.

Art. 9.º Os directores dirigirão os serviços clinicos que lhes forem designados pela directoria.

Art. 10.º Os directores perceberão cada um mensalmente o ordenado de dous contos e quinhentos mil réis (2.500\$000), pelos serviços prestados ao sanatório.

a) os directores nas funções de medico perceberão uma gratificação determinada annualmente pela assembléa geral de accordo com os serviços exigidos e com o estado financeiro do sanatório.

Art. 11.º No caso de ausencia de um director, elle será substituido por um dos directores restantes, para isso indicado pela directoria, sem augmento de ordenado.

a) na ausencia de dous directores será convidado um membro ou supplente do conselho fiscal para substitui-lo;

b) na ausencia de tres directores serão convidados dous membros do conselho fiscal ou supplentes ou mesmo

qualquer accionista medico de reputada competência para as substituições. Os substitutos, nestas condições receberão um pro-labore equiparado ao pro-labore do gerente;

c) o director licenciado continuará a receber os vencimentos estipulados pelo art. 10, sem prejuizo da bonificação estatuida pelo art. 33;

d) ultrapassando o prazo de seis meses os vencimentos serão reduzidos a metade, salvo motivo de enfermidade do ausente.

Art. 12. Os directores ficam investidos dos poderes em direito necessarios, inclusive os de transigir e representar a sociedade em juizo e fóra delle.

Art. 13. Para que a directoria possa funcionar é necessaria a presença, pelo menos, de tres directores.

§ 1.º As resoluções tomadas nas sessões da directoria e do conselho fiscal deverão constar de actas lavradas por um de seus membros.

Art. 14. Todos os contractos, instrumentos de obrigação ou de direito, procurações judiciais ou *ad negotia*, acções e debentures e as respectivas cautelas terão para sua validade a assignatura de tres directores.

Art. 15. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos directores presentes e, no caso de empate, intervirá o conselho fiscal, que decidirá a final. A decisão do conselho fiscal será tomada pela maioria de votos dos seus membros.

Art. 16. A directoria compete:

a) fixar mediante approvação do conselho fiscal, no fim de cada semestre, o dividendo a ser distribuido aos accionistas;

b) convocar a assembléa geral dos accionistas nas épocas designadas, todas as vezes que se tornar preciso;

c) organizar o balanço e relatórios que devem ser apresentados á assembléa geral dos accionistas;

d) nomear e demittir empregados, marcando-lhe os vencimentos e as fianças, nos casos em que forem necessários;

e) marcar as tabellas das diarias, taxas, etc.;

f) organizar o quadro de distribuição dos medicos internos e dos enfermeiros;

g) distribuir o serviço clinico pelos directores;

h) applicar os processos mais modernos no tratamento das doenças nervosas e mentaes e evitar os meios de contensão e reclusão cellula e processos extrascientificos.

Art. 17. Compete ao presidente:

a) executar e fazer cumprir as deliberações da directoria e das assembléas;

b) ser orgão da directoria e represental-a, bem como a sociedade;

c) dirigir o serviço medico que lhe for designado.

Art. 18. Compete ao director tecnico:

a) orientar e fazer cumprir os serviços medicos do sanatório;

b) dirigir o serviço medico que lhe for designado.

Art. 19. Ao director secretario compete:

a) guardar e velar pelos archivos da sociedade;

b) dirigir o serviço medico que lhe for designado.

Art. 20. Compete ao director thesoureiro:

a) ter sob sua guarda o dinheiro e valores da sociedade, assignando cheques com um outro director;

b) cuidar da parte financeira de acordo com o presidente;
c) dirigir o serviço medico que lhe for designado.

Art. 21. Por impedimento do director thesoureiro os cheques serão assignados pelo presidente e outro director, assim como na ausencia do presidente serão assignados pelo thesoureiro e outro director.

Art. 22. Um dos directores, por indicação dos outros, accumulará as funções de gerente do Sanatorio semestralmente, podendo ser reindicado.

O director em funções de gerente receberá um pro-labore estabelecido pela directoria e conselho fiscal.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 23. O conselho fiscal se comporá de tres a cinco membros effectivos e outros tantos supplentes, os quaes servirão por espaço de um anno e serão eleitos pela assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitos. Os membros effectivos exercerão todas as attribuições prescriptas na lei das sociedades anonymas e mais o disposto no art. 15 e perceberão a quantia de 100\$ mensaes cada um.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 24. A assembléa geral é a reunião dos accionistas, qualquer que seja o numero de acções que possuam.

Art. 25. Cada grupo de cinco acções terá direito a um voto.

Paraphragho unico. A companhia não reconhecerá mais que um proprietario para cada acção.

Art. 26. A reunião da assembléa deve ser motivada e os annuncios publicados com antecedencia de 15 dias, no caso de reunião ordinaria e de cinco dias no caso de sessão extraordinaria.

Art. 27. Não comparecendo accionistas nas reuniões ordinarias que represente pelo menos um quarto do capital social, será convocada uma nova reunião, com intervallo de cinco dias, para deliberar com qualquer numero. Só poderá funcionar a assembléa geral extraordinaria com qualquer numero, na terceira convocação, nos termos da lei.

Art. 28. A reunião ordinaria da assembléa geral realizar-se-ha até 30 de abril. Esta reunião terá por fim principal: deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, balanço e contas da administração; resolver ou tomar qualquer resolução sobre assumptos que interessarem á companhia.

Art. 29. Os accionistas que tiverem as acções caucionadas poderão tomar parte nas deliberações das assembléas geraes, votar e ser votados.

CAPITULO VI

Dos lucros e dividendos

Art. 30. Os dividendos e porcentagens poderão ser tirados dos lucros liquidados em cada semestre.

Art. 31. Os dividendos não reclamados em cinco annos prescreverão em beneficio da companhia.

Art. 32. Será considerado lucro liquido a somma que resultar depois de se ter feito o abatimento para amortização dos moveis e immoveis e para parcelas duvidosas do activo. Esses abatimentos serão fixados pela directoria e pelo conselho fiscal, e serão approvados pela assembléa geral.

Art. 33. Dos lucros liquidados da sociedade, em cada semestre, serão deduzidas as seguintes porcentagens:

Trinta por cento para os directores, dos quaes 20 % em dinheiro e 10 % para o fundo de bonificação dos directores estatuido pelo art. 36.

Nove por cento para o fundo de reserva.

Um por cento para o fundo de valorização.

Tres por cento para o fundo de reparações.

Dous por cento para o fundo de previdencia, que poderá ser constituído por apolices da divida publica ou por outro qualquer titulo, á escolha da directoria e conselho fiscal.

Dous por cento para gratificação ao economio.

Tres por cento para gratificação aos outros empregados a juizo da directoria.

Do restante, isto é, 50 %, uma parte será distribuida como dividendo aos accionistas e a outra parte será levada a uma conta especial de reserva que será applicada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 34. Em caso de augmento de capital, terão preferencia os actuaes accionistas, proporcionalmente ao numero de suas acções.

Art. 35. Fica creado o "Fundo de Previdencia" destinado a prover a subsistencia de qualquer empregado que se torne invalido no serviço do sanatorio, a juizo da directoria.

Art. 36. Fica creado um "Fundo de Bonificação" de duzentos contos de réis (200:000\$), para cada um dos senhores: Professor Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, filho, e Dr. Adauto Junqueira Botelho, fundadores desta instituição, eleitos directores em assembléa de 16 de junho de 1921. Esta bonificação ser-lhes-ha paga, em caso de desistencia do cargo, não reeleição, invalidéz, ou entra qualquer condição que importe na perda do cargo e em caso de morte, aos herdeiros legaes em identicas condições de pagamento, que será realizado em 60 prestações mensaes de réis 2:500\$ e dez prestações semestraes de 3:000\$000.

§ 1.º Estas prestações começarão a ser pagas do seguinte modo: a) as mensaes no fim do mez seguinte ao em que se tiver verificado qualquer dos casos acima especificados; b) as semestraes no fim do semestre seguinte ao em que os mesmos casos es verifiquem.

§ 2.º As vagas definitivas até 3 directores não serão preenchidas effectivamente, durante um prazo de cinco annos a contar para cada vaga, do momento em que se effectue a primeira prestação mensal.

§ 3.º As substituições interinas decorrentes dos casos previstos nesse artigo, se fará de accordo com o art. 11 e lettras a e b, deste artigo.

Concluida a leitura dos estatutos, o Sr. presidente põe em discussão a referida reforma, que foi afinal unanime-

mente approvada com 36 artigos e seus paragraphos. O Sr. presidente declara mais que, em virtude desta reforma de estatutos a directoria acabava de entregar á mesa a renuncia collectiva de seus cargos, e que então pedia aos senhores accionistas que elegessem novos directores. Procedeu-se então e logo a seguir á eleição da directoria e pela verificação feita dos votos collidos, foram eleitos directores: Professor Dr. Ulysses Vianna, professor Dr. A. Austregesilo, Dr. Pedro Pernambuco, filho e Dr. Adauto Junqueira Botelho.

Terminada esta eleição os directores eleitos de conformidade com a lettra d do art. 7, reuniram-se em uma sala contigua, voltando depois, á reunião e declararam que haviam attribuido o cargo de presidente ao director professor Ulysses Vianna; de tecnico ao director professor A. Austregesilo; de secretario ao director Dr. Pernambuco Filho; de thesoureiro ao director Dr. Adauto Junqueira Botelho, designações de que a assembléa tomou conhecimento. Esta directoria entrou na posse immediata de seus cargos. O Sr. presidente declara que vae suspender os trabalhos para mandar lavrar a acta. Concluida a sua redacção foi lida e approvada por todos os presentes. Eu, Arthur Moses, servindo de 1.º secretario, mandei lavrar esta acta que conferei, a subscreevo e assigno com todos os presentes.

Dr. Ulysses Vianna, presidente.

Arthur Moses, 1.º secretario.

Waldemiro Pires Ferreira, 2.º secretario.

Pedro Pernambuco Filho.

A. Austregesilo.

Odilon Vieira Gallotti.

Francisco Ignacio Botelho.

Waldemar de Almeida.

F. Esposel.

Pedro Pernambuco.

Adauto Junqueira Botelho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, se archivou nesta repartição sob o numero 8.441, o seguinte documento referente ao Sanatorio Botafogo S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.

— João Hygino de Araujo, 1.º official.

Visto, J. C. em 22 de março de 1929.

— Isidoro Campos, director. (2.787.)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1.º andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições de regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão, annualmente, até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929.

— Ary de Almeida e Silva, syndico.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIÃO DOS PROPRIETARIOS

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas—Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação e aprovação, as contas da nossa gestão durante o anno de 1928.

Reservás

As nossas reservas destinadas ás eventualidades dos riscos em vigor importam em 1.148:860\$570, representadas pelas seguintes contas:

Fundo de reserva	506:000\$000
Reserva technica	320:000\$000
Lucros suspensos	322:860\$570
	1.148:860\$570

Contractos de seguros

Durante o anno findo effectuamos 7.338 contractos de seguros, attingindo a nossa responsabilidade a somma de réis 276.586:006\$660 ou mais 39.210:641\$771 que no anno anterior, sendo:

Terrestres

6.940 contractos no valor de	262.259:604\$960
Maritimos	
398 contractos no valor de	14.326:401\$700
	276.586:006\$660

que produiram de

Premios

a somma de 786:540\$400, sendo de seguros terrestres reis 723:429\$700 e de seguros maritimos 63:110\$700.

Receita e despesa

A receita geral importou em 979:908\$340 e a despesa total em 704:638\$130, verificando-se o saldo liquido de réis 275:270\$180 que foi applicado em dividendo aos Srs. accionistas e reservas.

Sinistros

Attingiram a 431:479\$450 os sinistros pagos durante o anno, tendo sido recebido de indemnizações de resseguros e salvados a importancia de 64:179\$760, montando a somma de 4.254:751\$730 os sinistros que tem sido pagos.

Resseguros

Em observancia aos limites da lei e como medida de prudencia, effectuamos resseguros na importancia de 22.678:499\$, sendo terrestres 22.053:999\$ e maritimos 624:500\$, importando em 64:853\$500 os premios pagos, sendo 58:914\$200 correspondente aos seguros terrestres e 5:939\$300 aos maritimos.

Empréstimos

A companhia tem a importancia de 329:000\$ em empréstimos com garantia hypothecaria de predios nesta Capital.

Dividendos

Foram distribuidos dividendos na importancia de 100:000\$, 10 % sobre o capital, montando a somma de 1.677:000\$ que tem sido distribuido em dividendos e bonus aos Srs. accionistas.

Impostos

A nossa contribuição durante o anno findo para os cofres federal e municipal foi de 100:685\$900, sendo:

Thesouro Federal	
Imposto de fiscalização	39:327\$020
Estampilhas appostas aos contractos de seguros	41:287\$600
Imposto sobre a renda	10:027\$030
Imposto industria e profissões, saneamento e agua	2:609\$100
	93:250\$750

Prefeitura Municipal

Imposto de licença e predial	7:435\$200
------------------------------------	------------

100:685\$900

Transferencias de accões

Foram lavrados 7 termos de transferencias representando 239 accões, como do anexo n. 14.

Em virtude dessas transferencias, o quadro dos nossos accionistas é o constante do anexo n. 15.

A directoria, reconhecida, agradece os bons serviços prestados pelos dignos membros do conselho fiscal que ora termina o seu mandato.

Empregados

São merecedores de louvores os nossos actuaes auxiliares pela dedicacão e zelo com que cada um cumpre os encargos que lhes são confiados.

Eleição

Cabe-vos, senhores accionistas, eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Conclusão

Com o auxilio dos balanços e outros documentos que em annexos acompanham este relatorio, avaliaremos o movimento que teve a companhia durante o anno findo e com toda solididade estamos promptos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para vossa completa orientacão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *João Jorge Gato Junior.* — *José Alberto de Bittencourt Amarante.* — *Amílcar Teixeira.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno de 1928, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer e propõe que sejam aprovados os actos da directoria, balanços e contas das transacções realizadas no anno de 1928, sendo a directoria merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *José Corrêa Ribeiro.* — *Antonio de Oliveira Tarré.* — *Manoel Marques da Silva Junior.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activô

Caução da directoria — valor de 300 accões ..	60:000\$000
Móveis e utensilios — seu valor	11:800\$000
Apolices da divida publica:	
1.200 apolices de 1:000\$	1.034:257\$000
Apolices municipaes — 200 de 200\$000	37:200\$000
Debentures — 86 da Companhia Luz Stearica ..	17:200\$000
Accões de Bancos e Companhias:	
50 accões da Companhia Progresso I. do Brasil	10:000\$000
50 accões da Companhia Tecidos Bom Pastor	10:000\$000
9 accões do Banco do Brasil	1:900\$000
	21:800\$000
Immoveis — Predios na rua da Quitanda n. 87 e Condessa Belmonte ns. 60 e 62 ..	350:000\$000
Empréstimos s/garantia — pelos com garantia hypothecaria de predios nesta Capital ..	329:000\$000
Banco de Credito Mercantil ..	165:681\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro ..	124:925\$000
Banco do Brasil ..	73:433\$570
Banco Portuguez do Brasil ..	53:542\$300
Caixa — Dinheiro em cofre ..	38:667\$900
	456:249\$770
Contas correntes — Devedores	38:108\$000
Thesouro Nacional e/caução:	
Caução de 200 apolices ..	200:000\$000
Valores depositados ..	778:500\$000
Estampilhas existentes ..	917\$600
Seguros a receber:	
Terrestres ..	51:432\$900
Maritimos ..	8:376\$100
	59:809\$000
Juros a receber ..	45:000\$000
	83.436:541\$420

Passivo

Capital — valor de 5.000 acções de 200\$000	1.000:000\$000
Deposito da directoria — representado por 300 acções	60:000\$000
Fundo de reserva — valor em reserva de contingencia.	506:000\$000
Reserva tecnica — valor em reserva de riscos não expirados	320:000\$000
Lucros suspensos — valor desta conta	322:860\$570
	1.148:860\$570

Apolices da divida publica caucionadas:

Pelas caucionadas ao Thesouro Nacional em cumprimento ao regulamento de Seguros	200:000\$000
Deposítantes de titulos e valores	778:500\$000
Deposito em garantia de alugueres	9:481\$000
Contas correntes — credores	143:856\$560
Imposto de fiscalização — pelo do mez de dezembro	4:759\$300
Dividendos:	
Pelos não reclamados	14:330\$000
Pelo 68. a distribuir	50:000\$000
	64:330\$000
Porcentagens	18:000\$000
Gratificações	8:763\$000
	3.436:541\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *João Jorge Gale Junior*, presidente. — *Eugenio Leite*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA E DESPEZA" NO ANNO DE 1928

Receita

Premios de seguros:	
Terrestres	723:429\$700
Marítimos	63:110\$700
	786:540\$100
Apolices de seguros	9:124\$000
Juros	116:332\$400
Alugueres	20:928\$000
Administração de propriedades	46:983\$510
	979:908\$310

Despeza

Sinistros:	
Terrestres	399:100\$290
Menos: Indemnizações de resseguros e salvados	64:179\$760
	334:920\$530
Marítimos	32:379\$160
	367:299\$690
Resseguros:	
Terrestres	58:914\$200
Marítimos	5:939\$300
	64:853\$500
Impostos:	
Federaes	2:609\$100
Municipaes	7:435\$200
	10:044\$300
Annullações	4:798\$200
Rescisões	3:572\$760
Commissões	53:443\$850
Descontos	34:753\$200
Honorarios e ordenados	129:010\$000
Imposto s/renda	10:027\$030
Despezas geraes	26:835\$600
	704:638\$130
Fundo de reserva	55:840\$000
Dividendos	100:000\$000
Porcentagens	36:000\$000
Gratificações	13:763\$000
Lucros suspensos	69:667\$180
	275:270\$180
	979:908\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Eugenio Leite*, guarda-livros. (2.756)

COMPANHIA-CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo as determinações dos nossos estatutos e da lei que regula o funcionamento das sociedades anonymas, vimos apresentar ao vosso exame e aprovação o relatório, balanços e contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Durante o exercicio relatado todas as nossas explorações decorreram normalmente e sem nenhum facto que mereça destaque especial.

As safras de café e milho foram pequenas, tendo porém, devido á alta dos preços, dado resultados satisfactorios.

Não tendo a secca do anno passado sido muito rigorosa, o preço do leite no mercado do Rio de Janeiro manteve-se o mesmo durante todo o anno, o que tornou a situação da industria de lacticinios estacionaria.

As usinas de lacticinios de Itatiaya e Ubá continuam em optimas condições de funcionamento e conservação.

O leite exportado alcançou um total de 1.661.921 litros, cabendo á usina de Itatiaya 914.806 litros e á de Ubá, 747.115.

O nosso rebanho vaccum era, em 31 de dezembro ultimo, de 3.338 rezes, assim distribuidas: 1.573 em Itatiaya e 1.765 em Ubá.

Conforme demonstram os documentos que estiveram á continuação á vossa disposição, verificareis que os lucros da companhia nos permitiram manter o mesmo dividendo anterior de 10 % ao anno, tendo ainda sido levada á conta do lucros suspensos 16:059\$736 e á de lucros e perdas 35:499\$570, elevando-se esta conta a 172:137\$000.

Terminando nesta reunião o nosso mandato, cumpre-nos agradecer a todos os auxiliares e empregados desta companhia, pela dedicação e zelo que sempre demonstraram no exercicio de seus cargos, bem como aos dignos membros do conselho fiscal, pelo apoio franco e sincero dispensado aos nossos actos.

Deveis, portanto, proceder á eleição da nova directoria para o quadriennio de 1929 a 1933, bem como, de accordo com a lei, á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

São estas, em resumo, as informações mais importantes que nos julgamos no dever de trazer ao vosso conhecimento, estando á vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos que por ventura desejardes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro ultimo, entende que estão elles de accordo com a escripturação, cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao referido anno social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *Augusto C. Moreira de Carvalho*. — *Eugenio Honold*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fazenda de Ubá	600:000\$000
Fazenda de Itatiaya	450:000\$000
Fazenda de Santa Rita	3:841\$100
Fazenda da Invernada	96:802\$500
Accões	300:000\$000
Obrigações ferroviarias	483:157\$000
Bank of London & South America, c/deposito	600:000\$000
Entrepoto	150:000\$000
Caixa e bancos	525:862\$370
Devedores do armazem	64:471\$185
Stock nos depositos de leite	47:773\$169
Letras a receber	10:000\$000
Diversas contas	310:718\$800
Accões caucionadas	9:000\$000
Mobilia	4:000\$000
	3.655:626\$124

Passivo

Capital	1.721.370\$000
Fundo de reserva.....	369.942\$858
Lucros suspensos.....	486.059\$736
Titulos depositados.....	600.000\$000
Eventuaes	99.000\$000
Dividendos atrazados.....	6.663\$000
Diversas contas.....	3.824\$200
Caução da directoria.....	9.000\$000
Dividendo de 1928.....	172.137\$000
Commissão da directoria.....	15.492\$330
Lucros e perdas.....	172.137\$000
	<u>3.655.626\$124</u>

COMPANHIA DE SEGUROS THE HOME INSURANCE COMPANY
OF NEW YORK

Com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Titulos da divida publica:	
Deposito contra capital:	
No Thesouro Nacional	930.000\$000
No The National City Bank of Nova York	2.070.000\$000
	<u>3.000.000\$000</u>

Deposito contra reserva
naval:

No The National City Bank of Nova York	520.000\$000
---	--------------

Deposito além do capital:

No The National City Bank of Nova York	5.348\$200
Fundos nos Bancos	1.417.994\$706

Saldo em caixa:

Em dinheiro	6.554\$000
Em estampilhas federaes ...	4.120\$500
	<u>10.674\$500</u>

Agencias:

Saldos devedores	114.886\$848
	<u>5.068.904\$254</u>

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Reserva legal:	
Reserva para riscos em vigor:	
Terrestre	639.737\$500
Maritima	2.236\$000
	<u>641.973\$500</u>
Reserva para sinistros a liquidar:	
Terrestre	24.261\$150
Maritima	431.690\$000
	<u>455.951\$150</u>
Reserva de contingencia ter- restre	167.474\$900
Diversos credores:	
Casa matriz em Nova York..	788.552\$922
Impostos	14.951\$782
	<u>803.504\$704</u>
	<u>5.068.904\$254</u>

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa,
contador-chefe.DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA, RELATIVA AO ANNO
FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debita

A reseguos terrestres	234.646\$942
Reseguros maritimos	3.434\$200
Premios restituídos ter- restres	128.649\$222
Premios restituídos mariti- mos	949\$300
Ordenados de administração	43.881\$400
Ordenados de empregados ..	83.856\$200
Commissões e corretagens terrestres	<u>334.190\$344</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directo-
res: *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *Armenio da Rocha Miranda*.
— *Raymundo Ottonio de Castro Maya*. — O guarda-livros *Emi-
lio Edgard Bokel*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

	Debito	Credito
A contas correntes	1:200\$000	
A mobilia	4:000\$000	
A Comissões	346\$000	
A differença de cambio	162\$505	
A despesas geraes	25:205\$950	
A imposto de renda	8:200\$930	
A honorarios	43:200\$000	
A entreposto	30:000\$000	
A ordenados	19:200\$000	
A acções	45:00\$000	
A devedores do armazem	15:410\$113	
De dividendos atrazados		1:452\$000
De alugueis do entreposto		12:000\$000
De Fazenda de Itatiaya com custeio		119:393\$450
De Fazenda de Ubá com custeio		173:779\$841
De imposto sobre dividendos		16\$000
De dividendos a receber		60:000\$000
De juros & descontos		84:362\$979
De deposito de leite		6:686\$379
	<u>191:925\$498</u>	<u>457:690\$649</u>
Saldo	265:765\$151	
	<u>457:690\$649</u>	<u>457:690\$649</u>
Saldo a applicar		265:765\$151
A fundo de reserva	26:576\$515	
A dividendo de 1928	172:137\$000	
A comissão da directoria ...	15:492\$330	
A lucros suspensos	16:059\$736	
	<u>230:265\$581</u>	
Saldo	35:499\$570	
	<u>265:765\$151</u>	<u>265:765\$151</u>
Saldo para nova conta		35:499\$570
Saldo de 1927		136:637\$430
Saldo que passa para 1929		<u>172:137\$000</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O guarda-
livro, *Emilio Edgard Bokel*.Relação das transferencias de acções realizadas de 2 de
Janeiro a 31 de dezembro de 1928.

Termos —Especie de transferencias — Acções

14 por compra e venda	2.291
1 por alvará	1.750
1 por caução	4.541
<u>16 total</u>	<u>4.541</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. (2.780)

Commissões e corretagens marítimas	59:126\$138	
Sinistros terrestres	399:272\$600	
Sinistros marítimos	271:556\$817	
Despesas de sinistros terrestres	11:398\$590	
Despesas de sinistros marítimos	8:680\$230	
Despesas geraes	107:338\$250	
Impostos federaes	21:100\$491	
Impostos municipaes e estaduais	39:425\$120	
Reserva legal:		
Terrestre	639:737\$500	
Marítima	2:236\$000	641:973\$500
Reserva para sinistros a liquidar:		
Terrestres	222:873\$450	
Marítima	505:050\$000	727:923\$450
Reserva de contingencia terrestre	93:665\$700	
Saldo lucro transferido nesta data á conta, casa matriz	486:809\$095	
	3.697:877\$586	

Credito

De premios de seguros terrestres	2.263:548\$500	
Premios de seguros marítimos	398:220\$950	
Apolices	2:230\$000	
Juros	51:234\$036	
Reserva legal feita em 31 de dezembro de 1927:		
Terrestre	516:680\$100	
Marítima	2:350\$300	519:030\$400
Reserva feita em 31 de dezembro de 1927 e 30 de junho de 1928 para sinistros a liquidar:		
Terrestre	275:166\$700	
Marítima	188:447\$000	463:613\$700
	3.697:877\$586	

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador-chefe. (2.794)

COMPANHIA DE SEGUROS GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY

Com sede em New York, Estados Unidos da America do Norte
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Títulos da Dívida Publica		
Deposito contra capital:		
No Thesouro Nacional	200:000\$000	
No The National City Bk. of N. York	800:000\$000	1.000:000\$000
Deposito contra reserva legal:		
No The National City Bk. of N. York	500:000\$000	
Deposito além do capital:		
No The National City Bk. of N. York	141:000\$000	
Fundos nos bancos	125:809\$302	
Saldo em caixa:		
Em estampilhas federaes	31\$200	
Agencias:		
Saldo devedores	43:376\$330	
Diversos devedores	8:021\$170	
	1.468:238\$002	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Reserva legal		
Reserva para riscos em vigor:		
Terrestre	144:140\$900	
Marítima	1:249\$000	145:389\$900
Reserva para sinistros a liquidar:		
Terrestre	1:755\$750	
Marítima	9:688\$000	11:443\$750
Reserva de contingencia:		
Terrestre	24:972\$400	
Marítima	5:410\$900	30:383\$300
Diversos credores:		
Casa matriz em New York	278:405\$902	
Impostos	2:615\$150	281:021\$052
	1.468:238\$002	

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador-chefe.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

A Resseguros terrestres	23:546\$100	
Resseguros marítimos	356\$300	
Premios restituídos terrestres	43:048\$980	
Premios restituídos marítimos	263\$600	
Ordenados de administração	11:643\$600	
Ordenados de empregados	19:888\$900	
Commissões e corretagens terrestres	120:704\$598	
Commissões e corretagens marítimas	14:152\$300	
Sinistros terrestres	245:226\$063	
Sinistros marítimos	22:541\$400	
Despesas de sinistros terrestres	2:804\$400	
Despesas de sinistros marítimos	455\$300	
Despesas geraes	30:418\$731	
Impostos federaes	1:781\$827	
Impostos municipaes e estaduais	30:194\$000	
Reserva legal:		
Terrestre	144:140\$900	
Marítima	1:249\$000	145:389\$900
Reserva de contingencia:		
Terrestre	23:385\$800	
Marítima	1:222\$400	24:608\$200
Reserva para sinistros a liquidar:		
Terrestre	37:397\$850	
Marítima	15:276\$000	52:673\$850
Saldo lucro transferido nesta data á conta Casa Matriz		
		231:474\$698
		1.011:472\$647

Credito

De Premios de seguros terrestres	531:261\$178	
Premios de seguros marítimos	67:948\$590	
Apolices	1:104\$000	
Resseguros cancellados em exercicios anteriores e liquidados neste anno	28:555\$140	
Juros	1:043\$439	
Reserva legal feita em 31 de dezembro de 1927:		
Terrestre	148:488\$100	
Marítima	603\$500	149:091\$600

Reserva feita em 31 de dezembro de 1927 e 30 de junho de 1928 para sinistros a liquidar:

Terrestre 221:842\$900
Marítima 10:325\$800 232:168\$700

1.011:472\$647

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador-chefe. (2.795)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E-CRYSTAES DO BRASIL "ESBÉRARD"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 27 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Conforme determinam nossos estatutos, temos a satisfação de apresenta-vos o relatório e contas referentes ao anno proximo passado, de 1928, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos annexos juntos, podeis verificar o movimento financeiro desta companhia e o nosso desenvolvimento commercial.

Continuam a merecer-nos os maiores cuidados, não só a reconstrução e augmento de nossos edificios, como tambem a instalação de novos machinismos e construção de fornos de tipos modernos, para assim melhor aparelhados, atingirmos o maximo de produção e attender á execução de todos os pedidos com que somos preferidos. Assim, temos a satisfação de scientificar á assembléa que, dos melhoramentos iniciados, já se acha concluida a parte referente á fabricação mecanica e funcionando regularmente a instalação respectiva, que consta de uma estufa a gaz, com capacidade de temperar 20 toneladas de obra por 24 horas, duas machinas Lynch e duas machinas Miller e um forno continuo com capacidade de 40 toneladas.

Como já é do conhecimento dos Srs. accionistas, elevamos o nosso capital de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) para 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), para os fins já expostos em assembléa de 4 de setembro de 1928, conforme relatório da directoria e aprovação do conselho fiscal.

O dividendo a distribuir neste exercicio monta em réis 64:000\$, como se verifica pelos detalhes da conta de lucros e perdas, que julgamos compensador, levando-se em consideração as amortizações feitas em diversas contas.

Durante o anno os termos de transferencia foram em numero de nove, representando um total de 1.464 acções como consta do livro competente de transferencias.

Para outra qualquer informação que julgardes necessaria, como é nosso dever, ficamos da melhor vontade ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — Director-presidente, Dr. Eduardo Parisot. — Director-gerente, Etienne Esbérard. — Director-technico, Lawrence Kinet.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Edificios.....	756:391\$000
Terrenos.....	621:920\$000
Trapice Esbérard, c/capital.....	50:000\$000
Contracto de arrendamento.....	60:000\$000
Acções caucionadas.....	50:000\$000
Machinas, moldes e fornos.....	1.946:660\$180
Moveis e utensilios.....	28:924\$100
Veiculos e semoventes.....	42:265\$600
Embarcações.....	25:294\$600
Depositos em caução.....	1:000\$000
Apolices federaes.....	612\$500
Caixa.....	26:864\$720
Manufatura.....	32:281\$200
Contas correntes.....	751:526\$990
Contas correntes bancarias.....	2:594\$860
Obrigações a receber.....	6:459\$200
Titulos em garantia.....	16:000\$000
Almoxarifado.....	203:547\$730
Construção.....	5:826\$800
Productos manufacturados.....	293:403\$920
Refractarios.....	50:173\$680
Titulos em cobrança.....	192:189\$000
Avaes.....	171:847\$400

Alugueis a receber 224\$000
Sellos de consumo 1:231\$050
Premios de seguros 6:885\$100

5.344:123\$630

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	56:618\$980
Fundo de conservação	40:809\$500
Fundo de assistencia	130:516\$420
Caução da directoria	50:000\$000
Apolices caucionadas	1:000\$000
Contas correntes	364:949\$180
Contas correntes bancarias	1.679:289\$180
Obrigações a pagar	368:909\$760
Titulos caucionados	16:000\$000
Beneficencia	6:866\$800
Titulos descontados	39:046\$200
Endossos para cobrança	192:189\$000
Salarios a pagar	1:922\$700
Mão de obra a pagar	69:050\$900
Dividendo a distribuir	124:000\$000
Credores por avaes	171:847\$400
Alugueis a pagar	250\$000
Imposto de renda a pagar	2:675\$000
Porcentagem a pagar	21:622\$630
Gratificações a distribuir	6:559\$280

5.344:123\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Eduardo Parisot, director-presidente. — Etienne Esbérard, director-gerente. — Lawrence Kinet, director-technico. — Contador, Antonio Ferreira Filho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

	Debitos	Creditos
De Lucros e perdas.....		8:719\$000
De vehiculos e semoventes		2:950\$000
De vendas mercantis		1.464:518\$810
De despesas de vendas....		15:554\$160
De differenças de cambio.....		2:435\$796
De trapiche Esbérard, c/ lucros		64:953\$520
A depositos em caução....	1:100\$000	
A terrenos	5:000\$000	
A productos manufacturados	32:600\$430	
A almoxarifado	88\$320	
A contas correntes	20:258\$200	
A despesas geraes	223:772\$650	
A reparos e conservação..	20:691\$620	
A alugueis	68:406\$000	
A administração	291:006\$670	
A juros e descontos.....	274:511\$330	
A descontos mercantis ..	147:366\$900	
A moveis e utensilios.....	3:213\$800	
A vehiculos e semoventes..	10:566\$400	
A embarcações	2:810\$500	
A machinas, moldes e fornos	233:930\$160	
A edificios	18:713\$410	
A trapiche Esbérard, c/ capital	27:000\$000	
A contracto de arrendamento	20:000\$000	
A fundo de reserva.....	31:618\$980	
A fundo de conservação..	15:809\$500	
A fundo de assistencia....	15:809\$500	
A gratificações a distribuir	6:559\$280	
A imposto de renda a pagar	2:675\$000	
A porcentagem a pagar..	21:622\$630	
A dividendo a distribuir	64:000\$000	
	1.559:131\$280	1.559:131\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Eduardo Parisot, director-presidente. — Etienne Esbérard, director-gerente. — Lawrence Kinet, director-technico. — Antonio Ferreira Filho, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbérard", tendo fiscalizado todos os documentos e

livros desta companhia, inclusive o balanço geral e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1928, verificaram que todos os lançamentos estão devidamente comprovados, e examinados pelos contadores e auditores Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co

São portanto de parecer, que sejam aprovadas as contas e actos da directoria daquelle exercicio com um voto de louvor pelos seus esforços e acertada orientação em todos os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — Dr. Octavio Moreira Penna. — Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — João Celestino Corrêa Cardoso. (2.800).

COMPANHIA MINEIRA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA MINEIRA DE ARMAZENS GERAES

Aos dezoito dias do mez de março de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), á rua Alvaro Alvim numero 27, segundo andar, nesta cidade, ás 14 horas, reunidos os subscriptores de accções da Companhia Mineira de Armazens Geraes, representando a totalidade do capital social, pediu a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito e propoz que fesse aclamado para presidir a assembleia o Sr. Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, que, tomando assento, convidou para secretários os Srs. Dr. Carlos Silveiro Eiras e Ramiro Getulio dos Santos, ficando completa a mesa. Em seguida o presidente declarou que a presente assembleia tinha por fim tratar da constituição da Companhia Mineira de Armazens Geraes, mandando ler os estatutos, previamente assignados por todos os subscriptores e que são do teor seguinte: Estatutos da Companhia Mineira de Armazens Geraes — Capitulo primeiro — Da denominação, sede, objecto e duração da companhia — Artigo 1.º. Sob a denominação de Companhia Mineira de Armazens Geraes fica constituída uma sociedade anonyma que será regida pelos presentes estatutos. Artigo 2.º A sede e o foro juridico da companhia são nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo 3.º A companhia tem por fim: a) estabelecer armazens geraes para guarda e conservação de mercadorias, emitindo titulos que as representem, nos termos do decreto numero mil cento e dous (1.102), de 21 de novembro de 1903; b) classificar e rebeneficiar cafés; c) executar quaesquer outros serviços que lhe sejam incumbidos pelos depositantes de mercadorias, desde que não sejam vedados pelo referido decreto numero 1.102, de 21 de novembro de 1903. Artigo 4.º O prazo de duração da companhia será de dez annos, contados desta data, podendo ser prorogado por deliberação de assembleia geral. Capitulo 2.º Do capital. Artigo 5.º O capital social é de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em 500 accções do valor nominal de 1:000\$ cada uma, todas subscriptas e integralizadas. As accções serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor. Capitulo 3.º Do fundo de reserva e dividendos. Artigo 6.º Dos lucros líquidos annuaes deduzir-se-hão 10 % para constituir o fundo de reserva, até atingir o valor de metade do capital social e destinado a supprir as perdas do mesmo capital e 5 % para depreciação de machismos. Artigo 7.º Depois de deduzidas as quotas destinadas ao fundo de reserva e de depreciação, distribuir-se-á, a juizo da directoria, um dividendo aos accionistas. Paragrapho unico. O saldo que houver, depois de distribuido o dividendo e a gratificação do artigo 25, será levado: parte a uma conta de regularização de dividendo e a outra parte será distribuida como dividendo extra aos accionistas, a juizo da directoria. Artigo 8.º Os dividendos não reclamados dentro de tres annos serão levados á conta de lucros e perdas da companhia. Capitulo 4.º Da administração. Artigo 9.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dous directores, eleitos por quatro annos, que entre si distribuirão os encargos. Compete á directoria: Art. 10. a) Dirigir as transacções da companhia, assignar os contractos necessarios ao seu desenvolvimento industrial e commercial; b) Exercer todos os actos de administração e fiscalização geral da companhia; c) Convocar as assembleias geraes e as reuniões do conselho fiscal; d) Executar e fazer cumprir as deliberações das assembleias geraes; e) Representar a companhia em Juizo ou fóra d'elle, podendo para isso constituir mandatarios; f) Rubricar os livros da companhia; g) Velar pela fiel execução dos estatutos e regulamentos internos; h) Crear filiaes nos Estados e estabelecer armazens; i) Elaborar os regulamentos internos da companhia e os dos armazens de depositos e as competentes etiquetas de tarifas; j) Reunir-se sempre que houver neces-

dade, lavrando-se uma acta quando fôr tratado assumpto de certa importancia; k) Apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria o relatório referente aos actos administrativos, acompanhado do balanço, contas, etc.; l) Assignar as cautelas e accções da companhia e os recibos das accções ao portador depositadas para effeito do artigo 22. Artigo 11. Nos imedimentos momentaneos de um director será este substituido por um membro do conselho fiscal, a juizo do director em exercicio. Artigo 12. As resoluções da directoria, em caso de divergencia, serão tomadas de accordo com o conselho fiscal. Artigo 13. Cada director prestará uma caução de vinte (20) accções, que serão como tal entregues á companhia e não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas as contas de gestão da directoria. Artigo 14. No caso de vaga do lugar de director, por fallecimento ou renuncia, o director em exercicio, de accordo com o conselho fiscal, convidará uma pessoa accionista ou não para occupar o cargo até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria, na qual será eleito quem deva preencher o cargo pelo tempo que faltava áquella a quem o eleito tiver de substituir. Paragrapho unico. No caso de licença de um dos directores será convidado pelo outro, de accordo com o conselho fiscal, a pessoa que deva occupar o cargo durante o prazo da licença. Artigo 15. Os honorarios dos directores serão fixados pelas assembleias geraes ordinarias. Capitulo 5.º Do conselho fiscal. Artigo 18. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral e que serão substituidos na ordem de votação pelos supplentes. Paragrapho unico. Os membros em exercicio receberão annualmente a remuneração de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) cada um. Capitulo 6.º Das assembleias geraes. Artigo 19. Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria, no mez de março, e tantas extraordinarias quantas forem necessarias. Artigo 20. A convocação da assembleia geral ordinaria será feita com antecedencia, no minimo, de quinze dias, e as extraordinarias com antecedencia de quarenta e oito horas no minimo. Artigo 21. A segunda convocação e a terceira, nos casos expressos em lei, serão feitas com intervalo minimo de 24 horas. Art. 22. Os possuidores de accções ao portador só poderão votar, ser votados e tomar parte nas deliberações das assembleias geraes quando tiverem suas accções depositadas na caixa da companhia, 24 horas, no minimo, antes da reunião, sendo o recibo deste deposito assignado pelos directores. Art. 23. Cada accção dá direito a um voto. Capitulo 7.º Disposições geraes. Art. 24. O anno social comprehende o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno. Capitulo 8.º Disposições transitorias. Art. 25. Dos lucros líquidos verificados annualmente, serão distribuidos dez por cento (10 %) aos directores, a titulo de gratificação. Art. 26. A primeira entrada de capital inicial será de 20 %, ficando, porém, os accionistas com a faculdade de integralizar antecipadamente a sua quota subscripta. Paragrapho unico. Fica a directoria com a liberdade de estabelecer a porcentagem das outras chamadas de capital, á medida das necessidades sociais. Art. 27. O primeiro anno social começará na data da constituição da companhia, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929). Art. 28. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Sebastião Mendes de Brito. — Carlos Silveiro Eiras. — Antonio Tertuliano Ferreira de Brito. — Antonio de Mello Bittencourt. — Dermeval Dias. — Antonio Gomes Lima. — Luiz Dias Pereira. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Por procuração, Azarias de Brito Sobrinho. — Dermeval Dias. — Ramiro Getulio dos Santos. Postos pelo Sr. Presidente em discussão os presentes estatutos, artigo por artigo, foram approvados unanimemente. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, foi lido o recibo do deposito da decima parte do capital social, feito no Banco Germanico da America do Sul, concebido nos seguintes termos: Recibo — Recabemos do Sr. Sebastião Mendes de Brito, incorporador da Companhia Mineira de Armazens Geraes, a quantia de Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), importancia correspondente a dez por cento sobre quinhentos contos de réis, do capital com que se constitue a referida companhia. Para os devidos fins, firmamos o presente recibo em duas vias. Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. Banco Germanico da America do Sul. — Wohrle pp. Schaal. Estava uma estampilha federal de um mil réis devidamente inutilizada. Após a leitura deste documento, o Sr. presidente disse que estando definitivamente constituída esta companhia, como acaba de ser resolvido pela assembleia geral, é necessario eleger os directores e o conselho fiscal, convidando portanto os Srs. subscriptores a darem os seus votos. Recolhidos estes, verifica-se terem sido eleitos, por maioria de votos, directores, os Srs. Sebastião Mendes de

Brito e Dr. Carlos Silveiro Eiras, residentes nesta Capital. Para o conselho fiscal, foram eleitos membros effectivos os Srs. Dr. Antonio Gomes Lima, Antonio Tertuliano Ferreira de Brito e Antonio de Mello Bittencourt e supplentes, os Srs. Adhemar Leite Ribeiro, Dermeval Dias e Silverio Ignarra Sobrinho. Estando presentes os directores e fiscoes, são pelo presidente da assembleia empossados nos respectivos cargos para entrarem em exercicio depois de preenchidas as formalidades legais. Pediu a palavra o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho e disse que tendo os estatutos sociaes no seu art. 15 determinado que a remuneração da directoria será fixada pelas assembleas geraes, propõe que os honorarios dos directores sejam fixados em quatro contos de réis mensaes para cada director. O Sr. presidente põe em discussão essa proposta e como ninguem pedisse a palavra, submete-a á votação da assemblea, sendo a mesma approvada, abstendo-se de votar os interessados. Pelo Sr. presidente foi então declarada definitivamente constituída a Companhia Mineira de Armazens Geraes, entregando ao director Sebastião Mendes de Brito, os documentos comprobatorios da constituição da companhia e congratulando-se com a directoria escolhida para dar inicio ao funcionamento da companhia, certo de que tudo fará para o bem dos interesses sociaes. Pediu a palavra o director Dr. Carlos Silveiro Eiras e disse que em seu nome e no do seu companheiro de directoria, agradecia a prova de confiança que acabavam de receber e que no desempenho dos deveres do cargo que a assemblea acaba de lhes confiar, não pouparão esforços para que os interesses sociaes affinjam o grão de prosperidade que todos desejam. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou encerrada a assemblea e eu, Ramiro Getulio dos Santos, segundo secretario, lavrei a presente acta em duplicata, que sendo lida aos presentes, a acharam conforme e submettida á discussão é unanimemente approvada. Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, presidente. — Carlos Silveiro Eiras, 1º secretario. — Ramiro Getulio dos Santos, 2º secretario. — Sebastião Mendes de Brito. — Antonio de Mello Bittencourt. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Luiz Dias Pereira. — Antonio Gomes Lima. — Por procuração, Azarias de Brito Sobrinho. — Dermeval Dias. (2.775)

Lista nominativa dos Srs. subscriptores do capital, na importancia de Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em quinhentas acções integralizadas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma:

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.

Numeros — Subscriptores — Residencias — Acções de 1:000\$000 — Importancia

1. Sebastião Mendes de Brito, 52 Real Grandeza	350	350:000\$000
2. Carlos Silveiro Eiras, 14 Heloisa Leal	75	75:000\$000
3. Antonio de Mello Bittencourt, 56 Visconde Inhaúma	5	5:000\$000
4. A. T. Ferreira de Brito, 3 Cons. Sasaiva 3, sob.	20	20:000\$000
5. Silverio Ignarra Sobrinho, Laranjeiras, 48	5	5:000\$000
6. Luiz Dias Pereira, rua Sete Setembro, 37, sob.	5	5:000\$000
7. Antonio Gomes Lima, Barão de Itamby, 43	20	20:000\$000
8. Dermeval Dias, rua Sete de Setembro, 37, sob.	5	5:000\$000
9. Por procuração de Azarias de Brito Sobrinho, Dermeval Dias, São Salvador, 59	10	10:000\$000
10. Ramiro Getulio dos Santos	5	5:000\$000
	500	500:000\$000

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Conforme determinam os nossos estatutos e a lei das sociedades anonyms, vimos apresentar-vos o relatório do que de mais importante occorreu em nossa companhia durante o anno de 1928.

O nosso edificio e demais dependencias, bem assim, as nossas propriedades, encontram-se em condições satisfactorias, pois, sempre mereceram os nossos cuidados.

Os nossos machinismos tambem se acham em perfeito estado de conservação e eficiencia, sob os cuidados technicos do nosso mecanico José Mendes.

A situação de nossa companhia é satisfactoria, comprovada pelos balanços e annexos que estiveram á vossa disposição, apesar de não ser possível a distribuição de dividendos.

Os juros do nosso emprestimo de 500:000\$000 tem sido pagos com regularidade, sendo que, actualmente, esta divida se acha em 290:000\$, por motivo dos resgates até então feitos, na importancia de 210:000\$000.

Durante o anno que vimos relatando foram transferidas 4.019 acções, sendo: por compra e venda, 3.519 acções; por caução, 225 acções; por alvará, 250 acções, e por levantamento de caução, 25 acções.

Os nossos auxiliares continuam a prestar os seus uteis serviços á nossa companhia, pelo que os louvamos.

Para cumprir o que determina o art. 17 dos nossos estatutos tendes de eleger o novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Agradecemos penhorados aos Srs. membros do conselho fiscal que terminam o seu mandato, o valioso concurso que nos prestaram durante as nossas sessões mensaes, ás quaes sempre compareceram.

Terminamos este relatório, ficando, porém, á disposição dos Srs. accionistas para lhes darmos todos os esclarecimentos necessarios afim de que possam julgar os nossos actos e contas durante o anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929 — Gabriel Marques Carregal. — Armando Pinto da Fonseca. — Ignacio dos Anjos Ramos Mattos.

RECEB DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, em cumprimento de seus deveres, examinaram escrupulosamente todos os actos, contas e o balanço encerrados em 31 de dezembro de 1928, bem como os respectivos documentos que os comprovam, nada encontrando de irregular. Pelo contrario, com inteira segurança affirmam a exactidão dos dignos directores no desempenho de seus cargos e o dedicado esforço que despenderam em bem dos interesses sociaes, conforme se constata pela perfeita ordem de todos os trabalhos da fabrica e zelosa conservação do predio, suas dependencias e machinismos. Acresce ainda o significativo facto do augmento da produção em mais 10 % do que no anno anterior e a elevação a 26 % mais, comparativamente com a do mesmo anno, a venda dos productos manufacturados, determinando o lucro que o balanço registra com o algarismo de 8:390\$580. O equilibrio da receita e despesa bastaria para ser louvado na quadra difficil que as industrias de tecidos atravessam; consigne-se, pois, que, embora pequena, a importancia do lucro apurado demonstra bem a criteriosa orientação da actual directoria pelos negocios da companhia. Propõem assim os membros do conselho fiscal a approvação dos actos e contas sujeitos ao seu parecer e referentes ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — Americo Ferreira Lopes. — José Jorge Cerqueira. — João Gomes Tavares.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo			
Edificios e dependencias	525:446\$520		
Machinismos	756:535\$630		
Propriedades	175:841\$900		
Captações de agua	47:094\$090		
Movéis e utensilios	7:000\$000		
Depositos	1:039\$500	1.512:957\$640	
Manufacturas	470:810\$690		
Materia prima	979:554\$170		
Almoxarifado	24:863\$370		
Drogas & tintas	26:162\$100	1.030:579\$640	
Contas a receber	894:938\$440		
Diversos devedores	4:110\$000	899:048\$440	
Caixa	226\$900		
Caixa da fabrica	2:393\$000	2:619\$900	2.403:058\$670
Acces caucionadas			60:000\$000
			3.976:016\$310

<i>Passivo</i>		
Capital	1.500:000\$000	
Empréstimo .. 500:000\$000		
Resgate	190:000\$000	340:000\$000
		1.810:000\$000
Fundo de depreciação	113:470\$400	
Fundo de reserva	68:177\$900	
Fundo de accidentes	3:084\$900	
Empréstimo resgatado	190:000\$000	
Lucros & Perdas	4:397\$120	379:130\$320
Juros do empréstimo	2:473\$000	
Letras a pagar	663:276\$560	
Diversos credores	1.053:293\$130	1.749:042\$690
Dividendos anteriores	7:843\$300	
Caução da directoria	60:000\$000	
		3.976:016\$310

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1928. — O presidente, *Gabriel Marques Carregal*. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

<i>Activo</i>		
Edificio e dependencias	525:446\$520	
Machinismos	756:535\$630	
Propriedades	175:841\$900	
Captações de agua	47:094\$090	
Móveis e utensilios	7:000\$000	
Depositos	1:039\$500	1.512:957\$640
Manufacturas	538:415\$050	
Materia prima	931:555\$370	
Almoxarifado	39:113\$560	
Drogas & tintas	26:694\$340	997:363\$270
Contas a receber	1.038:029\$410	
Diversos devedores	2:910\$000	
Caixa	10:321\$540	1.051:260\$950
		2.587:039\$270
Acções caucionadas		60:000\$000
		4.159:996\$910

<i>Passivo</i>		
Capital	1.500:000\$000	
Empréstimo	290:000\$000	1.790:000\$000
Fundo de depreciação	113:470\$400	
Fundo de reserva	68:177\$900	
Fundo de accidentes	622\$000	
Empréstimo resgatado	210:000\$000	
Lucros & Perdas	13:411\$700	405:682\$000
Juros do empréstimo	1:691\$000	
Letras a pagar	359:779\$240	
Diversos credores	1.535:913\$570	1.897:383\$810
Dividendos anteriores	6:931\$100	
Caução da directoria	60:000\$000	
		4.159:996\$910

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — O presidente, *Gabriel Marques Carregal*. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.

CONTA DE LUCROS & PERDAS DURANTE O ANNO DE 1928

<i>Credito</i>		
De manufacturas	525:288\$730	
De aluguis	38:731\$000	
De diversos agentes	624\$000	
		564:643\$730

<i>Debito</i>		
A despezas geraes	198:304\$760	
A juros & descontos	174:451\$150	
A commissões	99:658\$250	
A premios do seguro	5:863\$600	
A contas em liquidação	13:080\$850	
A conservação de machinas	23:591\$770	
A conservação do edificio	16:281\$650	
A debentures resgatadas	20:000\$000	
Saldo	13:411\$700	
		564:643\$730

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*. (2.700)

COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL CASA VIVALDI

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Vimos hoje submeter á vossa apreciação, de accôrdo com a lei e os nossos estatutos, o relatório sobre os negocios da nossa companhia durante o anno findo de 1928.

Empréstimo por debentures

Com a pontualidade habitual tem sido pagos os juros do nosso empréstimo por *debentures*.

No anno de 1928 resgatámos 153 *debentures*, sendo: 100 de ns. 501 a 600 e 53 de ns. 7.051 a 7.103, ficando o empréstimo redazido a 12.181 *debentures*, representando a somma de 2.436:200\$ em circulação.

Dividendo

Fizemos a distribuição dos nossos 8º e 9º dividendos, á razão de 8 % ao anno, relativos aos 1º e 2º semestres.

Assembléas geraes

Nesse anno só se realisou a de 30 de março, em que foram approvadas as nossas contas, relativas ao exercicio anterior e eleito o conselho fiscal para 1928, bem como a directoria para o exercicio de 1928 a 1931.

Transferencia de acções

Foram lavradas no livro competente seis termos, relativos a noventa acções, sendo: ns. 81 e 83 a 86, por venda (80 acções) e n. 82 por herança (10 acções).

Conselho fiscal

Tendes que eleger nesta assembléa os membros do novo conselho fiscal para o anno corrente.

Acompanha o presente relatório o parecer do conselho fiscal, favoravel á approvação das nn/ contas e actos que praticámos em 1928. Esse parecer é concebido nos seguintes termos:

“Os membros effectivos do Conselho fiscal da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, abaixo assignados, veem, de accôrdo com a lei, formular o seu parecer sobre as contas e actos da directoria da companhia no exercicio de 1928.

Examinando com attenção e cuidado todas as contas, os balanços e os demais documentos que foram apresentados, verificou este conselho que a escripturação da companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em boa ordem organizada e devidamente documentada, revelando todos os actos praticados pela directoria, boa orientação e absoluto criterio.

Desse modo, opina este conselho pela approvação de todos os actos e contas da directoria. Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Ignazio Verissimo de Mello*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*.”

Conclusão

As contas que ora vos apresentamos acham-se confeccionadas com a clareza habitual e por ellas verificareis facil-

mente a situação dos negócios da n/ companhia, que é de perfeita solidez.

Ficamos, entretanto, á vossa disposição afim de prestar quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Terminando, aproveitamos o ensejo para reiterar-vos os nossos agradecimentos pelas constantes provas de confiança que recebemos sempre da parte dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Accções	3.341:600\$000
Companhia Paulista de Electricidade, conta especial garantida	2.436:200\$000
Obrigações a receber	258:307\$000
Accções caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	2.090:343\$890
Caixa	623\$000
Armação, moveis e utensilios	2:883\$420
Diversas contas	158:720\$610
	<u>8.328:677\$920</u>

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por <i>debentures</i>	2.436:200\$000
Juros de <i>debentures</i>	98:856\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Fundos de reserva e outras contas	2.407:240\$540
Dividendos não reclamados	7:280\$000
Oitavo dividendo	120:000\$000
Diversas contas	219:101\$380
	<u>8.328:677\$920</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria	37:969\$400
Oitavo dividendo	120:000\$000
Fundo de reserva, 5 %	10:514\$210
Fundo de depreciação, saldo	79:770\$100
	<u>248:253\$710</u>

Credito

Juros e descontos	112:243\$740
Dividendos	136:010\$000
	<u>248:253\$710</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accções	3.363:600\$000
Companhia Paulista de Electricidade, conta especial garantida	2.436:200\$000
Obrigações a receber	548:134\$200
Accções caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	1.853:238\$170
Caixa	25:989\$200
Armação, moveis e utensilios	2:883\$420
Diversas contas	75:567\$810
	<u>8.345:612\$800</u>

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por <i>debentures</i>	2.436:200\$000
Juros de <i>debentures</i>	100:944\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Fundos de reserva e outras contas	2.499:459\$320
Dividendos não reclamados	7:600\$000
Nono dividendo	120:000\$000
Diversas contas	141:409\$480
	<u>8.345:612\$800</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria	44:460\$300
Nono dividendo	120:000\$000
Fundo de reserva, 5 %	10:610\$930
Fundo de depreciação, saldo	81:607\$850
	<u>256:679\$080</u>

Credito

Juros e descontos	121:710\$080
Dividendos	134:960\$000
	<u>256:679\$080</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928 — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros. (2.783)

SOCIEDADE MERCANTIL E CONSTRUCTORA, LTDA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Devedores em c/corrente	96:909\$800
Immoveis	635:859\$000
Instalação do britador	10:396\$100
Pedreira da rua Real Grandeza	17:526\$880
Caixa	468\$700
Lucros e perdas	22:460\$890
Diversas contas	15:909\$700
	<u>799:531\$070</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Credores em c/corrente	596:931\$070
Diversas contas	2:600\$000
	<u>799:531\$070</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Ricardo Vilela*, gerente. — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Saldo do anno anterior	22:370\$050
Despezas geraes, saldo desta conta	5:681\$200
Instalação do britador, depreciação	10:000\$000
	<u>38:054\$250</u>

Credito

Alugueis	3:600\$000
Juros e descontos	11:993\$360
Saldo que passa para o anno seguinte	22:460\$890
	<u>38:054\$250</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Juvenal de Sousa Cintra*, guarda-livros. (2.784)

VALMONT INCORPORATED OF BRASIL**CERTIDÃO**

Ao alto as armas da Republica: Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de março de 1929, archivou-se nesta repartição, sob n. 8.439, os seguintes documentos referentes á Valmont Incorporated of Brazil, a saber:

Publica forma de carta de autorização do Governo, folhas do *Diario Official* de 13 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.631, de 5 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e actos co-relativos, recibo do deposito de 10% do capital destinado ás operações no Brasil, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. 22[3]929. Visto. *J. C.*, em 22 de março de 1929. — *Isidoro Campos*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (2.796)

COMPANHIA FIAT LUX

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.436

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.436, o seguinte documento, referente á Companhia Fiat Lux, a saber: Acta da reunião da directoria, effectuada em 11 do corrente, em que reassumiu o cargo de director-thesoureiro, o Sr. Henry J. Lynch. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre uma estampilha de 10\$000.) Visto. *J. C.*, em 22 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (2.797.)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO (PROPAC).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, de accôrdo com a convocação publicada no *Diario Official*, reuniram-se, nos escriptorios desta companhia, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, segundo andar, os accionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac", inscriptos no livro de presença, representando mais de dous terços das acções.

Abriu a sessão o director commercial Sr. José Lamprea e, de accôrdo com os estatutos, declarou haver numero legal, solicitando que dentre os senhores accionistas presentes fosse escolhido aquelle que deveria presidir a presente assemblea, tendo, então, sido proclamado o Sr. Charles Robert Murray, que assumiu a presidencia e, de-

pois de agradecer a distincção que lhe fôra conferida, convidou para servirem como primeiro e segundo secretarios, os Srs. Dr. Sebastião Cardoso Cerne e Wallace Simonsen, respectivamente, os quaes acceitaram e tomaram logar á mesa. Apresentou então o Sr. presidente da assemblea o balanço geral, relativo ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, bem como os documentos referentes ao mesmo, o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, submettendo-os á approvação dos Srs. accionistas, tendo sido approvados por unanimidade. Não tomaram parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. De accôrdo com a lettra dos estatutos, o Sr. presidente da assemblea declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, e solicitava, por esse motivo, a attenção dos Srs. accionistas. Escolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Theodorico de Magalhães Castro, John George Cross e Argemiro de Hungria Machado, effectivos, e Dr. José Pires de Albuquerque, Oswaldo Rodrigues de Azevedo e Herbert H. Barker, supplentes. O Sr. presidente, agradecendo a sua escolha para dirigir a assemblea, apresentou á sua deliberação a seguinte proposta para remuneração á directoria, tendo em vista o apreciavel resultado do exercicio findo: dez contos para o director commercial e 2 contos para o director secretario, cujas importancias serão computadas no presente exercicio, para serem deduzidas dos seus lucros, em vista dos novos negocios em andamento; ouvida a proposta e posta em discussão, ninguém pediu a palavra, e submettida á votação, foi, por unanimidade, approvada. O Sr. presidente agradeceu o concurso dos Srs. accionistas e suspendeu a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta e achada conforme por todos os accionistas presentes, que assignaram commigo, primeiro secretario, que a mandei transcrever no livro de actas, cuja transcrição conferei e achei rigorosamente exacta. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Sebastião Cardoso Cerne*. — *Charles Robert Murray*. — *Wallace Simonsen*. — *Roberto Simonsen*. — *José Lamprea*. — *Alcino Cockrane de Affonseca*. — *Theodorico de Magalhães Castro*. (2.790)

ANNUNCIOS**"Brazil"****COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

Tendo sido extraviadas as cautelas referentes a 105 acções desta companhia, de ns. 196 a 215, 6.901 a 6.920, 8.816 a 8.830, 8.681 a 8.865, 6.556 a 6.575 e 7.231 a 7.255, pertencentes ao Exmo Sr. Dr. Alberto de Faria, previne-se que, si até o dia 26 não houver reclamação, serão extrahidas novas cautelas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *A directoria*. (2.798)

Companhia Docas de Santos**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Os Srs. accionistas da Companhia Docas de Santos são de novo convocados para a reunião que deverá realizar-se no dia 25 do corrente, ás duas horas da tarde, no salão da sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 3º pavimento, afim de serem continuados e ultimados os trabalhos iniciados na assemblea geral extraordinaria hoje effectuada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — O presidente da assemblea, *J. X. Carvalho de Mendonça*. (2.793)

Empresa de Transporte "Comercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 24 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas — *A directoria*. (2.789)

Companhia Nacional de Artes Graphicas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 17 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Conceição n. 153, sobrado, afim de tomarem conhecimento do pedido de decretação da fallencia e actos consequentes ao mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *A directoria*. (2.774)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

De accôrdo com o resolvido em assemblea geral extraordinaria de 4 do corrente mez são convidados os Srs. accionistas a subscrever o augmento de capital de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), em acções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, na proporção de uma acção nova para tres do antigo capital. De accôrdo com o disposto na referida assemblea, os subscriptores de novas acções terão direito a um *bonus* de 100\$000 (cem mil réis) a cada acção subscripta e os 100\$000 (cem mil réis) restantes pagos no acto da subscrição.

Aos Srs. accionistas será concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data, para esta subscrição, findo o qual, para as acções não subscriptas, será procedido novo rateio pelos Srs. accionistas que o requisitarem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (2.799)

Banco Popular do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os accionistas do Banco Popular do Brasil para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 23 do corrente, ás 5 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 5º andar, para tratar da alteração dos estatutos, na forma prescripta pelo seu art. 40.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.785)

Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba

Attendendo ao requerido por numero legal de accionistas, a directoria, convida a totalidade dos mesmos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sob., afim de resolverem sobre interesses geraes da companhia, sua reorganização, ou dissolução e liquidação amigavel, emissão de debentures e operações de credito, com ou sem garantia de bens sociais.

Rio de Janeiro, 22, de março de 1929.
— Pela Companhia Tecidos de Sapopemba, o director-presidente, A. Santos. (2.768)

Companhia Nacional de Immoveis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, á rua dos Ourives n. 51-1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço do periodo social findo em 31 de dezembro proximo passado.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas na séde social.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— Miguel Arrojado Lisboa, presidente.
— Milton Carvalho, gerente. (2.777)

Companhia Nacional de Immoveis**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Do dia 25 deste mez em diante, pagar-se-hia, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 51-1º andar, o dividendo referente ao periodo social encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 16 % ao anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929.
— Miguel Arrojado Lisboa, presidente.
— Milton Carvalho, gerente. (2.777)

Vendas por alvará

O corretor. Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 12 apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %, e seis ditas de 200\$000, pertencentes á finada D. Rita Gomes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de abril, ás 14 horas, na séde do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, approvarem as contas do anno de 1928, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o anno corrente, ficando, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— A directoria. (2.752)

Banco Popular do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas do Banco Popular do Brasil a comparecerem á assembléa ordinaria, que se realizará a 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, na rua da Quitanda n. 59, 5º, para, na forma dos estatutos em vigor, proceder-se á discussão do relatorio e contas relativas ao anno financeiro de 1928 e eleição do conselho fiscal.

Acham-se á sua disposição para exame todos os documentos relativos ao assumpto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.785)

Banco Regional

Convidamos os Srs. accionistas a comparecer na séde deste Banco, á rua 1º de Março n. 71, com o recibo provisorio de suas acções, afim de lhes serem entregues as respectivas cautelas.

Annunciamos, outrosim, que de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, a Camara Syndical admittiu á negociação e respectiva cotação na Bolsa, as acções deste Banco. — A directoria. (2.697)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1928, bem como elegerem a nova directoria, os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 23 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— Alfredo Maia Junior, presidente interino. (2.427)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor ~~5~~ ³ ~~me~~ ^{mel} Gomes, faz publico que o dito menor tendo perdido os seus certificados de exames de Portuguez, n. 1.538; Arithmetica, 1.537; Geographia, n. 1.536; Geometria, n. 57.932, e Historia do Brasil, decreto n. 5.303-A, prestados em dezembro de 1927, nenhum effeito podem produzir os mesmos attestados, si apresentados por terceiros. Para os fins de direito, torno publica esta declaração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929.
— Luiz Antonio Gomes.

Reconheço a firma de Luiz Antonio Gomes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino. (2.735)

Usinas Chemicas Marinho S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á rua D. Romana numero 81, Engenho Novo, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
— A directoria. (2.496)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos do Banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1928, e eleição do conselho fiscal.

Nitheroy, 18 de março de 1929. — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Magalhães, presidente.

Empreza de Minerações**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1928, e parecer do conselho fiscal. Na mesma assembléa se procederá ás eleições para a nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida reunião.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.731)

Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 56, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.241)

S. A. "A Bella Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De conformidade com o disposto no art. 28 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do mez de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Major José Caetano n. 19, Itacurussá, Estado do Rio, para leitura e aprovação do relatório da directoria, balanço, contas, actos da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928 e eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções até cinco dias antes do marcado para a reunião, sob pena de não poderem tomar parte na assemblea.

Na sede social se acham á disposição dos interessados os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itacurussá, em 1 de março de 1929.
— A directoria. (2.463)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assemblea, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.
— A directoria. (2.332)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA
A MELHOR CERVEJA

GUOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, sabado, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, bem assim proceder á eleição para os novos membros do conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— A directoria. (2.436)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1928, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao mesmo anno, á razão de 10\$000 por acção.

Petropolis, 12 de março de 1929.
— A directoria. (2.346)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Convido todos os Srs. socios bemfeitores, fundadores, effectivos (officiaes) a comparecerem á assemblea geral ordinaria, em 3ª e ultima convocação, para os fins e effectos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— O presidente, *Sebastião Guillobel*.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

A. DORET

Cabelleiras e postigos de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros para o mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1929.
— A directoria. (2.648)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (2.389)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 42, loja, no dia 23 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1928 e elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929.
— Dr. Americo Ludolf, director-presidente. (2.695)

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os efeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz aumentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as boas pharmacias

— Formula vegetal

Dr. Anibal Vargos — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.